# Memorando 3.158/2022

Acompanhe via internet em **https://lebonregis.1doc.com.br/atendimento/** usando o código:
644.116.630.810.406.466
Situação geral em 06/10/2022 13:29: Em resolução
Responder apenas via 1Doc

001
Nayara

Isaias L. DL

Para
SAF - Secretaria...

CC
GAB - Gabinete do Prefeito | FARH - Farmácia Hospital | SAF - Secretaria de Administração e Finanças

6 setores envolvidos
DL | SAF | GAB | FARH | PROC | CONT
13/09/2022 11:57

## ORÇAMENTOS LIMPEZA HOSPITALAR

EXCELSO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC.

ILUSTRES SERVIDORES PÚBLIDOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me da presente - após trabalho assíduo, encaminhar os orçamentos para abertura de novo procedimento licitatório para limpeza hospitalar da autarquia municipal.

Desde já renovo os votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

**Isaias Tomchak Leffer**
*Diretor Administrativo e Financeiro Portaria 018/22*

*Presidente da CPL e Fiscal de Contratos Decreto 029/22*



ORCAMENTO_LEBON_REGI
...



ORCAMENTO_LEBON_REGI
...



ORCAMENTO_LEBON_REGI
...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/09/2022 11:57:22 E-mail para **farmacia@lebonregis.sc.gov.br** E-mail entregue (1)

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FERNANDO PADILHA KUHNEN** CPF **038.XXX.XXX-56**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://lebonregis.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **BFA4-74AF-64DA-87F0**

002
nayara

**Despacho 1-3.158/2022**

15/09/2022 15:40

(Respondido)

JULIANO P. SAF

DL - Departament...

*A/C Isaias L.*

CC

Prezado Isaias,

Obrigado pelo comprometimento e trabalho realizado diante dessa situação qual vivenciamos pela então empresa contratada. Fato e notório que a mesma não possui capacidade de comprometer-se com essa municipalidade, diante disso, solicito a abertura imediata de novo processo licitatório, bem como, encerrar atual contrato, se preciso for, autorizo contratação emergencial de empresa de menor orçamento, até finalização do certame.

Atenciosamente.

_

**Juliano R. Perego**

*Secretário de Administração e Finanças*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 2-3.158/2022**

15/09/2022 16:00

(Encaminhado)

Isaias L. DL

PROC - Procurado...

CC

ILUSTRE PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC.

Cumprimetando-o cordialmente, solicito orientação jurídica quanto a possibilidade de contratação emergencial conforme ponderação realizada pelo Excelso Secretário de Administração e Finanças até viabilizar a efetiva contratação do serviço através do procedimento licitatório. Mitigando assim possíveis danos aos usuários de saúde, porquanto a limpeza é condição inerente a prestação do serviço.

Atenciosamente,

_

**Isaias Tomchak Leffer**

*Diretor Administrativo e Financeiro Portaria 018/22*

*Presidente da CPL e Fiscal de Contratos Decreto 029/22*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/09/2022 16:00:19 Isaias Tomchak Leffer DL **arquivou**.

**Despacho 3-3.158/2022**

16/09/2022 11:25

(Respondido)

Fernando K. PROC

DL - Departament...

*A/C Isaias L.*

CC

Sr. Isaías,

A contratação em tela deve ser precedida de licitação que, ao meu ver, já poderá ter iniciada sua fase interna haja vista que, salvo engano, o contrato atual estará vigente somente até dezembro deste ano (licitar para celebrar novo contrato após encerramento do vigente - para início em 2023) .

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FERNANDO PADILHA KUHNEN** CPF **038.XXX.XXX-56**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://lebonregis.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **BFA4-74AF-64DA-87F0**

003

Quanto a possibilidade de rescisão do contrato vigente, friso a possibilidade de efetuar-se o distrato contratual amigável, ou seja, a rescisão do contrato por comum acordo das partes, mas antes a Administração já deverá ter empresa licitada para assumir os serviços.

Na hipótese de a empresa contratada não consentir com a rescisão amigável, ressalto a necessidade de proceder-se o devido processo administrativo para apurar as faltas cometidas pela empresa em questão, oportunizá-la o contraditório e, sendo confirmada a ocorrência de descumprimento contratual que justifique a rescisão unilateral do contrato, que seja proferida decisão fundamentada pelo Presidente do Hospital Municipal nesse sentido e, por fim, concedido à empresa prazo para apresentação de recurso desta decisão, cuja apreciação e decisão final irrecorrível administrativamente caberá ao Conselho Superior de Administração da referida autarquia.

Atenciosamente.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/09/2022 11:26:37 Fernando Padilha Kuhnen PROC **arquivou**.

16/09/2022 11:26:37 Fernando Padilha Kuhnen PROC parou de acompanhar.

**Despacho 4-3.158/2022**

16/09/2022 16:14

(Encaminhado)

Isaias L. DL

SAF - Secretaria...

CC

ILUSTRE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo da presente para encaminhar parecer da procuradoria para vossa apreciação. Ressalto que tão logo será minutado edital e viabilizada publicação na semana que vem.

Atenciosamente,

_

**Isaias Tomchak Leffer**

*Diretor Administrativo e Financeiro Portaria 018/22*

*Presidente da CPL e Fiscal de Contratos Decreto 029/22*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/09/2022 16:14:08 Isaias Tomchak Leffer DL **arquivou**.

03/10/2022 11:02:46 Isaias Tomchak Leffer DL reabriu para resolução.

**Despacho 5-3.158/2022**

03/10/2022 11:07

(Encaminhado)

ILUSTRE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FERNANDO PADILHA KUHNEN** CPF **038.XXX.XXX-56**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://lebonregis.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **BFA4-74AF-64DA-87F0**

Isaias L. DL

CONT - Departame...

CC

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo da presente a fim de encaminhar para lavratura de parecer contábil.

004
rayana

Atenciosamente,

–
**Isaias Tomchak Leffer**
*Diretor Administrativo e Financeiro Portaria 018/22*
*Presidente da CPL e Fiscal de Contratos Decreto 029/22*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/10/2022 11:07:41 E-mail para **contabil.prefeitura@lebonregis.sc.gov.br** E-mail entregue

**Despacho 6-3.158/2022**

03/10/2022 13:50

(Respondido)

Everaldo K. CONT

DL - Departament...

CC

Segue as despesas:

10 - 3.3.90.00.00 - Aplicação Direta - Fonte 302 Receita e Transf. Impostos Saúde

381 - 3.3.90.00.00 - Aplicação Direta - Fonte 3302 Superavit - Receitas e trans. Im postos Saúde

–
**Everaldo Kojikoski**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/10/2022 13:50:09 Everaldo Kojikoski CONT **arquivou**.

03/10/2022 13:50:09 Everaldo Kojikoski CONT parou de acompanhar.

**Despacho 7-3.158/2022**

03/10/2022 15:39

(Respondido)

Isaias L. DL

SAF - Secretaria...

CC

RESPEITÁVEL PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC.

ILUSTRE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC.

PREZADOS COLEGAS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC.

Cumprimentado-os cordialmente, sirvo-me da presente a fim de encaminhar a minuta de edital e justificativa para análise jurídica sobre a possibilidade de inicio da fase externa.

Desde já, renovo os votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FERNANDO PADILHA KUHNEN** CPF **038.XXX.XXX-56**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://lebonregis.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **BFA4-74AF-64DA-87F0**

005
nayara

–
**Isaias Tomchak Leffer**
*Diretor Administrativo e Financeiro Portaria 018/22*
*Presidente da CPL e Fiscal de Contratos Decreto 029/22*



LIMPEZA_HOSPITAL_202...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/10/2022 15:39:46 Isaias Tomchak Leffer DL **arquivou**.

04/10/2022 16:13:50 Isaias Tomchak Leffer DL reabriu para resolução.

04/10/2022 16:14:08 Isaias Tomchak Leffer DL **arquivou**.

**Despacho 8-3.158/2022**
04/10/2022 16:14
(Encaminhado)

Isaias L. DL

PROC - Procurado...

CC

RESPEITÁVEL PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC.

ILUSTRE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC.

PREZADOS COLEGAS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC.

Cumprimentado-os cordialmente, sirvo-me da presente a fim de encaminhar a minuta de edital e justificativa para análise jurídica sobre a possibilidade de inicio da fase externa.

Desde já, renovo os votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

–
**Isaias Tomchak Leffer**
*Diretor Administrativo e Financeiro Portaria 018/22*
*Presidente da CPL e Fiscal de Contratos Decreto 029/22*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

1 Despacho não lido

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FERNANDO PADILHA KUHNEN** CPF **038.XXX.XXX-56**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://lebonregis.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **BFA4-74AF-64DA-87F0**

006
nayara

**Despacho 9-3.158/2022**

05/10/2022 15:43

(Respondido)

Fernando K. PROC

DL - Departament...

*A/C Isaias L.*

CC

Segue anexo o parecer.

_

**Fernando Padilha Kuhnen**




Parecer_112_2022_LIC...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/10/2022 15:43:43 Fernando Padilha Kuhnen PROC assinou digitalmente **Memorando 9- 3.158/2022** com o certificado **FERNANDO PADILHA KUHNEN** CPF **038.XXX.XXX-56** conforme MP nº 2.200/2001 .

05/10/2022 15:44:08 Fernando Padilha Kuhnen PROC **arquivou**.

05/10/2022 15:44:08 Fernando Padilha Kuhnen PROC parou de acompanhar.



Este documento contém assinatura digital, realizada por **FERNANDO PADILHA KUHNEN** CPF **038.XXX.XXX-56**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://lebonregis.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **BFA4-74AF-64DA-87F0**

007

DINÂMICA
SERVIÇOS E COMÉRCIO

ORCAMENTO/PESQUISA DE PRECOS

A empresa **Dinâmica Serviços de Limpeza e Conservação Ltda**, inscrita no CNPJ n° **19.099.437/0001-52,** estabelecida na **Rua Olivio José Rossetti, 169,Tatuquara, na cidade de Curitiba/PR**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Neiva de Fatima Klein**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **19/R 2.981.131**, e do CPF nº **821.189.659.15**, Sócia Proprietária, vem por meio deste **APRESENTAR ORCAMENTO/PROPOSTA DE PRECOS** para os serviços de limpeza nos determinados locais:

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Qtd licitada | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 24999 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO. Área: térreo 915,11m², piso superior 836,39m², ambulatório 133,05m². Limpeza hospitalar contínua 12 horas por dia inclusive sábados domingos e feriados, serviços executados conforme normas de boas práticas de limpeza hospitalar. | MÊS | 12 | 29.500,00 | 354.000,00 |
| | | | | **Total Geral** | **354.000,00** |

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**: 60 (SESSENTA) dias

| |
|---|
| Razão Social: **Dinâmica Serviços de Limpeza e Conservação Ltda** |
| CNPJ: **19.099.437/0001-52** |
| Endereço: **Rua Olivio José Rossetti, 169,Tatuquara, na cidade de Curitiba/PR** |
| Telefone: **(41)991982345 – (41)31952495** |
| e/mail: **contato@dinamicacuritiba.com.br / consultoria.licitacao2020@gmail.com** |

Curitiba, 12 de setembro de 2022.

Neiva de Fatima Klein

Assinado de forma digital por Neiva de Fatima Klein
Dados: 2022.09.13 11:37:30 -03'00'

**Neiva de Fátima Klein**
Representante /Proprietária da Empresa
RG 19/R 2.981.131
CPF nº 821.189.659.15

# RENINE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME

008
nayara

## ORCAMENTO

A empresa **RENINE Transportes e Serviços Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.588.202/0001-24,** estabelecida na **Rua Treze de Setembro, 401, Rubem Berta, na cidade de Porto Alegre/RS**, através de seu representante legal o(a), Sr.(a) **Paulo Regis Rocha da Costa** portador da Carteira de Identidade n° **1076772423**, CPF n° **973.376.410.87**, **APRESENTA** nossa proposta para prestação dos seguintes serviços:

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Qtd licitada | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 24999 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO. Área: térreo 915,11m², piso superior 836,39m², ambulatório 133,05m². Limpeza hospitalar contínua 12 horas por dia inclusive sábados domingos e feriados, serviços executados conforme normas de boas práticas de limpeza hospitalar. | MÊS | 12 | 27.500,00 | 330.000,00 |
| | | | | **Total Geral** | 330.000,00 |

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

60 (sessenta) dias contados a partir da data da apresentação.

Porto Alegre ,13 de Setembro de 2022.

Paulo Regis da Costa

Assinado de forma digital por Paulo Regis da Costa
Dados: 2022.09.13 11:46:57 -03'00'

**Paulo Regis Rocha da Costa**
Representante da Empresa
RG/CI: 1076772423
CPF: 97337641087

RENINE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME
19.588.202/0001-24
Endereço: Rua Treze de Setembro, 401, Rubem Berta, Porto Alegre/RS
Telefone: 51 993038976 Email: renine@hotmail.com

009
mayara

# REALCRED
PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

A Prefeitura Municipal Lebon Regis/RS
ORCAMENTO/PROPOSTA

## ORCAMENTO/ PROPOSTA DE PRECOS

A empresa **REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **22.172.223/0001-79**, situada **Rua dos Açores, nº 1015, sala 01, Tarumã, Viamão/RS**, por intermédio de seu Representante Legal/Socio Proprietário, o(a) Sr.(a) **Rafael Gall da Silva**, portador(a) da carteira de identidade n.º **3084447782** e do CPF n.º **820.747.040-20**, **APRESENTA** a V.Sª, nossa proposta financeira para **Prestação de serviços de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO** conforme segue abaixo, nos termos do Termo de Referencia, como segue:

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Qtd licitada | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 24999 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO. Área: térreo 915,11m², piso superior 836,39m², ambulatório 133,05m². Limpeza hospitalar contínua 12 horas por dia inclusive sábados domingos e feriados, serviços executados conforme normas de boas práticas de limpeza hospitalar. | MÊS | 12 | R$ 24.000,00 | R$ 288.000,00 |
| | | | | **Total Geral** | **288.0000,00** |

**VALOR MENSAL: R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais).

- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Rafael Gall da Silva
Assinado de forma digital por Rafael Gall da Silva
Dados: 2022.09.13 11:24:49 -03'00'

Viamão, 13 de Setembro de 2022.

22.172.223/0001-79
REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
RUA AÇORES, Nº 1015
TARUMÃ - CEP 94415-400
VIAMÃO/RS

**Rafael Gall da Silva**
Representante da Empresa
CPF: 820747040-20
RG: 3084447782

*Rua dos Açores, nº 1015 sala 01, Tarumã – Viamão - RS*
*Fones: (51) 34637665 / 99835 7975*
*E-mail: licitacão@realcredservicos.com.br*

# Hospital e Maternidade Municipal Santo Antônio de Lebon Régis

Rua Waldir Ortigari, 74 - Centro - 89.515-000 - Lebon Régis/ SC
CNPJ: 83.684.324/0001-13 Fone: (049)32470144 hospital@lebonregis.sc.gov.br

| Usuário: Isaias Tomchak | Chave de Autenticação Digital | Página |
|---|---|---|
| | 1618-3272-067 | 1 / 1 |

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

**Número: 52/2022**
**Emissão: 28/09/2022**
**Situação: Liberada**

010
mayara

**Órgão Orçam.:** 94000 - HOSPITAL E MAT. MUNIC. SANTO ANTONIO
**Un. Orçam.:** 94010 - HOSPITAL E MAT. SANTO ANTONIO
**Centro de custo:** 9405 - HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO
**Descrição:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

**Despesas**

| Despesa | Fonte de recurso | Valor indicado (R$) | Valor bloqueado (R$) |
|---|---|---|---|
| 10 - 6 . 94010 . 10 . 302 . 29 . 2.65 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas | 302 - 0.1.02 - Receitas e Transf.deImpostos - Saúde | 1,00 | 0,00 |
| 381 - 6 . 94010 . 10 . 302 . 29 . 2.65 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas | 3302 - Superavit - Receitas e Transf.deImpostos - Saúde | 1,00 | 0,00 |

**Itens**

| Item | Quantidade | Unidade de medida | Material/Serviço | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12,00000 | MÊS | 24999 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO.<br>Área: térreo 915,11m², piso superior 836,39m², ambulatório 133,05m². Limpeza hospitalar contínua 12 horas por dia inclusive sábados domingos e feriados, serviços executados conforme normas de boas práticas de limpeza hospitalar. | 24.000,00000 | 288.000,00 |
| | | | | **Total geral (R$)** | 288.000,00 |

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTONIO

JOÃO CARLOS PIERDONÁ
Diretor do Hospital

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS

CNPJ: 83.074.310/0001-88
RUA ARTUR BARTH, 300
CEP: 89.515-000 - Lebon Régis-SC

011
nayara

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.
[ ] - Os recursos orçamentário para cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços, serão bloqueados quando da emissão da Autorização de Fornecimento e empenhamento da despesa.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

**Nrº Processo Adm. / Ano:** **71/2022**
**Data do Processo Adm.:** **06/10/2022**
**Modalidade:** Tomada de Preço
**Objeto da licitação:** **Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Limpeza e Higienização, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e produtos necessários para execução a serem realizados nas edificações do Hospital Municipal Santo Antônio de Lebon Régis/SC, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital.**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
10 - 6 . 94010 . 10 . 302 . 29 . 2.65 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
381 - 6 . 94010 . 10 . 302 . 29 . 2.65 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
**SOLICITAÇÕES**
52/2022 - HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO
**VALOR ESTIMADO PARA ESSE PROCESSO LICITATÓRIO**:
R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)

Lebon Régis, 06/10/2022

**EVERALDO KOJIKOSKI**
CONTADOR
CRC/SC 022.167/0-9

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS**

012
Nayara

**CNPJ: 83.074.310/0001-88**
**RUA ARTUR BARTH, 300**
**CEP: 89.515-000 - Lebon Régis-SC**

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Superior do Hospital Santo Antônio, LEONIRO DA SILVA PAHL, designado pelo Decreto Municipal nº06/2017, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

**01** - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** **71/2022**
**B - Modalidade:** **Tomada de Preço TP17/2022**
**C - Forma de julgamento:** **Por item**
**D - Objeto da licitação:** **Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Limpeza e Higienização, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e produtos necessários para execução a serem realizados nas edificações do Hospital Municipal Santo Antônio de Lebon Régis/SC, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital.**

**02** - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

10 - 6 . 94010 . 10 . 302 . 29 . 2.65 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
381 - 6 . 94010 . 10 . 302 . 29 . 2.65 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

Valor estimado deste processo licitatório:
R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)

Lebon Régis, 06/10/2022

**LEONIRO DA SILVA PAHL**
Presidente do Hospital Santo Antônio

*Estado de Santa Catarina*

# MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS

## DECRETO Nº 06/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, promulga o presente Decreto.

**Art. 1º**. Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antônio, na forma que segue:

- Presidente: Leoniro da Silva Pahl
- Vice-presidente: Nadir de Oliveira Rocha
- 1º Secretário: Antônio Guesser da Rosa
- 2º Secretário: José Custódio de Mello Netto
- 1º Tesoureiro: Everaldo Kogikoski
- 2º Tesoureiro: Lucinio João David

Conselho Fiscal Efetivo:
Alberth Heine Carlini Barreto
Luzia Lucimar Leffer
Volnei Alves Webber

Suplente Conselho Fiscal:
Cícero Raimundo Machado
Joaquim Leonir Prestes Caetano
Maurício Passo Pinheiro

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário do Decreto nº 045/2012, de 25 de abril de 2012.

Publique-se,
Registre-se,

GABINETE DO PREFEITO, 06 de janeiro de 2017.

Publicado em: DOM / SC
Data: 09/01/20
Edição nº: 216
Páginas nº: 25

**DOUGLAS FERNANDO DE MELLO**
**Prefeito Municipal**

**MAURÍCIO PASSOS PINHEIRO**
**Secretário de Administração e Finanças**

PREFEITURA MUNI

014

**DECRETO Nº 029 DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

Publicado em:
Dom/SC
Data: 29/04/2022
Edição nº: 3840
Páginas nº: 1028/1029

**"ALTERA O DECRETO Nº 033/2021 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NOMEAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, BEM COMO DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**DOUGLAS FERNANDO DE MELLO**, Prefeito Municipal de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo Artigo 104 da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica alterada a Comissão Permanente de Licitações – CPL do Município de Lebon Régis – SC, que passa a ter a seguinte composição:

**I** – Isaias Tomchak Leffer, servidor de cargo em comissão;

**II** – José Vanderlei de Campos, servidor público efetivo;

**III** – Júnior César Matos, servidor público efetivo;

**Parágrafo único.** A Comissão será presidida pelo servidor indicado no inciso I e secretariada pelo servidor indicado no inciso II.

**Art. 2º.** Ficam relacionados os servidores públicos para atuarem como pregoeiros nas sessões de licitação em edital:

**I** – José Vanderlei de Campos, servidor público efetivo;

**II** – Adair Mattos, servidor de cargo em comissão;

**Art. 3º.** Ficam designados para a Equipe de Apoio aos pregoeiros os seguintes servidores:

**I** – Isaias Tomchak Leffer, servidor de cargo em comissão;

**II** – Taina Grazziotin, servidor de cargo em comissão;

**III** – Adriana Ferlin, servidora de cargo em comissão;

**Art. 4º.** Fica designado o Sr. Isaias Tomchak Leffer para a função de Fiscal de Contratos do Município e demais órgãos da Administração Municipal.

**Art. 5º.** As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio são aquelas definidas na legislação federal e municipal pertinentes.

**Art. 6º**. Fica expressamente revogado o Decreto nº 033 de 30 de abril de 2021.

**Art. 7º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se.**

Lebon Régis, 28 de abril de 2022.

**DOUGLAS FERNANDO DE MELLO**
Prefeito Municipal

**JULIANO RAFAEL PEREGO**
Secretário Municipal de Administração e Finanças

016
Nayara

Estado de Santa Catarina
# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS

## *Lei Municipal Nº 1.342/2010 – De 18 de junho de 2010.*

**INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL.**

LUDOVINO LABAS, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, **faz saber**, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos administrativos.

§ 1º - O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei substitui a publicação impressa e será veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

§ 2º - As publicações legais exigidas pela Lei de Licitações, deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios, nos demais meios de comunicação exigidos pelo próprio estatuto da licitação, e ainda, deverão ser publicados nos murais da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Art. 3º Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial dos Municípios.

Parágrafo único. Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente as Leis anteriores que regulamentavam as publicações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lebon Régis, 18 de junho de 2010.

Ludovino Labas
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mesma data.

Ederson Luiz Bastiani
Secretário de Administração e Finanças

AFIXADO MURAL, 18/06/2010
A 02/07/2010

PREFEITURA MUNICIPAL - LEBON RÉGIS

PREFEITURA MUNICI

017

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 71/2022**
**MODALIDADE: Tomada de Preços Nº TP17/2022**
**TIPO:** Menor preço por item.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Limpeza e Higienização, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e produtos necessários para execução a serem realizados nas edificações do Hospital Municipal Santo Antônio de Lebon Régis/SC, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

**RECIBO**

A Empresa_____ retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail:_____ou pelo telefone_____, e/ou endereço_____, CEP:_____

_____, aos_____/_____/_____

018
Nayara

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 71/2022**
**MODALIDADE: Tomada de Preços Nº TP17/2022**
**TIPO:** Menor preço por item.

## 1. PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **AUTARQUIA HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL "SANTO ANTÔNIO" DE LEBON RÉGIS-SC,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Valdir Ortigari, 74, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 83.684.324/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. LEONIRO DA SILVA PAHL, mediante a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal n° 029/2022, torna público a instauração de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** conforme especificações deste Edital, cuja execução se fará na forma **de empreitada por preço unitário**, e o critério de julgamento pelo **menor preço por item**. O procedimento licitatório observará as disposições Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e demais legislações pertinentes à matéria e pelas disposições a seguir:

1.1 A sessão pública de processamento da Tomada de Preços, acontecerá no **24 de outubro de 2022**, às **09:30h** (nove horas e trinta minutos), na sala de licitações do Paço Municipal, sito na Rua Artur Barth, n. 300, Centro, Lebon Régis-SC, e será conduzida pela **Comissão de Licitação,** conforme Decreto **nº 029/2022,** acima citado.
1.1.1 Declarada aberta a Sessão pelo Presidente não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.
1.2 Se no dia acima agendado para abertura da sessão não houver expediente no órgão, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal que se seguir.
1.3 Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.
1.4 **Os envelopes contendo os documentos de "habilitação" e a "proposta" serão recebidos no Setor de Licitações do Município de Lebon Régis-SC, na Rua Artur Barth, 300, Centro, Lebon Régis/SC, a partir da publicação do Edital, em horário de expediente, e até às 09:00min do dia 24 de outubro de 2022.**
1.4.1 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Hospital não se responsabilizará por extravio ou atraso.
**1.5 No dia estabelecido da sessão, não serão recebidos envelopes e nem juntado documentos aos envelopes, em hipótese alguma.**

## 2. OBTENÇÃO DO EDITAL, ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL.

2.1. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, na internet, através do site http://www.lebonregis.sc.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 12h00 e das 13h às 17h, no Paço municipal, localizada na Rua Artur Barth, 300, Centro, Lebon Régis-SC, tel. (49) 324-0188.
2.2. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, até o 5° (quinto) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, por escrito, e encaminhado à Comissão de Licitação.
2.2.1. Não sendo formulado pedido de esclarecimento até o prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas e documentos de habilitação, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.
2.2.2. A resposta da Presidente da Comissão de Licitação ao pedido de esclarecimento será dada em até 03 (três) dias do pedido e será divulgada mediante publicação de nota na pagina **web da Prefeitura Municipal de Lebon Régis-SC e**

no DOM/SC.

2.3. Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação conforme art. 41, § 2º da Lei Federal n° 8.666/93.

2.3.1. Não será admitida impugnação ao Edital por intermédio de *fac-símile, e-mail, ou correio,* devendo a referida peça ser protocolada junto ao Setor de Licitações.

2.3.2. Caberá a Comissão de Licitações decidir sobre a Impugnação interposta.

2.3.3. Se procedente e acolhida a Impugnação ao Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.4 A impugnação apresentada não suspende o procedimento de licitação.

## 3. ROTEIRO DA SESSÃO E ANEXOS DO EDITAL

3.1. No dia, hora e local mencionado no preâmbulo, terá início a sessão, com o seguinte roteiro:

a) credenciamento dos representantes legais dos licitantes;
b) recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes contendo documentação e proposta;
c) abertura dos envelopes com a documentação das licitantes e exame da habilitação;
d) divulgação dos licitantes habilitados e inabilitados;
e) abertura dos envelopes da proposta dos licitantes habilitados e exame da conformidade com as exigências do edital;
f) divulgação do licitante vencedor.

3.2. Os licitantes presentes serão intimados das decisões da Comissão durante a sessão, as quais serão lavradas em ata, inclusive o resultado final.

3.3. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência,
ANEXO II - Proposta de Preços;
ANEXO III - Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
ANEXO IV -

- Carta de Credenciamento,
- Declaração de Habilitação,
- Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Impeditivos de Qualificação,
- Declaração de Idoneidade,
- Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Comprovação de aquisição do Edital e de Conhecimentos das Especificações e normas para a execução dos serviços;
- Declaração de que optou por não vistoriar o local;

ANEXO V - Minuta do Contrato.

## 4. DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Limpeza e Higienização, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e produtos necessários para execução a serem realizados nas edificações do Hospital Municipal Santo Antônio de Lebon Régis/SC, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

4.1.1 O Valor Máximo que o Hospital se propõe a pagar pelo objeto licitado é o indicado no valor por item do Temo de Referência.

4.1.2. **A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) prestar garantia do contrato a ser firmado, de acordo com o disposto no item 14.4 deste Edital.**

4.1.3. O objeto da presente licitação deverá ser executado conforme informações constantes do **Anexo I** do presente Edital.

4.1.4 A proponente vencedora deverá iniciar os serviços em até **10 (dez) dias** da data de recebimento da Ordem de Serviço

4.1.5. Para o início dos serviços são necessários os seguintes documentos:

4.1.5.1 Pela empresa contratada:

020
Nayara

a. Visto junto ao CRA/SC, em conformidade com o disposto na Lei nº 5.194/66 e em consonância com o art. 1º, II, da Resolução nº 413/97 do CONFEA, caso a empresa contratada seja sediada em outro Estado.

b. Carta de apresentação do responsável pela execução dos serviços, que responderá também perante a Administração por todos os atos e comunicações formais .

4.1.5.1.1 **Pelo Hospital:**

4.1.6 Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e aquelas complementares e pertinentes aos respectivos projetos e serviços ora licitados, bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos de controle e demais aplicáveis à espécie.

4.1.6.1 Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos deverão ser cumpridas na íntegra.

4.1.7 **Da medição dos serviços:**

a. Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela empresa apresentado ao Hospital e assinados pelo responsável técnico da empresa contratada, serão medidos mensalmente de 30 em 30 dias, que posteriormente serão conferidos pelo Gestor.

b. Se o dia determinado for feriado, sábado ou domingo deverá ocorrer no dia posterior ao determinado.

c. Os pagamentos serão efetuados com base em valores apurados através das medições dos serviços efetivamente executados no período, com base nos preços constantes do contrato, devidamente certificados.

4.1.8 O recebimento dos serviços se dará em conformidade com o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.9 As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Hospital para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da empresa contratada;

4.1.9.1 Serão de total responsabilidade da empresa contratada, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

4.1.9.2 Caberá exclusivamente à empresa contratada, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.

**4.2. Visita técnica ao local:**

4.2.1 O serviço será realizado no local descrito no Anexo I deste Edital e se a empresa desejar efetuar visitação ao local, deverá ser solicitado o acompanhamento com antecedência mínima de 24 horas.

4.2.2 O agendamento deverá ocorrer em horários comercial, pelo telefone (49) 3247-0144, e somente será realizada até a data de entrega dos envelopes.

4.2.3 A visita técnica ao local de execução não é obrigatória podendo juntar a declaração que optou por não visitar (ANEXO IV), porém considera-se essencial a visitação ao local onde será executado os serviços para que as licitantes possam conhecer o local e dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto desta licitação e formular proposta.

## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, bem como quanto à documentação mencionada nos artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. Não poderão participar desta licitação:

5.2.1 - empresas sob processo de falência ou concordata;

5.2.2 - empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

5.3. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.

**5.4 – O licitante deverá estar cadastrado junto à Administração até o 3° (terceiro) dia anterior à data do recebimento da proposta, de acordo com os artigos 22, § 2º e 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93.**

a. **Certificado de Registro Cadastral (CRC)**

a) As licitantes que possuem o CRC válido poderão protocolizar seu envelope nº01 Documentos de Habilitação até a data e horário da Sessão de abertura doas envelopes, como prevê a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

b) O CRC deverá estar válido, com todas as certidões vigentes, na data de abertura deste processo licitatório.

c) As licitantes que não possuem CRC deverão apresentar documentação exigida para cadastramento do mesmo (itens 8.2. Habilitação Jurídica, 8.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista, 8.6.1 Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial), até o 3º dia anterior à data de abertura dos envelopes nº 01 e 02, conforme Art. 22, §2º da Lei Federal 8.666/93, ou seja, **dia 19/10/2022**. Dentro deste prazo até a data de abertura será entregue o CRC.

d) No envelope 01-Documentos de Habilitação deverá constar o CRC válido.

5.4.1 – O Edital de Chamamento para Cadastramento e Recadastramento de Fornecedores encontra-se no site oficial do Município, no seguinte link acesso: https://www.lebonregis.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/50873/codLicitacao/168200

5.5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, fotocópia autenticada em Cartório, ou ainda, fotocópia acompanhada do original, que poderá ser conferida e autenticada por servidor municipal.

5.6. As empresas que quiserem **autenticar** documentos junto à Prefeitura de Lebon Régis deverão apresentá-los acompanhados dos originais no máximo até 1 dia útil **anterior ao prazo de entrega da documentação e proposta**, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:15 às 17:00 horas, junto ao Departamento de Licitações, na Rua Artur Barth, 300, Centro, sendo que em hipótese alguma serão autenticados documentos no dia da sessão.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

6.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.

b. Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo IV, do presente Edital.

6.3. Os documentos para fins de comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CREDENCIAMENTO** das empresas participantes.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.

7.2. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se a Comissão de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Tomada de Preços, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada**:

a) Caso o representante seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- Cópia do ato constitutivo ou do contrato social em vigor, (última alteração) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- Cópia da cédula de identidade;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

022

b) Caso o representante seja **preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

- Instrumento procuratório **ou** Carta de Credenciamento, de acordo com o **Anexo IV** deste Edital;
- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do ato constitutivo ou contrato social em vigor (última alteração);
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

c) Caso a empresa tenha o **Certificado de Registro Cadastral – CRC da Prefeitura de Lebon Régis** e desde que o mesmo esteja dentro do prazo de validade:

- Cópia do Certificado de Registro Cadastral – CRC;
- Instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento, de acordo com o **Anexo IV** deste Edital, caso o representante seja preposto da empresa;
- Cópia da cédula de identidade, do representante da empresa;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

7.3. O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do Licitante.
7.4. Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante na mesma sessão de licitação.
7.5. Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo de licitação, deverão ser entregues **SEPARADAMENTE** dos envelopes da Documentação e da Proposta.
7.6. Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para o início da sessão.
7.7. Os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados no anverso com o nome do licitante e contento em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, conforme item 8.1 e 9.1 deste edital.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1 O envelope nº 01, com a documentação referente à HABILITAÇÃO da empresa licitante, deverá ser identificada com os seguintes dados:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 71/2022**
**TOMADA DE PREÇOS N° 17/2022**
**Envelope 01 – HABILITAÇÃO**
**Nome da empresa**

**8.2. Quanto à Habilitação Jurídica**

a. Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

b. Declaração de inexistência de fatos supervenientes e impeditivos para sua participação na presente licitação.

c. **Certificado de Registro Cadastral (CRC)**

a) As licitantes que possuem o CRC válido, poderão protocolizar seu envelope nº01 Documentos de Habilitação até a data e horário da Sessão de abertura doas envelopes, como prevê a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
b) O CRC deverá estar válido, na data de abertura deste processo licitatório, caso alguma das certidões negativas tenham vencido, o licitante deverá anexar a respectiva certidão atualizada.
c) As licitantes que não possuem CRC deverão apresentar documentação exigida para cadastramento do mesmo (itens 8.2. Habilitação Jurídica, 8.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista, 8.6.1 Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial), até o 3º dia anterior à data de abertura dos envelopes nº 01 e 02, conforme Art. 22, §2º da Lei Federal 8.666/93, ou seja, **dia 19/10/2022**. Dentro deste prazo até a data de abertura será entregue o CRC.
d) No envelope 01-Documentos de Habilitação deverá constar o CRC válido.

**8.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual da sede da empresa, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação ou declaração de que é isenta, nos casos definidos em lei;
c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de certidão negativa de débitos da Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;
e. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
f. Prova de situação regular no cumprimento dos encargos sociais, mediante apresentação de Certificado de Regularidade Fiscal relativo ao FGTS;
g. Prova de regularidade perante a Justiça Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
h. Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica

8.3.1. Todas as Certidões devem estar válidas na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, portanto somente será necessário apresentar novamente estas certidões, se aquela que consta no CRC já tenha expirado o prazo de validade.
8.3.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem a declaração exigida neste Edital poderão sanar eventual restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal após a homologação do certame, sendo concedido o prazo de **5 (cinco) dias úteis,** após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do Contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

**8.4. Quanto à Qualificação Técnica**
8.4.1 Prova de registro da empresa no CRA, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas. No caso de empresas não sediadas no Estado, será exigido o visto do respectivo conselho no Estado de Santa Catarina no momento da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação e convocação da segunda colocada.
8.4.2 Comprovação que o proponente possui em seu quadro de funcionários ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta e pelo prazo de execução do serviço, Administrador devidamente registrado no CRA, que será obrigatoriamente o profissional preposto.
**OBS.:** Será exigido acompanhamento técnico do profissional indicado pela empresa.
8.4.3 Atestado de Vistoria realizada em todos os locais onde haverá a prestação dos serviços, devidamente assinada pelo servidor municipal identificado que acompanhou, quando a licitante optar pela visitação ou declaração emitida pelo representante da empresa de que optou por não vistoriar os locais indicados conforme (ANEXO IV);
8.4.4 Comprovação emitida obrigatoriamente pelo Administrador da empresa interessada, de que o proponente recebeu o presente Edital e todos os seus ANEXOS, bem como tomou conhecimento do termo de referência, das especificações e normas pertinentes à execução dos serviços conforme modelo constante do (ANEXO IV).

**8.5 Comprovação de aptidão para execução dos serviços:**
a) Comprovação, para fins de demonstração de capacitação operacional da empresa, de possuir aptidão para a execução dos serviços, mediante a apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA de que a empresa proponente executou a qualquer tempo, serviços de limpeza em quantidade somadas igual ou superior à 50% do termo de referência, de área construída, devidamente registrado pelo CRA/SC.

**8.6. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira**
8.6.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, anexado a **declaração do técnico contábil** responsável, de que a empresa possui Índice de Liquidez Geral igual ou maior a 1,0 (um vírgula zero), obtido através do Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social com aplicação da seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$$ onde:

ILG – Índice de Liquidez Geral
AC – Ativo Circulante
RLP – Realizável à Longo Prazo

024

PC – Passivo Circulante
ELP – Exigível à Longo Prazo.

8.6.1.1 Será considerada inabilitada a empresa cujo Índice de Liquidez Geral for inferior a 1,0 (um vírgula zero). Justificativa: Os índices comprovarão a boa situação financeira da empresa, sua capacidade de pagamento e seu endividamento atual, sendo que o índice estabelecido é usualmente utilizado no mercado financeiro.
8.6.1.2 Serão considerados e aceitos como balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedade regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (sociedade anônima)
- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação ou
- fotocopia registrada e autenticada na junta Comercial da sede ou domicilio da licitante;

b) Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA);
- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicilio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocopia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante;

c) No caso de Microempreendedor Individual (MEI);
- deverá ser apresentado a última DASN-SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional) e as mesmas atender aos índices exigidos, constando no resumo das demonstrações contábeis, a assinatura do profissional competente e do titular ou representante legal da empresa.

d) Sociedade criada no exercício em curso:
- fotocopia do Balanço de Abertura devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante;

e) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser assinados por Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**8.6.2 A licitante deverá comprovar que possui capital social mínimo equivalente a 10% do valor estimado da licitação (a comprovação do capital social deverá ser através de cópia do Contrato Social, Estatuto ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, devendo a comprovação ser feita relativamente á data da apresentação da proposta, na forma da lei.**

8.7. Todas as folhas contidas no envelope deverão ser rubricadas e paginadas (Exemplo: 1/5, 2/5,..5/5).
8.8. Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias após a sua expedição.
8.9. Os documentos apresentados poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada (Tabelionato ou por servidor da Prefeitura Municipal).
**8.10 Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. As autenticações por servidor da Prefeitura só serão realizadas até um dia útil anterior ao recebimento dos envelopes.**
8.11 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação, os quais serão rubricados e examinados pelos representantes dos proponentes devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.
8.12. A Comissão de Licitação verificará imediatamente o atendimento às exigências do Edital e inabilitará, liminarmente, quem não tenha correspondido aos pressupostos da habilitação.
8.13. Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura dos envelopes nº 1 – HABILITAÇÃO, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes devidamente identificados, onde constarão as eventuais observações.
8.14. Os envelopes nº 2 – PROPOSTA dos licitantes inabilitados, estarão disponíveis, intactos em seus fechos, para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura de Lebon Régis, a partir da data de abertura dos envelopes nº 2 – PROPOSTA, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias. Caso os licitantes não o façam, estes serões destruídos após o resultado final da licitação.
8.15 Esgotada a fase de habilitação dos proponentes, a proposta entregue é irretratável e irrenunciável.

## 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 O envelope nº 02, com a documentação referente à PROPOSTA da empresa licitante, deverá ser identificada com os seguintes dados:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°71/2022**
**TOMADA DE PREÇOS N° 17/2022**
**Envelope 02 – PROPOSTA**
**Nome da empresa**

**9.2.** **Proposta Comercial** de acordo com os modelos do **Anexo II**, juntamente com a(s) planilha(s) de custos contendo todos os itens e subitens constantes no Termo de Referência (Anexo I), adequadamente preenchida(s), com os valores unitários e totais, bem como, o valor por item proposto para a realização integral, conforme estabelecido no **Anexo I**, do presente Edital.
9.2.1 Os valores unitários e totais propostos, para cada subitem da(s) planilha(s) de custos não poderão ser superiores ao valor orçado no TERMO DE REFERÊNCIA, **sob pena de desclassificação.**
**9.3** **Planilha de Composição dos custos e das Leis Sociais**.
**9.4** Considerar-se-á inexequível a proposta cujo valor seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
b) valor orçado pela administração.
**9.5** Local, data, rubrica, assinatura e identificação do representante legal.
9.6 O proponente ao elaborar a sua proposta deverá observar o **valor máximo** previsto para cada item, que será aquele fornecido no Termo de referência (ANEXO I), **qualquer valor unitário apresentado acima do estabelecido neste Termo de Referência será liminarmente desclassificada, não se aceitando qualquer outra referência que por ventura possa surgir.**
9.7 Para a proposta apresentada será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta dias).
9.8 A empresa proponente, independentemente de declaração expressa, encontra-se vinculada aos prazos e condições fixados no presente Edital.
9.9 Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste Edital.
9.10 No preço cotado já deverão estar incluídos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, assim como os relativos a uniformes, crachás e EPI's, diárias, hospedagem, alimentação, mobilização e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.
9.11 É vedada a indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
9.12 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital.
9.13 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço ou outra condição que importe em modificação dos termos originais, exceto quando aplicável às disposições da Lei Complementar nº 123/2006.
9.14 A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação do proponente.
9.15 Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Hospital, poderão ser desconsiderados pela Comissão de Licitações, cabendo a esta agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
9.16 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
9.17 Serão **desclassificadas** as propostas que apresentarem valores inexequíveis.

## 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. No julgamento das propostas a Comissão levará em consideração o critério de **menor preço POR ITEM,** ressaltando que os valores unitários não deverão ultrapassar o máximo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) o regime de execução é o **de empreitada por preço unitário**, obedecida às normas e condições do Edital e seus anexos e os dispositivos contidos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
10.2. Será inabilitada a licitante que não apresentar a documentação de habilitação em conformidade com as exigências deste Edital.
10.3. Serão **desclassificadas** as **propostas de preços**:

026

a) que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;
b) que apresentem preços excessivos ao valor máximo fixado ou manifestamente inexequível;
c) que não contiverem informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado;
d) que omitirem informações consideradas essenciais para análise, julgamento e execução do serviço;
e) que deixarem de cotar algum item ou subitem da planilha quantitativa;

10.4. Serão considerados inexequíveis os preços que não tenham demonstrada sua viabilidade por documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

10.5. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

10.6. **O resultado do julgamento das propostas** será publicado na própria sessão ou no Diário Oficial dos Municípios, neste caso apenas se alguma licitante não estiver representada em sessão.

10.7. Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro procedimento;

10.8. **Para fins de julgamento das propostas de preços será considerado empate:**

I - Nas situações em que duas ou mais propostas de microempresas e empresas de pequeno porte apresentar o mesmo valor ou duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentar o mesmo valor;

II – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte (que apresentarem a declaração constante do subitem 6.2 deste Edital) sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresas e empresas de pequeno porte.

10.9. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

I – Para as situações previstas no subitem 10.8, I deste Edital, a classificação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes interessados serão convocados, sendo que a forma como se procederá o sorteio, será definida pela Comissão, ressalvado o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 8666/93.

II – Para as situações previstas no subitem 10.8, II deste Edital, a classificação será realizada da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, verbalmente no prazo máximo de 5 minutos, a qual constará em ata, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra "a" acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.8, II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.10. A licitante inserida na condição de favorecido (ME/EPP), conforme a Lei Complementar nº 123/2006, e que apresente a proposta vencedora, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização de seus documentos, se for o caso.

10.10.1 Caso a licitante não apresente a documentação no prazo estabelecido, será convocada a segunda colocada.

10.11. No caso de INABILITAÇÃO ou DESCLASSIFICAÇÃO de todas as propostas apresentadas, a Comissão de Licitação poderá convocar todas as proponentes para, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, apresentarem nova documentação, verificadas as causas que deram motivos à inabilitação ou desclassificação, conforme o disposto no § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.12. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

## 11. RECURSOS

11.1 Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação somente serão acolhidos nos termos do art. 109 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/1993, se dirigidos diretamente ao Presidente da Comissão de Licitações e protocolados na Prefeitura Municipal, no **Setor de Licitações,** não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios (fax, e-mail, correio, etc).

11.2 Tratando-se de recurso contra habilitação ou inabilitação de empresa ou julgamento das propostas, o prazo para interposição de recursos iniciar-se no dia da sessão, lavrando-se o fato em ata.

11.2.1 Se uma ou mais licitantes não se fizerem representar na sessão, o prazo inicia-se com a publicação da ata de julgamento no DOM/SC.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1. Após decorrido o prazo recursal previsto em lei, havendo renúncia ao prazo recursal pelas licitantes ou decididos os recursos interpostos, a autoridade competente efetivará a homologação da licitação, a juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada, poderá revogar a licitação.
12.2. Após a homologação, o Prefeito Municipal adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

## 13. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**13.1 Cabe ao Hospital:**
13.1.1 Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
13.1.2 Manter pessoa ou constituir comissão especial, visando à fiscalização da execução do contrato, a qual será responsável pelas medições dos serviços;
13.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o item 15 deste Edital;
13.1.4 Providenciar a publicação do contrato, proveniente do presente processo licitatório, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
13.1.5 Emitir a Ordem de Serviço Inicial, para o efetivo início dos serviços.

**13.2 Cabe ao Proponente Vencedor:**
13.2.1 Executar o objeto de acordo com o estipulado no ANEXO I – Termo de Referência, do presente Edital;
13.2.2 Responder pela solidez, segurança e perfeição do objeto deste Edital durante a execução dos serviços;
13.2.3 Promover e manter a sinalização de advertência, de identificação e outras necessárias à execução dos serviços, de acordo com a legislação específica e com as orientações do Hospital, se for o caso.
13.2.4 Manter todos os seus empregados colocados a serviço na execução do objeto devidamente uniformizados e munidos dos EPI's adequados, com a identificação da empresa contratada.
13.2.5 Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
13.2.6 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
13.2.7 Armazenar todos os materiais e utensílios utilizados na execução do objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a guarda, conservação e danos que porventura vierem a sofrer;
13.2.8 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
13.2.9 Prestar a garantia por eventuais danos decorrentes do emprego de materiais não especificados nos Memoriais Descritivos (Anexo I) e/ou de mão de obra desqualificada;
13.2.9 Apresentar laudo técnico de profissional qualificado, quando solicitado, responsabilizando-se pelos serviços;
13.2.10 Reparar, corrigir, renovar, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste edital ou parte dele, se for verificado vícios ou incorreções na execução dos serviços;
13.2.11 Formalizar expediente de designação do Responsável Técnico da empresa;
13.2.12 Obedecer todas as Normas Técnicas da ABNT vigentes e que venham a vigorar na execução dos serviços e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo Hospital sobre o objeto do presente Edital.
13.2.13 Permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção ao local, em qualquer dia e hora, devendo prestar os esclarecimentos solicitados.
13.2.14 Exigir do Hospital a emissão da Ordem de Serviço Inicial.
13.2.15 Fornecer à Secretaria Municipal a documentação de sua competência.
13.2.16 Executar Diário comprovando o andamento dos serviços e os prazos de execução.

## 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A empresa vencedora celebrará Contrato a ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da notificação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Minuta de Contrato anexo.

14.2 Caso o proponente declarado vencedor, não queira ou não possa assinar o Contrato dentro do prazo máximo previsto, poderá o Hospital, sem prejuízo de aplicação de penalidades ao desistente, optar pela contratação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, se alternativamente o Hospital não preferir revogar a presente Licitação.

**14.3 A empresa homologada fica dispensada de oferecer a garantia, para assinatura do contrato.**

## 15. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1 O contrato a ser firmado entre as partes, de acordo com a minuta constante do Anexo V, terá vigência a partir de sua assinatura até o prazo máximo de 12 meses, podendo ser renovado conforme art..57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2 Havendo prorrogação do prazo de vigência do contrato, poderá ser concedido reajuste após o decurso de 12 meses da vigência do mesmo, caso haja requerimento expresso da contratada, utilizando-se, para tanto, o INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses.

## 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas provenientes da execução deste Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
10 - 6 . 94010 . 10 . 302 . 29 . 2.65 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
381 - 6 . 94010 . 10 . 302 . 29 . 2.65 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

## 17. DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL,

17.1 - Os pagamentos dos serviços realizados serão pagos mensalmente, com pagamento até o dia 10 do mês subsequente a execução dos serviços;

17.2. Para efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal Eletrônica os relatórios dos serviços executados no período.

17.3. A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de pagamento dos encargos trabalhistas e contribuição social, bem como as certidões de habilitação, que deverão ser mantidas atualizadas pela empresa CONTRATADA. Juntamente com a Nota Fiscal, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Folha de Pagamento Analítica;
– GPS/INSS (Guia da Previdência Social) devidamente quitada;
- Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- Holerite s/ Assinatura;
– Protocolo de envio do SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social);
- RE (Relação de Empregados) que prestam serviços ao Hospital e seus órgãos demonstrado no espelho da SEFIP.

**17.4. Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação à ADMINISTRAÇÃO.**

## 18 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. A fiscalização dos serviços objeto deste contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Lebon Régis com a colaboração do representante da contratada, cabendo a esta o direito de assistir às visitas e atividades de fiscalização.

18.2. No exercício da fiscalização, o Hospital terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da contratada que digam respeito ao objeto desta licitação.

18.3. Com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentar e legal pertinente, o Hospital poderá intervir na prestação dos serviços, nos casos e condições previstos em Lei, especialmente art. 32 e seguintes da Lei Federal nº 8.987/95.

18.4. A intervenção referida no item anterior será feita por Decreto do Poder Executivo Municipal, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida, assegurando-se a ampla defesa para a Contratada.

19.5 A fiscalização exercida pelo órgão da Administração Pública não exclui ou atenua a responsabilidade da contratada pela execução do serviço, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao poder público, aos usuários ou a terceiros.

## 19 – DA INEXECUÇÃO, DA RESCISÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a. por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
b. amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
c. judicialmente, nos termos da legislação vigente;
d. pelo descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

19.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Hospital poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666 de 21/6/93 e suas alterações.

19.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, no prazo máximo fixado, implicará em multa de R$5.000,00.

19.4. Não iniciado o serviço no prazo previsto em contrato, será cobrada multa diária de R$ 1.000,00 (um mil reais).

19.5. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei Federal n° 8.666 de 21/6/93 e suas alterações.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A apresentação da proposta de licitação fará prova de que a proponente:

a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos, que os comparou entre si e obteve do Hospital as informações necessárias, antes de apresentá-la;

b) conhece todas as especificações e condições de execução do objeto do Edital;

c) considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

20.2. A licitação não implica proposta de contrato por parte do Hospital.

20.2.1 Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a **AUTARQUIA** tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

20.3 É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

## 21. DO FORO

21.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Lebon Régis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lebon Régis (SC), 03 de outubro de 2022.

**LEONIRO DA SILVA PAHL**
PRESIDENTE DO HMSA

Edital analisado e aprovado em ...../...../2022

**Fernando Padilha Kuhnen**
Procurador do Município
OAB/SC 24.879

030
nayara

ANEXO I

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 71/2022**
**MODALIDADE: Tomada de Preços Nº TP17/2022**

## TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Limpeza e Higienização, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e produtos necessários para execução a serem realizados nas edificações do Hospital Municipal Santo Antônio de Lebon Régis/SC, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
**Justificativas:** As edificações do Hospital devem ser mantidas limpas e higienizadas com o objetivo de proporcionar conforto e bem-estar aos usuários do serviço público e demais pessoas que por esses prédios circularem. Considerando que o Hospital não dispõe em seu quadro permanente de pessoal servidores em número suficiente para realização dessas tarefas devido extinção do cargo de Serviços Internos do hospital, fica justificada, portanto, a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços dessa natureza, que deverá possuir equipe com experiência, capacitada e treinada para executar as atividades a serem contratadas.

**2. DESCRIÇÃO:**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Qtd licitada | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 24999 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO. Área: térreo 915,11m², piso superior 836,39m², ambulatório 133,05m². Limpeza hospitalar contínua 12 horas por dia inclusive sábados domingos e feriados, serviços executados conforme normas de boas práticas de limpeza hospitalar. | MÊS | 12 | 24.000,00 | 288.000,00 |
| | | | | **Total Geral** | **288.000,00** |

**3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA:**

3.1 – Os serviços deverão ser executados da forma descrita em cada item, variando conforme locais estabelecidos à frequência, que deverá ser:

3.1.1 – **Limpeza Contínua:** Esta limpeza deve ser realizada concomitante com o funcionamento do setor, ininterruptamente durante o período especificado no item.

3.2 - Os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços de limpeza deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

3.3 - A contratada disponibilizará materiais como: Papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido ou em barra e álcool em gel. Sendo em vista que o hospital cuidará para que não haja desperdício pelos usuários.

3.4 - A contratada deverá manter a disposição dos seus funcionários todo o material necessário à execução dos serviços de limpeza.

3.5 - A empresa ficará responsável por todos os custos e despesas tais como: custos diretos e indiretos, tributos, taxa de administração, equipamentos, todo material de limpeza, higienização e conservação (como cera e outros), sacos de lixo e outros, serviços de terceiros utilizados na execução do contrato, encargos sociais, trabalhistas, EPI'S, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

3.6 - A empresa deve seguir rigorosamente as disposições abaixo:

3.6.1 - Limpeza do chão com produto adequado em cada setor, utilizando material adequado e suficiente para deixar totalmente limpo e prezando a conservação. Consistem na limpeza diária calçadas e pisos diversos existentes nas edificações.

3.6.2 – Manter a limpeza do teto das edificações permanentemente limpo, diariamente verificar e retirar possíveis insetos, aranhas e outros, que tem por características se alojarem nos tetos próximos a lâmpadas ou nos cantos das paredes;

3.6.3 - Manter as paredes das edificações permanentemente limpas, observar diariamente, possíveis sujeiras ocasionadas por pessoas que utilizam o ambiente ou causas normais como poeira;
3.6.4 - Limpeza dos vidros, internos e externos em todas as edificações. Quando houver alguma sujeira inesperada a mesma deverá de imediatamente removida;
3.6.5 - Diariamente deverá ser observado se não há alguma sujeira, ocasionado por algum motivo inesperado, caso isso ocorra deverá ser limpa imediatamente. Mantendo assim as paredes externas das edificações permanentemente limpas. Também diariamente deverão retirar possíveis insetos, aranhas e outros animais, que tem por características se alojarem nos tetos próximos a lâmpadas ou nos cantos das paredes;
3.6.6 – Limpeza considerada básica:
a) - Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
b) - Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
c) - Proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante;
d) - Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos cerâmicos com vassouras ou acessórios mop pó e mop úmido;
e) - Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;
f) - Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário, cuidando para que não haja desabastecimento, bem como os demais locais indicados pela Administração;
g) - Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos das copas, utilizados como refeitório, antes e após as refeições;
h) - Retirar o lixo uma vez ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela Administração;
i) - Limpar os corrimãos;
j) - Suprir os bebedouros com garrafões de água mineral, sempre que necessário, de forma que não haja desabastecimento, provendo sua higienização;
k) - Limpar, no prazo de 10 (dez) minutos, após informado pelo fiscal do contrato, as sujidades decorrentes de situações extraordinárias, tais como derramamento de líquidos e sólidos (café, água, etc), que prejudiquem o desenvolvimento regular das atividades da CONTRATANTE. Conjuntamente, o preposto será informado para garantir a realização do serviço;
l) - Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
m) - Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
n) - Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas, bem como os pés dos móveis;
o) - Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
p) - Lavar os balcões e pisos cerâmicos com detergente, encerar e lustrar;
q) - Limpar os espelhos com produto adequado
r) - Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
s) - Lavar as paredes (revestimento cerâmico) de todos os banheiros da unidade;
t) - Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
3.6.6 – Limpeza básica em áreas externas com calçadas:
a) - Varrer, passar pano úmido e polir os pisos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
b) - Varrer e lavar com equipamento de alta pressão as áreas com calçadas de concreto bruto;
c) - Retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para o local de coleta;
d) - Verificar a existência de sujeiras nos ralos e calhas, providenciando a limpeza dos mesmos quando necessário;
e) - Executar demais serviços considerados necessários à manutenção da limpeza das áreas de calçadas.
3.6.7 – Limpeza avançada, somente quando for necessário:
a) Desentupimento de vasos sanitários, sifões e ralos por meio de mecanismos adequados e de propriedade da Contratada;
3.7 – O contato do fiscal do contrato com o servente de limpeza se dará única e exclusivamente a título informativo, sem qualquer caráter de ordenação que venha a configurar subordinação;

## 4. DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1. A execução dos serviços, deverá ocorrer diariamente, todos os dias da semana, devendo cobrir, normalmente, o período determinado pela Administração de 12 horas, de acordo com os serviços contratados.
4.2. A formação das equipes que comporão os turnos será definida segundo critérios estabelecidos pela **CONTRATADA**.
4.3. Os serviços deverão ser executados por funcionários devidamente habilitados e com vínculo empregatício com a empresa **CONTRATADA**, podendo ocorrer em feriados e finais de semana.
4.4. As jornadas individuais serão de 12 horas de trabalho por 36 de descanso;
5.4.1. Havendo previsão em norma coletiva para a instituição de Banco de Horas, poderá a **CONTRATANTE**, conhecidas as regras de seu funcionamento, aplicá-las.

4.1.2. Os pontos facultativos e os feriados não alcançam a jornada de trabalho dos empregados da **CONTRATADA**, podendo ser convocados para o desempenho de suas atividades nesses dias, sem que implique qualquer ônus adicional ao valor do contrato ou caracterize hipótese de compensação de horas.
4.5. De acordo com a necessidade do hospital, serão autorizados serviços extraordinários mediante comunicação prévia e por escrito da **CONTRATANTE**.
4.5.1. Os serviços extraordinários, quando autorizados, deverão ser faturados em separado com base nas horas efetivamente trabalhadas, apuradas mediante registro de ponto. A nota fiscal deverá ser acompanhada da folha de pagamento e dos comprovantes de recolhimento do INSS e do FGTS.
4.5.2. Caso os serviços extraordinários sejam realizados aos domingos e/ou feriados, os valores referentes à alimentação e ao transporte ficarão ao encargo da empresa contratada, que deverá apresentar os comprovantes de entrega ao Fiscal do Contrato.

## 5 – DO UNIFORME:

5.1. A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de uniformes completos aos seus empregados alocados nas dependências da **CONTRATANTE,** para desenvolvimento dos serviços**,** na seguinte forma:

| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | | |
|---|---|---|
| Quantidade Fornecida | | TIPO DE UNIFORME |
| Início | Semestral | |
| 3 | 3 | **Calça**: Tecido em brim, cor a definir, com bolsos dianteiros e traseiros. |
| 3 | 3 | **Jaleco**: Tecido em brim, com três bolsos, mangas curtas, abotoado na frente, cor a definir pela empresa contratada, com logomarca da empresa gravado no bolso superior. |
| 2 | 1 | **Tênis**: de couro ou material sintético similar, na cor preta, com forração em tecido sintético. |
| 5 pares | 5 pares | **Meia**: Tecido em algodão, cor branca. |
| 1 | 1 | **Crachá:** com logomarca da empresa, foto 3 x 4 cm, colorida com identificação completa. |

5.2. Os uniformes deverão ser entregues a partir da data prevista para início da execução dos serviços a todos os funcionários, mediante recibo (relação nominal, impreterivelmente assinada e datada por cada profissional), cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao Fiscal do Contrato, observada a periodicidade estipulada no itens 6.1.
5.3. A **CONTRATANTE** poderá determinar a substituição dos uniformes a qualquer tempo, sempre que não atendam às condições mínimas de apresentação exigidas. Nessa hipótese, a **CONTRATADA** deverá atender no prazo de 03 dias úteis após comunicação escrita do Fiscal do Contrato.
5.4. O conjunto de uniformes deverá atender às características contidas no subitem 6.1., cumprindo a **CONTRATADA** submeter uma amostra do modelo e cor à **CONTRATANTE** para aprovação prévia, resguardando-se o direito de se exigir a substituição daqueles que julgados irregulares.
5.5. Os modelos de uniforme deverão ter corte adequado, seguindo os padrões de qualidade e apresentação exigidos pela **CONTRATANTE**, conforme descrição acima, devendo a empresa providenciar as devidas adaptações e ajustes, quando necessárias.
5.6. Os funcionários deverão ter seus uniformes substituídos sempre que estiverem apertados. Poderão os uniformes ser ajustados, quando essa providência se mostrar viável, e desde que não acarrete transtorno à rotina normal dos serviços.
5.7. Às funcionárias gestantes a **CONTRATADA** deverá fornecer uniformes apropriados, substituindo-os conforme a necessidade.
5.8. É parte essencial da apresentação do funcionário, além do uso de uniforme de boa qualidade, a boa postura comportamental e asseio, buscando manter suas roupas sempre limpas e bem passadas a ferro, blusa por dentro da calça, com utilização de cinto, unhas e barbas bem cuidadas, cortadas e limpas, cabelos bem penteados, enfim, cuidados que buscam manter um bom padrão de aparência e higiene.
**5.9. O custo do uniforme será de total responsabilidade da CONTRATADA, não podendo em hipótese alguma ser descontado do salário do empregado.**

## 6. DOS MATERIAIS:

6.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer todos os produtos e materiais indispensáveis à prestação dos serviços, sendo de sua exclusiva e inteira responsabilidade, o gerenciamento do estoque.

6.2. Todos os materiais de consumo e de limpeza necessários à execução dos serviços serão fornecidos em quantidade suficiente pela **CONTRATADA**, cabendo à **CONTRATANTE** recusar aqueles cuja qualidade não satisfaça às necessidades e o padrão.
6.3. A **CONTRATADA**, por ocasião da assinatura do instrumento de contrato, deverá apresentar planilha de custos pormenorizada referente a todos os materiais, incluindo as marcas oferecidas, em quantidades suficientes a executar os serviços conforme especificados, em consonância com o valor por lote contratado.
6.4 Para correta interpretação da especificação dos produtos de limpeza, serão adotados os seguintes conceitos:
6.4.1. **AGENTES DOMISSANITÁRIOS** - São substâncias ou materiais destinadas à higienização, desinfecção domiciliar em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água compreendendo:
a) **DESINFETANTES:** destinados a destruir, indiscriminada ou seletivamente, microrganismos, quando aplicados em objetos inanimados ou ambientes;
b) **DETERGENTES:** destinados a dissolver gorduras e à higiene de recipientes e vasilhas, e a aplicações de uso doméstico;
c) **MATERIAL DE HIGIENE:** papel toalha, papel higiênico e sabonete em espuma.
6.4.1.1. São equiparados aos produtos domissanitários os detergentes e desinfetantes e respectivos congêneres, destinados à aplicação em objetos inanimados e em ambientes, ficando sujeitos às mesmas exigências e condições no concernente ao registro, à industrialização, entrega ao consumo e fiscalização.
6.5. Será responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de *dispenser* para protetor de assento sanitário, *dispenser* para protetor de coletor de absorvente feminino, *dispenser* para álcool 70% em gel, *dispenser* para odorizador de banheiro e *dispenser* para sabonete em espuma, salvo quando a **CONTRATANTE**, a seu critério, os fornecer.
6.5.1.1. Decidindo a **CONTRATANTE** pelo fornecimento de qualquer *dispenser*, ensejará abatimento ao valor correspondente.
6.5.2. As luvas deverão ser fornecidas em cores diferentes para limpeza dos banheiros e das salas.
**6.6. Todo material deverá ser armazenado em local designado pela CONTRATANTE e ficará sob responsabilidade do fiscal do contrato.**
6.7. A **CONTRATADA** deverá manter estoque mínimo os materiais necessários, em local a ser indicado pela **CONTRATANTE**, necessário à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga e sua respectiva perda, bem como pela sua distribuição diária para a execução dos serviços ou adotar metodologia de distribuição, desde que não haja falta de material para a prestação dos serviços.
6.8. Todos os materiais de consumo deverão ser de primeira qualidade, aprovados pelos Órgãos de Controle e estarão submetidos à aceitação da **CONTRATANTE**, na pessoa do fiscal do contrato, que deverá atestar o recebimento de todo o material descrito na Nota Fiscal.

## 7. DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO:

7.1. Para execução do serviço contratado, serão necessários os equipamentos:
a) Aspirador de pó, de alto poder de sucção e baixo nível de ruído, providos de acessório próprio para aspiração de líquidos e cabo de alimentação;
b) Aspirador de pequeno porte e baixa potência para limpeza de livros em estantes;
c) Enceradeira industrial 350 mm;
d) Pá metálica para recolhimento de lixo;
c) Vassoura Vassoura de pelo 30cm V9 com cabo;
d) Vassoura Vassourão Gari 40 Cm;
e) Desentupidor para pias e sanitários;
f) Rodo metálico;
g) Conjunto MOP Pó profissional 60 cm;
h) Conjunto MOP profissional;
k) Equipamento de proteção individual (EPI's), de acordo com as normas protetivas do trabalho, considerando-se os agentes químicos e biológicos a que se possam expor;
l) Lavadora de Alta Pressão;
m) Dispenser para sabonete líquido/espuma;
n) Dispenser interfolha;
o) Dispenser porta rolão;
7.1.1. Todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços devem ser mantidos em perfeitas condições de uso, devendo os danificados ser substituídos em até 05 (cinco) dias úteis.
7.1.2. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica.

7.1.3. Além disso, devem-se identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de forma que não sejam confundidos com similares de propriedade da **CONTRATANTE** e deverão ser armazenados em local designado pela **CONTRATANTE**, sob a responsabilidade da empresa contratada;

**7.2. De modo a oferecer condições ideais de infraestrutura aos serviços desempenhados, a CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários, condições em sua sede instalada no Município de Lebon Régis.**

7.3. Caso ocorra a transferência de material entre os locais descritos no Termo de Referência (Anexo I), os custos ficarão ao encargo da **CONTRATADA**.

7.4. Os materiais e equipamentos elencados no item 8.1, deste Termo de Referência, deverão ser de primeiro uso e estar em perfeito funcionamento quando do início da prestação dos serviços.

## 8. REGIME DE EXECUÇÃO:

8.1. A prestação de serviços objeto deste Termo de Referência, será realizada sob o regime de execução indireta, empreitada por menor preço por item, observando-se os valores unitários.

035
Nayara

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 71/2022**

**MODALIDADE: Tomada de Preços Nº TP17/2022**

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____
E-mail: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal _____

**2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

Prazo de validade da proposta: _____ dias.
(ver item 9.8 do Edital).

Prazo de execução: _____ .
(ver item 4.1.4.1 do Edital).

**3 . VALOR DA PROPOSTA:**

Pela execução do objeto desta Tomada de Preços fica proposto um valor total de R$ _____ (_____).

**4. DECLARAÇÃO:**

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas e outros.

_____
Assinatura e Carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:

036
Nayara

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 71/2022
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº TP17/2022

ANEXO III

MODELOS

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:
CIDADE
Nº AGÊNCIA
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO
CARGO/FUNÇÃO
IDENTIDADE
CPF/MF Nº
FONE:

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

037
nayara

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 71/2022**
**MODALIDADE: Tomada de Preços Nº TP17/2022**

**ANEXO IV**

**MODELOS**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO:**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Lebon Régis - SC, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º ...../....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame**.

_____, em ____ de _____ 2022.

_____
Carimbo e Assinatura do Credenciante

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇOS n.º ...../....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei Federal nº 10.520/02).

_____, em ____ de _____ 2022.

_____
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

_____, em ____ de _____ 2022.

_____
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

038

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

Ref.: Procedimento Licitatório n.º .....
Modalidade.....

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação TOMADA DE PREÇOS n.º ....., supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2022.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º ....., instaurado pela Prefeitura Municipal de Lebon Régis, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2022.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** (Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____,portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____,DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2022.

_____ (assinatura do responsável pela empresa)

039

**MODELO DE COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DO EDITAL E DE CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Declaro, para os devidos fins da Licitação referente à TOMADA DE PREÇOS...../2022, que a empresa _____, tendo adquirido regularmente o Edital no Setor de Licitações através de minha pessoa, tomou conhecimento, junto a Prefeitura Municipal de Lebon Régis, de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do Edital supra.
Lebon Régis, __ de _____ de 2022.

Recebi todas as informações necessárias à consecução do objeto do Edital em apreço.

_____ (Administrador da Empresa)

Reg. CRA N.º _____

_____
Assinatura

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE OPTOU POR NÃO VISITAR O LOCAL**

Declaro, para os devidos fins do Processo Licitatório nº...../2022 - TOMADA DE PREÇOS...../2022, que a empresa _____, optou por não visitar o local da prestação dos serviços, portanto não tomou conhecimento das condições atuais local para execução do objeto desta licitação, julgando que a verificação ***in loco***, não se faz necessária.

_____, __ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Responsável (Representante da empresa)

040
Nayara

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 71/2022**
**MODALIDADE: Tomada de Preços Nº TP17/2022**

**ANEXO V**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº _____/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 71/2022**
**TOMADA DE PREÇOS TP17/2022**

Pelo presente instrumento particular, que fazem de um lado a **AUTARQUIA HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL "SANTO ANTÔNIO" DE LEBON RÉGIS-SC,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Valdir Ortigari, 74, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 83.684.324/0001-13, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Superior, Sr. LEONIRO DA SILVA PAHL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____, n° __, no município de _____, inscrita no CNPJ sob N. _____, neste ato representada por seu _____, o _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 17/2022, pelos termos da proposta da Contratada datada de XX/XX/XXXX e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**
1.1 Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Limpeza e Higienização, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e produtos necessários para execução a serem realizados nas edificações do Hospital Municipal Santo Antônio de Lebon Régis/SC, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
**CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
2.1 São condições para a execução dos serviços:
O objeto do presente contrato deverá ser executado conforme informações constantes do **Anexo I** do Edital.
2.2 A CONTRATADA deverá iniciar os serviços em até **10 (dez) dias** da data de recebimento da Ordem de Serviço.
2.3 Para **o início** dos serviços são necessários os seguintes documentos:
Pela CONTRATADA:

a. Visto junto ao CREA/SC, em conformidade com o disposto na Lei nº 5.194/66 e em consonância com o art. 1º, II, da Resolução nº 413/97 do CONFEA, caso a CONTRATADA seja sediada em outro Estado.
b. Carta de apresentação do responsável pela execução dos serviços, que responderá também perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

**2.4 Pelo Hospital:**

a. Ordem de Serviço autorizando o início da obra.

2.5 Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e aquelas complementares e pertinentes aos respectivos serviços ora licitados, bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos de controle e demais aplicáveis à espécie. Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos deverão ser cumpridas na íntegra.

**2.6 Da medição dos serviços:**

d. Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela empresa apresentado ao Hospital e assinados pelo responsável técnico da empresa contratada, serão medidos mensalmente de 30 em 30 dias, que posteriormente serão conferidos pelo Gestor.
e. Se o dia determinado for feriado, sábado ou domingo deverá ocorrer no dia posterior ao determinado.
f. Os pagamentos serão efetuados com base em valores apurados através das medições dos serviços efetivamente executados no período, com base nos preços constantes do contrato, devidamente certificados.

2.7 O recebimento dos serviços se dará em conformidade com o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
2.8 As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da empresa contratada;

2.9 Serão de total responsabilidade da empresa contratada, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

2.10 Caberá exclusivamente à empresa contratada, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

3.1 O presente contrato firmado entre as partes terá vigência a partir de sua assinatura até o prazo máximo de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme art.57, Inciso II, da lei 8.666/93.

3.2 Havendo prorrogação do prazo de vigência do contrato, poderá ser concedido reajuste após o decurso de 12 meses da vigência do mesmo, caso haja requerimento expresso da contratada, utilizando-se, para tanto, o INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses.

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO**

4.1 O valor total ora contratado é aquele consignado conforme a proposta apresentada e declarada como vencedora do Processo de Licitação, ou seja, R$..... (.....), correspondente ao(s) seguinte(s):

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Qtd licitada | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

4.2 Os pagamentos dos serviços realizados serão pagos mensalmente, com pagamento até o dia 10 do mês subsequente a execução dos serviços;

4.3 Para efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal Eletrônica os relatórios dos serviços executados no período.

4.4 A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de pagamento dos encargos trabalhistas e contribuição social, bem como as certidões de habilitação, que deverão ser mantidas atualizadas pela empresa CONTRATADA. Juntamente com a Nota Fiscal, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Folha de Pagamento Analítica;
– GPS/INSS (Guia da Previdência Social) devidamente quitada;
- Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- Holerite s/ Assinatura;
– Protocolo de envio do SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social);
- RE (Relação de Empregados) que prestam serviços ao Hospital e seus órgãos demonstrado no espelho da SEFIP.

**4.5 Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação à ADMINISTRAÇÃO.**

**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**5.1** Sem garantias.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

7. 10 - 6 . 94010 . 10 . 302 . 29 . 2.65 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
8. 381 - 6 . 94010 . 10 . 302 . 29 . 2.65 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO DOCUMENTO FISCAL**

7.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida para a **AUTARQUIA HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL "SANTO ANTÔNIO" DE LEBON RÉGIS-SC,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Valdir Ortigari, 74, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 83.684.324/0001-13, e ter a mesma razão social e CNPJ/MF dos documentos apresentados por ocasião da habilitação da CONTRATADA, contendo ainda número do empenho por item e do processo licitatório.

7.1.1. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o CONTRATANTE do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES**

**8.1. DA CONTRATADA:**

8.1.1. Executar o objeto de acordo com o estipulado na cláusula segunda – da forma de execução - do presente contrato;
8.1.2. Responder pela solidez, segurança e perfeição do objeto deste contrato durante a execução dos serviços;
8.1.3. Promover e manter a sinalização de advertência, de identificação e outras necessárias à execução dos serviços, de acordo com a legislação específica e com as orientações do Hospital, se for o caso.

8.1.4. Manter todos os seus empregados colocados a serviço na execução do objeto devidamente uniformizados e munidos dos EPI's adequados, com a identificação da empresa.
8.1.5. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
8.1.6. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
8.1.7. Armazenar todos os materiais e utensílios utilizados na execução do objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a guarda, conservação e danos que porventura vierem a sofrer;
8.1.8. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
8.1.9. Prestar a garantia por eventuais patologias construtivas decorrentes do emprego de materiais não especificados e/ou de mão de obra desqualificada;
8.1.10. Apresentar laudo técnico de profissional qualificado, quando solicitado, responsabilizando-se pelos serviços;
8.1.11. Reparar, corrigir, renovar, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste contrato ou parte dele, se for verificado vícios ou incorreções na execução dos serviços;
8.1.12. Formalizar expediente de designação do Responsável Técnico da empresa;
8.1.13. Obedecer todas as Normas Técnicas da ABNT vigentes e que venham a vigorar na execução dos serviços e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo Hospital sobre o objeto do presente Edital.
8.1.14. Permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar os esclarecimentos solicitados.
8.1.15. Exigir do hospital a emissão da Ordem de Serviço Inicial.

8.2. **DO CONTRATANTE:**
8.2.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do presente contrato;
8.2.2. Fiscalizar a execução do contrato;
8.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme o estipulado neste instrumento;
8.2.4. Providenciar a publicação deste contrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
8.2.5. Emitir a Ordem de Serviço Inicial, para o efetivo início dos serviços.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

9.1. Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, com fulcro no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações:

9.1.1 O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

A) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
B) judicialmente, nos termos da legislação vigente;

9.2 pelo descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
9.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Hospital poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666 de 21/6/93 e suas alterações.
9.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, no prazo máximo fixado, implicará em multa de R$5.000,00.
9.5. Não iniciado o serviço no prazo previsto em contrato, será cobrada multa diária de R$ 1.000,00 (um mil reais).
9.6. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei Federal n° 8.666 de 21/6/93 e suas alterações

**CLÁUSULA DÉCIMA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 O presente contrato está vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 71/2022 – Tomada de Preços nº 17/2022 e á proposta da contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

11.1 O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, resolvendo-se com base nessa legislação os casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO**

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Lebon Régis – SC para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Lebon Régis (SC),... de .....de 2022.

**AUTARQUIA HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL "SANTO ANTÔNIO"**
LEONIRO DA SILVA PAHL

**CONTRATADA**
EMPRESA
Representante
Cargo/função

A presente minuta de contrato atende as exigências da Lei Federal n. 8.666/93, razão pela qual a aprovo. Em ____/____/2022.

**Fernando Padilha Kuhnen**
Procurador do Município
OAB/SC 24.879

044
nayara

*Processo licitatório nº 71/2022*
*Tomada de Preços nº 17/2022*

**PARECER JURÍDICO nº 112/2022/LIC**

Trata-se de processo licitatório cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização no Hospital Municipal Santo Antônio, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e produtos necessários para a sua execução, conforme Termo de Referência do Edital de Tomada de Preços nº 17/2022.

A modalidade de tomada de preços, ora adotada, é compatível com o objeto da licitação, em especial pela natureza do serviço a ser executado.

O tipo de licitação escolhido foi o de menor preço por item sob o regime de empreitada por preço unitário, o que possibilitará a contratação mais vantajosa e conveniente para a Administração.

Os atos e documentos preliminares à licitação (solicitação com detalhamento sucinto do objeto, orçamentos e disponibilidade orçamentária) foram devidamente lavrados, atendendo às exigências legais.

As minutas de edital e de contrato submetidas à apreciação contêm os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual as aprovo e opino pelo prosseguimento do processo licitatório em tela mediante a realização da fase externa.

É o parecer.

Lebon Régis (SC), 05 de outubro de 2022.

*(Assinado digitalmente)*
**Fernando Padilha Kuhnen**
Procurador do Município
OAB/SC 24.879

nado por 1 pessoa: FERNANDO PADILHA KUHNEN
a verificar a validade das assinaturas, acesse https://lebonregis.1doc.com.br/verificacao/04CC-14C8-FEEF-3730 e informe o código 04CC-14C8-FEEF-3730

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 04CC-14C8-FEEF-3730

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDO PADILHA KUHNEN (CPF 038.XXX.XXX-56) em 05/10/2022 15:43:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://lebonregis.1doc.com.br/verificacao/04CC-14C8-FEEF-3730

046

# Lebon Regis

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2022 TOMADA DE PREÇO Nº TP17/2022

Publicação Nº 4237418

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 61657F7F7A30E6E44FCD42D85A9958ECD90A61D1

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2022 Tomada de Preço Nº TP17/2022
O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, através do presidente da Comissão de Licitações conforme decreto nº029/2022, torna pública a instauração de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Por item. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Limpeza e Higienização, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e produtos necessários para execução a serem realizados nas edificações do Hospital Municipal Santo Antônio de Lebon Régis/SC, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital.. Maiores informações e Edital disponíveis no site www.lebonregis.sc.gov.br. Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", deverão ser entregues no setor de Compras e Licitações, sito a Rua Artur Barth, 300, Centro, Lebon Régis/SC, até às 09:00 do dia 24/10/2022. A sessão de abertura será no mesmo dia às 09:30. Cadastramento conforme Lei 8.666/93. Maiores informações pelo e-mail: ou tel.: (49) 3247-0188. Lebon Régis, 06/10/2022.
Isaias Tomchak Leffer–Presidente da CPL
61657F7F7A30E6E44FCD42D85A9958ECD90A61D1

### EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 81/2022. LICITAÇÃO: COMPRA DIRETA 75/2022

Publicação Nº 4237506

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 81/2022. Licitação: COMPRA DIRETA 75/2022.
Objeto: REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PREGABALINA 75MG, DEVIDO O ITEM ESTAR FRACASSADO VIA CINCATARINA, MEMORANDO Nº 3.413/2022.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 00.802.002/0001-02.
Valor: R$ 10.975,50 (dez mil e novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Vigência: 05/10/2022. Término: 31/12/2022
Lebon Régis, 05/10/2022.
DOUGLAS F. DE MELLO - Prefeito Municipal

### EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 83/2022. COMPRA DIRETA 114/2022

Publicação Nº 4237271

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 83/2022. COMPRA DIRETA 114/2022.
Objeto: SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ORNAMENTAÇÃO DA CIDADE NAS ATIVIDADES ALUSIVAS AO NATAL. Contratante: Município de Lebon Régis
Contratado: LUCAS FELIPE CAMARGO MACHADO 09252303910 - 46.125.165/0001-90. Valor: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
Vigência: 06/10/2022. Término: 31/12/2022
Lebon Régis, 06/10/2022.
DOUGLAS F. DE MELLO - Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC TERMO DE COLABORAÇÃO N. 0001/2022

Publicação Nº 4237064

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC
TERMO DE COLABORAÇÃO N. 0001/2022
Partícipes: Município de Lebon Régis e Ação Social do Contestado, CNPJ N. 24.249.850/0001-96, em conformidade com o Artigo 31, Inciso II e Artigo 32 da Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal Nº 030/2017 de 05 de abril de 2017. Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a custear a manutenção do Projeto Ressignificar. Valor R$: 141.959,99. Vigência: vigerá a partir do dia seguinte publicação até setembro/2023.
Data da Assinatura: 29/09/2022.
Lebon Régis, 06 de outubro de 2022.
Douglas Fernando de Mello – Prefeito Municipal.

047
Navarro

# Protocolo 702/2022

Acompanhe via internet em **https://lebonregis.1doc.com.br/atendimento/** usando o código:
434.616.657.725.398.543

Situação geral em 17/10/2022 10:00: Em tramitação interna

Jonas Licitação
licitacao@realcredservicos.com.br

Para
PROT - Protocolo

CC
PROT - Protocolo -

2 setores envolvidos
PROT DL
Entrada*: Site

14/10/2022 15:35

## Licitação

Boa Tarde

Aos cuidados Setor de Licitacoes

IMPUGNACAO - TOMADA DE PRECOS 17/2022 - Segue para apreciacao

REALCRED SERVICOS




IMPUGNACAO_lebon_reg...

Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/10/2022 15:35:40 E-mail para **licitacao@realcredservicos.com.br** E-mail entregue, lido (2)

1 Despacho não lido

**Despacho 1- 702/2022**
17/10/2022 08:36
(Encaminhado)

Segue a solicitação

Adriana M. PROT

**Adriana Ferlin Melo**

048

DL - Departament...

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/10/2022 08:36:09 E-mail para **licitacao@realcredservicos.com.br** E-mail entregue, lido, clicado

049
Nayara

REALCRED
PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

A Prefeitura Municipal de Lebon Regis-SC
Comissão de Licitações
Tomada de Preços nº 17/2022
Processo Administrativo nº 71/2022

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE LEBON REGIS/SC**

# IMPUGNAÇÃO EDITAL

A empresa **REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF sob Nº **22.172.223/0001-79**, sediada na Rua dos Acores, nº 1015, sala 01, Tarumá, Viamão/RS, através de seu representante legal, o Sr. **Rafael Gall da Silva**, CPF nº **820.747.040-20,** RG nº **3084447782,** Sócio Proprietário, devidamente qualificada em epígrafe, vem, tempestivamente, por meio de seu representante legal, vem apresentar/interpor **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Requer-se, desde já o recebimento das presentes impugnações, na forma prevista em lei, com seu encaminhamento à autoridade competente para a devida apreciação, requerendo a total e completa procedência.

## I –DA TEMPESTIVIDADE

De pronto, urge registrar a tempestividade da presente impugnação, mormente porque apresentado dentro do prazo legal fixado no edital, de acordo como inciso XVIII do art. 4º da Lei n. 10.520/02.

## II –DOS FATOS

Trata-se de processo licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Lebon Regis, edital sob o número 17/2022, modalidade Tomada de Preços.

*Rua dos Acores, nº 1015 sala 01, Taruma – Viamão - RS*
*Fones: (51) 34637665 / 99835 7975*
*E-mail: rafaelgall@realcredservicos.com.br*

REALCRED
PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

## III- DAS RAZÕES PARA REFORMA DO ATO ADMINISTRATIVO

Diante do poder de vigilância a ser exercido pelo Órgão Licitante sobre a conduta funcional do outro, necessário se faz observar o respectivo controle administrativo que deve ser desempenhado pelos órgãos da administração, tendo em vista que este controle almeja a boa destinação do dinheiro público sendo assim indispensável para que tal objetivo seja atingido e preservando o tratamento igualitário no julgamento das propostas.

Tal edital solicita para as participantes na qualificação técnica:

**8.5 Comprovação de aptidão para execução dos serviços:** a) Comprovação, para fins de demonstração de capacitação operacional da empresa, de possuir aptidão para a execução dos serviços, mediante a apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA de que **a empresa proponente executou a qualquer tempo, serviços de limpeza em quantidade somadas igual ou superior à 50% do termo de referência, de área construída**, devidamente registrado pelo CRA/SC.

Requer alteração no edital no que diz respeito ao pedido de comprovação de experiencia através de atestados que mostrem a área construída a qual fora realizado a limpeza predial, não há o que dizer referente ao pedido de atestados, os quais são legais e tem como objetivo mostrar ao erário que as empresas já executaram serviços pertinentes ao objeto, mas atestados que mostrem a metragem a qual a empresa executou os serviços referente a área construída e de fato irrelevante, visto que atualmente as licitações são realizadas pelo numero de postos de trabalho ou por hora e não mais por metragem.

A empresa possui atestados que demonstram a limpeza de mais de 20 prédios em vários municípios, mostrando capacidade técnica superior ao licitado, visto que seria para limpeza de um local somente, mas que nos documentos da empresa não aparece em nenhum momento a metragem que fora executado e sim a quantidade de pessoas locadas nos prédios.

Sugere-se tal redação para o edital:

**8.5 Comprovação de aptidão para execução dos serviços:** a) Comprovação, para fins de demonstração de capacitação operacional da empresa, de possuir aptidão

Rua dos Acores, nº 1015 sala 01, Tarumã – Viamão - RS
Fones: (51) 34637665 / 99835 7975
E-mail: licitacao@realcredservicos.com.br

REALCRED
PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

para a execução dos serviços, mediante a apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA de que **a empresa proponente executou a qualquer tempo, serviços de limpeza pertinentes ao objeto**, devidamente registrado pelo CRA/SC.

É justamente esta a interpretação e orientação do Tribunal de Contas, conforme julgamento pelo plenário do **Acórdão 1168/2016**, sob relatoria do **Ministro Bruno Dantas**, assim ementado:

> Nas contratações de serviços de terceirização (serviços contínuos prestados mediante dedicação exclusiva da mão de obra), **os atestados de capacidade técnica devem, em regra, comprovar a habilidade da licitante na gestão de mão de obra**

Pela Lei 8666, é vedada (proibida) a exigência de quantitativos mínimos nestes atestados **PARA FINS DE HABILITAÇÃO**, posto que o que se está a avaliar é a **detenção de conhecimento técnico para a execução do objeto.** Assim, dentro da lógica legal, pouco importa para a avaliação da qualificação técnica de um profissional se ele já projetou uma ponte de 10 ou de 100 metros, por exemplo, se a técnica construtiva for a mesma, pois os conhecimentos técnicos que ele necessita comprovar serão os mesmos. O que se difere na capacidade operacional da empresa, onde os recursos que são necessários à execução de um objeto de maior volume, a serem alocados e organizados de forma harmônica e eficiente, evidentemente serão mais volumosos e complexos em uma ou outra obra.

A exigência dos atestados com relação ao objeto não pode ser específica, nem pode ser exigido um objeto idêntico ao licitado. Os atestados devem ter objetos PERTINENTES e COMPATÍVEIS com a obra licitada, não necessariamente IGUAIS. Por exemplo: se o objeto da licitação é a limpeza de uma escola, não se deve exigir que o licitante tenha limpado " uma metragem em uma escola". Ele também pode ter realizado os servios utilizando outros métodos – limpeza por hora ou ate mesmo pela quantidade de pessoas por posto – que tenham as

REALCRED
PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

mesmas características, dimensões e parcelas de relevância do objeto licitado. O que interessa é a complexidade técnica ser equivalente ou superior.

**IV - DO PEDIDO**

Diante do exposto, requer que a presente Impugnação seja julgado totalmente procedente, retificando tal exigência do edital, como rege tal Lei n°8.666/93, não havendo assim nenhum prejuízo ao erário, tanto por qualificação quanto por preços, sendo assim legal, pois atendera todos os requisitos do edital e esta de acordo com objetivo de toda e qualquer licitação, que é a busca pelo MENOR PREÇO e a COMPETITIVIDADE ofertado pelas licitantes Habilitadas, atingindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos, sempre buscará a proposta mais vantajosa para a Administração.

Requer o recebimento da presente impugnação e posterior **acolhimento** da impugnação, para que, sob pena de nulidade do certame por ilegalidade, **assim, requer:**

a) **seja retificado a exigência de qualificação técnica nos atestados com experiencia compatível ao objeto.**

Após, **seja republicado o novo texto do Edital pelos meios oficiais, sendo garantida a reabertura do prazo para a realização do certame**, de acordo com o art. 21, §4°, da Lei n° 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Rafael Gall da Silva

Assinado de forma digital por Rafael Gall da Silva
Dados: 2022.10.14 15:33:21 -03'00'

Viamão, 14 de Outubro de 2022

**Rafael Gall da Silva**
Representante da Empresa
CPF: 820747040-20
RG: 3084447782

*Rua dos Acores, nº 1015 sala 01, Tarumã – Viamão - RS*
*Fones: (51) 34637665 / 99835 7975*
*E-mail: licitacao@realcredservicos.com.br*

053

# Protocolo 703/2022

Acompanhe via internet em **https://lebonregis.1doc.com.br/atendimento/** usando o código:
796.416.657.742.364.771

Situação geral em 17/10/2022 10:01: Novo já lido

**AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**
· 42 99103-3050
CNPJ 30.443.495/0001-94

CC
PROT - Protocolo -

Para
DL - Departament...

3 setores envolvidos
ASAF DL PROT
Entrada*: Atendimento pessoal

14/10/2022 16:03

## Impugnação

Boa tarde segue em anexo a documentação referente a impugnação da empresa AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS protocolado pela Sra. JULIA RODRIGUES MELLO na data de hoje.

Qualquer duvida referente ao protocolo estou a disposição.

—
**Duci Guedes Ferreira**
*Assessora administrativa*

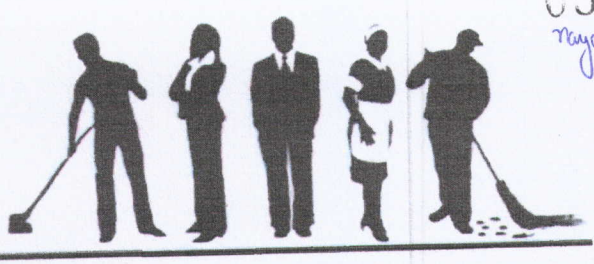

Scan0022.pdf

Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/10/2022 às 16:03:57 Enviado via SMS para o número +5542991033050

AZUL
Prestadora de Serviços Ltda.
CNPJ: 30.443.495/0001-94



Ao

Município de Lebon Regis, Estado de Santa Catarina.

Excelentíssimo Senhor Procurador do Município, **Fernando Padilha Kuhnen**

**AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.443.495/0001-94, empresa sediada em União da Vitória - PR, por intermédio de seu Proprietário, Sr. Fábio Alcântara Mello, devidamente inscrito no CPF/MF nº 626.878.500-15, apresentar seu pedido de

# IMPUGNAÇÃO

ao Edital da TOMADA DE PREÇOS nº **017/2022** PROCESSO N.º **071/2022**, pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

AZUL
Prestadora de Serviços Ltda.
CNPJ: 30.443.495/0001-94



## 1. CONSIDERAÇÃO IMPORTANTE:

A Impugnante deixa claro seu respeito pelo trabalho do Procurador, Presidente da CPL, da equipe de apoio, e de todo o corpo de servidores. As divergências, objeto da presente impugnação, referem-se unicamente à formalização da proposta e exigências que dificultam a ampla concorrência. Não afeta, em nada, o respeito da empresa pela instituição e pelos ilustres profissionais que a integram.

A empresa afirma seu total interesse e disposição em vir a prestar serviços a este Município. No entanto, não pode deixar de questionar alguns itens presentes no certame ora promovido.

## 2. CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, faz-se necessário esclarecer a tempestividade da presente impugnação.

Esta Condição está fixada no ato convocatório do processo em tela. Vejamos:

> *2. OBTENÇÃO DO EDITAL, ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL.*
>
> *2.3. Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação perante a Administração, o licitante* ***que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder*** *a abertura dos envelopes de habilitação conforme art. 41, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.*
>
> *2.3.1. Não será admitida impugnação ao Edital por intermédio de fac-símile, e-mail, ou correio, devendo a referida peça ser protocolada* ***junto ao Setor de Licitações****.*
>
> *2.3.2. Caberá a Comissão de Licitações decidir sobre a Impugnação interposta.*
>
> *2.3.3. Se procedente e acolhida a Impugnação ao Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.*
>
> *2.4 A impugnação apresentada não suspende o procedimento de licitação.*

AZUL
Prestadora de Serviços Ltda.
CNPJ: 30.443.495/0001-94



Assim, tendo em vista que a realização do certame será no dia 24/10/2022, o prazo para impugnar o Edital foi observado.

Cumpre ressalvar ainda que, independente da tempestividade do pedido, a Administração Pública possui competência para revisar os seus atos ex officio (art. 49 da Lei 8.666/93 e art. 53 da Lei 9.784/99).

Portanto, na forma da Lei, esta licitante encaminha a presente Impugnação ao Ato Convocatório, inequivocamente, cabível e tempestiva.

## 3. SÍNTESE FÁTICA

Pretende o Município de **Lebon Regis** a realização de Licitação por meio de Tomada de Preços, a *"Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Limpeza e Higienização, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e produtos necessários para execução a serem realizados nas edificações do Hospital Municipal Santo Antônio de Lebon Régis/SC, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital."*.

Ocorre que o Edital supracitado possui disposições desnecessárias ao objeto que ferem o princípio da ampla concorrência, conforme adiante será demonstrado.

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se com o seguinte dispositivo neste edital, assim redigido:

> *8.4. Quanto à Qualificação Técnica*
> *8.4.1* ***Prova de registro da empresa no CRA****, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas. No caso de empresas não sediadas no Estado, será exigido o visto do respectivo conselho no Estado de Santa Catarina no momento da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação e convocação da segunda colocada.*
> *8.4.2 Comprovação que o proponente possui em seu quadro de funcionários ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta e pelo prazo de execução do serviço,* ***Administrador devidamente registrado no CRA****, que será obrigatoriamente o profissional preposto. OBS.: Será exigido acompanhamento técnico do profissional indicado pela empresa.*
> *8.4.3 Atestado de Vistoria realizada em todos os locais onde haverá a prestação dos serviços, devidamente assinada pelo servidor municipal identificado que acompanhou, quando a licitante optar pela visitação ou declaração emitida pelo representante da empresa de que optou por não vistoriar os locais indicados conforme (ANEXO IV);*
> *8.4.4 Comprovação emitida* ***obrigatoriamente pelo Administrador*** *da empresa interessada, de que o proponente recebeu o presente Edital e todos os seus ANEXOS, bem como tomou conhecimento do termo de referência, das especificações e normas pertinentes à execução dos serviços conforme modelo constante do (ANEXO IV).*
> *8.5 Comprovação de aptidão para execução dos serviços:*

AZUL
Prestadora de Serviços Ltda.
CNPJ: 30.443.495/0001-94



> *a) Comprovação, para fins de demonstração de capacitação operacional da empresa, de possuir aptidão para a execução dos serviços, mediante a apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA de que a empresa proponente executou a qualquer tempo, serviços de limpeza em quantidade somadas igual ou superior à 50% do termo de referência, de área construída, **devidamente registrado pelo CRA/SC**. (Grifei)*

Antes de apontarmos a restrição a competitividade na disputa, salientamos o Art. 3º da Lei 8.666/93:

> *Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, **da igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.* **(Grifei)**
>
> *§ 1º **É vedado aos agentes públicos:***
>
> *I - admitir, **prever**, **incluir** ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem **o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer **outra circunstância impertinente ou irrelevante** para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;* **(Grifei)**

Trazemos à baila os equívocos contidos no ato convocatório, motivos desta peça.

A Administração convoca em Edital, qualificação técnica por meio de apresentação de registro no Conselho Regional de Administração (CRA), contudo, salientamos que a entidade citada não qualifica ou desqualifica as empresas prestadoras do serviço pretendido, pois quem o faz é o próprio instrumento (Atestado) obedecendo as normas contidas no edital, (veja abaixo), portanto entendemos como desnecessária e arbitrária esta exigência, como passamos a expor.

> ***8.5 Qualificação técnica***
>
> *a) Comprovação, para fins de demonstração de capacitação operacional da empresa, de **possuir aptidão para a execução dos serviços**, mediante a apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA de que a empresa proponente executou a qualquer tempo, serviços de limpeza em quantidade somadas igual ou superior à 50% do termo de referência, de área construída, devidamente registrado pelo CRA/SC. (Grifei)*

Prefacialmente é importante esclarecer que a exigência que a apresentação de Registro no CRA não faz parte do rol textativo do artigo 30 da Lei 8.666/1993, observe:





*Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*

*I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;*

*II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*

*III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*

*IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.*

A Administração, pleiteia, em edital, a apresentação de registro no CRA, bem como a apresentação do profissional **Administrador**, no entanto é de convir, que não há previsão normativa para que seja exigido o atestado registrado no CRA.

Ademais, a jurisprudência contida nos Pátrios Tribunais, tem que as exigências de Registros no CRA são ilegais, uma vez que não comporta sustento jurídicos, senão vejamos:

*Tribunal Regional Federal da 1ª Região TRF-1 - REMESSA EX OFFICIO EM MANDADO DE SEGURANÇA: REOMS 8089 MT XXXXX-8*

*ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. IBAMA. LICITAÇÃO. EXIGÊNCIA DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA VISADO PELO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO. ILEGALIDADE. REMESSA OFICIAL.*
*1. Trata-se de mandado de segurança objetivando a reintegração da impetrante no procedimento licitatório, do qual foi afastada, por não apresentar certificados do Conselho Regional de Administração, anulando-se a decisão que a inabilitou na primeira etapa do certame.*
*2. Aos Conselhos Regionais de Administração compete fiscalizar, na área da respectiva jurisdição, o exercício da profissão de Administrador [art. 8º alínea b, da Lei n. 4769/65, com nova redação dada pela Lei n. 7.321/86]. As* ***empresas de serviços de limpeza e conservação não estão obrigadas ao registro no CRA****. (Grifei)*

A Lei nº 8.666/93, ao regular o procedimento licitatório, dispõe sobre a fase da habilitação, momento em que se verifica a aptidão para a futura contratação, sendo que a inabilitação acarreta a exclusão do licitante da fase do julgamento das propostas e, embora seja uma preliminar, vale como elemento de aferição da possibilidade da futura contratação, que é o alvo final da licitação.

AZUL
Prestadora de Serviços Ltda.
CNPJ: 30.443.495/0001-94



Deste modo, o artigo 27, da Lei nº. 8.666/93, prevê que para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente a seguinte documentação:

- Habilitação jurídica,
- Qualificação técnica,
- Qualificação econômico-financeira e
- Regularidade fiscal e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7.º, da Constituição Federal.

Em relação à qualificação técnica, que é o conjunto de informações que fazem presumir que o licitante tem capacidade para cumprimento das obrigações contratuais, prevê o artigo 30, da Lei nº 8.666/93, que esta se limitará aos documentos previstos em seus incisos, dentre os quais menciona o inciso I, que trata de prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Examinando a redação do referido dispositivo, pode-se concluir que é possível que o Administrador Público exija **menos** documentos dos que estão previstos no artigo 30, da Lei de Licitações. No entanto, não poderá ele exigir **mais** documentos do que o dispositivo prevê.

Em caso análogo, o Superior Tribunal de Justiça, conforme afirmou Marçal Justen Filho, reputou válido edital que não exigiu comprovação em relação a todos os itens previstos no Artigo 31, da Lei nº 8.666/93. Segundo esta decisão, não existe obrigação legal a exigir que os concorrentes esgotem todos os incisos do art. 31, da Lei n.º 8.666/93. (RESP 402.711-SP. Rel. Min. José Delgado, julgado em 11.06.2002).

Admite-se, pois, a critério do Administrador Público, que os documentos previstos no artigo 30 da Lei 8.666/93, relativos à qualificação técnica, poderiam não ser exigidos, não se podendo alegar falta de cautela do Poder Público, desde que exigidas as qualificações jurídicas e de regularidade fiscal das licitantes, bem como prevista especificação técnica somente como obrigação contratual da licitante vencedora.

A Administração, quando da definição dos requisitos de habilitação no edital, deve não só observar os limites legais, como também a razoabilidade das exigências que, dentro da segurança de execução contratual pretendida, **representem o menor cerceamento à competição**.

Ademais, nos termos da Súmula 272 do TCU:

> *"(...) no edital de licitação, **é vedada a inclusão de exigências de habilitação** e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato". (Grifei)*

Cabe, ainda, trazer à tona recente entendimento exarado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Acórdão nº 4.608/2015 – 1.ª Câmara, em que representação de teor idêntico teve seu provimento negado:



060

> *"**Trata-se de representação formulada pelo Conselho Regional de Administração** em face de suposta irregularidade contida em edital de pregão eletrônico realizado para contratar serviços de vigilância armada para as dependências de instituição bancária. Na oportunidade, aprecia-se pedido de reexame interposto pelo representante contra Acórdão da 1.ª Câmara do TCU que considerou ser desnecessária a exigência de registro das empresas de serviços de vigilância armada no Conselho Regional de Administração (CRA). Acerca do tema, a Unidade Técnica entendeu que a decisão não merece reparo, pois "a exigência de registro junto ao Conselho Regional de Administração quando das contratações de terceirização de mão de obra ou prestação de serviços não se mostra pertinente, é exceção dos casos em que a atividade fim das empresas licitantes esteja diretamente relacionada à atividade de administrador, o que definitivamente não se amolda ao caso de contratação de serviços de vigilância e segurança, tratado nestes autos". Tal entendimento foi integralmente acolhido pelo Relator, que teceu ainda as seguintes considerações: "8. A jurisprudência desta Corte de Contas vem se assentando no sentido de **não ser exigível das empresas de locação de mão de obra o registro nos Conselhos Regionais de Administração — CRA** para a participação nas licitações da administração pública federal. Somente nos casos em que a atividade fim das empresas licitantes esteja diretamente relacionada à do administrador é que a exigência de registro junto a Conselho Regional de Administração se mostra pertinente. Não é o caso da contratação de serviços de vigilância armada objeto do pregão em questão. (...) a obrigatoriedade de inscrição de empresas em determinado conselho é definida segundo a atividade central que é composta pelos serviços da sua atividade fim, nos termos do art. 1° da Lei 6.839/1980. Dessa forma, os mencionados arts. 2.°, alínea 'b', 14 e 15 da Lei 4.769/1965, **que dispõem sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração,** não impõem às empresas que exploram atividade de prestação de serviços de vigilância o registro na entidade competente para a fiscalização do exercício da profissão de administrador". **(Grifei)***

Nesse sentido, o referencial adotado pelo TCU para o presente caso passou a ser a atividade fim das empresas de terceirização de mão de obra ou prestação de serviços. Em outros termos, a atividade fim da empresa licitante deve estar diretamente relacionada à atividade de administrador para que seja exigível o registro nos Conselhos Regionais de Administração. Este entendimento do TCU não se enquadra na contratação dos serviços em apreço, posto não ser atividade central da licitação em foco aquelas definidas pela Lei n.º 6.839/1980 e Lei n.º 4.769/65.

Além disso, se faz latente demonstrar, que solicitar a exigência de CRA na licitação para o objeto do presente certame constituiria, inequivocamente, restrição indevida ao caráter competitivo do certame, violando, acintosamente, o Princípio da Ampla Concorrência, disposto no art. 32 da Lei n.º 8.666/93, § 1.º, I, observe-se:

> *Art. 30 A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*
>
> ***§ 1.º É vedado aos agentes públicos:***





> ***- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo,*** *inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos SS 50 a 12 deste artigo e no art. 30 da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.*

No caso, a exigência da apresentação de um profissional Administrador por esta Administração Pública, constituirá formalidade excessiva, frustrando assim o caráter competitivo da licitação.

Bem porque, o registro só é exigido para aquelas **empresas que possuam a atividade fim de administração**, fato esse que não se amolda ao caso em exame. Nesse sentido, o Egrégio Tribunal Federal da Quarta Região:

> *CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CRA. ATIVIDADE BÁSICA. HOLDING. DESNECESSIDADE DE REGISTRO NO CRA. 1. Na Lei 6.839/80, que trata do registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões, o critério para a exigência de inscrição no órgão de classe é a atividade básica desenvolvida pela empresa, segundo a orientação prevista em seu artigo 1.º 2. As empresas que não exercem atividade básica típica de administração, nos termos do art. 2.º da Lei no 4.769/65,* ***não estão obrigadas ao registro*** *ou submetidas à fiscalização do* ***Conselho Regional de Administração****. 3. Se a atividade da empresa, indicada em seu contrato social, não envolve a exploração de tarefas próprias de técnico de administração - ainda que se caracterize como holding -,* ***o seu registro perante o CRA não é exigível****. TERCEIRA TURMA APELAÇÃO CIVEL AC 50344245320184047000 PR 5034424-53.2018.4.04.7000 (TRF-4). Julgado em 29 de janeiro de 2019 RELATORA MARGA INGE BARTH TESSLER.* ***(Grifei)***

Nesse seguimento, o Egrégio Tribunal Federal da Segunda Região igualmente se manifestou:

> ***NÃO OBRIGATORIEDADE DE INSCRIÇÃO NO CRA****. APELAÇÃO DESPROVIDA. 1. Apelação cível interposta contra sentença que julgou procedente o pedido, para reconhecer como indevidas a exigência da apresentação de quaisquer documentos por parte da autora, assim como as exações cobradas pelo CRA/RJ, a titulo de anuidade. 2. Com efeito, o critério que orienta a obrigatoriedade de registro num determinado Conselho Profissional está vinculado necessariamente à atividade-fim desempenhada pelas empresas, nos termos do art. 1º da Lei 6.839/80. 3. Segundo o disposto no art. 8.º da Lei 4.769/65,* ***a competência do Conselho Regional de Administração limita-se ao controle e fiscalização dos profissionais e das sociedades que exerçam as atividades previstas no art. 2.º da citada Lei****. 4 . O objeto social da demandante é a participação societária em outras empresas (holding), não abrangendo nenhuma das atividades típicas de Administrador, regulada pela Lei*

AZUL
Prestadora de Serviços Ltda.
CNPJ: 30.443.495/0001-94



*n.º 4769/65. Precedente: (STJ, Turma, RESP 1214581, Rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, DJe 3.2.2011). 5. Apelação não provida. RICARDO PERLINGEIRO Desembargador Federal 1 VICE-PRESIDÊNCIA Apelação AC 00049685520104025101 R] 000496855.2010.4.02.5101 (TRF-2) RICARDO PERLINGEIRO.* ***(Grifei)***

De todo modo, inclina-se a entender que não é obrigatória a inscrição das empresas no Conselho Regional de Administração — CRA, cuja atividade-fim não está relacionada com aquelas atividades típicas de administração, previstas no art. 2.º da Lei no 4.769/65 e no art. 3.º do Decreto 61.934/67. Tal diretriz, nos moldes já expendidos, como pode ser observado nas manifestações mais recentes do Tribunal de Contas da União e daquelas exaradas pelo Poder Judiciário.

Seguindo essa linha de raciocínio, é possível concluir, como regra, que não seria pertinente a exigência de profissional com registro junto ao Conselho Regional de Administração nas licitações para contratação de serviços que envolvam **prestação de serviços terceirizados**, na medida em que a atividade-fim de tais empresas não se relaciona diretamente com ações de administração, **bem como Atestado de Capacidade Técnica registrado e acervado no respectivo conselho.**

Portanto, do ponto de vista técnico e legal, não há fundamento que justifique tal exigência de qualificação técnica, concluindo-se pela alteração da disposição do edital, sopesando-se que, mediante uma simples leitura adequada do instrumento editalício, o texto do edital mostra-se inócuo e ilegal.

Em nosso entendimento, na elaboração dos editais, uma questão importante que deverá ser levada em consideração refere-se à forma de solicitação dos serviços, no que tange a sua natureza e forma de aplicação.

O cerne desta representação, ora em vossa análise, diz respeito a quais exigências são permitidas ou vedadas à Administração na confecção de editais de certames licitatórios. Nessa linha, do § 5º do art. 30 da Lei n.8.666/93, permite-se inferir que somente podem ser previstas no edital exigências expressamente permitidas na lei, e, por conseguinte, vedadas aquelas por ela proibidas.

A violação do seu caráter competitivo, contrariando, assim, o disposto no § 1º do art. 3º da Lei n. 8.666/93. Por toda a exposição desenvolvida, resta constatado que o Edital PP n. 148/2022 promovido pela Prefeitura Municipal de Lebon Regis - SC contém vício que pode comprometer a legalidade do certame.

O que importa, em suma, é que os licitantes evidenciem ter condições para executar o objeto desejado, ou seja, mediante a apresentação de um único atestado ou somatório destes que demonstrem a execução do serviço similar ao objeto ora licitado.

Algumas exigências, não estabelecidas no Art. 30 da Lei 8.666/93, são condições essenciais para que a Administração pública processe o certame com a garantia de que receberá propostas

AZUL
Prestadora de Serviços Ltda.
CNPJ: 30.443.495/0001-94



que representam a realidade para a execução do objeto proposto, primando para que todos os interessados tenham igualdade de condições e conhecimentos do objeto para apresentar as melhores propostas. Peculiar esclarecer os fundamentos que autorizam estes dispositivos e ainda devem ser devidamente justificados no ato convocatório. Em exaustiva leitura do edital em tela, esta impugnante, não encontrou justificativas e desconhece a necessidade de alguns elementos relacionados nos itens *8.4* e *8.5*, finalizando assim nossos argumentos.

## 4. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

> *"9.2. Proposta Comercial de acordo com os modelos do Anexo II, juntamente com a(s) planilha(s) de custos contendo todos os itens e subitens constantes no Termo de Referência (Anexo I),* ***adequadamente preenchida(s),*** *com os valores unitários e totais, bem como, o valor por item proposto para a realização integral, conforme estabelecido no Anexo I, do presente Edital.*
> *9.2.1 Os valores unitários e totais propostos, para cada subitem da(s) planilha(s) de custos não poderão ser superiores ao valor orçado no TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação.*
> *9.3* ***Planilha de Composição dos custos e das Leis Sociais.***
> ***9.4 Considerar-se-á inexequível a proposta cujo valor seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:***
> ***a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração,***
> ***ou***
> ***b) valor orçado pela administração.*** *(Grifei)*

Para realização dos serviços demandados pela Administração Pública, ela pode valer-se de seus próprios servidores (execução direta) ou contratar terceiros para fazê-los (execução indireta). O segundo instituto, também conhecido como terceirização de serviços, é formalizado com a celebração de contrato administrativo, nos termos do art. 2º, Parágrafo Único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993:

> *"Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se* ***contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares****, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada."* ***(Grifei)***

Nesse contexto, o art. 1º da Resolução n.º 169/2013 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ distingue os contratos que envolvem alocação exclusiva de mão de obra das demais contratações de serviços:

> *§ 1º Considera-se dedicação exclusiva de mão de obra aquela em que o Edital de Licitação e anexos (Termo de Referência ou Projeto Básico e minuta de contrato) por via de regra estabelecem que a contratada deve alocar profissionais para trabalhar continuamente nas dependências do órgão, independentemente de o edital indicar perfil, requisitos técnicos e quantitativo de profissionais para a execução do contrato, sendo que a atuação simultânea devidamente comprovada de um mesmo empregado da contratada em*

AZUL
Prestadora de Serviços Ltda.
CNPJ: 30.443.495/0001-94



*diversos órgãos e/ou empresas descaracteriza a dedicação exclusiva de mão de obra. (Alterado pela Resolução n. 248, de 24 de maio de 2018)*

Essa distinção é um reflexo da complexidade dos contratos de serviços com mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Nesse regime, uma dificuldade maior é encontrada na pesquisa de mercado para fins de apuração do preço estimado. Isso porque, para instrumentos com esse escopo, os custos envolvidos são variados, envolvendo fontes de consulta muito amplas. Ademais, a tributação a ser aplicada depende do tipo de atividade, do perfil da mão de obra e do enquadramento fiscal da empresa.

Desse modo, para dar apoio ao administrador, a formação do preço a ser contratado deve ser balizada por meio de planilhas de composição de custos, conforme Lei n.º 8.666/1993 e Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05/2017:

*LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 Art. 7º*

*As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência*

*(...)§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:*

*(...) II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;*

As planilhas de custos têm caráter informativo, as quais serão utilizadas para fins de exequibilidade e fiscalização do contrato.

Será analisada a planilha readequada de custo da licitante vencedora, em momento oportuno após o encerramento da fase de lances, verificando se houve o pleno atendimento às convenções coletivas (remuneração) e encargos sociais.

As planilhas deverão ser apresentadas **impressas e em arquivo "excel"**, contemplando as memórias de cálculo detalhadas (aberta), **com os índices percentuais** discriminando a metodologia e fórmulas (Memorial de Calculo) adotadas pela licitante para obtenção dos valores exequíveis ou inexequíveis propostos para os encargos, insumos e demais componentes de composição de custos e formação de preços dos postos de serviço, a fim de facilitar a análise pela área técnica. Veja abaixo o que disciplina a norma do STJ:

*Quanto à relevância, a decomposição do preço final em planilhas de custo, além de estimar a despesa de determinada contratação, auxilia a Administração no controle do valor do contrato, permitindo a identificação de indícios de inexequibilidade das propostas ou evitando o sobrepreço de custos unitários ou, ainda, inibindo a prática do chamado "**jogo de planilha**". (Grifei)*

Nesse sentido, a SEGES formulou o modelo de planilha de custos e formação de preços de acordo com as regras utilizadas para a construção dos valores limites de locação ou cessão de mão de obra. A metodologia adotada foi consubstanciada nos estudos elaborados pela Fundação Instituto de Administração (FIA), na CLT, nas legislações tributária e previdenciária, bem como em dados do Ministério do Trabalho e do IBGE.

AZUL
Prestadora de Serviços Ltda.
CNPJ: 30.443.495/0001-94



Assim, a planilha foi totalmente uniformizada, adotando-se a construção por módulos interdependentes para que se pudesse adequar à metodologia utilizada pela SEGES e, de maneira reflexa, **padronizar** os procedimentos para a Administração Pública, viabilizando assim a melhor tomada de decisão pelos gestores de compras.

Por fim, vale esclarecer que o modelo presente no **Anexo VII-D** da IN nº 5, de 2017, **pode ser modificado pelo órgão ou entidade para se adaptar às especificidades da contratação**, conforme assentado no **item 7.7, Anexo VII-A**:

> *"7.7. O modelo de planilha de custos e formação de preços previsto no Anexo VII-D desta Instrução Normativa deverá ser adaptado às especificidades do serviço e às necessidades do órgão ou entidade contratante, **de modo a permitir a identificação de todos os custos envolvidos na execução do serviço**, e constituirá anexo do ato convocatório a ser preenchido pelos proponentes;"*

**Para um melhor entendimento da CPL, sugerimos o Download do:**
**MANUAL DE PREENCHIMENTO DO MODELO DE PLANILHAS DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DE PREÇOS Nas contratações de serviços que envolvam mão de obra em regime de dedicação exclusiva.**
**https://transparencia.stj.jus.br/wp-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STJ.pdf**

## 6. Do Pedido de Providencias Necessárias

A impugnante pede, respeitosamente, que seja reformado o edital bem como seu termo de referência e demais anexos, com os princípios basilares da Lei 8.666/93 para fins de habilitação correta de um maior número de concorrentes.

Nestes Termos, Pede deferimento.

União da Vitória, 10 de Outubro de 2022.

**FÁBIO ALCÂNTARA MELLO**
**PROPRIETÁRIO**

# Protocolo 703/2022

Acompanhe via internet em **https://lebonregis.1doc.com.br/atendimento/** usando o código: 796.416.657.742.364.771

Situação geral em 19/10/2022 11:07: Finalizado

066
mayara

AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
· 42 99103-3050
CNPJ 30.443.495/0001-94

CC
PROT - Protocolo -

Para
DL - Departament...

3 setores envolvidos
ASAF DL PROT
Entrada*: Atendimento pessoal

14/10/2022 16:03

## Impugnação

Boa tarde segue em anexo a documentação referente a impugnação da empresa AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS protocolado pela Sra. JULIA RODRIGUES MELLO na data de hoje.

Qualquer duvida referente ao protocolo estou a disposição.

—
**Duci Guedes Ferreira**
*Assessora administrativa*




Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/10/2022 às 16:03:57 Enviado via SMS para o número +5542991033050

**Despacho 1- 703/2022**
18/10/2022 15:24 (Respondido)

José C. DL

AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

· 42 99103-3050
CNPJ 30.443.495/0001-94
CC

**DECISÃO**

Considerando as informações prestadas pelo Conselho Regional de Administração do Estado de Santa Catarina no Ofício/CRA-SC/0512/2017 (doc. cópia anexa é parte integrante desta decisão) de que as atividades que envolvem a prestação de serviços terceirizados de limpeza incorrem na prestação de serviços técnicos de administração e seleção de pessoal inerentes a área profissional do administrador, bem como que existe a obrigatoriedade da inscrição de empresas prestadoras de serviços dessa natureza no referido conselho, em razão da atividade prestada a terceiros, nos termos da Lei Federal nº4.769/65, aprovada pelo Decreto Federal nº 61.934/67 e do Art. 1º da Lei Federal nº 6.839/80;

Considerando que todos os processos licitatórios desta municipalidade cujo objeto seja serviços de limpeza, sempre foi exigido apresentação do CRA/SC. Sendo que nunca restrigiu a competitividade, pelo contrário sempre houve uma vasta participação de empresas aptas e com Know-hall para desempenho das atividades;

Considerando que a exigências de registro no CRA/SC está em consonância com o Art. 3º, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e o Art. 37, Inciso XXI, da Constituição, o qual *"estabelece que, nas licitações, somente se pode fazer exigência de qualificação técnica e economica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações que deverão ser assumidas pela futura contratada"*. Ainda é taxativa no seu Art. 30, Inciso I *"registro ou inscrição na entidade profissional competente"* . **Restou evidente que a entidade profissional competente para o caso em tela é o Conselho de Administração do Estado de Santa Catarina - CRA/SC.**

A impugnante ainda trata da apresentação de planilhas em formato específicos e abertos para conferencia e readequações após a fase de lances para evitar o "jogo de planilha". Porém tal fundamento não merece prosperar aja vista que a Licitação em tela é na modalidade de Tomada de

Preços, portanto não haverá fase de lances e nem readequações do preço. Deverá ser efetuada proposta e juntamente com ela a planilha de composição dos custos conforme item 9.3 do edital, sendo que o licitante concorrerá com estes documentos.

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Licitações, declara a presente impugnação tempestiva, conseqüentemente conhecida, porém no seu mérito desprovida pelos motivos fáticos e de direito apresentados. Mantendo-se hígido o presente Edital e seus prazos.

--

***José Vanderlei Campos***

*Enc. Departamento de Compras/Licitações*



oficio_CRA0512.pdf

Revisar

Quem já visualizou? 0 pessoas

| | |
|---|---|
| 18/10/2022 15:24:55 | José Vanderlei Campos DL **arquivou** |
| 18/10/2022 às 15:24:56 | Enviado via SMS para o número +5542991033050 ⟹ |

# Protocolo 702/2022

Acompanhe via internet em **https://lebonregis.1doc.com.br/atendimento/** usando o código: 434.616.657.725.398.543

Situação geral em 19/10/2022 11:56: Em tramitação interna

067

Jonas Licitação
licitacao@realcredservicos.com.br

CC
PROT - Protocolo -

Para
PROT - Protocolo

2 setores envolvidos
PROT DL
Entrada*: Site

14/10/2022 15:35

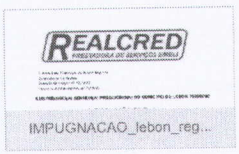
## Licitação

Boa Tarde

Aos cuidados Setor de Licitacoes

IMPUGNACAO - TOMADA DE PRECOS 17/2022 - Segue para apreciacao

REALCRED SERVICOS




IMPUGNACAO_lebon_reg...

Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/10/2022 15:35:40 E-mail para licitacao@realcredservicos.com.br E-mail entregue, lido, clicado (2)

**Despacho 1- 702/2022**
17/10/2022 08:36 (Encaminhado)

Adriana M. PROT

DL - Departament...

CC

Segue a solicitação

Adriana Ferlin Melo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/10/2022 08:36:09 E-mail para licitacao@realcredservicos.com.br E-mail entregue, lido, clicado

**Despacho 2- 702/2022**
19/10/2022 11:21 (Respondido)

José C. DL

Jonas Licitação
licitacao@realcredservicos.com.br
CC

**DECISÃO**

A Comissão Permanente de Licitações acolhe a impugnação apresentada por tempestiva, e no seu mérito declara provimento, restando o Edital retificado.

*José Vanderlei Campos*

*Enc. Departamento de Compras/Licitações*

068
Nayara




Revisar

Quem já visualizou? 1 pessoa

| | | |
|---|---|---|
| 19/10/2022 11:21:47 | José Vanderlei Campos DL arquivou | |
| 19/10/2022 11:21:48 | E-mail para licitacao@realcredservicos.com.br | E-mail entregue, lido, clicado (3) |

0068A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CRA-SC
Conselho Regional de Administração de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 123
LEBON RÉGIS - SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 10
LEBON RÉGIS - SANTA CATARINA

OFÍCIO/CRA-SC/0512/2017.
Florianópolis, 04 de maio de 2017.

Senhor Prefeito,

O Conselho Regional de Administração de Santa Catarina – CRA/SC é uma autarquia federal, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira, que funciona como órgão consultivo, orientador, disciplinador e fiscalizador do exercício da profissão de Administrador, conforme preconiza a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967. Seu objetivo principal é resguardar a sociedade de empresas e profissionais inabilitados, que prestam serviços na área profissional da Administração.

No exercício de nossas atribuições legais verificamos o edital do Pregão Presencial nº 08/2017, Processo Licitatório nº 26/2017, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização, onde constatamos que na qualificação técnica não está sendo exigido o registro da empresa, e de seus atestados de capacidade técnica, junto ao CRA-SC.

Esclarecemos que atividades que envolvem a prestação de serviços com terceirização de mão de obra, para limpeza, vigilância, recepção, copa, dentre outros, incorrem na prestação de serviços técnicos de Administração e Seleção de Pessoal, inerentes à área profissional do Administrador.

Conforme disposições da legislação supracitada as empresas que prestam serviços na área da Administração, como as de terceirização de mão de obra, estão obrigadas ao registro neste Conselho. Este registro também é obrigatório para a participação em certames licitatórios, visto que a Lei 8.666/93, que disciplina as licitações e contratos administrativos, estabelece requisitos de qualificação técnica a serem exigidos pela administração pública.

Ante o exposto alertamos sobre a ilegalidade apontada e solicitamos a retificação do edital, para que este também passe a exigir a apresentação da Certidão de Registro e Regularidade emitida pelos Conselhos Regionais de Administração, bem o registro, ou visto, de seus atestados de capacidade técnica.

Aguardamos suas providências e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Adm. Areênio Patrício**
Diretor de Fiscalização
CRA/SC nº 2142

RECEBIMENTO
Recebi
Em: 05 MAIO 2017
Assinatura
JOSÉ VANDERLEI DE CAMPOS
Enc. Dep. de Compras
Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC

Exmo. Sr.
**Douglas Fernando de Mello**
Prefeito Municipal de Lebon Régis
Rua Artur Barth, 300, Centro
89515-000 - Lebon Régis – SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA CÓPIA
23 JUL. 2019
Declaro que o Documento confere com o Original
Assinatura
VANIA REGINA MARAFFON
Assessora Especial de Licitações e Contratos
CPF: 767.611.939-15

069
Nayara

**EDITAL DE LICITAÇÃO** *(1ª retificação)*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 71/2022**
**MODALIDADE: Tomada de Preços Nº TP17/2022**
**TIPO:** Menor preço por item.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Limpeza e Higienização, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e produtos necessários para execução a serem realizados nas edificações do Hospital Municipal Santo Antônio de Lebon Régis/SC, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

**RECIBO**

A Empresa_____ retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail:_____ou pelo telefone_____, e/ou endereço_____, CEP:_____

_____, aos_____/_____/_____

070
mayara

EDITAL DE LICITAÇÃO *(1ª retificação)*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 71/2022**
**MODALIDADE: Tomada de Preços Nº TP17/2022**
**TIPO:** Menor preço por item.

## 1. PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **AUTARQUIA HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL "SANTO ANTÔNIO" DE LEBON RÉGIS-SC,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Valdir Ortigari, 74, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 83.684.324/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. LEONIRO DA SILVA PAHL, mediante a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal n° 029/2022, torna público a instauração de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** conforme especificações deste Edital, cuja execução se fará na forma **de empreitada por preço unitário**, e o critério de julgamento pelo **menor preço por item**. O procedimento licitatório observará as disposições Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e demais legislações pertinentes à matéria e pelas disposições a seguir:

1.1 A sessão pública de processamento da Tomada de Preços, acontecerá no ~~**24 de outubro**~~ 07 de novembro **de 2022**, às **09:30h** (nove horas e trinta minutos), na sala de licitações do Paço Municipal, sito na Rua Artur Barth, n. 300, Centro, Lebon Régis-SC, e será conduzida pela **Comissão de Licitação,** conforme Decreto **nº 029/2022,** acima citado.
1.1.1 Declarada aberta a Sessão pelo Presidente não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.
1.2 Se no dia acima agendado para abertura da sessão não houver expediente no órgão, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal que se seguir.
1.3 Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.
1.4 **Os envelopes contendo os documentos de "habilitação" e a "proposta" serão recebidos no Setor de Licitações do Município de Lebon Régis-SC, na Rua Artur Barth, 300, Centro, Lebon Régis/SC, a partir da publicação do Edital, em horário de expediente, e até às 09:00min do dia** ~~**24 de outubro**~~ 07 de novembro **de 2022.**
1.4.1 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Hospital não se responsabilizará por extravio ou atraso.
**1.5 No dia estabelecido da sessão, não serão recebidos envelopes e nem juntado documentos aos envelopes, em hipótese alguma.**

## 2. OBTENÇÃO DO EDITAL, ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL.

2.1. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, na internet, através do site http://www.lebonregis.sc.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 12h00 e das 13h às 17h, no Paço municipal, localizada na Rua Artur Barth, 300, Centro, Lebon Régis-SC, tel. (49) 324-0188.
2.2. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, até o 5° (quinto) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, por escrito, e encaminhado à Comissão de Licitação.
2.2.1. Não sendo formulado pedido de esclarecimento até o prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas e documentos de habilitação, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.
2.2.2. A resposta da Presidente da Comissão de Licitação ao pedido de esclarecimento será dada em até 03 (três) dias

b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual da sede da empresa, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação ou declaração de que é isenta, nos casos definidos em lei;
c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de certidão negativa de débitos da Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;
e. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
f. Prova de situação regular no cumprimento dos encargos sociais, mediante apresentação de Certificado de Regularidade Fiscal relativo ao FGTS;
g. Prova de regularidade perante a Justiça Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
h. Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica

8.3.1. Todas as Certidões devem estar válidas na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, portanto somente será necessário apresentar novamente estas certidões, se aquela que consta no CRC já tenha expirado o prazo de validade.
8.3.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem a declaração exigida neste Edital poderão sanar eventual restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal após a homologação do certame, sendo concedido o prazo de **5 (cinco) dias úteis,** após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do Contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

**8.4. Quanto à Qualificação Técnica**
8.4.1 Prova de registro da empresa no CRA, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas. No caso de empresas não sediadas no Estado, será exigido o visto do respectivo conselho no Estado de Santa Catarina no momento da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação e convocação da segunda colocada.
8.4.2 Comprovação que o proponente possui em seu quadro de funcionários ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta e pelo prazo de execução do serviço, Administrador devidamente registrado no CRA, que será obrigatoriamente o profissional preposto.
**OBS.:** Será exigido acompanhamento técnico do profissional indicado pela empresa.
8.4.3 Atestado de Vistoria realizada em todos os locais onde haverá a prestação dos serviços, devidamente assinada pelo servidor municipal identificado que acompanhou, quando a licitante optar pela visitação ou declaração emitida pelo representante da empresa de que optou por não vistoriar os locais indicados conforme (ANEXO IV);
8.4.4 Comprovação emitida obrigatoriamente pelo Administrador da empresa interessada, de que o proponente recebeu o presente Edital e todos os seus ANEXOS, bem como tomou conhecimento do termo de referência, das especificações e normas pertinentes à execução dos serviços conforme modelo constante do (ANEXO IV).

**8.5 Comprovação de aptidão para execução dos serviços:**
a) Comprovação, para fins de demonstração de capacitação operacional da empresa, de possuir aptidão para a execução dos serviços, mediante a apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA de que a empresa proponente executou a qualquer tempo, serviços de limpeza ~~em quantidade somadas igual ou superior à 50% do termo de referência, de área construída~~, devidamente registrado pelo CRA/SC.

**8.6. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira**
8.6.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, anexado a **declaração do técnico contábil** responsável, de que a empresa possui Índice de Liquidez Geral igual ou maior a 1,0 (um vírgula zero), obtido através do Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social com aplicação da seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$$ onde:

ILG – Índice de Liquidez Geral
AC – Ativo Circulante
RLP – Realizável à Longo Prazo

# Lebon Regis

072
Nayara

## PREFEITURA

### AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2022 TOMADA DE PREÇO Nº TP17/2022

Publicação Nº 4261674

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9DE90AD4870AC6F5B92747ABBFDDFAD729C2FD83

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2022 Tomada de Preço Nº TP17/2022
O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, através do presidente da Comissão de Licitações conforme decreto nº029/2022, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital de licitação em epígrafe. Maiores informações e Edital disponíveis no site www.lebonregis.sc.gov.br. Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", deverão ser entregues no setor de Compras e Licitações, sito a Rua Artur Barth, 300, Centro, Lebon Régis/SC, até às 09:00 do dia 07/11/2022. A sessão de abertura será no mesmo dia às 09:30. Cadastramento conforme Lei 8.666/93. Maiores informações pelo e-mail: licitacoes@lebonregis.sc.gov.br ou tel.: (49) 3247-0188. Lebon Régis, 19/10/2022.
Isaias Tomchak Leffer – Presidente da CPL

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PE17/2022. PROCESSO Nº 67/2022

Publicação Nº 4261562

OLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº PE17/2022. PROCESSO Nº 67/2022.
OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de mudas de flores e correlatos, conforme descrito anexo I - Termo de Referência.. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/10/2022. LICITANTES HOMOLOGADOS: BERCO DAS MUDAS PRODUCAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 30.378.534/0001-17, com o valor total de R$ 17.330,00
VIVEIRO FLORA VIVA EIRELI - CNPJ: 12.395.004/0001-03, com o valor total de R$ 118.305,00
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA - CNPJ: 43.338.044/0001-39, com o valor total de R$ 4.950,00
JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR - CNPJ: 06.316.654/0001-05, com o valor total de R$ 147.000,00
Lebon Régis, 19 de outubro de 2022.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO - PREFEITO MUNICIPAL

# Protocolo 729/2022

Acompanhe via internet em **https://lebonregis.1doc.com.br/atendimento/** usando o código: 865.216.667.035.707.418

Situação geral em 26/10/2022 11:47: Em tramitação interna

ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
matheus.anselmo@orcali.com.br · 48 3212-1200
CNPJ 75.285.965/0001-77

CC
PROT - Protocolo -

Para
PROT - Protocolo

2 setores envolvidos
PROT DL
Entrada*: Site

073
nayara

25/10/2022 10:12

## Licitação

Prezados, bom dia.

Gostaríamos de realizar alguns questionamentos a respeito do processo licitatório - Tomada de Preços 17/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza no Hosp. Mun. Sto. Antonio de Lebon Regis.

1) Será um posto de limpeza, composto por 2 funcionários em escala 12x36, correto?

2) O posto será ininterrupto ou poderá haver intervalo?

3) Deverá ser concedido insalubridade em grau máximo?

4) Visto que a data base da convenção coletiva é 01 de janeiro e o contrato reajustado, caso prorrogado, pelo INPC, questionamos se, quando homologada uma nova convenção, a empresa poderá solicitar a repactuação/reequilíbrio do contrato?

5) Quanto ao fornecimento dos insumos de limpeza/higiene, a contratante teria a quantidade mínima a ser fornecida mensalmente?

6) Atualmente, os serviços são realizados por alguma empresa? Se sim, por qual?

7) No item 5.4.1 do edital, está mencionado o endereço para que a empresa possa fazer ou atualizar o seu CRC, mas quando acessado, está dando como página não encontrada. Onde podemos realizar nosso cadastro?

Sem mais no momento. Obrigado pela atenção e ficamos no aguardo.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/10/2022 10:12:51 E-mail para matheus.anselmo@orcali.com.br, anselmo@orcali.com.br E-mail voltou, entregue, lido (3)

**Despacho 1- 729/2022**
25/10/2022 14:27 (Encaminhado)

Adriana M. PROT

DL - Departament...

CC

Segue a solicitação

--
**Adriana Ferlin Melo**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/10/2022 14:27:23 E-mail para matheus.anselmo@orcali.com.br, anselmo@orcali.com.br Várias situações

26/10/2022 11:47:49 José Vanderlei Campos DL arquivou.

**Despacho 2- 729/2022**
26/10/2022 11:47 (Respondido)

José C. DL

ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Bom dia prezados;

1) A quantidade de funcionários ficará a critério da empresa de acordo com a dimensão solicitada, porém hoje é feito por duas pessoas da empresa terceirizada desta forma (12X36), sendo que o Hospital possui duas funcionárias efetivas no cargo público, portando se revezam para limpeza 24Hs por dia fazendo

matheus.anselmo@orcali.com.br · 48 3212-1200
CNPJ 75.285.965/0001-77
CC

parte da escala 12x36.

2) Ininterrupto.

3) A questão insalubridade é algo administrativo da empresa que estará sujeita a legislação trabalhista.

4) De acordo com a orientação do TCU, a convenção coletiva de trabalho não caracteriza algo imprevisível, portanto deverá ser levado em consideração ao elaborar a proposta e que nova revisão somente poderá ser solicitada após decorrido 12 meses contratuais.

5) A quantidade mínima de produtos, será aquela necessária para a prestação do serviço de forma satisfatória.

6) Pela empresa S.M BUDNIAK & E CIA LTDA - ,ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prudente de Moraes, n° 230, no município de Porto União, inscrita no CNPJ sob N. 07.188.425/0001-15.

7) O endereço para realizar o CRC seria por este protocolo, deve estar havendo um erro do link. Pode enviar a documentação por este protocolo que respondemos com o CRC. Pelo que me consta a empresa já efetuou o CRC pelo e-mail.

Att; José Vanderlei de Campos/CPL.

--
***José Vanderlei Campos***

*Enc. Departamento de Compras/Licitações*

Quem já visualizou? 0 pessoas

26/10/2022 11:47:50 E-mail para matheus.anselmo@orcali.com.br, anselmo@orcali.com.br Enviando

# Credenciamento de Participante

**Licitação:** TP17/2022 **Data de Abertura:** 07/11/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Limpeza e Higienização, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e produtos necessários para execução a serem realizados nas edificações do Hospital Municipal Santo Antônio de Lebon Régis/SC, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

| Credor/Fornecedor<br>Representante | CPF/CNPJ | Telefone | Assinatura |
|---|---|---|---|
| 5099 - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.<br>JOSE MIGUEL PUNDECK | 79.283.065/0001-41 | (47) 3305-5900 | |
| 5837 - REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI<br>SEM REPRESENTANTE | 22.172.223/0001-79 | (51) 3463-7665 | |
| 6200 - MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA<br>SEM REPRESENTANTE | 79.391.157/0001-45 | (47) 3522-6655 | |
| 6362 - MARIA LUCIR DOMINGUES<br>DIVONZIR DE ANDRADE | 41.648.310/0001-02 | (49) 9565-7070 | |

**Total de credenciados:** 4

**ISAIAS TOMCHAK LEFFER**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DECRETO 029/2022

**JOSÉ VANDERLEI DE CAMPOS**
ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

# ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARIA LUCIR DOMINGUES 01808817958

076
Mayara

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01808817958-MARIA LUCIR DOMINGUES

MARIA LUCIR DOMINGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/04/1977, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 018.088.179-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2669435, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) R ARTUR BARTH, 798, CENTRO, LEBON REGIS, SC, CEP 89515000, BRASIL titular da empresa MARIA LUCIR DOMINGUES 01808817958, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42808742048, com sede R Artur Barth, 798 , Centro Lebon Régis, SC, CEP 89515000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.648.310/0001-02, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser MARIA LUCIR DOMINGUES.

## DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

FABRICACAO DE SALGADOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS .

## ATIVIDADES ECONÔMICAS

5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

LEBON RÉGIS (SC), 10 de setembro de 2021.

MARIA LUCIR DOMINGUES

Maria Lucir Domingues

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021
Arquivamento 20218062613 Protocolo 218062613 de 10/09/2021 NIRE 42808742048
Nome da empresa MARIA LUCIR DOMINGUES
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 473649534340508
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

10/09/2021

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218062613

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | MARIA LUCIR DOMINGUES |
| PROTOCOLO | 218062613 - 10/09/2021 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |

MATRIZ

NIRE 42808742048
CNPJ 41.648.310/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2021
SOB N: 20218062613

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01808817958 - MARIA LUCIR DOMINGUES - Assinado em 10/09/2021 às 14:33:09

Maria Lucir Domingues

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021
Arquivamento 20218062613 Protocolo 218062613 de 10/09/2021 NIRE 42808742048
Nome da empresa MARIA LUCIR DOMINGUES
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 473649534340508
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

10/09/2021

# ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARIA LUCIR DOMINGUES

078

Nayara

MARIA LUCIR DOMINGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/04/1977, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 018.088.179-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2669435, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) R ARTUR BARTH, 798, CENTRO, LEBON REGIS, SC, CEP 89515000, BRASIL titular da empresa MARIA LUCIR DOMINGUES, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42808742048, com sede R Artur Barth, 798 , Centro Lebon Régis, SC, CEP 89515000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.648.310/0001-02, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Primeira - O capital social da empresa totalmente integralizado passa a ser de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada e subscrita em moeda corrente do País.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

LEBON RÉGIS (SC), 18 de outubro de 2022.

MARIA LUCIR DOMINGUES

Maria Lucir Domingues

18/10/2022

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/10/2022 Data dos Efeitos 18/10/2022
Arquivamento 20222891890 Protocolo 222891890 de 18/10/2022 NIRE 42808742048
Nome da empresa MARIA LUCIR DOMINGUES
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 434487258287040
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

222891890

# TERMO DE AUTENTICACAO

079
Nayara

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | MARIA LUCIR DOMINGUES |
| PROTOCOLO | 222891890 - 18/10/2022 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

**MATRIZ**

NIRE 42808742048
CNPJ 41.648.310/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2022
SOB N: 20222891890

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 01808817958 - MARIA LUCIR DOMINGUES - Assinado em 18/10/2022 às 15:18:24

Maria Lucir Domingues

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/10/2022 Data dos Efeitos 18/10/2022
Arquivamento 20222891890 Protocolo 222891890 de 18/10/2022 NIRE 42808742048
Nome da empresa MARIA LUCIR DOMINGUES
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 434487258287040
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

18/10/2022

080

Nayara

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARIA LUCIR DOMINGUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10R2669435 SESP SC

CPF
018.088.179-58

DATA NASCIMENTO
01/04/1977

FILIAÇÃO
JOAO MARIA DOMINGUES
DIVAIR MARIA DOMINGUES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03802219206

VALIDADE
11/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
14/03/2006

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2176024400

Maria Lucir Domingues
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARAUCARIA, PR

DATA EMISSÃO
14/12/2020

48458009555
PR919065093

ASSINATURA DO EMISSOR

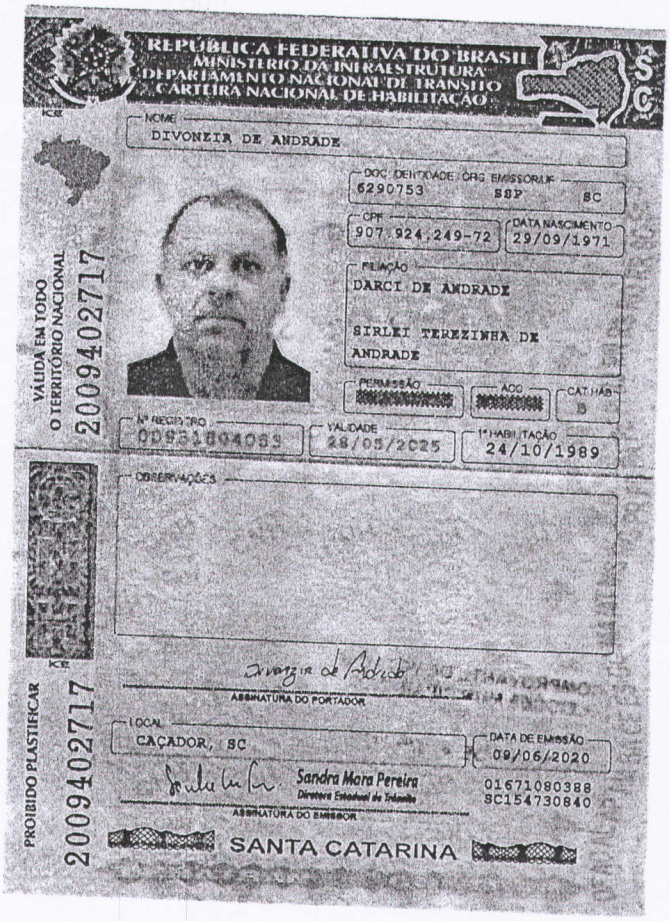
PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2176024400

PR... UNICIPAL DE ... SC
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA CÓPIA
04 NOV 2022
Declaro que o Docu...
As...
Isaias Tomchak Leffer
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 103.210.709-09

Maria Lucir Domingues

031
Nayara


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC
NOME
DIVONZIR DE ANDRADE
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
6290753 SSP SC
CPF
907.924.249-72
DATA NASCIMENTO
29/09/1971
FILIAÇÃO
DARCI DE ANDRADE
SIRLEI TEREZINHA DE ANDRADE
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
00931804069
VALIDADE
28/05/2025
1ª HABILITAÇÃO
24/10/1989
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CAÇADOR, SC
DATA DE EMISSÃO
09/06/2020
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR
01671080388
SC154730840
SANTA CATARINA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
200940271 7
PROIBIDO PLASTIFICAR
200940271 7

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS DE CAÇADOR
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA COPIA
04 NOV 2022
Declaro que o Documento acima confere com o Original
Assinado
Isaias Tomchak Leffer
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 103.210.709-09

Maria Lucia Domingues

280

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS SC
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 71/2022
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº TP17/2022

MARIA LUCIR DOMINGUES
RUA ARTHUT BARTH Nº798 - CENTRO.
LEBON RÉGIS - SC
CNPJ N° 41.648.310/0001-02.

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇOS n.º17/2022, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação,possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei Federal nº10.520/02).

LEBON RÉGIS-SC, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Maria Lucir Domingues
**MARIA LUCIR DOMINGUES**
CPF: 018.088.179-58
Administradora

083

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS SC
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 71/2022
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº TP17/2022

MARIA LUCIR DOMINGUES
RUA ARTHUT BARTH Nº798 - CENTRO.
LEBON RÉGIS - SC
CNPJ N° 41.648.310/0001-02.

# CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. **DIVONZIR DE ANDRADE,** portador da Cédula de Identidade nº 6.290.753 SSP/SC e inscrito no CPF nº 907.924.249-72, a participar da licitação instaurada pelo Município de Lebon Régis - SC, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º **TP17/2022,**na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando – lhe plenos poderes para pronunciar – se em nome da **MARIA LUCIR DOMINGUES,** CNPJ nº 41.648.310/0001-02, **bem como formular propostas verbais, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Lebon Régis - SC, 04 de Novembro de 2022.

Maria Lucir Domingues

**MARIA LUCIR DOMINGUES**
CPF: 018.088.179-58
Administradora

# Município de Lebon Régis

Rua Artur Barth, 300 - Centro - 89.515-000 - Lebon Régis/ SC
CNPJ: 83.074.310/0001-88 Fone: (49) 3247-0188 contabil@lebonregis.sc.gov.br

| Usuário: Isaias Tomchak | Chave de Autenticação Digital | Página |
|---|---|---|
| | 1332-3336-112 | 1 / 1 |

## Certificado de Registro Cadastral

**Número: 765**

**Fornecedor:** 6362 - MARIA LUCIR DOMINGUES
**Endereço:** R ARTUR BARTH, 798 - CENTRO
**Cidade:** Lebon Régis - SC
**CPF/CNPJ:** 41.648.310/0001-02
**Inscr. Estadual:**

084 Navara
**CEP:** 89.515-000
**Inscr. Municipal:** 2513779

**Capital Social:** R$ 35.000,00
**Objeto Social:** 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.
**Observação:** O Presente Certificado de Registro Cadastral - CRC, fica condicionado a vigência das respectivas negativas fiscais.

### Atividades

| Código CNAE | Denominação |
|---|---|
| 5620-1/04 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar |
| 8121-4/00 | Limpeza em prédios e em domicílios |

### Documentos apresentados

| Código | Documento | Número | Emissão | Validade |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Prova de regularidade relativo ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (Fazenda Est | 22014018456835 | 11/10/2022 | 10/12/2022 |
| 2 | Prova de Regularidade relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN (Fazenda Munici | 1503/2022 | 18/10/2022 | 17/12/2022 |
| 3 | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT | 34298035/2022 | 11/10/2022 | 09/04/2023 |
| 4 | Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante | 1764478 | 18/10/2022 | 18/12/2022 |
| 5 | Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante | 44312 | 18/10/2022 | 18/12/2022 |
| 6 | Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Fazenda Fe | 06E6.FE43.C3A1.79F0 | 11/05/2022 | 07/11/2022 |
| 7 | Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS | 2022100102155520724006 | 11/10/2022 | 30/10/2022 |

Certificamos que a empresa acima qualificada encontra-se cadastrada no cadastro de fornecedores desta Prefeitura, em consequência, habilitada a participar de licitações, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, ressalvadas outras exigências complementares inseridas no respectivo Edital.

**Data de emissão:** 01/11/2022
**Válido até:** 31/12/2022

**ISAIAS TOMCHAK LEFFER**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DECRETO 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA COPIA
04 NOV 2022
Declaro que o Documento
Assinatura: Isaias Tomchak Leffer
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 103.210.709-09

Maria Lucir Domingues

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

085
Nayara

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

| EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: MARIA LUCIR DOMINGUES | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constituitivo | Inicio da atividade |
| 42808742048 | 41.648.310/0001-02 | 20/04/2021 | 20/04/2021 |
| Endereço: R ARTUR BARTH, 798, CENTRO, LEBON RÉGIS, SC - CEP: 89515000 | | | |

| OBJETO SOCIAL |
|---|
| FABRICACAO DE SALGADOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS . |

| CAPITAL SOCIAL | PORTE |
|---|---|
| R$ 35.000,00<br>TRINTA E CINCO MIL REAIS | Microempresa |

| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
|---|---|---|---|
| Data | Número | | |
| 18/10/2022 | 20222891890 | REGISTRO ATIVO | Sem Status |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO<br>Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | |

| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA |
|---|
| NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX<br>Endereço: XXXXXX |

| EMPRESÁRIO |
|---|
| Nome do Empresário: MARIA LUCIR DOMINGUES<br>Identidade: 2669435 CPF: 01808817958<br>Estado civil: solteiro Regime de bens: não informado |

| Observação |
|---|
| |

FLORIANOPOLIS - SC, 4 de Novembro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

222632267



Maria Lucir Domingues

CONTROLE: 16520774598303 CPF SOLICITANTE: 141.316.179-00 NIRE: 42808742048 EMITIDA: 04/11/2022 PROTOCOLO: 222632267

086
Nayara

REALCRED
PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

A Prefeitura Municipal de Lebon Regis/SC
Tomada de Preços 17/2022
Processo Administrativo Licitatorio 71/2022
Comissão de Licitações

# CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a) **JONATAS CUNHA DE OLIVEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade n.º **7084099361** e CPF sob n.º **01592279090** , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Lebon Régis - SC, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 17/2022**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **22.172.223/0001-79**, situada **Rua dos Açores, nº 1015, sala 01, Tarumã, Viamão/RS,** por intermédio de seu Representante Legal/Socio Proprietário, o(a) Sr.(a) **Rafael Gall da Silva**, portador(a) da carteira de identidade n.º **3084447782** e do CPF n.º **820.747.040-20**, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame**.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Viamão, 04 de Novembro de 2022.

22.172.223/0001-79
REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
RUA AÇORES, Nº 1015
TARUMÃ CEP 94415-400
VIAMÃO/RS

Rafael Gall da Silva
Representante da Empresa
CPF: 820747040-20
RG: 3084447782

REALCRED
Prestadora de Serviços
CNPJ: 22.172.223/0001-79

*Rua dos Açores, nº 1015 sala 01, Tarumã – Viamão - RS*
*Fones: (51) 34637665 / 99835 7975*
*E-mail: licitacão@realcredservicos.com.br*

087

nayara

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

SISTEMA CFA/CRAs

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

| REGISTRO | DATA DO REGISTRO | VIA |
|---|---|---|
| RS-042178/O | 23/02/2013 | 1ª |



NOME
JONATAS CUNHA DE OLIVEIRA

TITULO PROFISSIONAL
ADMINISTRADOR

| DOC. IDENTIFICAÇÃO | DATA EXP | ÓRGÃO EXP |
|---|---|---|
| 7084099361 | 03/03/2008 | SSP/RS |

CPF
01592279090

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

FILIAÇÃO
RENATO MACHADO DE OLIVEIRA
SORAIA CUNHA DE OLIVEIRA

| NASCIMENTO | NACIONALIDADE | NATURALIDADE |
|---|---|---|
| 16/03/1987 | BRASILEIRO | SÃO PAULO - SP |

DIPLOMADO POR
UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA

REGISTRO MEC
123778

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE ADMINISTRADOR, HABILITADO NA FORMA DA ALÍNA "A" ART.3º, DA LEI Nº4.769 DE 09/09/1965

PORTO ALEGRE - RS 02/07/2019 — LOCAL E DATA DE EXP

PRESIDENTE DO CRA/RS

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA COPIA

04 NOV. 2022

Isaias Tomchak Leffer
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 003.210.709-09

Declaro que
Assinatura:

2

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 43600305347 | 2305 | |

088
mayara

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2000073369

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
| | | | | |
| | | | | |

VIAMAO
Local

4 Março 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7127079 em 09/03/2020 da Empresa REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, Nire 43600305347 e protocolo 204472784 - 04/03/2020. Autenticação: 5F6DA86E5C4C5C01DD9CBFED1F2A4272FEFEB4E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/447.278-4 e o código de segurança tFKO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL



3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

# Capa de Processo

089

Nayara

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/447.278-4 | RSP2000073369 | 04/03/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 820.747.040-20 | RAFAEL GALL DA SILVA |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7127079 em 09/03/2020 da Empresa REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, Nire 43600305347 e protocolo 204472784 - 04/03/2020. Autenticação: 5F6DA86E5C4C5C01DD9CBFED1F2A4272FEFEB4E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/447.278-4 e o código de segurança tFKO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL



4

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL 02 DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

## REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

090
Nayara

**RAFAEL GALL DA SILVA**, nacionalidade brasileira, natural de Santa Maria/RS, solteiro, comerciante, maior, nascido em 12/11/1983, portador da cédula de identidade nº 3084447782 expedida pela SSP/RS e CPF nº 820.747.040-20, residente e domiciliado em Viamão/RS, sito à Rua Açores, nº 1015, Bairro Tarumã, CEP 94.415-400. Resolve alterar a empresa individual de responsabilidade limitada, **REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI- ME**, registrada sob o NIRE 43600305347, CNPJ: 22.172.223/0001-79, com sede na Cidade de Viamão/RS, sito a Rua dos Operários, nº61, sala 02, Bairro: Centro, CEP: 94410-090, mediante as seguintes condições:

**PRIMEIRA:**
É alterado o endereço da empresa para Rua Açores, nº 1015, sala 01, bairro Tarumã, CEP: 94.415-400, Viamão/RS.

**SEGUNDA:**
As clausulas aqui modificadas permanecem em pleno vigor.

Em vista as modificações ora ajustadas consolida-se A EMPRESA INDIVIDUAL COM RESPONSABILIDADE LIMITADA, com a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

## REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

**RAFAEL GALL DA SILVA**, nacionalidade brasileira, natural de Santa Maria/RS, solteiro, comerciante, maior, nascido em 12/11/1983, portador da cédula de identidade nº 3084447782 expedida pela SSP/RS e CPF nº 820.747.040-20, residente e domiciliado em Viamão/RS, sito à Rua Açores, nº 1015, Bairro Tarumã, CEP 94.415-400, por esse instrumento consolida EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:**
A empresa girará sob o nome empresarial de **REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI,** estabelecida na Rua Açores, nº 1015, sala 01, bairro Tarumã, CEP: 94.415-400, Viamão/RS.

**SEGUNDA:**
O capital é de R$ 400.000,00 mil reais, divididos em 400.000 mil quotas no valor de R$ 1,00 cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente deste país.

**TERCEIRA:**
O objeto social será de:

**Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente** (Prestação de serviços e auxiliar de serviços gerais, prestação de serviços de cuidador escolar, prestação de serviços de monitor de transporte escolar, serviços de engenharia, serviço de engenharia de segurança do trabalho); **Atividades de limpeza não especificadas anteriormente** (Serventes de limpeza, varrição manual e mecânica de ruas e avenidas, serviço de limpeza em geral de caixa d'agua, serviços de capina manual e mecânica, atividades de limpeza); **Coleta de**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7127079 em 09/03/2020 da Empresa REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, Nire 43600305347 e protocolo 204472784 - 04/03/2020. Autenticação: 5F6DA86E5C4C5C01DD9CBFED1F2A4272FEFEB4E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/447.278-4 e o código de segurança tFKO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



5

**resíduos não-perigosos**; **Obras de urbanização - ruas,praças e calçadas** (Limpeza de praças e parques próprios e público, serviços de pintura de meios-fios, limpeza e conservação de estradas municipais, estaduais e federais); **Obras portuárias, marítimas e fluviais** (Serviços de limpeza de lagos, rios, praias e orla marítimas); **Gestão e manutenção de cemitérios** (Manutenção e conservação de cemitérios públicos e particulares); **Imunização e controle de pragas urbanas** (Serviço de limpeza técnica, desinfecção e higienização em hospitais, pronto socorros, clinicas de consultório médico e odontológico, postos de saúde e órgãos públicos); **Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais** (Serviços de zeladoria, ascensorista, serviços de auxiliar de manutenção predial, recepcionista e serviços de portaria); **Serviços de pintura de edifícios em geral**; **Construção de edifícios**; **Obras de alvenaria** (Prestação de serviços de pequenas reformas e alvenaria); **Limpeza em prédios e em domicílios**; **Outras obras de acabamento da construção**; **Instalação e manutenção elétrica**; **Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**; **Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico** (Serviços de monitoramento a órgão públicos e privados); **Serviços de malote não realizados pelo correio nacional** (Transporte de malotes e documentos); **Carga e descarga** (Serviços de carregadores, serviços de almoxarifado e auxiliar de almoxarifado); **Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas** (Terceirização de mão de obra, serviço de copa e cozinha, serviço de cozinheira e merendeira de escolas e creches particulares e públicas); **Serviços domésticos; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo** (Serviços de auxiliar administrativo em empresa de órgãos públicos); **Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente** (Preparação de documentos, serviço de telefonia e telefonista e digitadores); **Produção e promoção de eventos esportivos** (Serviço de produção e organização); **Atividades de cobrança e informações cadastrais** (Serviço de cobrança extrajudiciais via telefone e informações cadastrais, prestação de serviços de recepção e encaminhamento de propostas referente a operação de créditos e de arrendamento mercantil de concessão de instituição contratante e de propostas de fornecimento de cartões de crédito de responsabilidade da instituição contratante); **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática** (Comércio de materiais de escritório e suprimentos de informática e demais comercio de matérias pertinente as respectivas atividades); **Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de livros** (Comércio de materiais escolares e livros didáticos); **Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria** (Comércio atacadista de produtos de escritório e papelaria); **Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Serviços de reboque de veículos.**

091
Nayara

**QUARTA:**
A empresa iniciou as suas atividades em 19 de janeiro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

**QUINTA:**
A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, e responde exclusivamente pela integralização de capital.

**SEXTA:**
A administração da empresa caberá a **RAFAEL GALL DA SILVA** com poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7127079 em 09/03/2020 da Empresa REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, Nire 43600305347 e protocolo 204472784 - 04/03/2020. Autenticação: 5F6DA86E5C4C5C01DD9CBFED1F2A4272FEFEB4E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/447.278-4 e o código de segurança tFKO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



6

da empresa, sem autorização do titular da empresa.

**SÉTIMA:**
Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador apresentará constas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apuradas, podendo haver distribuição antecipada de lucros.

092
Nayara

**OITAVA:**
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário de liberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**NONA:**
A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**DÉCIMA:**
Falecendo o empresário a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base da situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

**DÉCIMA PRIMEIRA:**
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem em efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA SEGUNDA:**
Declaro, sob as penas da lei que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**DÉCIMA TERCEIRA:**
Declaro o foro de Viamão/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar de acordo, assina o presente instrumento em 01(uma) via.

Viamão, 04 de Março de 2020.

**RAFAEL GALL DA SILVA**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7127079 em 09/03/2020 da Empresa REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, Nire 43600305347 e protocolo 204472784 - 04/03/2020. Autenticação: 5F6DA86E5C4C5C01DD9CBFED1F2A4272FEFEB4E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/447.278-4 e o código de segurança tFKO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL



7

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

## Documento Principal

093
Nayara

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/447.278-4 | RSP2000073369 | 04/03/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 820.747.040-20 | RAFAEL GALL DA SILVA |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7127079 em 09/03/2020 da Empresa REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, Nire 43600305347 e protocolo 204472784 - 04/03/2020. Autenticação: 5F6DA86E5C4C5C01DD9CBFED1F2A4272FEFEB4E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/447.278-4 e o código de segurança tFKO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



8

094
Nayara

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, de NIRE 4360030534-7 e protocolado sob o número 20/447.278-4 em 04/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7127079, em 09/03/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 820.747.040-20 | RAFAEL GALL DA SILVA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 820.747.040-20 | RAFAEL GALL DA SILVA |

Porto Alegre. segunda-feira, 09 de março de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 09/03/2020, às 17:26 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/447.278-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7127079 em 09/03/2020 da Empresa REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, Nire 43600305347 e protocolo 204472784 - 04/03/2020. Autenticação: 5F6DA86E5C4C5C01DD9CBFED1F2A4272FEFEB4E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/447.278-4 e o código de segurança tFKO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



9

095
Nayara

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 193.107.810-68 | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |

Porto Alegre. segunda-feira, 09 de março de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7127079 em 09/03/2020 da Empresa REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, Nire 43600305347 e protocolo 204472784 - 04/03/2020. Autenticação: 5F6DA86E5C4C5C01DD9CBFED1F2A4272FEFEB4E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/447.278-4 e o código de segurança tFKO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

096

Nayara




PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA COPIA

04 NOV. 2022

Declaro que [illegible] Isaac Tomchak Leffer
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 103.210.789-09

11

097

REALCRED
PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

A Prefeitura Municipal de Lebon Regis/SC
Tomada de Preços 17/2022
Processo Administrativo Licitatorio 71/2022
Comissão de Licitações

# DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **22.172.223/0001-79**, situada **Rua dos Açores, nº 1015, sala 01, Tarumã, Viamão/RS**, por intermédio de seu Representante Legal/Socio Proprietário, o(a) Sr.(a) **Rafael Gall da Silva**, portador(a) da carteira de identidade n.º **3084447782** e do CPF n.º **820.747.040-20**, **DECLARA**, sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no Procedimento Licitatório –TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei Federal nº 10.520/02).

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

22.172.223/0001-79
REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
RUA AÇORES, Nº 1015
TARUMÃ CEP 94415-400
VIAMÃO/RS

Viamão, 04 de Novembro de 2022.

RAFAEL GALL DA SILVA

**Rafael Gall da Silva**
Representante da Empresa
CPF: 820747040-20
RG: 3084447782

REALCRED
Prestadora de Serviços
CNPJ: 22.172.223/0001-79

*Rua dos Açores, nº 1015 sala 01, Tarumã – Viamão - RS*
*Fones: (51) 34637665 / 99835 7975*
*E-mail: licitacão@realcredservicos.com.br*

Fernanda Pereira de Mattos
OAB/RS 108.525
CRA/RS 048.039

12

## Certificado de Registro Cadastral

**Número: 740**

**Fornecedor:** 5837 - REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
**Endereço:** R ACORES, 1015 - TARUMA
**CEP:** 94.415-400
**Cidade:** Viamão - RS
**CPF/CNPJ:** 22.172.223/0001-79 **Inscr. Estadual:** **Inscr. Municipal:** 269263
**Capital Social:** R$ 400.000,00
**Objeto Social:** 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária.
**Observação:** A validade desta certidão está condicionada a vigência das respectivas negativas fiscais.

### Atividades

| Código CNAE | Denominação |
|---|---|
| 3811-4/00 | Coleta de resíduos não-perigosos |
| 4120-4/00 | Construção de edifícios |
| 4213-8/00 | Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas |
| 4291-0/00 | Obras portuárias, marítimas e fluviais |
| 4321-5/00 | Instalação e manutenção elétrica |
| 4322-3/01 | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás |
| 4330-4/04 | Serviços de pintura de edifícios em geral |
| 4330-4/99 | Outras obras de acabamento da construção |
| 4399-1/03 | Obras de alvenaria |
| 4647-8/01 | Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria |
| 4751-2/01 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
| 4761-0/01 | Comércio varejista de livros |
| 4761-0/03 | Comércio varejista de artigos de papelaria |
| 4923-0/02 | Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista |
| 5212-5/00 | Carga e descarga |
| 5229-0/02 | Serviços de reboque de veículos |
| 5320-2/01 | Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional |
| 5620-1/01 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas |
| 6622-3/00 | Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde |
| 7711-0/00 | Locação de automóveis sem condutor |
| 7820-5/00 | Locação de mão-de-obra temporária |
| 8011-1/01 | Atividades de vigilância e segurança privada |
| 8111-7/00 | Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais |
| 8121-4/00 | Limpeza em prédios e em domicílios |
| 8122-2/00 | Imunização e controle de pragas urbanas |
| 8129-0/00 | Atividades de limpeza não especificadas anteriormente |
| 8211-3/00 | Serviços combinados de escritório e apoio administrativo |
| 8219-9/99 | Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente |
| 8230-0/01 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |
| 8291-1/00 | Atividades de cobrança e informações cadastrais |
| 8299-7/99 | Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente |
| 9319-1/01 | Produção e promoção de eventos esportivos |
| 9603-3/01 | Gestão e manutenção de cemitérios |
| 9700-5/00 | Serviços domésticos |
| 8020-0/01 | Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico |

### Documentos apresentados

| Código | Documento | Número | Emissão | Validade |
|---|---|---|---|---|
| 7 | Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Fazenda Fe | 7803.E884.4B54.9EBC | 20/06/2022 | 17/12/2022 |
| 8 | Prova de regularidade relativo ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (Fazenda Est | 0020149315 | 22/06/2022 | 20/08/2022 |
| 9 | Prova de Regularidade relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN (Fazenda Munici | 465/2022 | 22/06/2022 | 22/07/2022 |
| 10 | Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS | 2022062002361700646374 | 22/06/2022 | 19/07/2022 |
| 11 | Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante | 00 | 22/06/2022 | 22/08/2022 |
| 12 | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT | 19732972/2022 | 22/06/2022 | 19/12/2022 |

Certificamos que a empresa acima qualificada encontra-se cadastrada no cadastro de fornecedores desta Prefeitura, em consequência, habilitada a participar de licitações, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, ressalvadas outras exigências complementares inseridas no respectivo Edital.

**Data de emissão:** 23/06/2022
**Válido até:** 31/12/2022

ISAIAS TOMCHAK LEFFER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DECRETO 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA COPIA
04 NOV. 2022
Declaro que o Documento confere com o original.
Assinatura:
Isaias Tomchak Leffer
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 103.210.709-09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

099
Nayara

Certidão de Situação Fiscal nº **0021272197**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**

Endereço: -

CNPJ: **22.172.223/0001-79**

Certificamos que, aos **26** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/11/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0031307174**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

**Prefeitura Municipal de Viamão**
Praça Júlio de Castilhos, s/n
CEP: 94410-055 - Viamão / RS
CNPJ: 88.000.914/0001-01

100
Nayara

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº8043/2022

Nome.....: REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
CPF/CNPJ....: 22.172.223/0001-79
Endereço....: DOS ACORES 1015 SALA 01
Cidade.....: VIAMAO RS CEP: 94415400
Contribuinte: 440235

Certificamos, para os devidos fins de direito, que, até a presente data, o sujeito passivo acima identificado não possui débitos lançados contra si no Município de Viamão.

Esta Certidão possui validade de trinta (30) dias, a contar da data de sua emissão, e não exime o contribuinte do cumprimento de obrigações tributárias vincendas ou que vierem a ser apuradas posteriormente pela Fazenda Municipal na forma da legislação vigente.

Viamão,03 de Novembro de 2022.

Autencididade:252845308252845

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: http://viamao-portais.govcloud.com.br:8080/cidadao

15

Voltar | Imprimir

101

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.172.223/0001-79
**Razão Social:** REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELLI
**Endereço:** R ACORES 1015 SALA 01 / TARUMA / VIAMAO / RS / 94415-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/10/2022 a 29/11/2022

**Certificação Número:** 2022103103422095203302

Informação obtida em 03/11/2022 16:54:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PODER JUDICIÁRIO**

# CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**, CNPJ 22172223000179, Endereço - RUA DOS ACORES, 1015, SALA 01, BAIRRO TARUMA, VIAMAO/RS.

3 de novembro de 2022, às 16:55:22

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **2443890592ccd4f0c3b6d03de7446f4b**

REALCRED
PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

A Prefeitura Municipal de Lebon Regis/SC
Tomada de Preços 17/2022
Processo Administrativo Licitatorio 71/2022
Comissão de Licitações

# DECLARAÇÃO QUE NÃO ABRE MAO DO PRAZO RECURSAL

A empresa **REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **22.172.223/0001-79**, situada **Rua dos Açores, nº 1015, sala 01, Tarumã, Viamão/RS**, por intermédio de seu Representante Legal/Socio Proprietário, o(a) Sr.(a) **Rafael Gall da Silva**, portador(a) da carteira de identidade n.º **3084447782** e do CPF n.º **820.747.040-20**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **NÃO ABRE MAO DO PRAZO RECURSAL** a qual se tem direito, usufruindo assim de tal recurso

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

22.172.223/0001-79
REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
RUA AÇORES, Nº 1015
TARUMÃ CEP 94415-400
VIAMÃO/RS

Viamão, 04 de Novembro de 2022.

Rafael Gall da Silva
Representante da Empresa
CPF: 820747040-20
RG: 3084447782

REALCRED
Prestadora de Serviços
CNPJ: 22.172.223/0001-79

Fernanda Pereira de Mattos
OAB/RS 108.525
CPA/RS 048.039

*Rua dos Açores, nº 1015 sala 01, Tarumã – Viamão - RS*
*Fones: (51) 34637665 / 99835 7975*
*E-mail: licitacão@realcredservicos.com.br*

104
Mayara

# CREDENCIAMENTO

# PARA

# PREFEITURA DE LEBON RÉGIS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Limpeza e Higienização, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e produtos necessários para execução a serem realizados nas edificações do Hospital Municipal Santo Antônio de Lebon Régis/SC, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital.**

**PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZEM: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. e suas FILIAIS; na forma abaixo: - - - -**

SAIBAM quantos que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (21/05/2021) neste Tabelionato de Notas, sito na Rua Dona Francisca, nº 363, Centro, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, compareceram perante mim, Escrevente Notarial, como outorgantes: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.,** matriz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 79.283.065/0001-41, com sede na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, Joinville/SC; e sua **FILIAL 01,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.283.065/0003-03, com sede na Rua Chile, nº 1107, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, e **FILIAL 08,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.283.065/0010-32, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 3535, Condomínio Hom Lindóia, Bairro Cristo Redentor, Porto Alegre/RS; neste ato representadas por **RONALDO BENKENDORF,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.768.759 SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 751.256.849-53, residente e domiciliado na Rua Otto Boehm, nº 152, Apto. 1402, Bairro América, Joinville/SC; com endereço eletrônico e telefone celular não informados; reconhecidos como os próprios por mim, através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelo representante das empresas outorgantes, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **JOSÉ MIGUEL PUNDECK,** brasileiro, casado, assessor comercial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.156.870-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 157.139.709-49; **SUSANA FRANCIELE FOLADOR,** brasileira, solteira, maior, coordenadora comercial, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2.954.152 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 823.470.859-72; **SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 43.503 OAB/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.017.469-00; **ANA PAULA DE SOUSA COSTA**, brasileira, solteira maior, assessora comercial, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.668.384 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 824.071.779-91; **DANIELE DE SENE PINHEIRO**, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 15483 CRA/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.304.809-19; **RAFAEL RODRIGUES KREUSCH**, brasileiro, casado, assessor comercial, portador da Cédula de Identidade R.G nº 4.151.147 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 059.114.149-37 e **GIULIA VIEIRA GIANNINI**, brasileira, casada, gerente comercial, portadora da cédula de identidade R.G. nº 36.688.228-4 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 409.742.378-92, todos com endereço profissional na sede; aos quais confere poderes amplos gerais e ilimitados para a finalidade de, **ISOLADAMENTE**: participar em licitações, retirar/impugnar editais, fazer vistorias ou visitas, apresentar documentação e propostas, assinar declarações exigidas nas licitações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação/propostas, assinar atas, registrar ocorrências, interpor recursos, renunciar direito de recursos, formular verbalmente novas propostas de preços, manifestar imediata e motivadamente a intenção de renunciar ou de recorrer, assinar atas, inclusive a com valor final dos lances e praticar/assinar/decidir sobre todos os demais atos e documentos


Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.



continua na próxima página...


SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E TERCEIRO DE PROTESTOS Joinville SC


2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

**AUTENTICAÇÃO**

**Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.**
**Joinville/SC, 15 de junho de 2022 11:27:22**
**Em testemunho da verdade.**
**Selo digital do Tipo: Normal GMN60273-IJ6P**
**Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br**
**Emolumentos: R$ 4,44 Selo: 3,11 Total = R$ 7,55**

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
☐ Yara Silvane Tamanini - Tabeliã Interina; ☐ Cristiane Reinert Klitzke - Escrevente Substituta;
☐ Dione Ferrari Oliveira - Escrevente; ☐ Juliana Mertens - Escrevente; ☐ Michele Patzelt Ehrat - Escrevente;
☐ Natália Martinelli - Escrevente; ☐ Nilcéia Aguiar Bruno - Escrevente; ☐ Priscilla Mota Fuchina - Escrevente;
☐ Rosangêla Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; ☐ Rosângela Moreira Serafim - Escrevente;
☐ Solange Kanzler Frogel - Escrevente; ☐ Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; ☐ Vilma Neldi Gelhardt de Moura - Escrevente.

106

pertinentes e que sejam indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **válido por 02 (dois) anos.** Às procuradoras, **SUSANA FRANCIELE FOLADOR e GIULIA VIEIRA GIANNINI**, inclui poderes para representar a empresa no que trata a assinatura de carta de fiança, seguro-garantia, representar a empresa perante Bancos, Instituições Financeiras e Seguradoras, para fins de carta de fiança e seguro-garantia, bem como toda e qualquer modalidade de seguro em licitações e contratos públicos. À procuradora **SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA**, inclui poderes gerais para o foro inclusos na cláusula ad judicia et extra, especialmente para impetrar Mandado de Segurança contra ato de autoridades públicas diversas, recorrer e substabelecer o presente, no todo ou em parte. Às procuradoras **SUSANA FRANCIELE FOLADOR, SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA e GIULIA VIEIRA GIANNINI** incluem poderes de substabelecimento, assim como nomear e/ou constituir procuradores. (s.m.). Os dados das empresas outorgantes, seu representante, bem como a qualificação dos procuradores, foram declarados pelo representante das empresas outorgantes, ficando ciente de que a falsidade nas informações e por qualquer incorreção, ensejará em responsabilidade civil e criminal, isentando o notário de qualquer obrigação. O comparecente autoriza a consignação e o armazenamento de seus dados pessoais constantes na presente procuração, bem como, sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes de sua lavratura, nos termos do Art. 7º, inciso I, c/c Art. 5º, inciso XII e XVI da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018. De como assim o disse, do que dou fé, pediu-me e lhe lavrei este instrumento que lido, achou conforme, aceitou e assina tudo perante mim. Eu(a.) ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Escrevente Notarial, a conferi e subscrevo. Emolumentos: Procuração Ad Negotia: R$ 57,35Deslocamento – oferecido pelo interessado: R$ 47,29 + Selo de Fiscalização: R$ 2,82 = Total: R$ 107,46. . ASSINADOS: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (Representante) RONALDO BENKENDORF, . "TRASLADADA EM SEGUIDA". Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé. Eu (as.) _____, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Joinville/SC, 21 de maio de 2021.

Em testº _____ da verdade.

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
**GCY49740-KBQ2**
Confira os dados em:
**www.tjsc.jus.br/selo**

2º TABELIONATO DE NOTAS E 3º DE PROTESTOS
Yara Silvane Tamanini
Tabeliã Interina
Cristiane Reinert Klitzke
Escrevente Substituta Legal
Diona Ferrari Oliveira
Juliana Mertens
Michele Patzelt Ehrat
Natalia Martinelli
Nilceia Aguiar Bruno
Priscilla Mota Fuchina
Rosangela Maria de Oliveira Guimarães
Rosangela Moreira Serafim
Solange Kanzler Frogel
Vandra Ferreira dos Santos Machado
Vilma Neldi Gelhardt de Moura
Escreventes Notariais
Rua Dona Francisca, 363 - Joinville/SC - Fone 3422-6968

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS TERCEIRO DE PROTESTOS Joinville SC

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

**AUTENTICAÇÃO**

**Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.**
**Joinville/SC, 15 de junho de 2022 11:27:22**
**Em testemunho da verdade.**
**Selo digital do Tipo: Normal GMN60274-C6RG**
**Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br**
**Emolumentos: R$ 4,44 Selo: 3,11 Total = R$ 7,55**

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
☐ Yara Silvane Tamanini - Tabeliã Interina; ☐ Cristiane Reinert Klitzke - Escrevente Substituta;
☐ Diona Ferrari Oliveira - Escrevente; ☐ Juliana Mertens - Escrevente; ☐ Michele Patzelt Ehrat - Escrevente;
☐ Natália Martinelli - Escrevente; ☐ Nilceia Aguiar Bruno - Escrevente; ☐ Priscilla Mota Fuchina - Escrevente;
☐ Rosangela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; ☐ Rosângela Moreira Serafim - Escrevente;
☐ Solange Kantler Frogel - Escrevente; ☐ Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; ☐ Vilma Neldi Gelhardt de Moura - Escrevente.

107
Mayara

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE**: **Orbenk Administração e Serviços Ltda.**, com sede na Rua Dona Leopoldina, 26 – Centro – Joinville/SC, inscrita sob o CNPJ/MF de nº 79.283.065/0001-41; filial estabelecida à Rua Chile, nº 1107, Loja 02 Térreo – Prado Velho, Curitiba/PR, registrada no CNPJ nº 79.283.065/0003-03 e filial estabelecida à Avenida Assis Brasil, nº 3535, Porto Alegre/RS, registrada no CNPJ nº 79.283.065/0010-32, através de sua procuradora legal a Sra. Giulia Vieira Giannini, brasileira, casada, gerente comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.688.228-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF 409.742.378-92, com endereço profissional sito a Rua Dona Leopoldina, 26, Centro, Joinville/SC.

**OUTORGADOS**: **Gleicior Fernando de Souza,** RG 78560118 e CPF nº 035.087.269-40; **Gustavo Fernando de Souza Bento**, RG 5470029 e CPF nº 069.185.879-94; **Oswaldo Bulcao Junior**, RG 15304309847 e CPF 153.043.098-47; **Diogo Dambros**, RG 4384220 e CPF nº 049.321.469-06; **Diogo Guarienti de Oliveira**, RG 3744669 e CPF 058.663.559-90; **Antonio Neri Varela,** RG 1620035 e CPF 537.748.179-87; **Elias Eleutério Lourenço** RG: 48825141 e CPF: 700.330.219-53, **Alexis George de Borges Pan** RG: 9661702-2 (IFP-RJ) e CPF: 025.493.837-02; **Wellington Klass** RG 69668054 e CPF: 029.677.029-94; **Maria José Pagani Fagundes** RG: 2058758 e CPF: 421.900.029-15; **Sarah Ribeiro do Nascimento** RG: 7.198.735 e CPF: 103.828.739-12; **Edson Luis Fabbri** RG: 3.016.002-9 e CPF: 457.278.809-04; **Felipe de Albuquerque Mazon** RG: 10.147.997-8 e CPF: 049.219.979-50; **Zilmar Pedroso** RG: 2044463491 e CPF: 531.028.190-87; **Raquel Costa Batista** RG: 12.778.144-3 e CPF: 086.887.129-05; **Ivan Dalla Riva** RG: 2995462 e CPF: 022.446.459-08; **Edgar Soares dos Santos** RG: 4568211 e CPF: 793.086.866-49; **Adriano Brasil da Silva Matos** RG: 2.586.480 e CPF: 8823.903.479-91; **Cristiane Brugmann da Fonseca** RG: 4794471 e CPF: 049.864.636-42; **Edna Solange Steffen de Almeida,** RG 289.7210 e CPF nº 944.858.529-20; **Fernando Martineli Pereira** RG 1087948327 e CPF 016.514.380-05. **Vanessa Nunes Nakamura** RG 43.908.892.6 e CPF 321.875.048.24; **Jefferson Tavora Dias** RG 19.988.694-5 E CPF 183.201.588-26; **André Santos de Oliveira** RG nº 34.092.794 e CPF 341.244.288-71; **Marcio Jose Piza** RG. 32.667.829-3 CPF 218 951.618-86.

**PODERES**: Participar em licitações, retirar/impugnar editais, fazer vistorias ou visitas, apresentar documentação e propostas, assinar declarações exigidas nas licitações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação/propostas, assinar atas, registrar ocorrências, interpor recursos, formular verbalmente novas propostas de preços, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, assinar atas, inclusive a com valor final dos lances e praticar/assinar/decidir sobre todos os demais atos e documentos pertinentes e que sejam indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.
Observação: Não inclui poderes para renunciar ao direito de interpor recurso.

Validade de 120 (cento e vinte) dias.

Joinville/SC, 27 de setembro de 2022.

Giulia Vieira Giannini
**Orbenk Administração e Serviços Ltda.**
**Giulia Vieira Giannini**
Procuradora

Firma reconhecida

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC
Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
GIULIA VIEIRA GIANNINI
Em testemunho da verdade.
Joinville/SC, 27 de setembro de 2022 15:02:41
Selo digital de Fiscalização: Normal GOV45494-9KSM
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Emol.: 3,89 Selo(s): 3,11 = Total R$ 7,00

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
☐ Yara Silvane Tamanini - Tabeliã Interina; ☐ Cristiane Reinert Klitzke - Escrevente Substituta; ☐ Dione Ferrari Oliveira - Escrevente; ☐ Jessica Cristina de Souza - Escrevente; ☐ Juliana Mertens - Escrevente; ☐ Michele Patzelt Ehrat - Escrevente; ☐ Natália Martinelli - Escrevente; ☐ Nilcéia Aguiar Bruno - Escrevente; ☐ Priscilla Mota Fuchina - Escrevente; ☐ Rosangêla Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; ☐ Rosângela Moreira Serafim - Escrevente; ☐ Solange Kanzler Frogel - Escrevente; ☐ Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; ☐ Vilma Neldi Gelhardt de Moura - Escrevente.

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E TERCEIRO DE PROTESTOS



2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC
**AUTENTICAÇÃO**
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville/SC, 27 de setembro de 2022 15:03:26
Em testemunho da verdade.
Selo digital do Tipo: Normal GOV45498-KH8Y
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Emolumentos: R$ 4,44 Selo: 3,11 Total = R$ 7,55

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
☐ Yara Silvane Tamanini - Tabeliã Interina; ☐ Cristiane Reinert Klitzke - Escrevente Substituta; ☐ Dione Ferrari Oliveira - Escrevente; ☐ Jessica Cristina de Souza - Escrevente; ☐ Juliana Mertens - Escrevente; ☐ Michele Patzelt Ehrat - Escrevente; ☐ Natália Martinelli - Escrevente; ☐ Nilcéia Aguiar Bruno - Escrevente; ☐ Priscilla Mota Fuchina - Escrevente; ☐ Rosangêla Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; ☐ Rosângela Moreira Serafim - Escrevente; ☐ Solange Kanzler Frogel - Escrevente; ☐ Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; ☐ Vilma Neldi Gelhardt de Moura - Escrevente.

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E TERCEIRO DE PROTESTOS
Joinville SC

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **JOSE MIGUEL PUNDECK**



FILIAÇÃO
**JOSE NEY PUNDECK**
**GENI BORGES PUNDECK**

DATA NASCIMENTO **19/11/1953**
NATURALIDADE **CURITIBA/PR**
ORGÃO EXPEDIDOR **IPR**

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **157.139.709-49**
REGISTRO GERAL **1.156.870-0**
DATA DE EXPEDIÇÃO **06/12/2019**
REGISTRO CIVIL
**COMARCA=CURITIBA/PR, BOQUEIRÃO**
**C.CAS=735, LIVRO=B-10, FOLHA=132V**

POLEGAR DIREITO

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

**2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos**
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville/SC, 30 de dezembro de 2020 09:58:10
Em testemunho da verdade. _____
Selo digital do Tipo: Normal FZW33748-USXE
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Emolumentos: R$ 4,00 Selo: 2,80 Total = R$ 6,80

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
☐ Yara Silvane Tamanini - Tabeliã Interina; ☐ Cristiane Reinert Klitzke - Escrevente Substituta;
☐ Dione Ferrari Oliveira - Escrevente; ☐ Juliana Mertens - Escrevente; ☐ Michele Patzek Ehrat - Escrevente;
☐ Natália Martinelli - Escrevente; ☐ Nilcéia Aguiar Bruno - Escrevente; ☐ Priscilla Mota Fuchina - Escrevente;
☐ Rosangêla Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; ☐ Rosângela Moreira Serafim - Escrevente;
☐ Solange Kanzler Frogel - Escrevente; ☐ Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; ☐ Vilma Neldi Gelhardt de Moura - Escrevente.

0021913562

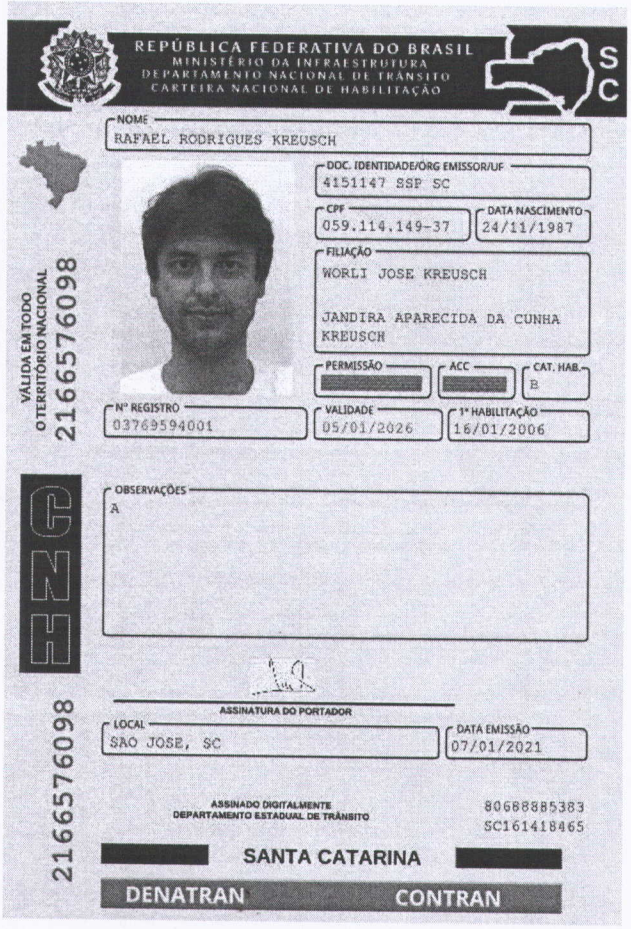
19.048.134-6

19.048.134-6

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

109
nayara




**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO** / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8710-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



NÃO PLASTIFICAR

65725161

Giulia Vieira Giannini

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 36.688.228-4 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 07/01/2015

NOME
GIULIA VIEIRA GIANNINI

FILIAÇÃO
CARLOS ORLANDO GIANNINI
ROBERTA MARIA MEDEIROS VIEIRA GIANNINI

110

NATURALIDADE
S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO
02/02/1991

DOC ORIGEM
SÃO PAULO -SP JARDIM PAULISTA CN LV.A128/FLS.30 /Nº77165

CPF
409742378/92

Roberto Avino
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Foto (online)

Dados

Serie: B-760
024.984-1

Serie: B-760
024.984-1

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax. (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 23 de setembro de 2022 09:39:43

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal GOV43681-WO9K

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R$ 4,44 Selo: 3,11 Total = R$ 7,55

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

☐ Yara Silvane Tamanini - Tabeliã Interina; ☐ Cristiane Reinert Klitzke - Escrevente Substituta; ☐ Dione Ferrari Oliveira - Escrevente; ☐ Jessica Cristina de Souza - Escrevente; ☐ Juliana Mertens - Escrevente; ☐ Michele Patzelt Ehrat - Escrevente; ☐ Natália Martinelli - Escrevente; ☐ Nilcéia Aguiar Bruno - Escrevente; ☐ Priscilla Mota Fuchina - Escrevente; ☐ Rosangêla Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; ☐ Rosângela Moreira Serafim - Escrevente; ☐ Solange Kanzler Frogel - Escrevente; ☐ Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; ☐ Vilma Neldi Gelhardt de Moura - Escrevente.

SELO DO TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS Joinville SC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

111

# CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

| DADOS DO SOLICITANTE | |
|---|---|
| Nome: RONALDO BENKENDORF<br>CPF/CNPJ: 751.256.849-53<br>Email: licitacoes4@orbenk.com.br | |
| **DADOS DA EMPRESA** | |
| Nome: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA<br>NIRE: 42200795231 | |
| **ARQUIVAMENTO SOLICITADO** | |
| Número Arquivamento | Páginas |
| 20225360802 | 9 |
| TOTAL DE PÁGINAS | 9 |
| **DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO** | |
| Código de controle: 165.481.914.725.48 | |
| Emissão: 20/10/2022 11:50:18 | |

SANTA CATARINA, Quinta-Feira, 20 de Outubro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 222905743

**ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**
**CNPJ Nº 79.283.065/0001-41- NIRE 42200795231- JOINVILLE - SC**
**41ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA REALIZADA EM 09/05/2022.**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C8g-5gBR9PK5g&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55381200072-LEANDRO MENEGHINI|09841296934-ALCIDES BENKENDORF|75125684953-RONALDO BENKENDORF
04015168909-RICARDO WASEM ALVES|02653855984-ANDERSON DE MEDEIROS BECK

**ORBENK PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na cidade de Joinville – SC, à Rua Dona Leopoldina, 26, Sala A Bairro Centro, CEP 89201-095, inscrita no CNPJ nº 27.401.858/0001-14, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42600363273, em 16/10/2017, neste ato representada por seu administrador ALCIDES BENKENDORF, brasileiro, natural de Corupá - SC, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 15/09/1951, residente e domiciliado à Rua Indaial, 817, bairro Saguaçu, CEP 89221-400, Joinville - SC, RG nº 2/R 186.318 - SSI/SC e CPF nº 098.412.969-34; **RONALDO BENKENDORF**, brasileiro, natural de Joinville – SC, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Otto Boehm, nº152, ap. 1402, América, CEP 89201-700, Joinville – SC, RG nº 2.768.759 - SSP/SC e CPF nº 751.256.849-53; **LEANDRO MENEGHINI**, brasileiro, natural de Porto Alegre – RS, casado sob regime de comunhão parcial de bens, diretor financeiro, residente e domiciliado à Rua Euzébio de Queiroz, nº 388, ap. 701, bairro Glória, CEP 89216-290, Joinville – SC, RG nº 1037496005 - SSP/RS e CPF nº 553.812.000-72; **RICARDO WASEM ALVES**, brasileiro, natural de Santo André - SP, solteiro, nascido em 09/06/1984, diretor comercial, residente e domiciliado à Rua Henrique Meyer, nº 184, ap. 1304, Centro, CEP 89201-405, Joinville – SC, RG nº 34014033 - SSP/SC e CPF nº 040.151.689-09; **ANDERSON DE MEDEIROS BECK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, diretor Administrativo e Planejamento, natural de Tubarão/SC, nascido em 23/08/1977, CPF 026.538.559-84, RG 3.664.661 SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, nº 176, apto 202, Bairro Centro, Lajeado/RS, 95900-020; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Joinville - SC, à Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, CEP 89201-095, CNPJ nº 79.283.065/0001-41, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200795231, em 02/04/1986, e última alteração contratual registrada em 28/07/2021, resolvem de comum acordo alterar o contrato social da seguinte forma:

**1.** Fica aprovado o aumento do capital social em R$ 346.248,00 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais), representado por 346.248 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito) quotas com valor nomina unitário de R$ 1,00 (um real), neste ato subscritas e integralizadas pelos sócios, na proporção de suas participações societárias, mediante a capitalização de lucros acumulados no valor de R$ 346.248,00 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais). Deste modo o capital social, passa de R$ 1.903.752,00 (Um milhão, novecentos e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais), para R$ 2.250.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), representado por 2.250.000 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real).

**2.** Em razão da deliberação do item 1 acima, fica alterada a redação do caput da Cláusula 5ª do Contrato Social, que passa a adotar a seguinte redação:

*O Capital Social é de R$ R$ 2.250.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), representado por 2.250.000 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil), com valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional ou bens, ficando assim distribuído entre os sócios:*

| ***Sócios*** | ***Quotas*** | ***Valor (R$)*** |
|---|---|---|
| *Orbenk Participações Eireli.* | *2.216.700* | *R$ 2.216.700,00* |
| *Ronaldo Benkendorf* | *26.550* | *R$ 26.550,00* |
| *Leandro Meneghini* | *2.250* | *R$ 2.250,00* |
| *Ricardo Wasem Alves* | *2.250* | *R$ 2.250,00* |

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 11/05/2022 11/05/2022
Arquivamento 20225360802 Protocolo 225360802 de 11/05/2022 NIRE 42200795231
Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 341527647323948
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTROLE: 16548191472548 CPF SOLICITANTE: 751.256.849-53 NIRE: 42200795231 EMITIDA: 20/10/2022 PROTOCOLO: 222905743

| | | |
|---|---|---|
| *Anderson de Medeiros Beck* | *2.250* | *R$ 2.250,00* |
| ***Total*** | *2.250.000* | *R$ 2.250.000,00* |

**3.** Resolvem os sócios alterar a redação da Cláusula 13, Parágrafo 2° do Contrato Social, a qual passa a adotar a seguinte redação: *"Somente com autorização expressa prévia de sócios representantes da maioria do capital social, o Diretor poderá alienar, vender, doar, ceder, gratuita ou onerosamente, gravar, dar em garantia perante bancos para fins de empréstimos, e adquirir bens imóveis, participações societárias ou fundo de comércio."*

**4.** Em razão destas alterações, os sócios consolidam o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**
**CNPJ N° 79.283.065/0001-41- NIRE 42200795231- JOINVILLE - SC**
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**Cláusula 1ª** – A Sociedade gira sob a denominação social de ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com sede e foro na cidade de Joinville – SC, na Rua Dona Leopoldina, 26, Centro, CEP 89201-095.
**Cláusula 2ª** – Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior. A sociedade tem as seguintes filiais: **a) Filial 01**: na cidade de **Curitiba – PR,** à Rua Chile, 1107, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Prado Velho, CEP 80.215-184, tendo iniciado suas atividades em 03 de setembro de 2003, inscrita no CNPJ sob n° 79.283.065/0003-03 e com NIRE 41900823554, com capital social destacado para fins fiscais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social o mesmo da matriz; **b) Filial 02:** na cidade de **Joinville – SC,** à Rua Dona Francisca, 8.300, Sala Térrea 3, Perini Business Park, Distrito Industrial, CEP 89219-600, com início das atividades em 02/04/2014, inscrita no CNPJ sob n° 79.283.065/0004-94 e com NIRE 4290104853-9, tendo capital social destacado para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e como objeto social as mesmas atividades da matriz acrescidas das atividades de obras de terraplenagem e de aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **c) Filial 03**: na cidade de Blumenau – SC, na Rua Doutor Amadeu da Luz, 261, sala 01, Centro, **Blumenau-SC,** CEP 89010-160, com início das atividades em 11/07/2016, inscrita no CNPJ sob n° 79.283.065/0005-75 e com NIRE 42901125975, tendo capital social destacado para fins fiscais de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e como objeto social exercer atividades administrativas de apoio à matriz; **d) Filial 04**: na cidade de **Itajaí-SC,** com endereço na Rua Doutor Cacildo Romagnani, n° 141, Centro, Itajaí-SC, CEP 88303-023, com início das atividades em 03/04/2017, inscrita no CNPJ sob n. 79.283.065/0006-56 e com NIRE 42901151666, com valor do capital social destacado de R$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz; **e) Filial 05:** na cidade de Florianópolis-SC, com endereço na Rua Visconde de Cairú, n° 96, Estreito, Florianópolis - SC, CEP 88.075-020, com início das atividades em 07/11/2017, inscrita no CNPJ sob n° 79.283.065/0008-18, NIRE 42901180313, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz; **f) Filial 06**: na cidade de **Lages-SC,** com endereço no Parque Jonas Ramos, n° 209, Centro, Lages-SC, CEP 88.502-224, com início das atividades em 07/11/2017, inscrita no CNPJ sob n° 79.283.065/0009-07, NIRE 42901180321, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz; **g) Filial 07**: na cidade de **Chapecó-SC,** com endereço na Rua Benjamin Constant, n° 153-E, Galeria FM, Sala 08, Centro Chapecó/SC, CEP:89802-200, inscrita no CNPJ sob n° 79.283.065/0007-37, NIRE 42901180305, com início das atividades em 07/11/2017, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz e; **h) Filial 08:** na cidade de **Porto Alegre-RS,** com

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 11/05/2022
Arquivamento 20225360802 Protocolo 225360802 de 11/05/2022 NIRE 42200795231
Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 341527647323948
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
11/05/2022

CONTROLE: 16548191472548 CPF SOLICITANTE: 751.256.849-53 NIRE: 42200795231 EMITIDA: 20/10/2022 PROTOCOLO: 222905743

endereço à Avenida Assis Brasil, nº 3535, Sala 501, Bairro Cristo Redentor – Condomínio Hom Lindóia; CEP 91010-007, Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0010-32, NIRE 4390195014-4, com início das atividades em 02/07/2018, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz; **i) Filial 09:** na cidade de **São Paulo-SP,** com endereço na Avenida Paes de Barros, 514, Bairro Mooca, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03114-000, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0012-02, NIRE 35905741004, com início das atividades em 12/11/2018, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social: **a)** prestação de serviços de conservação e limpeza de estabelecimentos públicos e privados; **b)** locação de mão-de-obra em geral; **c)** agenciamento de locação de mão-de-obra, tais como: serviços de alimentação (lanchonete, cantina e cafezinho), serviços auxiliares, zeladores, bibliotecários, cozinheiros, padeiros, confeiteiros, copeiros, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, digitadores, auxiliares administrativos, porteiros, açougueiros, garçons, passadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, motoristas, Office-boys, moto-boys, transporte rodoviários de malotes e documentos, leituristas de hidrômetros, gás e contadores de energia elétrica, camareiras, carregadores, lavadores, auxiliares de enfermagem, secretárias, movimentação de cargas, serviços de jardinagem, roçadores, serviços de lavanderia, serviços de coleta de lixo urbano, serviços de hotelaria, operadores de máquinas, merendeiras, agentes de saúde, varrição e capina de ruas, monitores e programadores em informática, operação de estacionamento rotativo público e privado, mão-de-obra hospitalar e de saúde, auxiliar rural, costureira, vigia, controlador de acesso e fiscal de loja; **d)** prestação de serviços de manutenção predial envolvendo pedreiros, marceneiros, carpinteiros, pintores, encanadores, eletricistas, mecânicos, dedetizadores, desratizadores, limpeza e desinfecção de caixas d´água; **e)** Serviços de natureza operacional em aeroportos, atendimento de aeronaves, atendimento e controle de desembarque de passageiros, limpeza de aeronaves, movimentação de carga em terminais aeroportuários, serviço de proteção em aeroportos, inspeção de passageiro, tripulante, bagagem de mão e pessoal de serviço, inspeção de bagagem despachada, controle de acesso às áreas restritas de segurança; **f)** Administração e controle de empresas do mesmo grupo; **g)** Serviço de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de Aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, recintos alfandegados, portos, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras; **h)** Comércio varejista de água. **Filial 10**: na cidade de **Campo Grande-MS,** na Rua Uruguaiana, nº 403, Sala 01, Bairro Coronel Antonio, Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79011-33, inscrita no CNPJ 79.283.065/0011-13, NIRE 54900375030, com início das atividades em 12/11/2018, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social o mesmo da matriz**. k) Filial 11:** na cidade de **Cascavel-PR**, com endereço à Rua Carlos de Carvalho, nº 2521, Bairro Parque São Paulo, CEP 85803-780, Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n º 79.283.065/0013-85, NIRE 41901911783, com início das atividades em 02/09/2019, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social o mesmo da matriz. **l) Filial 12:** na cidade de **Foz do Iguaçu-PR**, com endereço à Avenida José Maria de Brito, n.º 1707, Anexo Alfa Coworking, Bairro Jardim Central, CEP 85863-730, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 79.283.065/0014-66, NIRE 41901922378, com início das atividades 19/02/2020, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social o mesmo da matriz, **m) Filial 13:** na cidade **de Francisco Beltrão-PR,** com endereço à Rua Rio Grande do Sul, n.º 34, Sala Comercial térrea, CEP 85601-050, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 79.283.065/0015-47, NIRE 41901927639, com início das atividades em 24/07/2020, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social **a)** prestação de serviços de conservação e limpeza de estabelecimentos públicos e privados; **b)** locação de mão-de-obra**; c)** agenciamento de locação de mão-de-obra, tais como: serviços de alimentação (lanchonete, cantina e cafezinho), serviços auxiliares, zeladores, bibliotecários, cozinheiros, padeiros, confeiteiros, copeiros, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, digitadores, auxiliares administrativos, porteiros, açougueiros, garçons, passadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, motoristas, Office-boys, moto-boys, transporte rodoviários de malotes e documentos, leituristas de hidrômetros, gás e contadores de energia elétrica, camareiras, carregadores, lavadores, auxiliares de enfermagem, secretárias, movimentação de cargas, serviços de jardinagem, roçadores, serviços

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/05/2022
Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 11/05/2022
Arquivamento 20225360802 Protocolo 225360802 de 11/05/2022 NIRE 42200795231
Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 341527647323948
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTROLE: 16548191472548 CPF SOLICITANTE: 751.256.849-53 NIRE: 42200795231 EMITIDA: 20/10/2022 PROTOCOLO: 222905743

de lavanderia, serviços de coleta de lixo urbano, serviços de hotelaria, operadores de máquinas, merendeiras, agentes de saúde, varrição e capina de ruas, monitores e programadores em informática, operação de estacionamento rotativo público e privado, mão-de-obra hospitalar e de saúde, auxiliar rural, costureira, vigia, controlador de acesso e fiscal de loja; **d)** prestação de serviços de manutenção predial envolvendo pedreiros, marceneiros, carpinteiros, pintores, encanadores, eletricistas, mecânicos, dedetizadores, desratizadores, limpeza e desinfecção de caixas d´água; **e)** Serviços de natureza operacional em aeroportos, atendimento de aeronaves, atendimento e controle de desembarque de passageiros, limpeza de aeronaves, movimentação de carga em terminais aeroportuários, serviço de proteção em aeroportos, inspeção de passageiro, tripulante, bagagem de mão e pessoal de serviço, inspeção de bagagem despachada, controle de acesso às áreas restritas de segurança; f) Serviço de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de Aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, recintos alfandegados, portos, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras.

**Cláusula 3ª** – A Sociedade tem por objeto social: **a)** prestação de serviços de conservação e limpeza de estabelecimentos públicos e privados; **b)** locação de mão-de-obra em geral; **c)** agenciamento de locação de mão-de-obra, tais como: serviços de alimentação (lanchonete, cantina e cafezinho), serviços auxiliares, zeladores, bibliotecários, cozinheiros, padeiros, confeiteiros, copeiros, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, digitadores, auxiliares administrativos, porteiros, açougueiros, garçons, passadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, motoristas, Office-boys, moto-boys, transporte rodoviários de malotes e documentos, leituristas de hidrômetros, gás e contadores de energia elétrica, camareiras, carregadores, lavadores, auxiliares de enfermagem, secretárias, movimentação de cargas, serviços de jardinagem, roçadores, serviços de lavanderia, serviços de coleta de lixo urbano, serviços de hotelaria, operadores de máquinas, merendeiras, agentes de saúde, varrição e capina de ruas, monitores e programadores em informática, operação de estacionamento rotativo público e privado, mão-de-obra hospitalar e de saúde, auxiliar rural, costureira, vigia, controlador de acesso e fiscal de loja; **d)** prestação de serviços de manutenção predial envolvendo pedreiros, marceneiros, carpinteiros, pintores, encanadores, eletricistas, mecânicos, dedetizadores, desratizadores, limpeza e desinfecção de caixas d´água; **e)** Serviços de natureza operacional em aeroportos, atendimento de aeronaves, atendimento e controle de desembarque de passageiros, limpeza de aeronaves, movimentação de carga em terminais aeroportuários, serviço de proteção em aeroportos, inspeção de passageiro, tripulante, bagagem de mão e pessoal de serviço, inspeção de bagagem despachada, controle de acesso às áreas restritas de segurança; **f)** Administração e controle de empresas do mesmo grupo; **g)** Serviço de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de Aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, recintos alfandegados, portos, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras; e **h)** obras de terraplenagem e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, sendo estas atividades exercidas apenas pela Filial 02; e **I)** prestação de serviços de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, monitoramento à distância de veículos e de cargas, monitoramento à distância garantido e rastreamento de cargas, monitoramento de segurança eletrônico de transporte de mercadorias, veículos e cargas.

**Parágrafo único** – A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

**Cláusula 4ª** – A Sociedade iniciou suas atividades em 02/04/1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª -** O Capital Social é de R$ R$ 2.250.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), representado por 2.250.000 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil), com valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional ou bens, ficando assim distribuído entre os sócios:

| Sócios | Quotas | Valor (R$) |
|---|---|---|
| Orbenk Participações Eireli. | *2.216.700* | *R$ 2.216.700,00* |
| Ronaldo Benkendorf | *26.550* | *R$ 26.550,00* |

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/05/2022
Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 11/05/2022
Arquivamento 20225360802 Protocolo 225360802 de 11/05/2022 NIRE 42200795231
Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 341527647323948
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTROLE: 16548191472548 CPF SOLICITANTE: 751.256.849-53 NIRE: 42200795231 EMITIDA: 20/10/2022 PROTOCOLO: 222905743

| | | |
|---|---|---|
| Leandro Meneghini | *2.250* | *R$ 2.250,00* |
| Ricardo Wasem Alves | *2.250* | *R$ 2.250,00* |
| Anderson de Medeiros Beck | *2.250* | *R$ 2.250,00* |
| **Total** | **2.250.000** | **R$ 2.250.000,00** |

**Parágrafo 1º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.
**Parágrafo 2º** - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.
**Parágrafo 3º** - Cada quota é indivisível e dá direito a um voto nas deliberações sociais.
**Parágrafo 4º** - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito as transações que oneram as mesmas.
**Cláusula 6ª** – Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhes os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).
**Parágrafo único** – Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. O Capital Social sofrerá então a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.
**Cláusula 7ª** – O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.
**Parágrafo 1º** - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.
**Parágrafo 2º** - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio deixar de exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.
**Cláusula 8ª** – Os sócios somente podem ceder e transferir suas quotas entre si ou a terceiros, no todo ou em parte, respeitado o direito de preferência e o procedimento estabelecidos nesta cláusula, sendo nulas as transações feitas em desacordo a esta cláusula.
**Parágrafo 1º** - O sócio que represente mais de 50%(cinquenta por cento) do capital social terá sempre preferência na aquisição das quotas em relação aos demais sócios e a terceiros, independente de concordância destes, sendo prioritária a oferta a este sócio majoritário, cujo prazo será de 15 (quinze) dias para manifestação sobre a oferta do vendedor, contado da formalização da oferta.
**Parágrafo 2º** - Não exercido o direito de preferência pelo sócio que represente mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, a oferta das quotas deve ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, a qual remeterá cópia a todos os demais quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente.
**Parágrafo 3º** - Em qualquer caso, a oferta de venda deverá conter quantidade, preço e condições de pagamento, bem como poderão ainda os quotistas interessados, no mesmo prazo para resposta à oferta, apresentar ao alienante contraproposta, sendo a este facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, elas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no capital social.
**Parágrafo 4º** - Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as quotas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem a maioria do Capital Social.
**Parágrafo 5º** - Ficam dispensadas as formalidades e prazos desta cláusula se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.
**Cláusula 9ª** – A Reunião Ordinária dos Quotistas será realizada anualmente, podendo ser dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/05/2022
Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 11/05/2022
Arquivamento 20225360802 Protocolo 225360802 de 11/05/2022 NIRE 42200795231
Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 341527647323948
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo 1º** - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias: I – a aprovação das contas da administração; II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado; III – a destituição dos administradores; IV – o modo de sua remuneração; V – a modificação do contrato social; VI – a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; VIII – o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

**Parágrafo 2º** - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto.

**Cláusula 10** – A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como para tomar as resoluções que julgarem necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

**Parágrafo único** - Os quóruns de deliberação das Reuniões de Sócios serão os previstos na Lei, exceto para transformação da Sociedade, cujo quórum para aprovação será da maioria do Capital Social.

**Cláusula 11** – A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

**Parágrafo 1º** - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

**Parágrafo 2º** - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião dos Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

**Parágrafo 3º** - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 (vinte) folhas.

**Cláusula 12** – A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

**Parágrafo Único** – A Sociedade será administrada pelo sócio **RONALDO BENKENDORF**, anteriormente qualificado, na qualidade de sócio administrador, ficando dispensado de prestar caução.

**Cláusula 13** – O Sócio administrador terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e para prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente, ressalvados os atos previstos no Parágrafo 2º.

**Parágrafo 1º** - No limite de suas atribuições, o Diretor poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para o substituir na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo 2º** - Somente com autorização expressa prévia de sócios representantes da maioria do capital social, o Diretor poderá alienar, vender, doar, ceder, gratuita ou onerosamente, gravar, dar em garantia perante bancos para fins de empréstimos, e adquirir bens imóveis, participações societárias ou fundo de comércio.

**Parágrafo 3º** - Para os efeitos legais determinados, o Diretor autorizado ao uso da denominação social assinará juntamente com a denominação.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/05/2022
Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 11/05/2022
Arquivamento 20225360802 Protocolo 225360802 de 11/05/2022 NIRE 42200795231
Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 341527647323948
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**Parágrafo 4º -** No caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente de qualquer Diretor, esse será substituído através de indicação de sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião de quotistas.
**Cláusula 14 –** O Diretor receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.
**Cláusula 15 –** É vedado ao Diretor, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.
**Parágrafo único –** O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.
**Cláusula 16 –** A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.
**Parágrafo 1º -** A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.
**Parágrafo 2º -** Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, atos que demonstrem prejuízo à imagem da empresa, ato ilegal ou que cause prejuízo à empresa nas atividades de sua competência, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.
**Parágrafo 3º -** A não apresentação de defesa ou a recusa em assinar o termo de recebimento implicará na exclusão do sócio acusado, assim como a defesa apresentada fora do prazo ou que seja analisada e julgada improcedente, razões pelas quais os sócios que representam mais da metade do Capital Social efetuarão a exclusão do sócio acusado.
**Parágrafo 4º -** Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.
**Cláusula 17 -** A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência, impedimento ou ausência legal de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 19.
**Cláusula 18 –** A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na cláusula 8ª.
**Parágrafo único.** O ingresso de herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que se aplicará o disposto na cláusula 19.
**Cláusula 19 –** Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, ausente legal, excluído ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.
**Parágrafo único -** Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, ausente legal, excluído ou falecido.
**Cláusula 20 –** Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 dias, nas hipóteses previstas na Lei ou por deliberação de sócios que representem 75% do Capital Social.
**Parágrafo único –** Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.
**Cláusula 21 –** O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/05/2022
Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 11/05/2022
Arquivamento 20225360802 Protocolo 225360802 de 11/05/2022 NIRE 42200795231
Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 341527647323948
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

**Parágrafo 1º** - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

**Parágrafo 2º** - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

**Parágrafo 3º** - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

**Parágrafo 4º** - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

**Cláusula 22** – A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

**Cláusula 23** – Nos casos omissos neste contrato, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples, desta forma, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

**Cláusula 24** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 25** – Fica eleito o foro da cidade de Joinville – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento assinado pelos sócios.

Joinville – SC, 09 de maio de 2022.

**ORBENK PARTICIPAÇÕES EIRELI**
Sócia representada por Alcides Benkendorf

**RONALDO BENKENDORF**
Sócio Administrador

**RICARDO WASEM ALVES**
Sócio

**ANDERSON DE MEDEIROS BECK**
Sócio

**LEANDRO MENEGHINI**
Sócio

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 11/05/2022
Arquivamento 20225360802 Protocolo 225360802 de 11/05/2022 NIRE 42200795231
Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 341527647323948
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
11/05/2022

CONTROLE: 16548191472548 CPF SOLICITANTE: 751.256.849-53 NIRE: 42200795231 EMITIDA: 20/10/2022 PROTOCOLO: 222905743

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

225360802

120

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA |
| PROTOCOLO | 225360802 - 11/05/2022 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

**MATRIZ**

NIRE 42200795231
CNPJ 79.283.065/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2022
SOB N: 20225360802

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225360802

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 02653855984 - ANDERSON DE MEDEIROS BECK - Assinado em 11/05/2022 às 08:50:46

Cpf: 04015168909 - RICARDO WASEM ALVES - Assinado em 10/05/2022 às 18:38:49

Cpf: 09841296934 - ALCIDES BENKENDORF - Assinado em 10/05/2022 às 18:35:40

Cpf: 55381200072 - LEANDRO MENEGHINI - Assinado em 10/05/2022 às 18:23:17

Cpf: 75125684953 - RONALDO BENKENDORF - Assinado em 10/05/2022 às 18:28:31

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/05/2022
Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 11/05/2022
Arquivamento 20225360802 Protocolo 225360802 de 11/05/2022 NIRE 42200795231
Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 341527647323948
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTROLE: 16548191472548 CPF SOLICITANTE: 751.256.849-53 NIRE: 42200795231 EMITIDA: 20/10/2022 PROTOCOLO: 222905743

121
nayara

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

| EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constituitivo | Inicio da atividade |
| 42200795231 | 79.283.065/0001-41 | 02/04/1986 | 02/04/1986 |
| Endereço: RUA DONA LEOPOLDINA, 26, CENTRO, JOINVILLE, SC - CEP: 89201090 | | | |

| OBJETO SOCIAL |
|---|
| A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS; B) LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EM GERAL; C) AGENCIAMENTO DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, TAIS COMO: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (LANCHONETE, CANTINA E CAFEZINHO), SERVIÇOS AUXILIARES, ZELADORES, BIBLIOTECÁRIOS, COZINHEIROS, PADEIROS, CONFEITEIROS, COPEIROS, ASCENSORISTAS, RECEPCIONISTAS, TELEFONISTAS, DIGITADORES, AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, PORTEIROS, AÇOUGUEIROS, GARÇONS, PASSADEIRAS, GARAGISTAS, CONTROLADORES DE ESTACIONAMENTO, MOTORISTAS, OFFICE-BOYS, MOTO-BOYS, TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE MALOTES E DOCUMENTOS, LEITURISTAS DE HIDRÔMETROS, GÁS E CONTADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, CAMAREIRAS, CARREGADORES, LAVADORES, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, SECRETÁRIAS, MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, ROÇADORES, SERVIÇOS DE LAVANDERIA, SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO URBANO, SERVIÇOS DE HOTELARIA, OPERADORES DE MÁQUINAS, MERENDEIRAS, AGENTES DE SAÚDE, VARRIÇÃO E CAPINA DE RUAS, MONITORES E PROGRAMADORES EM INFORMÁTICA, OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO E PRIVADO, MÃO-DE-OBRA HOSPITALAR E DE SAÚDE, AUXILIAR RURAL, COSTUREIRA, VIGIA, CONTROLADOR DE ACESSO E FISCAL DE LOJA; D) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL ENVOLVENDO PEDREIROS, MARCENEIROS, CARPINTEIROS, PINTORES, ENCANADORES, ELETRICISTAS, MECÂNICOS, DEDETIZADORES, DESRATIZADORES, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D ÁGUA; E) SERVIÇOS DE NATUREZA OPERACIONAL EM AEROPORTOS, ATENDIMENTO DE AERONAVES, ATENDIMENTO E CONTROLE DE DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, LIMPEZA DE AERONAVES, MOVIMENTAÇÃO DE CARGA EM TERMINAIS AEROPORTUÁRIOS, SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM AEROPORTOS, INSPEÇÃO DE PASSAGEIRO, TRIPULANTE, BAGAGEM DE MÃO E PESSOAL DE SERVIÇO, INSPEÇÃO DE BAGAGEM DESPACHADA, CONTROLE DE ACESSO ÀS ÁREAS RESTRITAS DE SEGURANÇA; F) ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE EMPRESAS DO MESMO GRUPO; G) SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE AERONAVES, VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA, EMBARCAÇÕES, RECINTOS ALFANDEGADOS, PORTOS, TERMINAIS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS DE CARGAS E VIAJANTES, TERMINAIS ADUANEIROS DE USO PÚBLICO E ESTAÇÃO E PASSAGEM DE FRONTEIRAS; E H) OBRAS DE TERRAPLENAGEM E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SENDO ESTAS ATIVIDADES EXERCIDAS APENAS PELA FILIAL 02; E I) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, MONITORAMENTO À DISTÂNCIA DE VEÍCULOS E DE CARGAS, MONITORAMENTO À DISTÂNCIA GARANTIDO E RASTREAMENTO DE CARGAS, MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICO DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS, VEÍCULOS E CARGAS. |

| CAPITAL SOCIAL | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
|---|---|---|
| R$ 2.250.000,00<br>DOIS MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS<br><br>R$ Capital integralizado:<br>2.250.000,00<br>DOIS MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS | Não | XXXXXX |



222970790

CONTROLE: 20983298262788 CPF SOLICITANTE: 751.256.849-53 NIRE: 42200795231 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 222970790

122

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

| EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constituitivo | Inicio da atividade |
| 42200795231 | 79.283.065/0001-41 | 02/04/1986 | 02/04/1986 |
| Endereço: RUA DONA LEOPOLDINA, 26, CENTRO, JOINVILLE, SC - CEP: 89201090 | | | |

| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
|---|---|---|---|
| Nome/CPF | Participação R$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| ANDERSON DE MEDEIROS BECK 026.538.559-84 | 2.250,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| RICARDO WASEM ALVES 040.151.689-09 | 2.250,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| ORBENK PARTICIPACOES EIRELI 27.401.858/0001-14 | 2.216.700,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| LEANDRO MENEGHINI 553.812.000-72 | 2.250,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| RONALDO BENKENDORF 751.256.849-53 | 26.550,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |

| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
|---|---|---|---|
| Data | Número | REGISTRO ATIVO | Sem Status |
| 11/05/2022 | 20225360802 | | |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO<br>Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | | | |

| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA |
|---|
| NIRE: 41900823554 CNPJ: 79.283.065/0003-03<br>Endereço: RUA CHILE, 1107 LOJA 02 ANDAR TR COND CLAIRE MARIA ED, PRADO VELHO, CURITIBA, PR - CEP: 80215184 |
| NIRE: 42901048539 CNPJ: 79.283.065/0004-94<br>Endereço: R DONA FRANCISCA, 8300 SALA TERREA 3 - PERINI BUSINESS PARK, DISTRITO INDUSTRIAL, JOINVILLE, SC - CEP: 89219600 |
| NIRE: 42901125975 CNPJ: 79.283.065/0005-75<br>Endereço: RUA DOUTOR AMADEU DA LUZ, 261 SALA 01, CENTRO, BLUMENAU, SC - CEP: 89010160 |
| NIRE: 42901151666 CNPJ: 79.283.065/0006-56<br>Endereço: RUA DOUTOR CACILDO ROMAGNANI, 141, CENTRO, ITAJAÍ, SC - CEP: 88303023 |
| NIRE: 42901180305 CNPJ: 79.283.065/0007-37<br>Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 153E GALERIA FM SALA 08 QUADRA 16 LOTE 13B, CENTRO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89802200 |
| NIRE: 42901180313 CNPJ: 79.283.065/0008-18<br>Endereço: RUA VISCONDE DE CAIRU, 96, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88075020 |
| NIRE: 42901180321 CNPJ: 79.283.065/0009-07<br>Endereço: PARQUE JONAS RAMOS, 209, CENTRO, LAGES, SC - CEP: 88502224 |



222970790

CONTROLE: 20983298262788 CPF SOLICITANTE: 751.256.849-53 NIRE: 42200795231 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 222970790

123
Nayara

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

| EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constituitivo | Inicio da atividade |
| 42200795231 | 79.283.065/0001-41 | 02/04/1986 | 02/04/1986 |
| Endereço: RUA DONA LEOPOLDINA, 26, CENTRO, JOINVILLE, SC - CEP: 89201090 | | | |
| NIRE: 43901950144 CNPJ: 79.283.065/0010-32<br>Endereço: AVENIDA ASSIS BRASIL, 3535 SALA 501, CRISTO REDENTOR, PORTO ALEGRE, RS - CEP: 91010007 | | | |
| NIRE: 35905741004 CNPJ: 79.283.065/0012-02<br>Endereço: AVENIDA PAES DE BARROS, 514, MOOCA, SÃO PAULO, SP - CEP: 03114000 | | | |
| NIRE: 54900375030 CNPJ: 79.283.065/0011-13<br>Endereço: RUA URUGUAIANA, 403 SALA 01, CORONEL ANTONINO, CAMPO GRANDE, MS - CEP: 79011330 | | | |
| NIRE: 41901911783 CNPJ: 79.283.065/0013-85<br>Endereço: RUA CARLOS DE CARVALHO, 2521, PARQUE SAO PAULO, CASCAVEL, PR - CEP: 85803780 | | | |
| NIRE: 41901922378 CNPJ: 79.283.065/0014-66<br>Endereço: AVENIDA JOSE MARIA DE BRITO, 1707 ANEXO ALFA COWORKING, JARDIM CENTRAL, FOZ DO IGUAÇU, PR - CEP: 85863730 | | | |
| NIRE: 41901927639 CNPJ: 79.283.065/0015-47<br>Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 34 SALA COMERCIAL TERREA, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO, PR - CEP: 85601050 | | | |
| Observação | | | |
| | | | |

FLORIANOPOLIS - SC, 17 de Outubro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO



222970790

CONTROLE: 20983298262788 CPF SOLICITANTE: 751.256.849-53 NIRE: 42200795231 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 222970790

Orbenk Sua empresa bem cuidada

124
Nayara

**Processo Administrativo Licitatório nº 71/2022**
**Modalidade Tomada de Preços nº TP17/2022**

## DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇOS n.º 17/2022, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei Federal nº 10.520/02).

Joinville (SC), 07 de novembro de 2022.

Giulia Vieira Giannini

**ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**
**79.283.065/0001-41**
Giulia Vieira Giannini
RG 36.688.228-4 / CPF 409742378/92
Procuradora

# Município de Lebon Régis

Rua Artur Barth, 300 - Centro - 89.515-000 - Lebon Régis/ SC
CNPJ: 83.074.310/0001-88 Fone: (49) 3247-0188 contabil@lebonregis.sc.gov.br

| Usuário: Isaias Tomchak | Chave de Autenticação Digital: 1679-0035-397 | Página: 1 / 1 |
|---|---|---|

## Certificado de Registro Cadastral

**Número: 718**

125

**Fornecedor:** 5099 - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

**Endereço:** R DONA LEOPOLDINA, 26 - CENTRO **CEP:** 89.201-090

**Cidade:** Joinville - SC

**CPF/CNPJ:** 79.283.065/0001-41 **Inscr. Estadual:** 251310469 **Inscr. Municipal:** 81392

**Capital Social:** R$ 1.903.752,00

**Objeto Social:** 81.21-400 - Limpeza em prédios e domicílios

**Observação:** O Presente Certificado de Registro Cadastral - CRC, fica condicionado a vigência das respectivas negativas fiscais.

### Atividades

| Código CNAE | Denominação |
|---|---|
| 4313-4/00 | Obras de terraplenagem |
| 4321-5/00 | Instalação e manutenção elétrica |
| 4322-3/01 | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás |
| 4330-4/04 | Serviços de pintura de edifícios em geral |
| 4399-1/03 | Obras de alvenaria |
| 4399-1/99 | Serviços especializados para construção não especificados anteriormente |
| 4520-0/05 | Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores |
| 5240-1/99 | Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem |
| 5320-2/01 | Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional |
| 5620-1/01 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas |
| 6462-0/00 | Holdings de instituições não-financeiras |
| 7732-2/01 | Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes |
| 7810-8/00 | Seleção e agenciamento de mão-de-obra |
| 7820-5/00 | Locação de mão-de-obra temporária |
| 7830-2/00 | Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros |
| 8111-7/00 | Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais |
| 8121-4/00 | Limpeza em prédios e em domicílios |
| 6399-2/00 | Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente |
| 6463-8/00 | Outras sociedades de participação, exceto holdings |
| 8020-0/01 | Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico |
| 8020-0/02 | Outras atividades de serviços de segurança |

### Documentos apresentados

| Código | Documento | Número | Emissão | Validade |
|---|---|---|---|---|
| 20 | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT | 54466694/2021 | 22/11/2021 | 20/05/2022 |
| 21 | Prova de regularidade relativo ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (Fazenda Est | 220140013618646 | 27/01/2022 | 28/03/2022 |
| 22 | Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante | 1245354 | 21/01/2022 | 21/03/2022 |
| 23 | Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante | 9143211 | 21/01/2022 | 21/03/2022 |
| 24 | Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Fazenda Fe | 108E.F582.DA6A.265E | 03/01/2022 | 02/07/2022 |
| 25 | Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS | 2022011800480184289665 | 19/01/2022 | 16/02/2022 |
| 26 | Prova de Regularidade relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN (Fazenda Munici | 7684/2022 | 17/01/2022 | 17/04/2022 |

Certificamos que a empresa acima qualificada encontra-se cadastrada no cadastro de fornecedores desta Prefeitura, em consequência, habilitada a participar de licitações, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, ressalvadas outras exigências complementares inseridas no respectivo Edital.

**Data de emissão:** 01/02/2022

**Válido até:** 31/12/2022

**ISAIAS TOMCHAK LEFFER**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DECRETO 033/2021

# Re: CRC

126
nayara

licita21@lebonregis.sc.gov.br

ter 25/10/2022 09:45

Para:Maria Jose Pagani Fagundes <licitacoes4@orbenk.com.br>;

AO REPRESENTANTE DA EMPRESA ORBENK.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo da presente a fim de informar-lhe de que o documento de Certificado de Registro Cadastral-CRC, emitido pela municipalidade e assinado por mim, não há necessidade de autenticação, haja vista que conta em nosso acervo físico. Porém, caso queira, no dia antes da sessão ou data anterior da licitação, podes comparecer no Paço municipal que realizo a autenticação de forma física.

att

**ISAIAS TOMCHAK LEFFER**
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
PRESIDENTE DA CPL E FISCAL DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS/SC
FONE (3247-0188)

LEBON RÉGIS
CORAÇÃO DO CONTESTADO

Em 24-10-2022 18:03, Maria Jose Pagani Fagundes escreveu:

> Prezado
> É possível autenticar nosso CRC que segue anexo, para que possamos retirar o mesmo e incluir na nossa habilitação no dia da licitação que ocorrerá em 07/11/2022?
> Não estamos com a via original, acredito estar neste órgão.
>
> Aguardo
> Obrigada
> Cordialmente.

**Maria José Pagani Fagundes**
**Comercial Público**
licitacoes4@orbenk.com.br
47 3461.4200
Sede Corporativa / Joinville-SC

(PT) Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

(EN) This message may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the

# Município de Lebon Régis

Rua Artur Barth, 300 - Centro - 89.515-000 - Lebon Régis/ SC
CNPJ: 83.074.310/0001-88 Fone: (49) 3247-0188 contabil@lebonregis.sc.gov.br

| Usuário: Isaias Tomchak | Chave de Autenticação Digital: 1324-7397-629 | Página: 1 / 1 |
|---|---|---|

## Certificado de Registro Cadastral

**Número: 718**

**Fornecedor:** 5099 - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

**CEP:** 89.201-090

**Endereço:** R DONA LEOPOLDINA, 26 - CENTRO

**Cidade:** Joinville - SC

**CPF/CNPJ:** 79.283.065/0001-41 **Inscr. Estadual:** 251310469 **Inscr. Municipal:** 81392

**Capital Social:** R$ 1.903.752,00

**Objeto Social:** 81.21-400 - Limpeza em prédios e domicílios

**Observação:** O Presente Certificado de Registro Cadastral - CRC, fica condicionado a vigência das respectivas negativas fiscais.

127
Nayane

### Atividades

| Código CNAE | Denominação |
|---|---|
| 4313-4/00 | Obras de terraplenagem |
| 4321-5/00 | Instalação e manutenção elétrica |
| 4322-3/01 | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás |
| 4330-4/04 | Serviços de pintura de edifícios em geral |
| 4399-1/03 | Obras de alvenaria |
| 4399-1/99 | Serviços especializados para construção não especificados anteriormente |
| 4520-0/05 | Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores |
| 5240-1/99 | Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem |
| 5320-2/01 | Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional |
| 5620-1/01 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas |
| 6462-0/00 | Holdings de instituições não-financeiras |
| 7732-2/01 | Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes |
| 7810-8/00 | Seleção e agenciamento de mão-de-obra |
| 7820-5/00 | Locação de mão-de-obra temporária |
| 7830-2/00 | Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros |
| 8111-7/00 | Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais |
| 8121-4/00 | Limpeza em prédios e em domicílios |
| 6399-2/00 | Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente |
| 6463-8/00 | Outras sociedades de participação, exceto holdings |
| 8020-0/01 | Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico |
| 8020-0/02 | Outras atividades de serviços de segurança |

### Documentos apresentados

| Código | Documento | Número | Emissão | Validade |
|---|---|---|---|---|
| 20 | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT | 54466694/2021 | 22/11/2021 | 20/05/2022 |
| 21 | Prova de regularidade relativo ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (Fazenda Est | 220140013618646 | 27/01/2022 | 28/03/2022 |
| 22 | Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante | 1245354 | 21/01/2022 | 21/03/2022 |
| 23 | Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante | 9143211 | 21/01/2022 | 21/03/2022 |
| 24 | Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Fazenda Fe | 108E.F582.DA6A.265E | 03/01/2022 | 02/07/2022 |
| 25 | Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS | 2022011800480184289665 | 19/01/2022 | 16/02/2022 |
| 26 | Prova de Regularidade relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN (Fazenda Munici | 7684/2022 | 17/01/2022 | 17/04/2022 |

Certificamos que a empresa acima qualificada encontra-se cadastrada no cadastro de fornecedores desta Prefeitura, em consequência, habilitada a participar de licitações, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, ressalvadas outras exigências complementares inseridas no respectivo Edital.

**Data de emissão:** 01/02/2022

**Válido até:** 31/12/2022

**ISAIAS TOMCHAK LEFFER**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DECRETO 029/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº35/2022**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022**
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**
**ANEXO IV**

128
Nayara

**B) DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no Procedimento Licitatório – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei Federal nº 10.520/02).

LEBON RÉGIS/SC, 10 DE MAIO DE 2022.

JORGE GOETTEN DE LIMA:43927998915

Assinado de forma digital por JORGE GOETTEN DE LIMA:43927998915
Dados: 2022.05.10 11:43:24 -03'00'

MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.391.157/0001-45
JORGE GOETTEN DE LIMA (DIRETOR)
CPF: 439.279.989-15
RG: 867513

129
nayara

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

| EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constituitivo | Inicio da atividade |
| 42205720719 | 79.391.157/0001-45 | 05/06/1986 | 15/06/1986 |
| Endereço:<br>RUA 202, 26, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC - CEP: 88220000 | | | |

| OBJETO SOCIAL |
|---|
| SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS E DE ÁREAS URBANAS PÚBLICAS E PRIVADAS; SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA/NUTRIÇÃO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E BENFEITORIAS DE PRÉDIOS URBANOS PÚBLICOS E PRIVADOS E INDÚSTRIAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS URBANAS E DE CONSTRUÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, TAIS COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS E SEMÁFOROS E A PINTURA DE SINAIS RODOVIÁRIOS; PAISAGISMO E AJARDINAMENTO; EXPLORAÇÃO DE EDIFÍCIOS, GARAGENS E PARQUES DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, BEM COMO SERVIÇOS DE MANOBRISTAS (VALET); SERVIÇOS DE CARÁTER PRIVADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS (BRIGADISTA); SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE PISCINAS; EXPLORAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO; LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES; RETIRADA DE LAMA; LIMPEZA EM SANITÁRIOS QUÍMICOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICAÇÕES; SERVIÇOS DOMÉSTICOS; AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE AUXILIARES EM GERAL, COMO ZELADORES, BIBLIOTECÁRIAS, COZINHEIROS, PADEIROS, CONFEITEIROS, COPEIROS, CAMAREIRAS, ASCENSORISTAS, RECEPCIONISTAS, TELEFONISTAS, DIGITADORES, AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, PORTEIROS, PEDREIROS, CARPINTEIROS, ELETRICISTAS, PINTORES, ENCANADORES, ARMADORES DE FERRAGENS, AÇOUGUEIROS, GARÇONS, PASSADEIRAS, GARAGISTAS, CONTROLADORES DE ESTACIONAMENTO, MOTORISTAS, LEITURISTAS DE HIDRÔMETROS, CONTADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, DEDETIZADORES, JARDINEIROS, OPERADORES DE MÁQUINAS, AGENTES DA SAÚDE, MONITORES E PROGRAMADORES DE INFORMÁTICA; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, COMO PALCOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E DE ILUMINAÇÃO E EFEITOS (LUZES); LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E DE MÁQUINAS E DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MALOTES E DOCUMENTOS E DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, VIGILÂNCIA, SEGURANÇA, DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, E DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, E DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. |

| CAPITAL SOCIAL | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
|---|---|---|
| R$ 2.400.000,00<br>DOIS MILHÕES QUATROCENTOS MIL REAIS<br><br>R$ Capital integralizado:<br>2.400.000,00<br>DOIS MILHÕES QUATROCENTOS MIL REAIS | Não | XXXXXX |



223317500

CONTROLE: 9113772441060 CPF SOLICITANTE: 008.889.119-47 NIRE: 42205720719 EMITIDA: 23/09/2022 PROTOCOLO: 223317500

130

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCESC

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

| EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constituitivo | Inicio da atividade |
| 42205720719 | 79.391.157/0001-45 | 05/06/1986 | 15/06/1986 |
| Endereço: RUA 202, 26, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC - CEP: 88220000 | | | |

| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
|---|---|---|---|
| Nome/CPF | Participação R$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| JORGE VLADIMIR DE BARROS<br>266.418.950-68 | 24.000,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| JORGE GOETTEN DE LIMA<br>439.279.989-15 | 2.376.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |

| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
|---|---|---|---|
| Data | Número | REGISTRO ATIVO | Sem Status |
| 11/02/2020 | 20204743087 | | |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO<br>Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | | | |

| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA |
|---|
| NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX<br>Endereço: XXXXXX |

| Observação |
|---|
| |

FLORIANOPOLIS - SC, 23 de Setembro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO



223317500

CONTROLE: 9113772441060 CPF SOLICITANTE: 008.889.119-47 NIRE: 42205720719 EMITIDA: 23/09/2022 PROTOCOLO: 223317500

131

CHECK-LIST
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 71/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA: 07 de novembro de 2022

EMPRESA: Mizuno

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/ NÃO HABILITAÇÃO

**8.2. Quanto à Habilitação Jurídica**

__✓__ Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

__✓__ Declaração de inexistência de fatos supervenientes e impeditivos para sua participação na presente licitação.

__✓__ Certificado de Registro Cadastral (CRC)

**8.3 . Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**Certidões vigentes:**

__✓__ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

__✓__ Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual da sede da empresa, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação ou declaração de que é isenta, nos casos definidos em lei

__✓__ Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

__✓__ Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de certidão negativa de débitos da Fazenda do Estado onde está sediada a empresa

__✓__ Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa

__✓__ Prova de situação regular no cumprimento dos encargos sociais, mediante apresentação de Certificado de Regularidade Fiscal relativo ao FGTS

__✓__ Prova de regularidade perante a Justiça Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

__✓__ Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica

**8.4. Quanto à Qualificação Técnica**

__✓__ Prova de registro da empresa no CRA, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas. No caso de empresas não sediadas no Estado, será exigido o visto do respectivo conselho no Estado de Santa Catarina no momento da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação e convocação da segunda colocada.

__✓__ Comprovação que o proponente possui em seu quadro de funcionários ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta e pelo prazo de execução do serviço, Administrador devidamente registrado no CRA, que será obrigatoriamente o profissional preposto.

__✓__ Atestado de Vistoria realizada em todos os locais onde haverá a prestação dos serviços, devidamente assinada pelo servidor municipal identificado que acompanhou, quando a licitante optar pela visitação ou declaração emitida pelo representante da empresa de que optou por não vistoriar os locais indicados conforme (ANEXO IV)

132
nagaura

( ) Comprovação emitida obrigatoriamente pelo Administrador da empresa interessada, de que o proponente recebeu o presente Edital e todos os seus ANEXOS, bem como tomou conhecimento do termo de referência, das especificações e normas pertinentes à execução dos serviços conforme modelo constante do (ANEXO IV).

**8.5 Comprovação de aptidão para execução dos serviços:**

( ) Comprovação, para fins de demonstração de capacitação operacional da empresa, de possuir aptidão para a execução dos serviços, mediante a apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA de que a empresa proponente executou a qualquer tempo, serviços de limpeza ~~em quantidade somadas igual ou superior à 50% do termo de referência, de área construída~~, devidamente registrado pelo CRA/SC.

**8.6. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira**

( ) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedida até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas;

( ) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, anexado a declaração do técnico contábil responsável, de que a empresa possui Índice de Liquidez Geral igual ou maior a 1,0 (um vírgula zero), obtido através do Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social com aplicação da seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$$ onde:

ILG – Índice de Liquidez Geral
AC – Ativo Circulante
RLP – Realizável à Longo Prazo
PC – Passivo Circulante
ELP – Exigível à Longo Prazo.

( ) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser assinados por Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

( ) **A licitante deverá comprovar que possui capital social mínimo equivalente a 10% do valor estimado da licitação (a comprovação do capital social deverá ser através de cópia do Contrato Social, Estatuto ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, devendo a comprovação ser feita relativamente á data da apresentação da proposta, na forma da lei.**

(X) Habilitada

( ) Não Habilitada

( ) Em Análise

Isaias Tomchak Leffer
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 103.210.709-09

JOSÉ VANDERLEI DE CAMPOS
Enc. Dep. de Compras
Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC

133
Nayara

# HABILITAÇÃO

# Município de Lebon Régis

Rua Artur Barth, 300 - Centro - 89.515-000 - Lebon Régis/ SC
CNPJ: 83.074.310/0001-88 Fone: (49) 3247-0188 contabil@lebonregis.sc.gov.br

134

| Usuário: Isaias Tomchak | Chave de Autenticação Digital 1783-8405-805 | Página 1 / 1 |
|---|---|---|

## Certificado de Registro Cadastral

**Número: 726**

**Fornecedor:** 6200 - MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
**CEP:** 88.220-000
**Endereço:** R 202, 26 - MEIA PRAIA
**Cidade:** Itapema - SC
**CPF/CNPJ:** 79.391.157/0001-45 **Inscr. Estadual:** 255322356 **Inscr. Municipal:**
**Capital Social:** R$ 2.400.000.000,00
**Objeto Social:** 78-10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão de obra.
**Observação:** O presente Certificado de Registro Cadastral - CRC, fica condicionado a vigência das respectivas negativas fiscais.

### Atividades

| Código CNAE | Denominação |
|---|---|
| 3811-4/00 | Coleta de resíduos não-perigosos |
| 4211-1/02 | Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos |
| 4213-8/00 | Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas |
| 4222-7/01 | Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação |
| 4321-5/00 | Instalação e manutenção elétrica |
| 4322-3/01 | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás |
| 4322-3/02 | Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração |
| 4330-4/04 | Serviços de pintura de edifícios em geral |
| 4399-1/01 | Administração de obras |
| 4399-1/02 | Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias |
| 4399-1/03 | Obras de alvenaria |
| 4649-4/01 | Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico |
| 4649-4/08 | Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar |
| 4753-9/00 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| 4759-8/99 | Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente |
| 4789-0/05 | Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários |
| 4929-9/02 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional |
| 4930-2/02 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional |
| 5223-1/00 | Estacionamento de veículos |
| 5250-8/04 | Organização logística do transporte de carga |
| 7810-8/00 | Seleção e agenciamento de mão-de-obra |

### Documentos apresentados

| Código | Documento | Número | Emissão | Validade |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS | 2022050300353119767291 | 06/05/2022 | 01/06/2022 |
| 2 | Prova de regularidade relativo ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (Fazenda Est | 220140063097470 | 21/04/2022 | 20/06/2022 |
| 3 | Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante | 9477470 | 28/04/2022 | 28/06/2022 |
| 4 | Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante | 1432132 | 28/04/2022 | 28/06/2022 |
| 5 | Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Fazenda Fe | D231.0028.5703.D471 | 17/01/2022 | 16/07/2022 |
| 6 | Prova de Regularidade relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN (Fazenda Munici | 0225607 | 28/04/2022 | 27/06/2022 |
| 7 | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT | 13163421/2022 | 28/04/2022 | 25/10/2022 |

Certificamos que a empresa acima qualificada encontra-se cadastrada no cadastro de fornecedores desta Prefeitura, em consequência, habilitada a participar de licitações, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, ressalvadas outras exigências complementares inseridas no respectivo Edital.

**Data de emissão:** 10/05/2022
**Válido até:** 31/12/2022

ISAIAS TOMCHAK LEFFER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DECRETO 029/2022

MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 79.391.157/0001-45
NIRE nº 42205720719

## 4ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Os sócios:

Elda de Souza, brasileira, solteira, nascida em 02.05.1989, empresária, inscrita no RG nº 4431073/SESP-SC e no CPF nº 068.228.779-24, residente e domiciliada na Rua Cônsul Carlos Renaux, nº 443, Apto 200, Bairro Cabeçudas, no município de Itajaí/SC, CEP 88.306-460.

Jorge Goetten de Lima, brasileiro, divorciado, nascido em 10.04.1962, empresário, inscrito no RG nº 867513/SSP-SC e no CPF nº 439.279.989-15, residente e domiciliado na Rua Cônsul Carlos Renaux, nº 443, Apto 200, Bairro Cabeçudas, no município de Itajaí/SC, CEP 88.306-460.

Os quais são os únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial Miservi Administradora de Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.391.157/0001-45 e na JUCESC em 05.06.1986 sob NIRE nº 42205720719, com sede na Rua 202, nº 26, Bairro Meia Praia, no município de Itapema/SC, CEP 88.220-000; resolvem, em comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, com 03 (três) alterações consoantes, mediante as condições seguintes:

I- Consoante a unânime aprovação dos sócios com os assuntos a tratar neste instrumento, fica dispensada a ata de reunião específica para o fim.

II- Nesta data e ato, ingressa na sociedade, Jorge Vladimir de Barros, brasileiro, viúvo, nascido em 26.12.1958, empresário, inscrito no RG nº 09011538734/SSP-RS e no CPF nº 266.418.950-68, residente e domiciliado na Rua Carlos Seara, nº 494, Apto 202, Bairro Vila Operária, no município de Itajaí/SC, CEP 88.303-200 – o qual assume todos os deveres e direitos sociais.

III- Nesta data e ato, a sócia Elda de Souza, já qualificada, possuidora de 24.000 (vinte e quatro mil) cotas, já integralizadas, perfazendo o valor nominal de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cede e transfere por venda a totalidade de suas cotas para o sócio ingressante Jorge Vladimir de Barros, já qualificado, pelo valor de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) – ao qual dá plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

IV- Nesta data e ato, o capital social que é de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), dividido em 2.400.000 (duas milhões e quatrocentas mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIO | PERCENTUAL (%) | COTAS | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| JORGE GOETTEN DE LIMA | 99,00 | 2.376.000 | 2.376.000,00 |
| JORGE VLADIMIR DE BARROS | 1,00 | 24.000 | 24.000,00 |
| TOTAL | 100,00 | 2.400.000 | 2.400.000,00 |

V- Nesta data e ato, a sociedade consolida seu Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação atualizada, incluindo-se a presente alteração.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9P2akHMyfjUyg&chave2=Ug8cwwsph-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06822877924-ELDA DE SOUZA|43927998915-JORGE GOETTEN DE LIMA|26641895068-JORGE VLADIMIR DE BARROS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/02/2020
Arquivamento 20204743087 Protocolo 204743087 de 07/02/2020 NIRE 42205720719
Nome da empresa MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 542178522400624
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
11/02/2020

MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 79.391.157/0001-45
NIRE nº 42205720719

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Jorge Goetten de Lima, brasileiro, divorciado, nascido em 10.04.1962, empresário, inscrito no RG nº 867513/SSP-SC e no CPF nº 439.279.989-15, residente e domiciliado na Rua Cônsul Carlos Renaux, nº 443, Apto 200, Bairro Cabeçudas, no município de Itajaí/SC, CEP 88.306-460.

Jorge Vladimir de Barros, brasileiro, viúvo, nascido em 26.12.1958, empresário, inscrito no RG nº 09011538734/SSP-RS e no CPF nº 266.418.950-68, residente e domiciliado na Rua Carlos Seara, nº 494, Apto 202, Bairro Vila Operária, no município de Itajaí/SC, CEP 88.303-200.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial Miservi Administradora de Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.391.157/0001-45 e na JUCESC em 05.06.1986 sob NIRE nº 42205720719; têm, em comum acordo, o que segue:

Cláusula Primeira. A sociedade gira sob o nome empresarial Miservi Administradora de Serviços LTDA, com sede na Rua 202, nº 26, Bairro Meia Praia, no município de Itapema/SC, CEP 88.220-000.
Parágrafo Único. A sociedade não se enquadra em nenhuma das condições de Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).
Cláusula Segunda. A sociedade explora o ramo de serviços e administração de conservação e limpeza de estabelecimentos públicos e privados e de áreas urbanas públicas e privadas; serviços de nutricionista/nutrição; imunização e controle de pragas urbanas; manutenção, conservação e benfeitorias de prédios urbanos públicos e privados e indústrias; administração de obras urbanas e de construções; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; instalação e manutenção elétrica e hidráulica em prédios públicos e privados; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; instalação e manutenção de sinalização de trânsito, tais como a instalação e manutenção de placas e semáforos e a pintura de sinais rodoviários; paisagismo e ajardinamento; exploração de edifícios, garagens e parques de estacionamento para veículos automotores, bem como serviços de manobristas (valet); serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (brigadista); serviços de segurança de piscinas; exploração de sanitários públicos; serviços especializados de vigilância eletrônica; coleta de resíduos não perigosos; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação; esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto; limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações; retirada de lama; limpeza em sanitários químicos; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; serviços de pintura de edificações; serviços domésticos; agenciamento e locação de mão de obra de auxiliares em geral, como zeladores, bibliotecárias, cozinheiros, padeiros, confeiteiros, copeiros, camareiras, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, digitadores, auxiliares administrativos, porteiros, pedreiros, carpinteiros, eletricistas, pintores, encanadores, armadores de ferragens, açougueiros, garçons, passadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, motoristas, leituristas de hidrômetros, contadores de energia elétrica, dedetizadores, jardineiros, operadores de máquinas, agentes da saúde, monitores e programadores de informática; locação de equipamentos para eventos, como palcos, equipamentos de som e de iluminação e efeitos (luzes); locação de veículos automotores e de máquinas e de equipamentos para construção civil; transporte rodoviário de malotes e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/02/2020
Arquivamento 20204743087 Protocolo 204743087 de 07/02/2020 NIRE 42205720719
Nome da empresa MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 542178522400624
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
11/02/2020

documentos e de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de passageiros; comércio varejista de equipamentos de monitoramento, vigilância, segurança, de produtos e materiais de limpeza, e de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; e comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, e de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
Cláusula Terceira. A sociedade iniciou suas atividades em 15 de junho de 1986, e sua duração é por prazo indeterminado.
Cláusula Quarta. A sociedade pode abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar e/ou receber como sócias empresas afins ou não, e incorporar e fusionar com outras empresas.
Cláusula Quinta. O capital social é de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), dividido em 2.400.000 (duas milhões e quatrocentas mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIO | PERCENTUAL (%) | COTAS | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| JORGE GOETTEN DE LIMA | 99,00 | 2.376.000 | 2.376.000,00 |
| JORGE VLADIMIR DE BARROS | 1,00 | 24.000 | 24.000,00 |
| TOTAL | 100,00 | 2.400.000 | 2.400.000,00 |

Cláusula Sexta. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
Cláusula Sétima. Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.
Cláusula Oitava. A diminuição de capital ou a liquidação de cota somente se dará por decisão unânime dos sócios e será proporcional e igual a cada cota.
Cláusula Nona. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
Cláusula Décima. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço do resultado econômico e demais demonstrativos contábeis; as perdas e os lucros líquidos apurados, serão distribuídos de comum acordo entre os sócios, não necessariamente na proporção de suas cotas, podendo a critério dos mesmos, ficar em reserva na sociedade.
Parágrafo Único. Os lucros poderão ser distribuídos total ou parcialmente em balanço especial que poderá ser levantado a qualquer momento.
Cláusula Décima Primeira. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
Parágrafo Único. A convocação para a deliberação das contas, poderá ser feita através de carta com comprovante de recebimento, fax, e-mail, ou ainda quando espontaneamente comparecerem, consignando em Ata a data, o local e o conteúdo da deliberação.
Cláusula Décima Segunda. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com o(s) herdeiro(s), o(s) sucessor(es) e o incapaz; não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Primeiro. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer de seus sócios.

11/02/2020

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/02/2020
Arquivamento 20204743087 Protocolo 204743087 de 07/02/2020 NIRE 42205720719
Nome da empresa MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 542178522400624
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

5

138
Nayara

MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 79.391.157/0001-45
NIRE nº 42205720719

Parágrafo Segundo. Os valores levantados serão pagos 90 (noventa) dias após o levantamento dos haveres, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas acrescidas de INPC e juros de 6% (seis por cento) ao ano.
Cláusula Décima Terceira. O sócio que não estiver cumprindo com os objetivos da sociedade, ou por motivos relevantes, poderá ser excluído da mesma por maioria de votos, pagando-se seus direitos de acordo com a cláusula décima segunda e seus parágrafos, deste instrumento.
Cláusula Décima Quarta. A sociedade, por maioria, poderá nomear um administrador não sócio para gerir os negócios da mesma, limitando seus poderes aos estipulados na cláusula décima quinta, e respeitando as exigências contidas na cláusula décima sexta; ambas deste instrumento.
Cláusula Décima Quinta. A administração da sociedade cabe ao sócio Jorge Goetten de Lima, já qualificado, na função de sócio administrador, podendo representar a sociedade isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive em repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias e entidades paraestatais, podendo, nomear procuradores Ad-judicia e Ad-negotia quando os interesses sociais o requeiram, com especificações nos respectivos instrumentos dos atos e das operações que poderão ser praticados; entretanto, sendo-lhe vedado o emprego do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente as prestações de avais, fianças ou cauções em favor de terceiros, e subsistirá sua responsabilidade pessoal quando o houver empregado indevidamente.
Cláusula Décima Sexta. O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
Cláusula Décima Sétima. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar ou não a retirada de pró-labore para qualquer dos sócios/administradores, não havendo obrigatoriedade de os administradores fazerem tal retirada.
Cláusula Décima Oitava. A responsabilidade técnica será exercida por profissional devidamente habilitado.
Cláusula Décima Nona. A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, de acordo com os arts. 1179 a 1195 do Código Civil.
Parágrafo Único. Esta sociedade não possui Conselho Fiscal.
Cláusula Vigésima. Fica eleito o foro da comarca de Itapema/SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.
Cláusula Vigésima Primeira. Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil e supletivamente pela Lei 6.404/76.

E, por assim se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o digitalmente em uma única via.

Itapema (SC), 06 de fevereiro de 2020.

ELDA DE SOUZA
Assinado Digitalmente

JORGE GOETTEN DE LIMA
Assinado Digitalmente

JORGE VLADIMIR DE BARROS
Assinado Digitalmente

11/02/2020

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/02/2020
Arquivamento 20204743087 Protocolo 204743087 de 07/02/2020 NIRE 42205720719
Nome da empresa MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 542178522400624
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

6

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204743087

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA |
| PROTOCOLO | 204743087 - 07/02/2020 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

**MATRIZ**

NIRE 42205720719
CNPJ 79.391.157/0001-45
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020
SOB N: 20204743087

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204743087

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 06822877924 - ELDA DE SOUZA

Cpf: 43927998915 - JORGE GOETTEN DE LIMA

Cpf: 26641895068 - JORGE VLADIMIR DE BARROS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/02/2020
Arquivamento 20204743087 Protocolo 204743087 de 07/02/2020 NIRE 42205720719
Nome da empresa MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 542178522400624
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

11/02/2020

7

140

Nayara

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa

Secretaría de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

| EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constituitivo | Inicio da atividade |
| 42205720719 | 79.391.157/0001-45 | 05/06/1986 | 15/06/1986 |
| Endereço: RUA 202, 26, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC - CEP: 88220000 | | | |

| OBJETO SOCIAL |
|---|
| SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS E DE ÁREAS URBANAS PÚBLICAS E PRIVADAS; SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA/NUTRIÇÃO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E BENFEITORIAS DE PRÉDIOS URBANOS PÚBLICOS E PRIVADOS E INDÚSTRIAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS URBANAS E DE CONSTRUÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, TAIS COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS E SEMÁFOROS E A PINTURA DE SINAIS RODOVIÁRIOS; PAISAGISMO E AJARDINAMENTO; EXPLORAÇÃO DE EDIFÍCIOS, GARAGENS E PARQUES DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, BEM COMO SERVIÇOS DE MANOBRISTAS (VALET); SERVIÇOS DE CARÁTER PRIVADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS (BRIGADISTA); SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE PISCINAS; EXPLORAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO; LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES; RETIRADA DE LAMA; LIMPEZA EM SANITÁRIOS QUÍMICOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICAÇÕES; SERVIÇOS DOMÉSTICOS; AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE AUXILIARES EM GERAL, COMO ZELADORES, BIBLIOTECÁRIAS, COZINHEIROS, PADEIROS, CONFEITEIROS, COPEIROS, CAMAREIRAS, ASCENSORISTAS, RECEPCIONISTAS, TELEFONISTAS, DIGITADORES, AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, PORTEIROS, PEDREIROS, CARPINTEIROS, ELETRICISTAS, PINTORES, ENCANADORES, ARMADORES DE FERRAGENS, AÇOUGUEIROS, GARÇONS, PASSADEIRAS, GARAGISTAS, CONTROLADORES DE ESTACIONAMENTO, MOTORISTAS, LEITURISTAS DE HIDRÔMETROS, CONTADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, DEDETIZADORES, JARDINEIROS, OPERADORES DE MÁQUINAS, AGENTES DA SAÚDE, MONITORES E PROGRAMADORES DE INFORMÁTICA; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, COMO PALCOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E DE ILUMINAÇÃO E EFEITOS (LUZES); LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E DE MÁQUINAS E DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MALOTES E DOCUMENTOS E DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, VIGILÂNCIA, SEGURANÇA, DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, E DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, E DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. |

| CAPITAL SOCIAL | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
|---|---|---|
| R$ 2.400.000,00<br>DOIS MILHÕES QUATROCENTOS MIL REAIS<br><br>R$ Capital integralizado:<br>2.400.000,00<br>DOIS MILHÕES QUATROCENTOS MIL REAIS | Não | XXXXXX |



223317500

CONTROLE: 9113772441060 CPF SOLICITANTE: 008.889.119-47 NIRE: 42205720719 EMITIDA: 23/09/2022 PROTOCOLO: 223317500

141

Nayara

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

| EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constituitivo | Inicio da atividade |
| 42205720719 | 79.391.157/0001-45 | 05/06/1986 | 15/06/1986 |
| Endereço: RUA 202, 26, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC - CEP: 88220000 | | | |

| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
|---|---|---|---|
| Nome/CPF | Participação R$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| JORGE VLADIMIR DE BARROS 266.418.950-68 | 24.000,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| JORGE GOETTEN DE LIMA 439.279.989-15 | 2.376.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
| Data 11/02/2020 | Número 20204743087 | REGISTRO ATIVO | Sem Status |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO<br>Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | | | |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA | | | |
| NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX<br>Endereço: XXXXXX | | | |
| Observação | | | |

FLORIANOPOLIS - SC, 23 de Setembro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO



223317500

CONTROLE: 9113772441060 CPF SOLICITANTE: 008.889.119-47 NIRE: 42205720719 EMITIDA: 23/09/2022 PROTOCOLO: 223317500

142
Taycira

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.391.157/0001-45, estabelecida na Rua 202, 26, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000, por intermédio de seu sócio administrador, Sr. **JORGE GOETTEN DE LIMA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 7R/867.513 SSP-SC, expedida em 16/06/1997, sob CPF nº 439.279.989-15, residente e domiciliado à Rua Consul Carlos Renaux, 463, Bairro Cabeçudas, Itajaí/SC.

**OUTORGADO: PAULO ROBERTO HALLA**, brasileiro, divorciado, gerente regional, portadora do RG nº 960958 ssp sc e inscrito no CPF sob o nº 384.679.259-49, residente e domiciliada a Rua cel. Vidal ramos, nº 1651, Bairro Sra. Aparecida, cidade de Curitibanos/SC.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para fim especial de representar o outorgante em licitações públicas, concordar com todos os termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, dar lances, impugnar protestos, prestar cauções, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, firmar declarações em nome do outorgante, constituir procurador *"ad judicia"* transigir, desistir e, enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. Prazo de validade indeterminado.

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ

Itajaí/SC, 03 de maio de 2022.

3º TABELIONATO DE ITAJAÍ/SC

**MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**
Jorge Goetten de Lima
CPF: 439.279.989-15
RG: 867.513

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ
Tabelliã: Sueli Canziani Gazaniga
Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense, 1º Andar
Centro - Cep 88301-425 - Itajaí-SC
Fone/Fax: (47) 3348-1595
E-mail: assina@3tabelitaji.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: JORGE GOETTEN DE LIMA .....

Conforme Art.819 CNCGJ/SC - O reconhecimento de firma implica em declarar a autoria da assinatura lançada não conferindo a legalidade do documento

Em test. da verdade 1866087-2
Itajaí/SC, 04/05/2022

PAULA MARQUES DOS PASSOS OLIVEIRA
ESCREVENTE NOTARIAL

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo NORMAL. Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol: 3,89 Selo 3,11 Total 7,00 Selo nº GLP03069-UQ9Y

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ
Tabelliã: Sueli Canziani Gazaniga
Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense, 1º Andar
Centro - Cep 88301-425 - Itajaí-SC
Fone/Fax: (47) 3348-1595
E-mail: assina@3tabelitaji.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

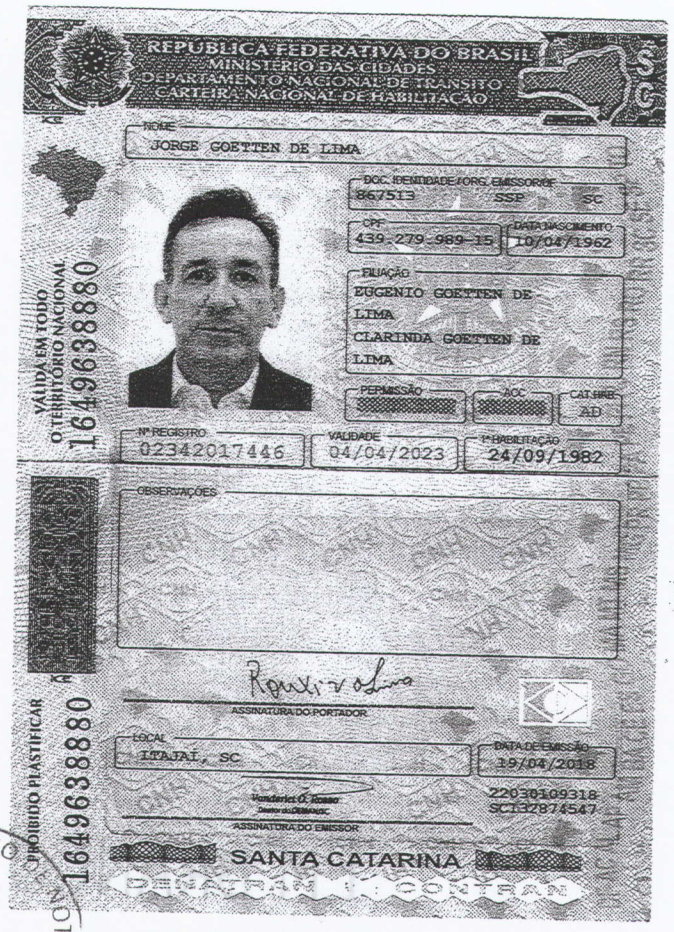
A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.
Itajaí (SC), 04/05/2022.

( ) Sueli Canziani Gazaniga - Tabelliã
( ) Elinita Kowalski Rosar - Tabelliã Substituta
( ) Bárbara Cristina de Souza - Escrevente
( ) Simone Kowalski - Escrevente
( ) Paula Marques dos P. Oliveira-Escrevente
( ) Adriana do N. de Amorim Máximo-Escrevente
( ) Thallis Cristina Baial de O. de Souza-Escrevente

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol: R$4,44 - Selo: R$3,11 = Total= R$7,55 - Selo nº.GLP03065-R7QP

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

10




3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE ITAJAÍ

Tabelã: Sueli Canziani Gazaniga
Rua Manoel Vieira de Souza, 148 - Ed. Catarinense, Centro - Cep 88301-425 - Itajaí - SC
Fone/Fax: (47) 3348-1599
E-mail: assina@3tabitajai.com.br
Horário de expediente: das 13:00 às 19:00

**A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.**
**Itajaí (SC), 30/08/2021.**

( ) Sueli Canziani Gazaniga - Tabelã
( ) Elinita Kowalski Rosar - Tabelã Substituta
( ) Bárbara Cristina de Souza - Escrevente
( ) Simone Kowalski - Escrevente
( ) Paula Marques dos P. Oliveira-Escrevente
( ) Adriana do N. de Amorim Máximo-Escrevente
( ) Thaïlis Cristina Baldi de O. de Souza-Escrevente

**Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol: R$4,02 - Selo: R$2,82 =Total= R$6,84 - Selo nº.GFU37332-K95U**

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.661.321

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/MAR/[illegible]

NOME PAULO ROBERTO HALLA

FILIAÇÃO WALDEMAR HALLA
DAISI TEREZINHA HALLA

NATURALIDADE
PONTE ALTA SC

DATA DE NASCIMENTO
13/03/1961

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 704 LV B-13 FL 214
CART. MARTIN - VIDEIRA SC
"COM AVRB.DIVÓRCIO"

CPF 384.679.259-49

CURITIBANOS - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Eloni Mirian Buss Klein - Tabeliã Interina
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B
CEP 89520-000 - Curitibanos / SC Tel: (49) 32416448
e-mail: cartorio2curitibanos@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 043683 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado que dou fé.
Curitibanos, 19 de outubro de 2022. Em test. [illegible] da verdade.
SCHAYANNE RITHYELLE LUCA - Escrevente
Emolumentos: R$ 4,44 + selo: R$ 3,11 – Total: R$7,55 - Selo Digital de Fiscalização - Normal GPS04240-L0T9
Confira os dados deste ato em selo.tjsc.jus.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

2º TABELIONATO
Schayanne Rithyelle Luca
ESCREVENTE
COMARCA DE CURITIBANOS

144
Nayara

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

12

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 71/2022**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022**

145

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no Procedimento Licitatório – TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei Federal nº 10.520/02).

LEBON RÉGIS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.391.157/0001-45
JORGE GOETTEN DE LIMA (DIRETOR)
CPF: 439.279.989-15
RG: 867513

79.391.157/0001-45
Miservi Administradora
de Serviços Ltda.
Rua 202, nº 26
Meia Praia - CEP 88.220-000
ITAPEMA - SC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 71/2022**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022**

146

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 79.391.157/0001-45, por intermédio de seu representante legal, Sr. JORGE GOETTEN DE LIMA portador da Carteira de Identidade n.º 867513 CPF n.º 439.279.989-15,DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (  ).

LEBON RÉGIS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.391.157/0001-45
JORGE GOETTEN DE LIMA (DIRETOR)
CPF: 439.279.989-15
RG: 867513

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

79.391.157/0001-45
Miservi Administradora de Serviços Ltda.
Rua 202, nº 26
Meia Praia - CEP 88.220-000
ITAPEMA - SC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 71/2022**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022**

147
Nayara

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 71/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 17/2022

O signatário da presente, em nome da proponente MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, declara concordar com os termos da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos que, a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei Federal n.º 8.666/9, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

LEBON RÉGIS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.391.157/0001-45
JORGE GOETTEN DE LIMA (DIRETOR)
CPF: 439.279.989-15
RG: 867513

79.391.157/0001-45
Miservi Administradora
de Serviços Ltda.
Rua 202, nº 26
Meia Praia - CEP 88.220-000
ITAPEMA - SC

148

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **79.391.157/0001-45**<br>**MATRIZ** | | **05/06/1986** |

NOME EMPRESARIAL
**MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **MINISTER** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
**42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
**43.99-1-01 - Administração de obras**
**43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias**
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
**46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**
**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
**49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional**
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
**52.23-1-00 - Estacionamento de veículos**
**52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R 202** | **26** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **88.220-000** | **MEIA PRAIA** | **ITAPEMA** | **SC** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **GIOVANI@EMPRESASMINISTER.COM.BR** | **(47) 3522-6655** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/11/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/09/2022** às **10:42:02** (data e hora de Brasília).



16

149

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **79.391.157/0001-45**<br>**MATRIZ** | | **05/06/1986** |

NOME EMPRESARIAL
**MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
**77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**
**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**
**78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária**
**80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada**
**81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais**
**81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
**81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas**
**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**
**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**
**82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água**
**82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**
**86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição**
**96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente**
**97.00-5-00 - Serviços domésticos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R 202** | **26** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **88.220-000** | **MEIA PRAIA** | **ITAPEMA** | **SC** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **GIOVANI@EMPRESASMINISTER.COM.BR** | **(47) 3522-6655** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/11/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/09/2022** às **10:42:02** (data e hora de Brasília).



202

17

mayara

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Sr(a). contribuinte,**
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

| CNPJ/CPF | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS |
|---|---|---|
| 79391157000145 | | 29/01/2007 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | NOME EMPRESARIAL |
|---|---|
| 255322356 | MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA |

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS |
|---|---|
| ****** | NORMAL |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**7810800 - Seleção e agenciamento de mãodeobra**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios**
**4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
**4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
**4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
**4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional**
**8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais**
**4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**
**5250804 - Organização logística do transporte de carga**
**8299701 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água**
**7820500 - Locação de mãodeobra temporária**
**7711000 - Locação de automóveis sem condutor**
**4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
**4321500 - Instalação e manutenção elétrica**
**8130300 - Atividades paisagísticas**
**8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada**
**8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**
**4399101 - Administração de obras**
**7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
**7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**
**7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**
**9609299 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente**
**8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**
**8650002 - Atividades de profissionais da nutrição**
**4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
**4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**
**4399103 - Obras de alvenaria**
**4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias**
**4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
**4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas**
**3811400 - Coleta de resíduos nãoperigosos**
**4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
**5223100 - Estacionamento de veículos**
**8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas**
**4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
**9700500 - Serviços domésticos**

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
**- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 11/10/2017**
**- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2014**
**- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 23/11/2011**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA 202 | 26 | ****** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 88220-000 | MEIA PRAIA | ITAPEMA | SC |



18

151

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **JM034@JMAINHARDT.COM.BR** | **47928434890** |

| SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|
| **ATIVO desde 23/11/2011** |

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **29/09/2022 10:46:27** (data e hora de Brasília).



19

152

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

**Nº Alvará 13438 / 2022**

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Informações Cadastrais da Empresa

CMC / Nome Fantasia: **15386 / MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA**
Razão Social: **MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA**
CPF / CNPJ: **79.391.157/0001-45**
Endereço: **RUA 202, 26 MEIA PRAIA CEP: 88220000**
Observações: **####CONVERSAO SISTEMA####**

CÓDIGO - CNAE - Atividade Principal

7810800 - 17.04 **SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA**

CÓDIGO - CNAE - Atividades Secundárias

3811400 - 3811-4/00 **COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS**
4211102 - 4211-1/02 **PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS**
4213800 - 7.02 **OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
4222701 - 4222-7/01 **CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO**
4321500 - 7.02 **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - INSTALAÇÃO OU MONTAGEM CONTRATADA PARA A CONSTRUÇÃO OU OBRA; ANEXO III**
4322301 - 7.02 **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - INSTAL.MONTAGEM CONTRATADA PARA A CONSTRUÇÃO OU OBRA -IV**
4322302 - 7.08 **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO ( ANEXO III)**
4330404 - 7.05 **SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (ANEXO IV)**
4399101 - 07.02 **ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS**
4399102 - 3.05 **MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS**
4399103 - 7.02 **OBRAS DE ALVENARIA**
4649401 - 4649-4/01 **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO**
4649408 - 4649-4/08 **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR**
4753900 - 4753-9/00 **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO**
4759899 - 4759-8/99 **COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
4789005 - 4789-0/05 **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS**
4929902 - 4929-9/02 **TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**
4930202 - 4930-2/02 **TRANSPORTE ROD. DE CARGA, EXCETO PROD. PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUN., INTERESTAD E INTERNACIONAL**
5223100 - 11.01 **ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS**
5250804 - 5250-8/04 **ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA**
7711000 - 7711-0/00 **LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**
7732201 - 7732-2/01 **ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES**
7739003 - 3.05 **ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUT. DE USO TEMP., EXCETO ANDAIMES ( ALUGUEL DE BANHEIROS QUÍMICOS)**
7739099 - 7739-0/99 **ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR**
7820500 - 17.04 **LOCAÇÃO DE MÃODEOBRA TEMPORÁRIA**
8011101 - 11.02 **ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA**
8111700 - 17.12 **SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, E ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIOS**
8121400 - 7.10 **LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**
8122200 - 7.13 **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**
8129000 - 7.10 **ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**
8130300 - 7.11 **ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS**
8299701 - 17.01 **ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, ANÁLISE,EXAME,PESQUISA,COLETA,COMPILAÇÃO E FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE CADASTRO E SIMILARES**
8299799 - 33.01 **OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRICIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**
8650002 - 4.10 **ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO**
9609299 - 17.09 **OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

9700500 - 17.05 **SERVIÇOS DOMÉSTICOS**

153

| Data de Abertura | Data de Emissão | Vencimento |
|---|---|---|
| 17/11/2017 | 01/02/2022 | 31/12/2022 |

**NOTA:**

**ESTE ALVARÁ FOI EMITIDO ATRAVÉS DA INTERNET E DISPENSA A ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - AV. NEREU RAMOS - (47) 3268-8000

154

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA**
**CNPJ: 79.391.157/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:56 do dia 12/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2023.
Código de controle da certidão: **8E64.6052.FC81.3FC7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

155
nayara

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

| | |
|---|---|
| Nome (razão social): | **MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA** |
| CNPJ/CPF: | **79.391.157/0001-45** |

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | **Lei nº 3938/66, Art. 154** |
| Número da certidão: | **220140176036921** |
| Data de emissão: | **29/09/2022 09:11:16** |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | **28/11/2022** |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br**

**Este documento foi assinado digitalmente**
Impresso em: 29/09/2022 10:58:12

23

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
## SECRETARIA DE FINANCAS

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE PREFEITURAMODERNA.COM.BR (MEUIPTU) E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

## CERTIDÃO NEGATIVA

**Nº: 0237243**

### Informações do Contribuinte

| CÓDIGO | NOME DO CONTRIBUINTE | | | CPF / CNPJ |
|---|---|---|---|---|
| 145823 | MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA | | | 79.391.157/0001-45 |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | BAIRRO |
| RUA 202 | | 26 | | MEIA PRAIA |
| NÚMERO CEP | MUNICÍPIO - UF | APTO / SALA | NOME EDIFÍCIO | |
| 88220000 | ITAPEMA - SC | | | |

### Informações do Requerente

| Nº DE DOCUMENTO | NOME DO REQUERENTE | FINALIDADE |
|---|---|---|
| 439.279.989-15 | JORGE GOETTEN DE LIMA | DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÕES |
| | OBSERVAÇÕES | |
| | CND MOBILIARIO E IMOBILIARIO | |

**Data de Emissão: 29/09/2022 Hora de Emissão: 11:09:34** | **Validade: 28/11/2022**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, **NÃO CONSTAM** pendências em relação ao **OBJETO** acima citado, relativas a tributos administrados por esta Municipalidade nesta data.

**ITAPEMA(SC), 29 de Setembro de 2022**

ESTADO DE SANTA CATARINA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPEMA/SC
Guilherme Valente - Registrador

157
mayara

# Certidão Negativa de Bens

**CERTIFICO** que, a pedido verbal da parte interessada, revendo os livros e os arquivos deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema - SC, verificou-se a **inexistência** bens imóveis matriculados nos quais haja registro de direitos reais de titularidade de **MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, CPF 79.391.157/0001-45**.

**Informo**, por fim, que esta Serventia Imobiliária de Itapema, foi criada em data de 28 de fevereiro de 2000, e que existem imóveis situados nesta Comarca com registros na Comarca de Balneário Camboriú e Tijucas.

O referido é verdade e dou fé.
Itapema/SC, 18/10/2022-13:14:48.

Documento assinado digitalmente.
Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br

**Validade de 30 dias**

**Emolumentos:**
01 Certidão Negativa de Bens - NRE..... R$ 22,22
Selos: R$ 3,11
Total: R$ 25,33

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
**GPE36645-4COV**
Confira os dados do ato em:
**selo.tjsc.jus.br**

Documento Assinado Digitalmente por ANDREZA REGINA SOUZA. CPF: 03315583943
Documento Assinado Digitalmente por ANDREZA REGINA SOUZA. CPF: 03315583943

25

158

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79.391.157/0001-45
**Razão Social:** MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI EPP
**Endereço:** RUA 202 26 / MEIA PRAIA / ITAPEMA / SC / 88220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/10/2022 a 19/11/2022

**Certificação Número:** 2022102100480962276569

Informação obtida em 25/10/2022 17:06:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.391.157/0001-45
Certidão nº: 32604509/2022
Expedição: 29/09/2022, às 11:18:25
Validade: 28/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.391.157/0001-45**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0000271-11.2017.5.12.0048 - TRT 12ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO DO SUL)**

** Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de Itapema

160

# CERTIDÃO

## FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

***CERTIDÃO Nº: 9968880*** **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itapema, com distribuição anterior à data de 28/09/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 79.391.157/0001-45.** **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itapema, quinta-feira, 29 de setembro de 2022.

**PEDIDO Nº:** *0012666100*

28

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

161

# CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1728509

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**
Raiz do CNPJ: 79.391.157
Certidão emitida às 11:07 de 29/09/2022.

**OBSERVAÇÕES**

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do**

CRA-SC
Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina

# CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE
## Nº: 00814/2021

| NOME DO REQUERENTE | REGISTRO |
|---|---|
| MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA | 1795 |

| CNPJ | CAPITAL SOCIAL |
|---|---|
| 79.391.157/0001-45 | R$ 2.400.000,00 |

**ENDEREÇO**

RUA 202, Nº , No 26 - MEIA PRAIA - ITAPEMA - SC - CEP: 88220000

**TEXTO**

A Pessoa Jurídica acima citada encontra-se registrada e adimplente com este Conselho, assim como seu Administrador (a) Responsável Técnico, nos termos da Lei NO 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto NO 61.934/67, para exercer a(s) atividade (s) de: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS E DE ÁREAS URBANAS PÚBLICAS E PRIVADAS; SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA/NUTRIÇÃO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E BENFEITORIAS DE PRÉDIOS URBANOS PÚBLICOS E PRIVADOS E INDÚSTRIAIS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS URBANAS E DE CONSTRUÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EM PREDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, TAIS COMO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS E SEMÁFOROS E A PINTURA DE SINAIS RODOVIÁRIOS, PAISAGISMO E AJARDINAMENTO, EXPLORAÇÃO DE EDIFÍCIOS, GARAGENS E PARQUES DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, BEM COMO SERVIÇOS DE MANOBRISTAS (VALET); SERVIÇOS DE CARÁTER PRIVADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS (BRIGADISTAS); SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE PISCINAS; EXPLORAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO; LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAIS E TUBULAÇÕES; RETIRADA DE LAMA; LIMPEZA EM SANITÁRIOS QUÍMICOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICAÇÕES; SERVIÇOS DOMÉSTICOS; AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE AUXILIARES EM GERAL, COMO ZELADORES, BIBLIOTECÁRIAS, COZINHEIROS, PADEIROS, CONFEITEIROS, COPEIROS, CAMAREIRAS, ASCENSORISTAS, RECEPCIONISTAS, TELEFONISTAS, DIGITADORES, AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, PORTEIROS, PEDREIROS, CARPINTEIROS, ELETRICISTAS, PINTORES, ENCANADORES, ARMADORES DE FERRAGENS, AÇOUGUEIROS, GARÇONS, PASSADEIRAS, GARAGISTAS, CONTROLADORES DE ESTACIONAMENTO, MOTORISTAS, LEITURISTAS DE HIDRÔMETROS, CONTADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, DEDETIZADORES, JARDINEIROS, OPERADORES DE MÁQUINAS EM GERAL, AGENTES DA SAÚDE, MONITORES E PROGRAMADORES DE INFORMÁTICA; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, COMO PALCOS, EQUIPAMENTOS DE SOM, E DE ILUMINAÇÃO E EFEITOS (LUZES); LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E DE MÁQUINAS E DE



30

163
Nayara

**CRA-SC**
Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina

EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MALOTES E DOCUMENTOS E DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, VIGILÂNCIA, SEGURANÇA, DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, E DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, E DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

**RESPONSAVEL TÉCNICO**

| **NOME** | **REGISTRO** |
|---|---|
| JIVAGO GOETTEN DE LIMA | 28961 |
| **DATA INICIO** | **DATA FIM** |
| 11/02/2021 | INDETERMINADO |
| MILTON GOETTEN DE LIMA SOBRINHO | 28570 |
| **DATA INICIO** | **DATA FIM** |
| 30/05/2016 | INDETERMINADO |

**FLORIANÓPOLIS (SC), 27 de dezembro de 2021**

Nesta data a certidão foi lavrada.

**Validade: 31/12/2022**

**Esta Certidão substitui o Alvará de Habilitação e Certificado de Responsabilidade Técnica.**
**Esta Certidão não contém emendas e nem rasuras**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/
**47f63fdc-1326-4f85-8fdc-a6646f8c2006**



31

CRA-SC
Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina

# CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE

**Nº: 00817/2021**

| NOME DO REQUERENTE | REGISTRO |
|---|---|
| MILTON GOETTEN DE LIMA SOBRINHO | 28570 |

| CPF | RG |
|---|---|
| 046.893.789-75 | 4.403.701 |

| TIPO REGISTRO | HABILITAÇÃO LEGAL |
|---|---|
| Principal PF | ADMINISTRADOR |

**TEXTO**

"Certificamos, para os devidos fins de direito e a pedido da parte interessada, que o (a) ADMINISTRADOR (a) MILTON GOETTEN DE LIMA SOBRINHO está devidamente registrado (a) neste Conselho sob o número 28570, encontrando-se em dia com suas obrigações profissionais até a presente data, estando, portanto, habilitado para o exercício de suas atividades profissionais." Nada mais.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**FLORIANÓPOLIS (SC), 27 de dezembro de 2021**

Nesta data a certidão foi lavrada.

**Validade: 31/12/2022**

**ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/
**15b03aee-43ea-4cea-b4bb-def443489e20**



32

**CRA-SC**
Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina

# CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE
## Nº: 00816/2021

| NOME DO REQUERENTE | REGISTRO |
|---|---|
| JIVAGO GOETTEN DE LIMA | 28961 |

| CPF | RG |
|---|---|
| 008.889.119-47 | 4.691.097 |

| TIPO REGISTRO | HABILITAÇÃO LEGAL |
|---|---|
| Principal PF | ADMINISTRADOR |

**TEXTO**

"Certificamos, para os devidos fins de direito e a pedido da parte interessada, que o (a) ADMINISTRADOR (a) JIVAGO GOETTEN DE LIMA está devidamente registrado (a) neste Conselho sob o número 28961, encontrando-se em dia com suas obrigações profissionais até a presente data, estando, portanto, habilitado para o exercício de suas atividades profissionais." Nada mais.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**FLORIANÓPOLIS (SC), 27 de dezembro de 2021**

Nesta data a certidão foi lavrada.

**Validade: 31/12/2022**

**ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/
**19208475-bb44-4bae-a5a3-df4c6bf617b0**



33

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

166
Nayara

Contratante: **MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Alameda Bela Aliança, 220, Centro, no município de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.391.157/0001-45, a seguir mencionado tão somente contratante.

Contratado: **MILTON GOETTEN DE LIMA SOBRINHO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas CRA/SC n. 28570, residente e domiciliado na Rua: Consul Carlos Renaux, 443 Bairro Cabeçudas - município de Itajaí – CEP 88.306-460, inscrito no CPF sob o n.º 046.893.789-75, doravante denominado simplesmente contratado.

A CONTRATANTE e o CONTRATADO ajustam e convencionam um contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas e considerações seguintes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.0** - O CONTRATADO fornecerá a CONTRATANTE prestação de serviços nas atividades concernentes aos Administradores, conforme art. 2º, letra ´b´, da Lei 4.769, de 09/09/65.

**1.1** - As execuções das atividades mencionadas no item anterior compreendem:

a) Acompanhamento da evolução administrativa da empresa no âmbito organizacional;

b) Gestão no campo da administração geral; financeira; material; mercadológica; recursos humanos; organização e métodos, e campos conexos.

**1.2** - O CONTRATADO se obriga a executar os serviços objeto do presente contrato, dentro dos padrões exigidos pelas boas normas da administração e em consonância com a CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**2.0** - Pela prestação dos serviços especificados na cláusula 1ª, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o que segue:

**a)** A importância de ½ Salário Mínimo por mês.
**b)** A CONTRATANTE pagará a importância supra citada até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, sempre subsequente a competência.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**3.0** - O CONTRATADO exercerá suas atividades de administrador na sede da empresa ou em suas filiais, 2 horas por dia, sem caráter de exclusividade.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RESSARCIMENTOS

**4.0** - A CONTRATANTE assume inteira responsabilidade por quaisquer multas impostas em decorrência da administração geral isentando o CONTRATADO do ressarcimento.

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC

34

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

**5.0 -** A vigência do presente contrato será de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura e renovado automaticamente, sempre pelo mesmo período, desde que não haja manifestação em contrario pelas partes.

**CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO**

**6.0 -** O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, antes do término do prazo estipulado na cláusula quinta, do presente contrato, mediante prévia comunicação por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

**7.0 -** As partes elegem o foro da cidade de Rio do Sul/SC, com renúncia expressa a qualquer outra que tenham ou venham a ter, para dirimir as dúvidas e/ou omissões por ventura existentes no presente contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rio do Sul/SC, 30 de maio de 2016.

**CONTRATANTE:** _____
**MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**
**Cnpj.: 79.391.157/0001-45**

**CONTRATADO:** _____
**Milton Goetten de Lima Sobrinho**
**Cpf.: 046.893.789-75**

**TESTEMUNHA:** _____
**Giovani Tolentino Cesconeto**
**Cpf.: 692.287.369-68**

**TESTEMUNHA:** _____
**Patricia Bella Cruz Heidemann**
**Cpf.: 743.821.959-34**

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ
Tabeliã: Sueli Canziani Gazaniga
Rua Manoel Garcão, 148 - Ed. Catarinense - Centro - Cep 88301-420 - Itajaí/SC
Fone/Fax: (47) 3341-3[illegible]
Email: assina@3tabitajai.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.
Itajaí (SC), 20/01/2021.

( ) Sueli Canziani Gazaniga - Tabeliã
( ) Elinita Kowalski Rosar - Tabeliã Substituta
( ) Bárbara Cristina de Souza - Escrevente
( ) Marlete Pereira Azevedo - Escrevente
( ) Simone Kowalski - Escrevente
( ) Paula Marques dos S. Oliveira-Escrevente
( ) Adriana do N. de Amorim Máximo-Escrevente
( ) Thallis Cristina Baldi de O. de Souza-Escrevente

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol: R$4,02 - Selo: R$2,82 =Total= R$6,84 - Selo nº.FZX09214-GVVT

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: **MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, com sede na RUA: 202, N° 26, Bairro: MEIA PRAIA, nesta cidade de ITAPEMA/SC, cep: 88220-000 inscrita no CNPJ sob o n.º 79.391.157/0001-45, a seguir mencionado tão somente contratante.

Contratado: **JIVAGO GOETTEN DE LIMA**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas CRA/SC n. 28961, residente e domiciliado na Rua: AV. GOV. JORGE LACERDA, N° 578, BAIRRO: BUDAG, nesta cidade de Rio do Sul/SC, cep: 89165-457 inscrito no CPF sob o n.º 008.889.119-47, doravante denominado simplesmente contratado.

A CONTRATANTE e o CONTRATADO ajustam e convencionam um contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas e considerações seguintes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.0 -** O CONTRATADO fornecerá a CONTRATANTE prestação de serviços nas atividades concernentes aos Administradores, conforme art. 2º, letra ´b´, da Lei 4.769, de 09/09/65.

**1.1 -** As execuções das atividades mencionadas no item anterior compreendem:

a) Acompanhamento da evolução administrativa da empresa no âmbito organizacional;

b) Gestão no campo da administração geral; financeira; material; mercadológica; recursos humanos; organização e métodos, e campos conexos.

**1.2 -** O CONTRATADO se obriga a executar os serviços objeto do presente contrato, dentro dos padrões exigidos pelas boas normas da administração e em consonância com a CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**2.0 -** Pela prestação dos serviços especificados na cláusula 1ª, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o que segue:

**a)** A importância de ½ Salário Mínimo por mês.
**b)** A CONTRATANTE pagará a importância supra citada até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, sempre subsequente a competência.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**3.0 -** O CONTRATADO exercerá suas atividades de administrador na sede da empresa ou em suas filiais, 2 horas por dia, sem caráter de exclusividade.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RESSARCIMENTOS

**4.0 -** A CONTRATANTE assume inteira responsabilidade por quaisquer multas impostas em decorrência da administração geral isentando o CONTRATADO do ressarcimento.

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ
Tabelia: Sueli Canziani Gazaniga
Rua Major Vieira Garção, 148 - Ed. Fluminense, 1º Andar
Centro - CEP 88301-425 - Itajaí-SC
Fone/Fax: (47) 3348-1595
E-mail: assinatura@3notasitajai.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00 horas

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.
Itajaí (SC), 18/10/2022.

( ) Sueli Canziani Gazaniga - Tabeliã
( ) Elinita Kowalski Rosar - Tabeliã Substituta
(X) Fernanda Adolfo Silvério - Escrevente
( ) Carolina da Rocha dos Santos - Escrevente
( ) Simone Kowalski - Escrevente
( ) Paula Marques dos P. Oliveira-Escrevente
( ) Adriana do N. de Amorim Máximo-Escrevente
( ) Thallis Cristina Baldi de O. de Souza-Escrevente

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br: Emol: R$4,44 - Selo: R$3,11 =Total= R$7,55 - Selo nº.GPO61857-65HK

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**
**5.0 -** A vigência do presente contrato será de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura e renovado automaticamente, sempre pelo mesmo período, desde que não haja manifestação em contrario pelas partes.

**CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO**
**6.0 -** O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, antes do término do prazo estipulado na cláusula quinta, do presente contrato, mediante prévia comunicação por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**
**7.0 -** As partes elegem o foro da cidade de ITAPEMA/SC, com renúncia expressa a qualquer outra que tenham ou venham a ter, para dirimir as dúvidas e/ou omissões por ventura existentes no presente contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

ITAPEMA/SC, 11 de FEVEREIRO de 2021.

**CONTRATANTE:** _____
**MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**

**CONTRATADO:** _____
**JIVAGO GOETTEN DE LIMA**

**TESTEMUNHA:** _____
**GIOVANI TOLENTINO CESCONETTO**

**TESTEMUNHA:** _____
**FREDI BECHTOLD**

3º TABELIONATO DE ITAJAÍ/SC

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
JIVAGO GOETTEN DE LIMA .....
JORGE GOETTEN DE LIMA .....
GIOVANI TOLENTINO CESCONETTO .....
FREDI BECHTOLD .....
Conforme Art.819 CNCGJ/SC - O reconhecimento de firma implica em declarar a autoria da assinatura lançada, não conferindo a legalidade do documento.
Em test ___ da verdade. 1524466-8
Itajaí-SC, 12/02/2021
BÁRBARA CRISTINA DE SOUZA
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL. Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br. Emol: 14,08 Selo 11,28 Total 25,36 Selo nº. GSB09463-UZD0, GBB09464-PMN9, GBB09465-X8EE GBB09466-XS8C
Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.
Itajaí (SC), 18/10/2022.
( ) Sueli Canziani Gazaniga - Tabeliã
( ) Elinita Kowalski Rosar - Tabeliã Substituta
(X) Fernanda Adolfo Silvério - Escrevente
( ) Carolina da Rocha dos Santos - Escrevente
( ) Simone Kowalski - Escrevente
( ) Paula Marques dos P. Oliveira-Escrevente
( ) Adriana do N. de Amorim Máximo-Escrevente
( ) Thallis Cristina Baldi de O. de Souza-Escrevente
Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol: R$4,44 - Selo: R$3,11 =Total= R$7,55 - Selo nº.GPO61858-L8CO
Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

170

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 71/2022**
**TOMADA DE PREÇOS Nº TP 17/2022**
**ANEXO IV**

# MODELO DE DECLARAÇÃO QUE OPTOU POR NÃO VISITAR O LOCAL

Declaro, para os devidos fins do Processo Licitatório nº 71/2022 - TOMADA DE PREÇOS 17/2022, que a empresa MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, optou por não visitar o local da prestação dos serviços, portanto não tomou conhecimento das condições atuais local para execução do objeto desta licitação, julgando que a verificação ***in loco***, não se faz necessária.

LEBON RÉGIS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.391.157/0001-45
JORGE GOETTEN DE LIMA (DIRETOR)
CPF: 439.279.989-15
RG: 867513

79.391.157/0001-45
Miservi Administradora
de Serviços Ltda.
Rua 202, nº 26
Meia Praia - CEP 88.220-000
ITAPEMA - SC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 71/2022**
**TOMADA DE PREÇOS Nº TP 17/2022**
**ANEXO IV**

171

## MODELO DE COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DO EDITAL E DE CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Declaro, para os devidos fins da Licitação referente à TOMADA DE PREÇOS 17/2022, que a empresa MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, tendo adquirido regularmente o Edital no Setor de Licitações através de minha pessoa, tomou conhecimento, junto a Prefeitura Municipal de Lebon Régis, de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do Edital supra.

Recebi todas as informações necessárias à consecução do objeto do Edital em apreço.

LEBON RÉGIS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.391.157/0001-45
JORGE GOETTEN DE LIMA (DIRETOR)
CPF: 439.279.989-15
RG: 867513

79.391.157/0001-45
Miservi Administradora de Serviços Ltda.
Rua 202, nº 26
Meia Praia - CEP 88.220-000
ITAPEMA - SC

ADM. JIVAGO GOETTEN DE LIMA
CPF: 008.889.119-47
CRA/SC: 28 961

Jivago Goetten de Lima
CPF 008.889.119-47
CRA/SC - nº 28961

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 71/2022**
**TOMADA DE PREÇOS Nº TP 17/2022**

172

**DECLARAÇÃO**

A empresa MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 79.391.157/0001-45, por intermédio de seu representante legal, Sr. JORGE GOETTEN DE LIMA portador da Carteira de Identidade n.º 867513 CPF n.º 439.279.989-15,DECLARA, de que o proponente recebeu o presente Edital e todos os seus **ANEXOS**, bem como tomou conhecimento das especificações e normas pertinentes à execução dos serviços.

LEBON RÉGIS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.391.157/0001-45
JORGE GOETTEN DE LIMA (DIRETOR)
CPF: 439.279.989-15
RG: 867513

79.391.157/0001-45
Miservi Administradora
de Serviços Ltda.
Rua 202, nº 26
Meia Praia - CEP 88.220-000
ITAPEMA - SC

Jivago Goetten de Lima
CPF 008.889.119-47
CRA/SC - nº 28961

173

ESTADO DE SANTA CATARINA
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS**
Secretaria de Administração e Fazenda

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 79.391.157/0001-45, com sede na Avenida Bella Aliança, n.º 220, Bairro Centro, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 88.305-555, presta à Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.102.335/0001-48, prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização, desratização, dedetização, limpeza das caixas d'água, limpeza externa aérea, ajardinamento e pequenos reparos, com fornecimento de todo o material, produtos e ferramenta para o atendimento de 14 unidades de saúde, 12 unidades de educação e 12 edifícios de responsabilidade do município de Balneário Piçarras/SC, conforme condições estabelecidas no processo licitatório 023/2017.

Sendo disponibilizado:

- 58 serventes 8h
- 01 Servente 6h
- 04 Serventes 4h
- 04 Serventes 12h (12x36)
- 02 Zeladores 8h
- 01 Encarregado 8h

Informamos ainda que os serviços veem sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Piçarras, 31 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Bal Piçarras

Allan Diego Eleuterio
Assessor de Licitações e Contratos

MILTON GOETTEN DE LIMA
ADMINISTRADOR – CRASC 28570

Registramos o presente Atestado/ Declaração conforme RCA. Nº. 160/17, cuja comprovação se dará mediante certidão atualizada. Florianópolis, 25/09/2017. Func. Resp.

Adm. Letícia Carminati de Souza
Coord. Relacion. com o Registrado
CRA-SC Nº 23514

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC

41

174
Mayara

**Conselho Regional de Administração de Santa Catarina**

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

CRA-SC
Conselho Regional de Administração de Santa Catarina

Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260 - 8º andar, Edifício Royal Business Center, Florianópolis/SC, CEP 88015-100
Telefone: 0800 000 1253 - www.crasc.org.br

# CERTIDÃO DE RCA Nº 00493/2022

**NOME DO REQUERENTE**

MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

| REGISTRO Nº | TIPO DE REGISTRO |
|---|---|
| 1795 | Principal PJ |

**HABILITAÇÃO LEGAL**

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**TEXTO**

Certifico, para todos os fins de direito, que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, emitido em 1 (uma) folha(s), refere-se ao RCA Nº. 7602, de 25 de setembro de 2017, da empresa MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, situada na RUA 202, Nº , No 26 - MEIA PRAIA - ITAPEMA - SC - CEP: 88220000 sob Nº. 1795, tendo como Administrador(a) Responsável Técnico(a).

| NOME | REGISTRO | CPF/CNPJ |
|---|---|---|
| MILTON GOETTEN DE LIMA SOBRINHO | 28570 | 046.893.789-75 |

x x x x x x **"A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE POR 6 MESES."** x x x x x x x

**Florianópolis (SC), 08 de setembro de 2022**

Nesta data, eu, ADM. CLEBER CRIPPA, lavrei a presente Certidão

_____

**Adm. TARSO W. L. C. IRIGARAY**
**Coordenador de Fiscalização e Registro**

**Esta Certidão não contém emendas e nem rasuras**

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Cleber Crippa**, **Administrador(a)**, em 08/09/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Tarso Williann Leonardo Campo Irigaray**, **Administrador(a)**, em 08/09/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1516738** e o código CRC **C1488399**.



42

Porto de Itajaí
AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

RCA Nº. 743/17
FL. 01
Rub.

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.391.157/0001-45, com sede na Alameda Bela Aliança, n.º 220, Bairro Centro, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.160-172, vem prestando, desde 01 de junho de 2012, à Superintendência do Porto de Itajaí/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.662.091/0001-20, com sede na Rua Blumenau, n.º 05, Bairro Centro, Município de Itajaí/SC, Serviços de Limpeza e Conservação; Desinfecção; Jardinagem e Roçada; Limpeza (Aérea) de Vidros, Esquadrias e Fachadas; Limpeza de Reservatórios; de Caixas de Água e Esgoto, Copeiragem; Recepção; Varrição Mecanizada; Coleta de Containers de Lixo (Empilhadeira); pequenos reparos (manutenção nas edificações) e Encarregado/Supervisão conforme especificações do edital do Pregão N.º 032/2012 – Contrato n.º 018/2012.

Os serviços acima citados são realizados em área total (interna e externa) de 180.634m$^2$, com disponibilização de todos os equipamentos e produtos de limpeza e higiene, incluindo os insumos de copa.

Relação de profissionais:

-50 Serventes de limpeza – carga horária de 44 horas semanais

-02 Copeiras – carga horária de 44 horas semanais

-01 Recepcionista – carga horária de 44 horas semanais

-03 Pedreiros – carga horária de 44 horas semanais

-03 Pintores – carga horária de 44 horas semanais

-01 Jardineiro – carga horária de 44 horas semanais

-01 Operador de Empilhadeira / Varredora Mecanizada – carga horária de 44 horas semanais

-01 Técnico de Segurança – carga horária de 24 horas semanais

-01 Encarregado / Supervisor – carga horária de 44 horas semanais

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC

Porto de Itajaí
AUTORIDADE PORTUÁRIA

# SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

RCA Nº. 7443/17
FL. 02
Rub.

Informamos ainda que até a presente data os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Itajaí, 25 de abril de 2017.

Heder Cassiano Moritz
ASSESOR DA SURIN
309716329-87
910368

Registramos o presente Atestado/ Declaração conforme RCA. Nº. 7443/17 cuja comprovação se dará mediante certidão atualizada.
Florianópolis, 02 / 06 / 2017
Func. Resp.

Adm. Alexandre Ivan Farias
Coordenador de Fiscalização
CRA-SC 5957

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ
Tabeliã Sueli Canziani Gazaniga
Rua Manoel Vieira Garcia, 148 - E. Centro/Itajaí, 1º Andar
Centro - Cep 88301-425 - Itajaí-SC
Fone/Fax (47) 3348-1555
E-mail: assina@3tabitajai.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.
Itajaí (SC), 13/05/2021.

( ) Sueli Canziani Gazaniga - Tabeliã
( ) Elinita Kowalski Rosar - Tabeliã Substituta
( ) Bárbara Cristina de Souza - Escrevente
( ) Marlete Pereira Azevedo - Escrevente
( ) Simone Kowalski - Escrevente
( ) Paula Marques dos P. Oliveira-Escrevente
( ) Adriana do N. de Amorim Máximo-Escrevente
( ) Thallis Cristina Baldi de O. de Souza-Escrevente

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol: R$4,02 - Selo: R$2,82 =Total= R$6,84 - Selo nº.GCUB0176-JPMG

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC

177
mayara

CRA-SC
Conselho Regional de Administração de Santa Catarina

**Conselho Regional de Administração de Santa Catarina**

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260 - 8º andar, Edifício Royal Business Center, Florianópolis/SC, CEP 88015-100
Telefone: 0800 000 1253 - www.crasc.org.br

# CERTIDÃO DE RCA Nº 00492/2022

**NOME DO REQUERENTE**

MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

| REGISTRO Nº | TIPO DE REGISTRO |
|---|---|
| 1795 | Principal PJ |

**HABILITAÇÃO LEGAL**

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**TEXTO**

Certifico, para todos os fins de direito, que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, emitido em 2 (duas) folha(s), refere-se ao RCA Nº. 7443, de 02 de junho de 2017, da empresa MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, situada na RUA 202, Nº , No 26 - MEIA PRAIA - ITAPEMA - SC - CEP: 88220000 sob Nº. 1795, tendo como Administrador(a) Responsável Técnico(a).

| NOME | REGISTRO | CPF/CNPJ |
|---|---|---|
| MILTON GOETTEN DE LIMA SOBRINHO | 28570 | 046.893.789-75 |

x x x x x x **"A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE POR 6 MESES."** x x x x x x

**Florianópolis (SC), 08 de setembro de 2022**

Nesta data, eu, ADM. CLEBER CRIPPA, lavrei a presente Certidão

**Adm. TARSO W. L. C. IRIGARAY**
**Coordenador de Fiscalização e Registro**

**Esta Certidão não contém emendas e nem rasuras**

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Cleber Crippa**, **Administrador(a)**, em 08/09/2022, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Tarso Williann Leonardo Campo Irigaray**, **Administrador(a)**, em 08/09/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1516734** e o código CRC **2FD9303F**.

**Referência:** Processo nº 476916.003890/2022-52 SEI nº 1516734



45

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Itajaí-SC, 10 de maio 2017

178
Mayara

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa Miservi Administradora de Serviços LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n. 79.391.157/0001-45, com sede na Al Bela Alianca, n. 220, Bairro Jardim América, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, prestou serviços de limpeza, conservação, higienização, dedetização, desratização, limpeza de reservatório de água, com fornecimento de mão de obra, material, utensílios e equipamentos ao Município de Itajaí, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.102.277/0001-52, com sede na Rua Alberto Werner, n.º 100, Bairro Vila Operária, Município de Itajaí/SC, conforme especificações do edital do Pregão N.º 055/2010 - Processo Administrativo 1320116/2010 - Contrato n.º 125/2010.

Os serviços objeto contratual foram executados com equipe de 348 (trezentos e quarenta e oito) Serventes de Limpeza com Supervisão; Equipe Móvel para Controle de Pragas e Limpeza de Reservatórios de Água; para atender as 112 unidades de ensino e apoio sob responsabilidade da Secretária de Educação do Município de Itajaí/SC.

Informamos ainda que os serviços foram prestados de 30/06/2010 a 14/09/2014, dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Registramos o presente Atestado/ Declaração conforme RCA.
Nº. 249213 cuja comprovação se dará mediante certidão atualizada.
Florianópolis, 02/06/2017
Func. Resp.

Adm. Alexandre Ivan Farias
Coordenador de Fiscalização
CRA-SC 5957

Atenciosamente,

Aparecida Ramos Godinho
Diretora DAE
Maria Aparecida Ramos Godinho
Diretora de Assistência ao Educando
Portaria N.º 0386/17

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC
Tabelã: Sueli Canziani Gazaniga
Rua Manoel Vieira Garcia 148 - Ed. Catarinense, 1º Andar - Centro - Cep 88301-455 - Itajaí - SC
Fone/Fax: (47) 3348-3500
E-mail: assina@tabeliaja.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.
Itajaí (SC), 18/03/2022.

( ) Sueli Canziani Gazaniga - Tabeliã
( ) Elinita Kowalski Rosar - Tabeliã Substituta
( ) Bárbara Cristina de Souza - Escrevente
( ) Simone Kowalski - Escrevente
( ) Paula Marques dos P. Oliveira-Escrevente
( ) Adriana do N. de Amorim Máximo-Escrevente
( ) Thallis Cristina Baldi de O. de Souza-Escrevente

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br: Emol: R$4,44 - Selo: R$3,11 =Total= R$7,55 - Selo nº.GKR58522-VLR7

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Av Vereador Abrahão João Francisco • 3855• Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone/Fax: 47 3249-3300
www.itajai.sc.gov.br / dae.educ@itajai.sc.gov.br

46

MUNICÍPIO DE
# ITAJAÍ

179
Nayara

Itajaí (SC), 03 de Junho de 2019.

## DECLARAÇÃO DE ATESTADO DA CAPACIDADE TECNICA

Em complemento ao Atestado de Capacidade Técnica de 10 de maio de 2017, devidamente Registrado e Atualizado no CRA (Conselho Regional de Administração), com o RCA nº 7442/2017, declaramos para os devidos fins, que a Miservi Administrador de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 79.391.157/0001-45, com sede atual na rua 202, nº 26, bairro Meia Praia – Itapema – SC, executou com eficiência os serviços de Limpeza, conservação , higienização, dedetização, desratização, limpeza de reservatório de agua, com fornecimento de mão de obra, material, utensílios e equipamento ao Município de Itajaí, conforme o Edital Pregão 055/2010 – Processo Administrativo 1320116/2010, informamos conforme Termo de Referência – Item 11:

- ***Unidades do Ensino Fundamental*** **- Total Aproximado de 39.000 m² (trinta e nove mil metros quadrados) de Área Interna e 56.000 m² (cinquenta e seis mil metros quadrados) de Área Externa.**

- ***Unidades de Educação Infantil*** **- Total Aproximado de 28.000 m² (vinte e oito mil metros quadrados) de Área Interna e 42.000 m² (quarenta e dois mil metros quadrados) de Área Externa.**

Sendo o que se apresenta para o momento, informamos mais uma vez que os serviços foram prestados dentro dos Padrões de Qualidade e de Prazo, nada havendo que desabone a sua conduta.

Atenciosamente,

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC

Alan Roger Schnaider
**Alan Roger Schnaider**
Diretor de Assistência ao Educando
**Alan Roger Schnaider**
**Diretor**
**Portaria N.º 1388/19**

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ
Tabeliã: Sueli Canziani Gazaniga
Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense, 1º Andar
Centro - Cep 88301-425 - Itajaí-SC
Fone/Fax: (47) 3348-1595
E-mail: assina@3tabitajai.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.
Itajaí (SC), 18/08/2022.
Sueli Canziani Gazaniga - Tabeliã
Elinita Kowalski Rosa - Tabeliã Substituta
Bárbara Cristina de Souza - Escrevente
Simone Kowalski - Escrevente
Paula Marques dos P. Oliveira-Escrevente
Adriana do N. de Amorim Maximo-Escrevente
Thalis Cristina Bab. de O. de Souza-Escrevente

selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br Emol: R$4,44 - Selo: R$3,11 = Total= R$7,55 - Selo nº.GKR58492-ROZK
Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Secretaria Municipal de Educação
Av Vereador Abrahão João Francisco • 3855• Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
www.itajai.sc.gov.br /dae@edu.itajai.sc.gov.br

47

180
Mayara

CRA-SC
Conselho Regional de Administração de Santa Catarina

**Conselho Regional de Administração de Santa Catarina**

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260 - 8º andar, Edifício Royal Business Center, Florianópolis/SC, CEP 88015-100
Telefone: 0800 000 1253 - www.crasc.org.br

# CERTIDÃO DE RCA Nº 00491/2022

**NOME DO REQUERENTE**

MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

| REGISTRO Nº | TIPO DE REGISTRO |
|---|---|
| 1795 | Principal PJ |

**HABILITAÇAO LEGAL**

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**TEXTO**

Certifico, para todos os fins de direito, que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, emitido em 1 (uma) folha(s), refere-se ao RCA Nº. 7442, de 02 de junho de 2017, da empresa MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, situada na RUA 202, Nº , No 26 - MEIA PRAIA - ITAPEMA - SC - CEP: 88220000 sob Nº. 1795, tendo como Administrador(a) Responsável Técnico(a).

| NOME | REGISTRO | CPF/CNPJ |
|---|---|---|
| MILTON GOETTEN DE LIMA SOBRINHO | 28570 | 046.893.789-75 |

x x x x x x **"A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE POR 6 MESES."** x x x x x x x

**Florianópolis (SC), 08 de setembro de 2022**

Nesta data, eu, ADM. CLEBER CRIPPA, lavrei a presente Certidão

**Adm. TARSO W. L. C. IRIGARAY**
**Coordenador de Fiscalização e Registro**

**Esta Certidão não contém emendas e nem rasuras**

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Cleber Crippa, Administrador(a)**, em 08/09/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Tarso Williann Leonardo Campo Irigaray, Administrador(a)**, em 08/09/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1516730** e o código CRC **EA3726B3**.

**Referência:** Processo nº 476916.003890/2022-52 SEI nº 1516730

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Itajaí, 17 de agosto de 2018

181
Mayara

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 79.391.157/0001-45, com sede na rua 202, n.º 26, Bairro Meia Praia, Cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, CEP 88.220-000, vem prestando, desde 07 de fevereiro de 2018 ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ, pessoa jurídica de direito público, sito na Av Adolfo Konder, s/nº, São Vicente, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 08.259.606/0001-58, os serviços de limpeza e conservação, dedetização e desratização (Controle de vetores e pragas), Limpeza e higienização dos reservatórios de água, limpeza externa e aérea, ajardinamento, pequenos reparos, no CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE - CIS, com fornecimento de mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos, conforme condições estabelecidas no processo licitatório 065/2017 – Contrato 01/2018 FMS – Processo Administrativo nº 3020031/2017

Relação de profissionais disponibilizados:

- 03 Serventes 8h
- 06 Serventes 6h
- 12 Serventes 12h (12x36) Diurno
- 10 Serventes 12h (12x36) Noturno
- 02 Líder 12h (12x36) Diurno
- 02 Zeladores 12h (12x36) Diurno
- 01 Encarregado 8h

Registramos o presente Atestado/ Declaração conforme RCA. Nº. 7360, cuja comprovação se dará mediante certidão atualizada. Florianópolis, 22 / 08 / 2018. Func. Resp. Leticia C. de Souza
Adm. Leticia Carminati de Souza
Coord. Relacion. com o Registrado
CRA-SC Nº 23514

Informamos ainda que os serviços veem sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Milton Goetten de Lima Sobr
Administrador CRASC nº 285

Sandro Ricardo Fernandes
*Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão*

*Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão*
*Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária*
*88304-053 • Itajaí • Santa Catarina*
*Fone: 47 3341-6029 • Fax 3341-6260*
*CNPJ 83.102.277/0001-52*
*www.itajai.sc.gov.br*

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC
Tabeliã: Sueli Canziani Gazaniga
Rua Manoel Vieira de Barcelo, 148 - Ed. Catarinense, 1º Andar
Centro - Cep 88301-255 - Itajaí-SC
Fone/Fax: (47) 3341-1555
E-mail: assina@3tabelionato.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00
O presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.
Itajaí (SC), 18/07/2022.
( ) Sueli Canziani Gazaniga - Tabeliã
( ) Elinita Kowalski Rosar - Tabeliã Substituta
(X) Bárbara Cristina de Souza - Escrevente
( ) Carolina da Rocha dos Santos - Escrevente
( ) Simone Kowalski - Escrevente
( ) Paula Marques dos P. Oliveira-Escrevente
( ) Adriana do N. de Amorim Máximo-Escrevente
( ) Thallis Cristina Baldi de O. de Souza-Escrevente
Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol: R$4,44 - Selo: R$3,11 =Total= R$7,55 - Selo nº.GMS69547-aWKM
Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

182
Nayara

**CRA-SC**
Conselho Regional de Administração de Santa Catarina

**Conselho Regional de Administração de Santa Catarina**

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260 - 8º andar, Edifício Royal Business Center, Florianópolis/SC, CEP 88015-100
Telefone: 0800 000 1253 - www.crasc.org.br

**CRA-SC**
Conselho Regional de Administração de Santa Catarina

## CERTIDÃO DE RCA Nº 00654/2022

| NOME DO REQUERENTE |
|---|
| MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA |

| REGISTRO Nº | TIPO DE REGISTRO |
|---|---|
| 1795 | Principal PJ |

| HABILITAÇÃO LEGAL |
|---|
| ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS |

**TEXTO**

Certifico, para todos os fins de direito, que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, emitido em 1 folha(s), refere-se ao RCA Nº. 7860, de 22 de agosto de 2018, da empresa MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, situada na RUA 202, Nº 26 - MEIA PRAIA - ITAPEMA - SC - CEP: 88220000 sob Nº. 1795, tendo como Administrador(a) Responsável Técnico(a).

| NOME | REGISTRO | CPF/CNPJ |
|---|---|---|
| MILTON GOETTEN DE LIMA SOBRINHO | 28570 | 046.893.789-75 |

xxxxxx "A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE POR 6 MESES." xxxxxxx

| Florianópolis (SC), 18 de outubro de 2022 | |
|---|---|
| Nesta data, eu, ADM.EDENILSON JOSE DOS SANTOS, lavrei a presente Certidão<br>_____ | ADM. EDENILSON JOSE DOS SANTOS<br>_____ |
| EstaCertidão não contém emendas e nem rasuras | |

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Edenilson José dos Santos, Administrador(a)**, em 18/10/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1588857** e o código CRC **48CD7528**.

**Referência:** Processo nº 476916.004376/2022-34 SEI nº 1588857

# MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

183

## ÍNDICES REFERENTES AO BALANÇO 2021

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)}}{\text{(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)}}$$

$$ILG = \frac{(23.089.983,53 + 104.098,09)}{(11.305.058,75 + 9.907.822,16)}$$

**ILG = 1,09**

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILC = \frac{23.089.983,53}{11.305.058,75}$$

**ILC = 2,04**

### INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)}}$$

$$ISG = \frac{(23.931.514,97)}{(11.305.058,75 + 9.907.822,16)}$$

**ISG = 1,13**

### GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$GE = \frac{\text{(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)}}{\text{Ativo Total}}$$

$$GE = \frac{11.305.058,75 + 9.907.822,16}{23.931.514,97}$$

**GE = 0,89**

**Antônio Renato Dellandrea**
**Contador**
**CRC/SC 10163/O-7**
**CPF nº 292.672.699-68**

**Jorge Goetten de Lima**
**Titular**
**CPF nº 439.279.989-15**

**CNPJ nº 79.391.157/0001-45 - IE nº 255322356**
**RUA 202, Nº 26, MEIA PRAIA, ITAPEMA/SC**


2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul
Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - SC
tabelionato@tabelionatodelimaeadvogados.com.br

RECONHECIMENTO - 729122
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
ANTONIO RENATO DELLANDREA
Em testº ( ) da verdade.
Rio do Sul, 10 de maio de 2022.

Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo NORMAL: Confirme os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol: R$ 3,11 + Selo: R$ 3,11 + Total: R$ 6,22 - Selo(s) nº GM86742-YMCO
Fiscalização - Selo(s) nº GM86742-YMCO - Confirme os dados do ato em Selo.tjsc.jus.br
Selo(s) pago por: DEBORA PERFOLL - Escrevente Notarial

☐ Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
☐ Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE ITAJAÍ
Tabeliã: Sueli Canziani Gazaniga
Rua Manoel Vilaça, 148 - Ed. Catarinense - 4º Andar
Centro - Cep 88301-425 - Itajaí-SC
Fone/Fax: (47) 3348-1595
E-mail: assina@3tabitajai.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.
Itajaí (SC), 06/07/2022.
( ) Sueli Canziani Gazaniga - Tabeliã
( ) Elinita Kowalski Rosar - Tabeliã Substituta
( ) Bárbara Cristina de Souza - Escrevente
( ) Carolina da Rocha dos Santos - Escrevente
( ) Simone Kowalski - Escrevente
( ) Paula Marques dos P. Oliveira-Escrevente
( ) Adriana do N. de Amorim Máximo-Escrevente
( ) Thallis Cristina Baldi de O. de Souza-Escrevente

Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol: R$4,44 - Selo: R$3,11 =Total= R$7,55 - Selo nº.GM86524B-3UXF
Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

# MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

184

## ÍNDICES REFERENTES AO BALANÇO 2021

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILC = \frac{23.089.983,53 - 125.955,30}{11.305.058,75}$$

**ILS = 2,03**

Rio do Sul/SC, 12/05/2022

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul
Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabeliaorio.com.br

RECONHECIMENTO - 729122
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
ANTONIO RENATO DELLANDREA
Rio do Sul, 12 de maio de 2022,
Em testº ____ da verdade.
DEBORA PERFOLL - Escrevente Notarial
Documentos: R$ 3,33 + Selo: R$ 3,11 -- Total: R$7,00 Selo Digital
de Fiscalização - Selo normal GMS87041-GKOU
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br/
Ofício Justiça por DEBORA

☐ Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
☐ Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto

2º Tabelionato Rio do Sul

**Antônio Renato Dellandrea**
**Contador**
**CRC/SC 10163/O-7**
**CPF nº 292.672.699-68**

**Jorge Goetten de Lima**
**Titular**
**CPF nº 439.279.989-15**

**CNPJ nº 79.391.157/0001-45 - IE nº 255322356**
**RUA 202, Nº 26, MEIA PRAIA, ITAPEMA/SC**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO ITAJAÍ/SC

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ
Tabeliã: Sueli Canziani Gazaniga
Rua Manoel Vieira de Garcia, 148 - Ed. Catarinense, 1º Andar
Centro - Cep 88301-425 - Itajaí-SC
Fone/Fax: (47) 3348-1555
E-mail: assina@tabitajai.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.
Itajaí (SC), 06/07/2022.

( ) Sueli Canziani Gazaniga - Tabeliã
( ) Silmita Kowalski Rosa - Tabeliã Substituta
( ) Bárbara Cristina de Souza - Escrevente
( ) Carolina da Rocha dos Santos - Escrevente
( ) Simone Kowalski - Escrevente
( ) Paula Marques dos P. Oliveira-Escrevente
( ) Adriana do N. de Amorim Máximo-Escrevente
( ) Thaíla Cristina Baldi de O. de Souza-Escrevente

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol: R$4,44 - Selo: R$3,11 =Total= R$7,55 - Selo nº.GMS65244-9DMQ

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

# MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

## RELATÓRIO FINANCEIRO

## 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1 - BALANÇO PATRIMONIAL
2 - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
3 - DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS (OU PREJUÍZOS) ACUMULADOS
4 - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
5 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
6 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
7 - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
8 - NOTAS EXPLICATIVAS

Contabilidade
J.MAINHARDT
CONTABILIDADE GERENCIAL - PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO - ASSESSORIA CONTÁBIL
FONE/FAX - 0 xx 47 3531-2866 - CX. POSTAL 121 - RIO DO SUL - SC
CNPJ 82.765.462/0001-64 - CRC-SC SOB Nº 0131
E-mail - jmainhardt@jmainhardt.com.br

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ
Notária: Sueli Canziani Gazaniga
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 148 - Centro - Itajaí (SC) - CEP 88.301-425 - Hall-SC
Fone/Fax: (47) 3348-1595
E-mail: atsna@3tabitajai.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 16:00

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.
Itajaí (SC), 06/07/2022.

( ) Sueli Canziani Gazaniga - Tabeliã
( ) Elinita Kowalski Roser - Tabeliã Substituta
( ) Bárbara Cristina de Souza - Escrevente
( ) Carolina da Rocha dos Santos - Escrevente
( ) Simone Kowalski - Escrevente
( ) Paula Marques dos P. Oliveira-Escrevente
( ) Adriana do N. de Amorim Maximo-Escrevente
( ) Thallis Cristina Baldi de O. de Souza-Escrevente

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol: R$4,44 - Selo: R$3,11 =Total= R$7,55 - Selo nº.GMS65394-WBB1

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

# MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA

| | |
|---|---|
| **ENDEREÇO:** | **RUA 202** |
| **CIDADE:** | **Itapema SC** |
| **BAIRRO:** | **MEIA PRAIA** |
| **NUMERO:** | **26** |
| **CEP:** | **88.220-000** |
| **TELEFONE:** | **35226655** |
| **CNPJ:** | **79.391.157/0001-45** |
| **INSCR. ESTADUAL:** | **255.322.356** |
| **RAMO ATIVIDADE:** | **SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA** |

3º TABELIONATO ITAJAÍ SC

3º TABELIONATO
Tabeliã Suely Canziani Gazaniga
Rua Nereu Ramos, 148 - Ed. Tamoios - 12º and. Loja 01
Centro - Cep 88.301-475 - Itajaí-SC
Fone/Fax: (47) 3348-1595
E-mail: assina@3tabelitajai.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.
Itajaí (SC), 06/07/2022.

( ) Suely Canziani Gazaniga - Tabeliã
( ) Elinita Kowalski Roser - Tabeliã Substituta
( ) Bárbara Cristina de Souza - Escrevente
( ) Carolina da Rocha dos Santos - Escrevente
( ) Simone Kowalski - Escrevente
( ) Paula Marques dos P. Oliveira-Escrevente
( ) Adriana do N. de Amorim Máximo-Escrevente
( ) Thallis Cristina Baldi de O. de Souza-Escrevente

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol: R$4,44 - Selo: R$3,11 =Total= R$7,55 - Selo nº.GMS65395-6MMD

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

# MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA

**ITAPEMA SC**

TRANSCRITO DO LIVRO DIÁRIO Nº 014 FLs. 001 A 500

PERÍODO: 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

| ATIVO | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| ATIVO CIRCULANTE | 23.089.983,53 | 13.305.557,13 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (ANEXO Nº. 5) | 1.379.101,95 | 2.321.537,23 |
| BENS NUMERÁRIOS | 8.388,83 | 75.521,99 |
| DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 1.785,64 | 1,00 |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 1.368.927,48 | 2.246.014,24 |
| BENS E DIREITOS REALIZAVEIS | 21.221.839,69 | 10.498.344,80 |
| DEVEDORES DIVERSOS | 20.883.867,49 | 10.148.867,49 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | 256.928,36 | 349.215,28 |
| IMPOSTOS A COMPENSAR | 81.043,84 | 262,03 |
| ESTOQUES | 125.955,30 | 125.955,30 |
| Materia Prima | 125.955,30 | 125.955,30 |
| VALORES MOBILIARIOS | 292.000,00 | 262.000,00 |
| INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS | 292.000,00 | 262.000,00 |
| DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 71.086,59 | 97.719,80 |
| DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE | 71.086,59 | 97.719,80 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | 841.531,44 | 687.246,86 |
| DIREITOS REALIZÁVEIS | 104.098,09 | 159.408,45 |
| Consórcio Diversos | 104.098,09 | 159.408,45 |
| IMOBILIZADO TECNICO (ANEXO Nº. 4-B) | 737.433,35 | 527.838,41 |
| Valor Aquisição | 1.552.157,65 | 1.277.603,12 |
| (-) Depreciação Acumulada | (814.724,30) | (749.764,71) |
| TOTAL DO ATIVO | 23.931.514,97 | 13.992.803,99 |

ITAPEMA - SC, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ANTONIO RENATO DELLANDREA
1-SC-010163/O-7
CONTADOR

JORGE GOETTEN DE LIMA
ADMINISTRADOR

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ
Tabeliã Sueli Canziani Gazaniga
Rua Cel. Vieira Garção, 148 - Centro - CEP 88303-535
Fone/Fax: (47) 3341-1535
E-mail: assina@3tabitajai.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.
Itajaí (SC), 06/07/2022.

( ) Sueli Canziani Gazaniga - Tabeliã
( ) Elinir Kowalski Rosar - Tabeliã Substituta
( ) Bárbara Cristina de Souza - Escrevente
( ) Carolina da Rocha dos Santos - Escrevente
( ) Simone Kowalski - Escrevente
( ) Paula Marques dos P. Oliveira-Escrevente
( ) Adriana do N. de Amorim Máximo-Escrevente
( ) Thallis Cristina Baldi de O. de Souza-Escrevente

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os dado do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol: R$4,44 - Selo: R$3,11 =Total= R$7,55 - Selo nº.GMS65389-ZT2W

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

| PASSIVO | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **11.305.058,75** | **4.135.164,87** |
| **OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS** | **1.738.225,49** | **480.597,93** |
| FORNECEDORES | 1.738.225,49 | 480.597,93 |
| **OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS** | **4.053.263,20** | **929.076,59** |
| FINANCIAMENTOS ATIVO CIRCULANTE | 4.259.991,74 | 742.819,81 |
| FINANCIAMENTOS ATIVO PERMANENTE | 140.589,94 | 208.688,38 |
| Consorcios | 68.569,55 | 0,00 |
| JUROS A APROPRIAR | (415.888,03) | (22.431,60) |
| **OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS** | **850.736,44** | **465.500,40** |
| COFINS a Recolher | 676.255,28 | 433.373,69 |
| CSLL a Recolher | 8.407,97 | 0,00 |
| ICMS a Recolher | 13.332,16 | 1.641,03 |
| IRRF a Recolher | 131,86 | 133,13 |
| IRRF sobre Trabalho Assalariado | 5.180,24 | 2.200,97 |
| ISS a Recolher | 137,30 | 54,50 |
| PIS a Recolher | 146.832,25 | 27.684,38 |
| Contribuições Retidas a Recolher | 408,78 | 412,70 |
| ISS Retido a Recolher | 50,60 | 0,00 |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS** | **4.601.917,66** | **2.258.140,65** |
| Salários e Ordenados a Pagar | 1.481.191,88 | 682.798,30 |
| Pró Labore a Pagar | 0,00 | 930,05 |
| Rescisões a Pagar | 14.549,87 | 11.775,11 |
| INSS a Recolher | 581.831,58 | 304.487,23 |
| FGTS a Recolher | 212.093,19 | 122.448,48 |
| Contribuição Sindical a Recolher | 2.450,78 | 2.350,53 |
| Contribuição Confederativa a Recolher | 60.524,03 | 57.253,81 |
| FGTS Rescisório | 33.864,55 | 32.725,99 |
| Férias a Pagar | 1.596.410,55 | 752.444,65 |
| INSS Sobre Férias a Recolher | 491.246,41 | 230.732,53 |
| FGTS Sobre Férias a Recolher | 127.754,82 | 60.193,97 |
| **OUTRAS OBRIGAÇÕES** | **60.915,96** | **1.849,30** |
| Contas a Pagar | 60.915,96 | 1.849,30 |
| **PASSIVO NAO CIRCULANTE** | **9.907.822,16** | **7.393.038,92** |
| **OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS** | **1.444.269,72** | **1.958.931,59** |
| Financiamentos Ativo Circulante | 2.098.159,11 | 2.765.948,40 |
| Financiamentos Ativo Permanente | 0,00 | 55.466,88 |
| Juros s/ Financiamentos a Apropriar | (653.889,39) | (862.483,69) |
| **OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS** | **8.463.552,44** | **5.434.107,33** |
| Parcelamento Cofins | 2.112.988,67 | 0,00 |
| Parcelamento INSS | 1.991.671,74 | 504.557,50 |
| Parcelamento PIS | 218.521,77 | 0,00 |
| Parcelamento Federais | 0,00 | 427.397,31 |
| Parcelamento PRT / PERT - RFB | 4.140.370,26 | 4.502.152,52 |
| **PATRIMÔNIO LIQUIDO** | **2.718.634,06** | **2.464.600,20** |
| **CAPITAL SOCIAL** | **2.400.000,00** | **2.400.000,00** |
| Capital Subscrito | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 |
| **RESERVAS DE LUCROS** | **318.634,06** | **64.600,20** |
| Reserva de Lucros a Realizar | 318.634,06 | 64.600,20 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | **23.931.514,97** | **13.992.803,99** |

ITAPEMA - SC, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ANTONIO RENATO DELLANDREA
1-SC-010163/O-7
CONTADOR

JORGE GOETTEN DE LIMA
ADMINISTRADOR

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC

3º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ

Tabeliã: Suell Canziani Gazaniga
Rua Manoel Vitor Gaya, 130, 148 - Ed. Catarinense - Andar
Centro - Cep 88301-425 - Itajaí/SC
Fone/Fax: (47) 3348-1595
E-mail: assina@3tabitajai.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

A presente foto cópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.
Itajaí (SC), 06/07/2022.

( ) Suell Canziani Gazaniga - Tabeliã
( ) Elinita Kowalski Rosa - Tabeliã Substituta
( ) Bárbara Cristina de Souza - Escrevente
( ) Carolina da Rocha dos Santos - Escrevente
( ) Simone Kowalski - Escrevente
( ) Paula Marques dos P. Oliveira-Escrevente
( ) Adriana do N. de Amorim Máximo-Escrevente
( ) Thallis Cristina Baldi de O. de Souza-Escrevente

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os dado do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol: R$4,44 - Selo: R$3,11 =Total= R$7,55 - Selo nº.GMB65397-TZDO

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS** | **49.655.994,78** | **22.773.904,16** |
| Venda de Produtos | 0,00 | 308.569,81 |
| Venda de Mercadorias | 18.745,23 | 0,00 |
| Venda de Serviços | 49.637.249,55 | 22.465.334,35 |
| **(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA** | **5.491.647,69** | **2.834.495,26** |
| **IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS E SERVIÇOS** | **5.491.647,69** | **2.834.495,26** |
| (-) IPI | 0,00 | 1.982,07 |
| (-) ICMS | 3.186,69 | 37.096,91 |
| (-) ISS | 1.217.239,28 | 694.794,46 |
| (-) PIS | 761.893,62 | 374.705,52 |
| (-) COFINS | 3.509.328,10 | 1.725.916,30 |
| **(=) RECEITA LIQUIDA DAS VENDAS E SERVIÇOS** | **44.164.347,09** | **19.939.408,90** |
| **(-) CUSTO OPERACIONAIS** | **34.159.814,53** | **18.003.847,95** |
| Custo dos Produtos Vendidos ( Anexo Nº 1) | 0,00 | 203.096,60 |
| Custo dos Serviços Vendidos ( Anexo Nº 3) | 34.159.814,53 | 17.800.751,35 |
| **(=) LUCRO OU (PREJUÍZO) OPERACIONAL BRUTO** | **10.004.532,56** | **1.935.560,95** |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | **9.455.667,52** | **5.322.400,29** |
| **DESPESAS COM VENDAS** | **3.388.663,00** | **1.357.171,28** |
| Ações/Indenizações Trabalhistas | 928.796,76 | 578.780,51 |
| Alugueis e Condomínios | 395.818,83 | 0,00 |
| Manutenção e Reparos | 511.240,89 | 365.874,68 |
| Depreciações e Amortizações | 71.441,87 | 103.379,55 |
| Energia Elétrica | 1.311,97 | 1.024,45 |
| Despesas Telefone Celular/Fixo e Postais | 15.074,28 | 10.529,16 |
| Material de Expediente/Escritório | 28.614,36 | 13.263,39 |
| Material de Consumo | 1.436.364,04 | 284.319,54 |
| **DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS** | **5.028.431,56** | **3.751.742,32** |
| Salários e Ordenados | 1.846.763,94 | 683.282,60 |
| Pró Labore | 11.495,00 | 11.489,00 |
| 13º Salário | 171.551,27 | 74.354,32 |
| Férias | 242.311,14 | 101.742,24 |
| INSS | 695.481,69 | 253.237,96 |
| FGTS | 181.685,34 | 67.239,22 |
| Seguros Diversos | 81.363,79 | 64.817,05 |
| Equipamentos de Proteção Individual | 17.622,40 | 18.085,00 |
| Uniformes | 317.319,39 | 68.381,10 |
| Propaganda e Publicidade | 1.200,00 | 0,00 |
| Viagens e Estadias | 32.103,61 | 0,00 |
| Alugueis e Condomínios | 0,00 | 370,00 |
| Manutenção e Reparos | 466.468,80 | 227.035,35 |
| Depreciações e Amortizações | 6.545,94 | 6.371,97 |
| Água e Esgoto | 0,00 | 195,18 |
| Locação de Veículos | 35.120,78 | 0,00 |
| Serviços Profissionais | 380.364,99 | 238.566,65 |
| Locação de Máquinas e Equipamentos | 0,00 | 1.719.751,12 |
| Bens nao Imobilizaveis de Pequeno Valor | 58.785,63 | 16.885,94 |
| Cursos e Treinamentos | 0,00 | 1.700,00 |
| Segurança e Vigilância | 140,00 | 0,00 |
| Serviços de Terceiros | 358.935,89 | 139.493,83 |
| Taxa de Administração Consórcios | 912,40 | 3.654,16 |
| Outras Despesas | 123.259,56 | 55.086,63 |
| **DESPESAS TRIBUTÁRIAS** | **1.038.572,96** | **213.486,69** |
| PIS Sobre Outras Receitas | 62,05 | 27,22 |
| COFINS Sobre Outras Receitas | 381,80 | 167,50 |
| Impostos e Taxas Diversas | 54.692,80 | 18.656,40 |
| Multa Infração Trânsito | 195,23 | 703,36 |
| IPVA | 3.662,77 | 5.124,17 |
| ICMS | 50.831,20 | 22.982,96 |
| Multa e Juros s/ Tributos | 928.198,59 | 165.476,48 |
| Despesas c/ IRRF | 548,52 | 348,60 |
| **OUTRAS RECEITAS/OPERACIONAIS** | **15.840,17** | **15.050,79** |
| Recuperação de Despesas | 12.376,16 | 12.406,72 |
| Bonificações | 3.464,01 | 2.644,07 |
| **(-) GANHOS E PERDAS DE CAPITAL** | **0,00** | **3.553.541,59** |
| Alienação Bens Ativo Permanente | 0,00 | 3.553.541,59 |

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ
Tabelião: Suell Canzioni Gazaniga
Rua Manoel Delfino, 148 - Ed. Catarinense - 1º andar
Centro - Cep 88301-425 - Itajaí - SC
Fone/Fax: (47) 3348-1595
E-mail: assina@tabitajai.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.
Itajaí (SC), 06/07/2022.

( ) Suell Canzioni Gazaniga - Tabeliã
( ) Elinita Kowalski Rosa - Tabeliã Substituta
( ) Bárbara Cristina de Souza - Escrevente
( ) Carolina da Rocha dos Santos - Escrevente
( ) Simone Kowalski - Escrevente
( ) Patrícia Marques dos P. Oliveira-Escrevente
( ) Adriana do N. de Amorim Máximo-Escrevente
( ) Danielle Cristina Bahia de Oliveira de Souza-Escrevente

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br| Emol: R$4,44 - Selo: R$3,11 =Total= R$7,55 - Selo nº.GMS65398-LDV5

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC

| | | |
|---|---|---|
| (=) LUCRO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS | 564.705,21 | 181.753,04 |
| DESPESAS (-) RECEITAS FINANCEIRAS (ANEXO Nº 2-B) | 228.642,24 | 233.202,90 |
| Despesas Financeiras | 240.582,68 | 239.740,84 |
| (-) Receitas Financeiras | (11.940,44) | (6.537,94) |
| (=) LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 336.062,97 | -51.449,86 |
| (-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 23.301,82 | 0,00 |
| (=) LUCRO ANTES IMPOSTO DE RENDA | 312.761,15 | -51.449,86 |
| (-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA | 58.727,29 | 0,00 |
| (=) LUCRO OU PREJUIZO LÍQUIDO DO EXERCICIO | 254.033,86 | -51.449,86 |

ITAPEMA - SC, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ANTONIO RENATO DELLANDREA
1-SC-010163/O-7
CONTADOR

JORGE GOETTEN DE LIMA
ADMINISTRADOR

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE ITAJAÍ/SC

Tabeliã Celi Canziani Gazaniga
Rua Nereu Ramos, 148 - Ed. Carmelo Milanesi
Centro - Cep 88301-... - Itajaí/SC
Fone/Fax: (47) 3348-1595
E-mail: assina@3tabitajai.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.
Itajaí (SC), 06/07/2022.

( ) Celi Canziani Gazaniga - Tabeliã
( ) Elinita Kowalski Rosa - Tabeliã Substituta
( ) Bárbara Cristina de Souza - Escrevente
( ) Carolina da Rocha dos Santos - Escrevente
( ) Simone Kowalski - Escrevente
( ) Paula Marques dos P. Oliveira-Escrevente
( ) Adriana do N. de Amorim Máximo-Escrevente
( ) Thallis Cristina Baldi de O. de Souza-Escrevente

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os dac do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol: R$4,44 - Selo: R$3,11 =Total= R$7,55 - Selo nº.GMS65399-34Y1

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

# DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS

| ANEXO Nº. 1 | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **ESTOQUE INICIAL** | **125.955,30** | **125.955,30** |
| Matéria Prima | 125.955,30 | 125.955,30 |
| **(+) COMPRA DE MATERIAIS** | **0,00** | **158.773,33** |
| Compras de Matérias-Primas | 0,00 | 182.992,03 |
| (-) ICMS Sobre Compras de Matérias-Primas | 0,00 | (24.218,70) |
| **(+) OUTROS CUSTOS** | **0,00** | **44.323,27** |
| Salários e Ordenados | 0,00 | 26.574,55 |
| 13º Salário | 0,00 | 2.315,13 |
| Férias | 0,00 | 4.321,39 |
| INSS | 0,00 | 8.817,99 |
| FGTS | 0,00 | 2.294,21 |
| **(=) SUB - TOTAL** | **125.955,30** | **329.051,90** |
| **(-) ESTOQUE FINAL** | **125.955,30** | **125.955,30** |
| Matéria Prima | 125.955,30 | 125.955,30 |
| **(=) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS** | **0,00** | **203.096,60** |

ITAPEMA - SC, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ANTONIO RENATO DELLANDREA
1-SC-010163/O-7
CONTADOR

JORGE GOETTEN DE LIMA
ADMINISTRADOR

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC

Tabeliã: Suelli Canziani Gazaniga
Rua Manoel Thiago Vieira, 148 - Ed. Catarinense - 3º Andar
Centro - Cep 88301-425 - Itajaí-SC
Fone/Fax: (47) 3348-1595
E-mail: assina@3tabitajai.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.
Itajaí (SC), 06/07/2022.

(X) Suelli Canziani Gazaniga - Tabeliã
( ) Elinita Kowalski Rosar - Tabeliã Substituta
( ) Bárbara Cristina de Souza - Escrevente
( ) Carolina da Rocha dos Santos - Escrevente
( ) Simone Kowalski - Escrevente
( ) Paula Marques dos P. Oliveira-Escrevente
( ) Adriana do N. de Amorim Máximo-Escrevente
( ) Thallis Cristina Baldi de O. de Souza-Escrevente

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os dac do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol: R$4,44 - Selo: R$3,11 =Total= R$7,55 - Selo nº.GMS65400-DTIF

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

# DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

| ANEXO Nº. 3 | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **(+) CUSTOS DE PESSOAL** | **28.815.287,71** | **13.921.224,80** |
| Salários e Ordenados | 14.126.451,34 | 6.152.845,12 |
| 13º Salário | 1.231.478,47 | 636.568,75 |
| Férias | 1.607.997,94 | 1.076.196,68 |
| INSS | 5.083.727,17 | 2.316.358,69 |
| FGTS | 1.366.613,64 | 609.811,57 |
| Indenizações e Aviso Prévio | 9.046,83 | 11.181,88 |
| Alimentação do Trabalhador | 5.102.373,67 | 3.062.033,04 |
| Equipamentos de Proteção Individual | 37.883,14 | 21.022,57 |
| Uniformes | 249.715,51 | 35.206,50 |
| **(+) MATERIAL** | **712.381,39** | **217.184,22** |
| Material de consumo | 711.273,86 | 216.708,41 |
| Fretes e Carretos | 1.107,53 | 475,81 |
| **(+) SERVIÇOS DE TERCEIROS** | **4.632.145,43** | **3.662.342,33** |
| Combustíveis e Lubrificantes | 1.277.848,11 | 2.642.258,26 |
| Depreciações e Amortizações | 20.069,44 | 16.172,04 |
| Locação de Máquinas e Equipamentos | 4.178.964,17 | 1.781.945,04 |
| (-) Icms s/ compras | (206,11) | 0,00 |
| (-) Pis s/ compras | (195.856,75) | (156.667,55) |
| (-) Cofins s/ compras | (902.170,22) | (721.620,06) |
| (-) Devoluções de Compras | (3.435,10) | (324,65) |
| Vale Transporte | 223.133,14 | 67.004,68 |
| Despesas Plano Saúde, Médicas/Odontológicas | 30.334,74 | 30.930,50 |
| Brindes e Bonificações | 3.464,01 | 2.644,07 |
| **CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS** | **34.159.814,53** | **17.800.751,35** |

ITAPEMA - SC, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ANTONIO RENATO DELLANDREA
1-SC-010163/O-7
CONTADOR

JORGE GOETTEN DE LIMA
ADMINISTRADOR

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE ITAJAÍ/SC

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE ITAJAÍ
Tabelã: Sueli Canziani Gazaniga
Rua Manoel Vieira de Andrade, 148 - Ed. Catarinense
Centro - Cep 88301-425 - Itajaí/SC
Fone/Fax: (47) 3348-1595
E-mail: assina@3tabitajai.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.
Itajaí (SC), 06/07/2022.

( ) Sueli Canziani Gazaniga - Tabelã
( ) Elinita Kowalski Rosar - Tabelã Substituta
( ) Bárbara Cristina de Souza - Escrevente
( ) Carolina da Rocha dos Santos - Escrevente
( ) Simone Kowalski - Escrevente
( ) Paula Marques dos P. Oliveira-Escrevente
( ) Adriana do N. de Amorim Máximo-Escrevente
( ) Thaiis Cristina Baldi de O. de Souza-Escrevente

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os dac do ato em: Selo.tjsc.jus.br| Emol: R$4,44 - Selo: R$3,11 =Total= R$7,55 - Selo nº.GMS65401-FETZ

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

## DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS

| ANEXO Nº 2-B | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **DESPESAS FINANCEIRAS** | **240.582,68** | **239.740,84** |
| Despesas Bancárias Diversas | 36.864,55 | 23.948,29 |
| Juros Pagos Impostos | 35.578,91 | 9.976,70 |
| IOF | 4.146,90 | 921,57 |
| Juros s/ Saldo Devedor C/C | 15.402,56 | 44.549,27 |
| Juros e Correção s/ Empréstimos Financiamentos | 147.608,48 | 160.269,12 |
| Juros Passivos | 981,28 | 75,89 |
| **(-) RECEITAS FINANCEIRAS** | **(11.940,44)** | **(6.537,94)** |
| Descontos Obtidos | (39,04) | 0,00 |
| Juros Recebidos Duplicatas em Atraso/Ativos | (6.050,05) | (3.655,57) |
| Receitas Sobre Aplicações Financeiras | (5.851,35) | (2.882,37) |
| **(=) RESULTADO LIQUIDO** | **228.642,24** | **233.202,90** |

ITAPEMA - SC, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ANTONIO RENATO DELLANDREA
1-SC-010163/O-7
CONTADOR

JORGE GOETTEN DE LIMA
ADMINISTRADOR

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE ITAJAÍ/SC

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE ITAJAÍ
Tabelia: Suell Canziani Gezaniga
Rua Manoel Thiago Siqueira, 148 - Ed. Catarinense - Itaipava
Centro - Cep 88301-425 - Itajaí/SC
Fone/Fax: (47) 3348-1535
Email: assina@tabitajai.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.
Itajaí (SC), 06/07/2022.

( ) Suell Canziani Gezaniga - Tabeliã
( ) Elinita Kowalski Rosar - Tabeliã Substituta
( ) Bárbara Cristina de Souza - Escrevente
( ) Carolina da Rocha dos Santos - Escrevente
( ) Simone Kowalski - Escrevente
( ) Paula Marques dos P. Oliveira-Escrevente
( ) Adriana do N. de Amorim Máximo-Escrevente
( ) Thallis Cristina Baldi de O. de Souza-Escrevente

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os da
do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol: R$4,44 - Selo: R$3,11 =Total=
R$7,55 - Selo nº.GMS65402-HLSK

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS REFERENTE AO ANO DE 2020

| | |
|---|---|
| (=) Lucros Acumulados no Início do Período | 116.050,06 |
| (+) Prejuízo Líquido do Exercício | -51.449,86 |
| (=) Lucros Acumulados no Final do Período | 64.600,20 |

## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS REFERENTE AO ANO DE 2021

| | |
|---|---|
| (=) Lucros Acumulados no Início do Período | 64.600,20 |
| (+) Lucro Líquido do Exercício | 254.033,86 |
| (=) Lucros Acumulados no Final do Período | 318.634,06 |

## DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

| | | |
|---|---|---|
| **ORIGENS DE RECURSOS** | | |
| Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício | | 254.033,86 |
| Redução Ativo não Circulante | | 55.310,36 |
| Aumento do Passivo Não Circulante | | 2.514.783,24 |
| Depreciação do Exercício | | 98.057,25 |
| **TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS** | | **2.922.184,71** |
| **APLICAÇÕES DE RECURSOS** | | |
| Aquisição de Bens do Ativo Permanente | | 307.652,19 |
| **TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS** | | **307.652,19** |
| **(=) AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO** | | **2.614.532,52** |
| CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO NO INÍCIO DO PERÍODO | AC | 13.305.557,13 |
| | PC | 4.135.164,87 |
| | TT | **9.170.392,26** |
| CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO NO FINAL DO PERÍODO | AC | 23.089.983,53 |
| | PC | 11.305.058,75 |
| | TT | **11.784.924,78** |
| **(=) AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO** | | **2.614.532,52** |

ITAPEMA - SC, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ANTONIO RENATO DELLANDREA
1-SC-010163/O-7
CONTADOR

JORGE GOETTEN DE LIMA
ADMINISTRADOR

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ
Tabelião Ney Corziani Gazaniga
Rua Manoel Vitor de Souza, 148 - Ed. Catarinense/1º andar
Centro - Cep 88301-425 - Itajaí/SC
Fone/Fax: (47) 3348-1595
E-mail: assina@3tabitajai.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.
Itajaí (SC), 06/07/2022.

( ) Suell Canziani Gazaniga - Tabeliã
( ) Elinita Kowalski Rosa - Tabeliã Substituta
( ) Bárbara Cristina de Souza - Escrevente
( ) Carolina da Rocha dos Santos - Escrevente
( ) Simone Kowalski - Escrevente
( ) Paula Marques dos P. Oliveira-Escrevente
( ) Adriana do N. de Amorim Máximo-Escrevente
( ) Thallis Cristina Baldi de O. de Souza-Escrevente

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os dad do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol: R$4,44 - Selo: R$3,11 =Total= R$7,55 - Selo nº.GMS65403-FG5M

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

## ANALISE ECONOMICO/FINANCEIRA EM 31/12/2021

| INDICADORES DE CAPACIDADE DE PAGAMENTO: | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Liquidez Imediata | 0,12 | 0,56 |
| Liquidez Seca | 2,03 | 3,18 |
| Liquidez Corrente | 2,04 | 3,21 |
| Liquidez Geral | 1,09 | 1,16 |
| Endividamento | 0,89 | 0,82 |
| **INDICADORES DE ATIVIDADES:** | | |
| Prazo Médio de Pagamento | 18,57 Dias | 0,00 |
| Prazo Médio de Renovação dos Estoques | 1,35 Dias | 0,00 |
| Giro dos Estoques | 271,21 Veze | 0,00 |
| Giro do Ativo Total | 1,85 Veze | 0,00 |
| **INDICADORES DE RENTABILIDADE:** | | |
| Rentabilidade Bruta | 22,65 % | 0,00 |
| Rentabilidade Final | 0,58 % | 0,00 |
| Rentabilidade do Ativo Total | 1,06 % | 0,00 |
| Rentabilidade do Patrimonio Liquido | 9,34 % | 0,00 |
| **INDICADORES DA COMPOSIÇÃO DOS RESULTADOS:** | | |
| Custos Operacionais x Receita Operacional Liquida | 77,35 % | 0,00 |
| Despesas c/ Vendas x Receita Operacional Liquida | 7,67 % | 0,00 |
| Despesas Gerais e Adm. X Receita Operac. Liquida | 11,39 % | 0,00 |

## ANALISE ECONOMICO/FINANCEIRA EM 31/12/2021

### INDICADORES DE CAPACIDADE DE PAGAMENTO:

**LIQUIDEZ IMEDIATA**
* Indica: Capacidade que a empresa tem de saldar seus compromissos a curto prazo, considerando apenas as suas disponibilidades imediatas.

**LIQUIDEZ SECA**
* Indica: Capacidade que a empresa tem de saldar seus compromissos a curto prazo, sem a necessidade de vender seus estoques.

**LIQUIDEZ CORRENTE**
* Indica: Comparação do ativo circulante em relação ao passivo circulante, possibilitando a verificação da solução dos compromissos no caso de conversão total dos direitos a curto prazo.

**LIQUIDEZ GERAL**
* Indica: Analise semelhante a liquidez corrente, com a diferença de que os compromissos a serem saldados terão prazos acima de um ano.

**ENDIVIDAMENTO**
* Indica: O grau de endividamento a curto prazo (prazo inferior a um ano). Quanto menor este índice, melhor.

### INDICADORES DE ATIVIDADES:

**PRAZO MÉDIO DE RECEBIMENTO**
* indica: O prazo médio que a empresa recebe de seus clientes.

**PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO**
* Indica: O prazo médio que a empresa paga seus fornecedores.

**PRAZO MÉDIO DE RENOVAÇÃO DOS ESTOQUES**
* Indica: O prazo médio que as mercadorias permanecem no estoque.

**GIRO DOS ESTOQUES**
* Indica: Quantas vezes a empresa renovou seus estoques.

**GIRO DO ATIVO TOTAL**
* Indica: Quanto a empresa vendeu em relação aos investimentos totais.

### INDICADORES DE RENTABILIDADE:

**RENTABILIDADE BRUTA**
* Indica: Quanto representa o lucro operacional bruto em relação a receita liquida.

**RENTABILIDADE FINAL**
* Indica: Quanto representa o lucro liquido do exercicio em relação a receita liquida.

**RENTABILIDADE DO ATIVO TOTAL**

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ
Tabelia: Sueli Canziani Gazaniga
Rua Manoel Vieira de Medeiros, 149 - Ed. Catarinense - 9º Andar
Centro - Cep 88301-425 - Itajaí
Fone/Fax: (47) 3348-1595
E-mail: assina@3tabitajai.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.
Itajaí (SC), 06/07/2022

( ) Sueli Canziani Gazaniga - Tabelia
( ) Elinita Kowalski Roser - Tabelia Substituta
( ) Bárbara Cristina de Souza - Escrevente
( ) Carolina da Rocha dos Santos - Escrevente
( ) Simone Kowalski - Escrevente
( ) Paula Marques dos P. Oliveira-Escrevente
( ) Adriana do N. de Amorim Máximo-Escrevente
( ) Thaillis Cristina Baldi de O. de Souza-Escrevente

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol: R$4,44 - Selo: R$3,11 =Total= R$7,55 - Selo nº.GMS65404-7NMS

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

* Indica: Quanto representa o lucro líquido do exercício em relação ao ativo da empresa.

**RENTABILIDADE DO PATRIMONIO LÍQUIDO**

* Indica: Comparação entre o lucro líquido e o patrimônio líquido.

ITAPEMA - SC, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ANTONIO RENATO DELLANDREA
1-SC-010163/O-7
CONTADOR

JORGE GOETTEN DE LIMA
ADMINISTRADOR

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC

Tabelião: Sueli Canziani Gazaniga
Tabeliã Substituta: Elpita Kowalski Roser
Endereço: Rua Lauro Severiano Garcia, 44 - 2º andar
Centro - CEP 88301-415 - Itajaí/SC
Fone/Fax: (47) 3348-1515
Email: assina@3tabitajai.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 16:00

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.
Itajaí (SC), 06/07/2022.

( ) Sueli Canziani Gazaniga - Tabeliã
( ) Elpita Kowalski Roser - Tabeliã Substituta
( ) Bárbara Cristina de Souza - Escrevente
( ) Carolina da Rocha dos Santos - Escrevente
( ) Simone Kowalski - Escrevente
( ) Paula Marques dos P. Oliveira-Escrevente
( ) Adriana do N. de Amorim Máximo-Escrevente
( ) Thallis Cristina Baldi de O. de Souza-Escrevente

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os dac do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol: R$4,44 - Selo: R$3,11 =Total= R$7,55 - Selo nº.GMS65405-B1WQ

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

## DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

| ANEXO Nº 4 - B | 2021 | 2020 | % Deprec |
|---|---|---|---|
| **EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO** | **66.145,13** | **76.141,77** | **10%** |
| (=) Valor Aquisição | 105.592,25 | 96.139,45 | |
| (-) Depreciação Acumulada | (39.447,12) | (19.997,68) | |
| **COMPUTADORES E PERIFERICOS** | **4.934,82** | **6.910,94** | **20%** |
| (=) Valor Aquisição | 65.966,23 | 65.966,23 | |
| (-) Depreciação Acumulada | (61.031,41) | (59.055,29) | |
| **INSTALAÇÕES** | **5.216,67** | **5.836,67** | **10%** |
| (=) Valor Aquisição | 6.200,00 | 6.200,00 | |
| (-) Depreciação Acumulada | (983,33) | (363,33) | |
| **MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS** | **300.704,32** | **278.779,64** | **10%** |
| (=) Valor Aquisição | 398.717,24 | 340.975,52 | |
| (-) Depreciação Acumulada | (98.012,92) | (62.195,88) | |
| **MOVEIS E UTENSILIOS** | **27.143,38** | **31.713,20** | **10%** |
| (=) Valor Aquisição | 46.354,22 | 46.354,22 | |
| (-) Depreciação Acumulada | (19.210,84) | (14.641,02) | |
| **EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE - VEICULOS** | **330.766,71** | **125.933,87** | **20%** |
| (=) Valor Aquisição | 926.805,39 | 719.445,38 | |
| (-) Depreciação Acumulada | (596.038,68) | (593.511,51) | |
| **DIFERIDO** | **2.522,32** | **2.522,32** | **0%** |
| (=) Valor Aquisição | 2.522,32 | 2.522,32 | |
| **DEMONSTRATIVO DO ATIVO IMOBILIZADO ACUMULADO** | | | |
| (=) Valor Aquisição | 1.552.157,65 | 1.277.603,12 | |
| (-) Depreciação Acumulada | (814.724,30) | (749.764,71) | |
| **VALOR LIQUIDO** | **737.433,35** | **527.838,41** | |

ITAPEMA - SC, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ANTONIO RENATO DELLANDREA
1-SC-010163/O-7
CONTADOR

JORGE GOETTEN DE LIMA
ADMINISTRADOR

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ
Tabeliã: Sueli Canziani Gazaniga
Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense, 1º Andar
Centro - Cep 88301-425 - Itajaí-SC
Fone/Fax: (47) 3348-1595
E-mail: assina@tabitajai.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.
Itajaí (SC), 06/07/2022.

( ) Sueli Canziani Gazaniga - Tabeliã
( ) Elinita Kowalski Roser - Tabeliã Substituta
( ) Bárbara Cristina de Souza - Escrevente
( ) Carolina da Rocha dos Santos - Escrevente
( ) Simone Kowalski - Escrevente
( ) Paula Marques dos P. Oliveira-Escrevente
( ) Adriana do N. de Amorim Máximo-Escrevente
( ) Thaïs Cristina Baldi de O. de Souza-Escrevente

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os dac do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol: R$4,44 - Selo: R$3,11 =Total= R$7,55 - Selo nº.GMS65406-F0SZ

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

65

# DEMONSTRAÇÃO MENSAL DAS VENDAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2021

## ANEXO Nº. 5 - MATRIZ

| MES DE REFERENCIA | A VISTA | 30 DIAS | 60 DIAS | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| JANEIRO | 1.895.851,21 | 1.376.073,28 | 0,00 | 3.271.924,49 |
| FEVEREIRO | 1.860.179,76 | 1.350.181,74 | 0,00 | 3.210.361,50 |
| MARÇO | 2.236.400,83 | 1.623.255,78 | 0,00 | 3.859.656,61 |
| ABRIL | 2.867.544,99 | 2.081.361,68 | 0,00 | 4.948.906,67 |
| MAIO | 1.982.197,33 | 1.438.746,23 | 0,00 | 3.420.943,56 |
| JUNHO | 2.483.276,65 | 1.802.446,65 | 0,00 | 4.285.723,30 |
| JULHO | 2.082.232,01 | 1.511.354,80 | 0,00 | 3.593.586,81 |
| AGOSTO | 2.491.522,24 | 1.808.431,58 | 0,00 | 4.299.953,82 |
| SETEMBRO | 2.425.440,24 | 1.760.467,02 | 0,00 | 4.185.907,26 |
| OUTUBRO | 2.390.836,88 | 1.735.350,71 | 0,00 | 4.126.187,59 |
| NOVEMBRO | 2.753.993,89 | 1.998.942,43 | 0,00 | 4.752.936,32 |
| DEZEMBRO | 3.302.697,03 | 2.397.209,82 | 0,00 | 5.699.906,85 |
| **TOTAL** | **28.772.173,06** | **20.883.821,72** | **0,00** | **49.655.994,78** |

## RELAÇÃO DA CONTA CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

| | | |
|---|---|---|
| Caixa | | 8.388,83 |
| Banco Bradesco S/A | CONTA MOVIMENTO | 1,00 |
| Caixa Economica Federal | CONTA MOVIMENTO | 1.784,64 |
| Banco Bradesco S/A | CONTA APLICAÇÃO | 7.353,75 |
| Banco do Brasil S/A | CONTA APLICAÇÃO | 1.361.573,73 |
| **TOTAL** | | **1.379.101,95** |

ITAPEMA - SC, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ANTONIO RENATO DELLANDREA
1-SC-010163/O-7
CONTADOR

JORGE GOETTEN DE LIMA
ADMINISTRADOR

3º TABELIONATO DE NOTAS ITAJAÍ/SC

3º TABELIONATO
DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
ITAJAÍ
Tabelião: Sueli Canziani Gazaniga
Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense, 1º Andar
Centro - Cep 88301-425 - Itajaí-SC
Fone/Fax: (47) 3348-1595
E-mail: assina@tabitajai.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.
Itajaí (SC), 06/07/2022.

( ) Sueli Canziani Gazaniga - Tabeliã
( ) Elinita Kowalski Rosar - Tabeliã Substituta
( ) Bárbara Cristina de Souza - Escrevente
( ) Carolina da Rocha dos Santos - Escrevente
( ) Simone Kowalski - Escrevente
( ) Paula Marques dos P. Oliveira-Escrevente
( ) Adriana do N. de Amorim Máximo-Escrevente
( ) Thallis Cristina Baldi de O. de Souza-Escrevente

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br: Emol: R$4,44 - Selo: R$3,11 =Total= R$7,55 - Selo nº.GM865407-1V09

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**ANEXO Nº 6**

| | CAPITAL | RESERVA DE CAPITAL | RESERVA DE LUCROS | PATRIMONIO LIQUIDO |
|---|---|---|---|---|
| **TOTAL EM 31/12/2019** | **2.400.000,00** | **4.197.225,30** | **116.050,06** | **6.713.275,36** |
| PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | | 0,00 | -51.449,86 | -51.449,86 |
| TRANSF. ADIANT. P/AUMENTO CAPITAL | 0,00 | -4.197.225,30 | 0,00 | -4.197.225,30 |
| **TOTAL EM 31/12/2020** | **2.400.000,00** | **0,00** | **64.600,20** | **2.464.600,20** |
| LUCRO DO EXERCÍCIO | | 0,00 | 254.033,86 | 254.033,86 |
| **TOTAL EM 31/12/2020** | **2.400.000,00** | **0,00** | **318.634,06** | **2.718.634,06** |

ITAPEMA - SC, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ANTONIO RENATO DELLANDREA
1-SC-010163/O-7
CONTADOR

JORGE GOETTEN DE LIMA
ADMINISTRADOR

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE ITAJAÍ/SC

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO ITAJAÍ
Tabelia: Sueli Canziani Gazaniga
Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense, 1º Andar
Centro - Cep 88301-425 - Itajaí/SC
Fone/Fax: (47) 3348-1595
E-mail: assina@3tabitajai.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.
Itajaí (SC), 06/07/2022.

( ) Sueli Canziani Gazaniga - Tabeliã
(X) Elinita Kowalski Rosar - Tabeliã Substituta
( ) Bárbara Cristina de Souza - Escrevente
( ) Carolina da Rocha dos Santos - Escrevente
( ) Simone Kowalski - Escrevente
( ) Paula Marques dos P. Oliveira-Escrevente
( ) Adriana do N. de Amorim Máximo-Escrevente
( ) Thallis Cristina Baldi de O. de Souza-Escrevente

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os dad
do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol: R$4,44 - Selo: R$3,11 =Total=
R$7,55 - Selo nº.GMS65408-2RHL

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

## EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

200
Mayara

ANEXO Nº 7

| | FIN. | VENCIMENTO | Nº PREST. | CURTO PRAZO | LONGO PRAZO |
|---|---|---|---|---|---|
| Financ. Bradesco S/A - Giro | G | 12/2022 | 12 | 2.257.900,68 | 0,00 |
| Emprestimo BB Giro 13º Salaric | G | | | 850.000,00 | 0,00 |
| Financ. Caixa Econômica Fede | G | | | 0,00 | 69.796,95 |
| Financ. Giro BB | G | 01/2013 | 1 | 414.363,13 | 0,00 |
| Financ. Banco do Brasil - Giro | G | | | 141,69 | 0,00 |
| Capital de Giro PRONAMPE | G | 09/2026 | 57 | 737.586,24 | 2.028.362,16 |
| Financ. BB Leasing | ET | 12/2022 | 12 | 55.466,88 | 0,00 |
| Financiamento BB - 40/01701 | ET | | | 85.123,06 | 0,00 |
| CONSÓRCIOS | ET | | | 68.569,55 | 0,00 |
| **TOTAL** | | | | **4.469.151,23** | **2.098.159,11** |

CONCEITOS : MP - MATÉRIA-PRIMA
G - GIRO
F - FIXO
EP - EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO
ET - EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE
CH - CHEQUE ESPECIAL

ITAPEMA - SC, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ANTONIO RENATO DELLANDREA
1-SC-010163/O-7
CONTADOR

JORGE GOETTEN DE LIMA
ADMINISTRADOR

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS ITAJAÍ
Tabelã: Sueli Canziani Gazaniga
Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense, 1º Andar
Centro - Cep 88301-425 - Itajaí-SC
Fone/Fax: (47) 3348-1595
E-mail: assina@tabitajai.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.
Itajaí (SC), 06/07/2022.

( ) Sueli Canziani Gazaniga - Tabelã
( ) Elinita Kowalski Rosari - Tabelã Substituta
( ) Bárbara Cristina de Souza - Escrevente
( ) Carolina da Rocha dos Santos - Escrevente
( ) Simone Kowalski - Escrevente
( ) Paula Marques dos P. Oliveira-Escrevente
( ) Adriana do N. de Amorim Máximo-Escrevente
( ) Thaïs Cristina Baldi de O. de Souza-Escrevente

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL! Confirme os dad do ato em: Selo.tjsc.jus.br! Emol: R$4,44 - Selo: R$3,11 =Total= R$7,55 - Selo nº.GMS65409-0FCG

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

68

**MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**
**CNPJ: 79.391.157/0001-45**
**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)**
**PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021**

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **1)-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | |
| Resultado do Exercicio/ Periodo | 254.033,86 | -51.449,86 |
| Ajuste Para Conciliar o Resultado às Disponibilidades Geradas pela Atividade Operacional | 0,00 | 0,00 |
| Depreciação e Amortização | 98.057,25 | 125.781,34 |
| Resultado na Venda de Ativo Permanente | 0,00 | 0,00 |
| Equivalência Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Variação Nos Ativos e Passivos | 0,00 | -4.197.225,30 |
| (Aumento) Redução em Contas a Receber | -10.735.000,00 | 1.042.700,00 |
| (Aumento) Redução dos Estoques | 0,00 | 0,00 |
| (Aumento) Redução em Despesas Pagas Antecipadamente | 26.633,21 | -97.719,80 |
| (Aumento) Redução em Adiantamento a Terceiros | 55.310,36 | 19.318,79 |
| (Aumento) Redução em Tributos a Recuperar | 11.505,11 | 244.997,96 |
| Aumento ( Redução) em Fornecedores | 1.257.627,56 | -131.503,55 |
| Aumento ( Redução) em Obrigações Tributárias | 376.828,07 | 346.589,76 |
| Aumento ( Redução) em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 2.343.777,01 | 578.441,03 |
| Aumento ( Redução) Outras Obrigações | 3.088.511,77 | 2.373.174,76 |
| Aumento ( Redução) no Imposto de Renda e CSLL | 8.407,97 | 0,00 |
| **=Disponibilidades Líquidas Geradas Pelas (aplicadas nas) Atividades Operacionais** | **-3.214.307,83** | **253.105,13** |
| **2) FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS** | | |
| Compras de Imobilizado | -307.652,19 | -271.888,16 |
| Aquisição de Ações/ Cotas | 0,00 | 0,00 |
| Investimento no Diferido | 0,00 | 0,00 |
| (Aumento) Redução Investimento em Aplicações | -30.000,00 | -30.000,00 |
| Recebimentos por Vendas de Ativo Permanente | 0,00 | 0,00 |
| **=Disponibilidades Líquidas Geradas Pelas (aplicadas nas) Atividades de Investimentos** | **-337.652,19** | **-301.888,16** |
| **3) FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS** | | |
| Integralização de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Pagamentos de Lucros/ Dividendos | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos Tomados | 3.508.065,76 | 3.147.965,34 |
| Pagamentos de Empréstimos/ Debêntures | -898.541,02 | -1.293.013,94 |
| Juros recebidos de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Juros Pagos Por Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| **=Disponibilidades Líquidas Geradas Pelas (Aplicadas nas) Atividades de Financiamentos** | **2.609.524,74** | **1.854.951,40** |
| **4) AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (1+/-2 +/-3)** | **-942.435,28** | **1.806.168,37** |
| **5) DISPONIBILIDADES NO INICIO DO PERÍODO** | **2.321.537,23** | **515.368,86** |
| **6) DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO (4+/-5)** | **1.379.101,95** | **2.321.537,23** |

Itapema - SC, 31 de dezembro de 2021.

Jorge Goetten de Lima
Administrador

Antonio Renato Dellandrea
Contador
CRC 1SC-010163/O-7

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC

Tabelião: Sueli Canziani Gazaniga
Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense, 1º Andar
Centro - Cep 88301-425 - Itajaí-SC
Fone/Fax: (47) 3348-1595
E-mail: assina@3tabitajai.com.br
Horário de expediente das 9:00 as 18:00

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.
Itajaí (SC), 06/07/2022.

( ) Sueli Canziani Gazaniga - Tabeliã
( ) Elinita Kowalski Rosa - Tabeliã Substituta
( ) Bárbara Cristina de Souza - Escrevente
( ) Carolina da Rocha dos Santos - Escrevente
( ) Simone Kowalski - Escrevente
( ) Paula Marques dos P. Oliveira-Escrevente
( ) Adriana do N. de Amorim Máximo-Escrevente
( ) Thaïs Cristina Baldi de O. de Souza-Escrevente

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol: R$4,44 - Selo: R$3,11 =Total= R$7,55 - Selo nº.GMS65410-EVG9

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

202

**MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**
**CNPJ: 79.391.157/0001-45**
**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO**
**PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021**

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **1)-RECEITAS (Soma dos Itens de 1.1 a 1.3)** | **49.655.994,78** | **26.327.445,75** |
| 1.1 Venda de Mercadoria, Produtos e Serviços | 49.655.994,78 | 22.773.904,16 |
| 1.2 Provisão Para Devedores Duvidosos | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 Não-Operacinal | 0,00 | 3.553.541,59 |
| **2) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS ( de 2.1 a 2.4)** | **16.584.088,39** | **12.014.701,10** |
| 2.1 Matérias-Primas Consumidas | 0,00 | 158.773,33 |
| 2.2 Custo das Mercadorias e Serviços Vendidos | 6.810.394,71 | 5.209.803,68 |
| 2.3 Materias, Energia, Serviços de Terceiros e Outras | 9.773.693,68 | 6.646.124,09 |
| 2.4 Perda/ Recuperação de Valores Ativos | 0,00 | 0,00 |
| **3) VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)** | **33.071.906,39** | **14.312.744,65** |
| **4) RETENÇÕES** | **98.057,25** | **125.781,34** |
| 4.1 Depreciação, Amortização e Exaustão | 98.057,25 | 125.781,34 |
| **5) VALOR ADICIONADO LIQ. PRODUZIDO PARA ENT. (3-4)** | **32.973.849,14** | **14.186.963,31** |
| **6) VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA (6.1 E 6.2)** | **11.940,44** | **6.537,94** |
| 6.1 Resultado de Equivalência Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 Receita Financeira | 11.940,44 | 6.537,94 |
| **7) VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)** | **32.985.789,58** | **14.193.501,25** |
| **8) DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO * ( de 8.1 a 8.5)** | **32.985.789,58** | **14.193.501,25** |
| 8.1 Pessoal e Encargos | 27.503.400,53 | 12.043.858,93 |
| 8.2 Impostos, Taxa e Contribuições | 5.028.783,96 | 1.986.221,20 |
| 8.3 Juros e Aluguéis | 199.571,23 | 214.870,98 |
| 8.4 Juros Sobre Capital Próprio e Dividendos | 0,00 | 0,00 |
| 8.5 Lucro Retido/ Prejuízo do Exercício | 254.033,86 | -51.449,86 |

Itapema - SC, 31 de dezembro de 2021.

Antonio Renato Dellandrea
Contador
CRC 1SC-010163/O-7

Jorge Goetten de Lima
Administrador

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ
Tabelã: Suell Canziani Gazaniga
Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense, 1º Andar
Centro - Cep 88301-425 - Itajaí/SC
Fone/Fax: (47) 3348-1595
E-mail: assina@3tabitajai.com.br
Horário de expediente das 9:00 as 18:00

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.
Itajaí (SC), 06/07/2022.

( ) Suell Canziani Gazaniga - Tabelã
( ) Elinita Kowalski Rosan - Tabelã Substitute
( ) Bárbara Cristina de Souza - Escrevente
( ) Carolina da Rocha dos Santos - Escrevente
( ) Simone Kowalski - Escrevente
( ) Paula Marques dos P. Oliveira-Escrevente
( ) Adriana do N. de Amorim Máximo-Escrevente
( ) Thallis Cristina Baldi de O. de Souza-Escrevente

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os dac do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol: R$4,44 - Selo: R$3,11 =Total= R$7,55 - Selo nº GM86541 1-GIMT

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

NOTAS EXPLICATIVAS

203

## CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Miservi Administradora de Serviços Ltda, é uma sociedade empresária limitada, com sede na Rua 202, n° 26, bairro Meia Praia, na cidade de Itapema/SC, e tem como principais atividades a seleção e agenciamento de mão-de-obra.

A empresa inicou as suas atividades no dia 05 de junho de 1986 e o seu Ato Constitutivo está devidamente registrado na JUCESC.

## CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa, totalmente integralizado, é de R$ 2.400.000,00, dividido em 2.400.000 quotas de valor nominal de R$1,00 assim distribuidas entre os sócios:

Jorge Goetten de Lima, R$2.376.000,00, correspondente a 99%
Jorge Vladimir de Barros , R$24.000,00, correspondente a 1%

## APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa declara, sem qualquer reserva, que estas Demonstrações Contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e foram elaboradas em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A empresa tem como prática a adoção do Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como para o reconhecimento das receitas, custos e despesas.

As obrigações tributárias estão demonstradas pelo seu valor histórico, reconhecidos, quando aplicáveis, os acréscimos legais.

## CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, contas de liquidez imediata, resgatáveis em prazo de 90 dias ou menos, e aplicações demonstradas pelo custo acrescido de juros auferidos.

## ATIVO IMOBILIZADO

Os Ativos Imobilizados são avaliados pelo custo de aquisição, deduzidos das respectivas depreciações, quando aplicável.

A depreciação é calculada pelo método linear, à taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens.

A composição do Ativo Imobilizado por grupo de bens e a sua respectiva depreciação encontra-se detalhada no Anexo nº 4-B deste Balanço.

## EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

O detalhamento dos empréstimos e financiamentos contratados pela empresa encontram-se detalhados no Anexo nº 7 deste Balanço.

## FORMA DE TRIBUTAÇÃO

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ
Tabelião: Sueli Canziani Gazaniga
Rua Manoel Vieira de Mesquita, 148 - Ed. Catarinense, 1º andar
Centro - Cep 88301-425 - Itajaí/SC
Fone/Fax: (47) 3348-1555
E-mail: assina@3tabitaja.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.
Itajaí (SC), 06/07/2022.

( ) Sueli Canziani Gazaniga - Tabeliã
( ) Elnita Kowalski Rosar - Tabeliã Substituta
( ) Bárbara Cristina de Souza - Escrevente
( ) Carolina da Rocha dos Santos - Escrevente
( ) Simone Kowalski - Escrevente
( ) Paula Marques dos P. Oliveira-Escrevente
( ) Adriana do N. de Amorim Máximo-Escrevente
( ) Thaïs Cristina Baldi de O. de Souza-Escrevente

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os dad
do ato em: selo.tjsc.jus.br: Emol: R$4,44 - Selo: R$3,11 =Total=
R$7,55 - Selo nº.GMS65412-OIYC

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

71

NOTAS EXPLICATIVAS

A empresa é optante pelo Lucro Real.

**PROVISÃO PARA ATIVOS E PASSIVOS**

204

A empresa não possui provisões para Ativos e Passivos contingentes.

**CONTINUIDADE DA ATIVIDADE**

A empresa continua suas atividades normais por prazo indeterminado.

**EVENTOS SUBSEQUENTES**

A empresa não tem nenhum evento subsequente a informar.

JORGE GOETTEN DE LIMA
ADMINISTRADOR
CPF: 439.279.989-15

ANTONIO RENATO DELLANDREA
CRC: 1-SC-010163/O-7 - Contador
CPF: 292.672.699-68

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ
ITAJAÍ/SC
Tabeliã Sueli Canziani Gazaniga
Rua Manoel [illegible], 148 - Ed. Catarinense, 1º Andar
Centro - Cep 88301-425 - Itajaí-SC
Fone/Fax: (47) 3348-1595
E-mail: assina@3tabitajai.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.
Itajaí (SC), 06/07/2022.

( ) Sueli Canziani Gazaniga - Tabeliã
( ) Elmita Kowalski Rosa - Tabeliã Substituta
( ) Barbara Cristina de Souza - Escrevente
( ) Carolina da Rocha dos Santos - Escrevente
( ) Simone Kowalski - Escrevente
( ) Paula Marques dos P. Oliveira-Escrevente
( ) Adriana do N. de Amorim Máximo-Escrevente
( ) Thâlis Cristina Baldi de O. de Souza-Escrevente

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os dac do ato em: Selo.tjsc.jus.br Emol: R$4,44 - Selo: R$3,11 =Total= R$7,55 - Selo nº.GMS65413-5VSS

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

72

205

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.0

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 42205720719 | 79.391.157/0001-45 | |
| NOME EMPRESARIAL<br>MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA | | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/01/2021 a 31/12/2021 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>Livro Diário | NÚMERO DO LIVRO<br>19 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>9D.2C.C5.C2.26.A0.A0.95.0C.BD.D2.F8.D2.C5.B7.F6.22.EF.83.ED | |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 79391157000145 | MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA: 79391157000145 | 796831503816706916 9 | 17/01/2022 a 17/01/2023 | Sim |
| Contador | 29267269968 | ANTONIO RENATO DELLANDREA: 29267269968 | 908545805002178921 5 | 20/05/2021 a 20/05/2022 | Não |

**NÚMERO DO RECIBO:**

9D.2C.C5.C2.26.A0.A0.95.0C.BD.D2.
F8.D2.C5.B7.F6.22.EF.83.ED-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/04/2022 às 10:34:06

C8.83.B1.C9.E3.B6.77.95
7F.8B.16.A4.2E.B5.EC.9F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

73

206

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.391.157/0001-45

Número de Ordem do Livro: 19

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA |
| NIRE | 42205720719 |
| CNPJ | 79.391.157/0001-45 |
| Número de Ordem | 19 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | Itapema |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 05/06/1986 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2021 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 172362 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 19 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 172362 |
| Data de inicio | 01/01/2021 |
| Data de término | 31/12/2021 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.2C.C5.C2.26.A0.A0.95.0C.BD.D2.F8.D2.C5.B7.F6.22.EF.83.ED-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador



74

207

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.391.157/0001-45

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 13.992.803,99 | R$ 23.931.514,97 |
| CIRCULANTE | | R$ 13.305.557,13 | R$ 23.089.983,53 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | R$ 2.321.537,23 | R$ 1.379.101,95 |
| BENS NUMERÁRIOS | | R$ 75.521,99 | R$ 8.388,83 |
| Caixa | | R$ 75.521,99 | R$ 8.388,83 |
| DEPÓSITOS BANCÁRIOS | | R$ 1,00 | R$ 1.785,64 |
| Caixa Economica Federal | | R$ 0,00 | R$ 1.784,64 |
| Banco Bradesco S/A | | R$ 1,00 | R$ 1,00 |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | R$ 2.246.014,24 | R$ 1.368.927,46 |
| Aplic. Invest Fácil Bradesco | | R$ 112.959,81 | R$ 7.353,75 |
| BB Renda Fixa 500 | | R$ 1.521.041,88 | R$ 1.361.573,73 |
| Aplicação CEF | | R$ 612.012,55 | R$ 0,00 |
| DEVEDORES DIVERSOS | | R$ 10.148.867,49 | R$ 20.883.867,49 |
| DEVEDORES DIVERSOS | | R$ 10.148.867,49 | R$ 20.883.867,49 |
| Contas a Receber | | R$ 10.148.867,49 | R$ 20.883.867,49 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R$ 349.477,31 | R$ 337.972,20 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | | R$ 349.215,28 | R$ 256.928,36 |
| IMPOSTOS A COMPENSAR | | R$ 262,03 | R$ 81.043,84 |
| Saldo Negativo IRPJ a Compensar | | R$ 0,00 | R$ 80.781,81 |
| Saldo negativo CSLL a Compensar | | R$ 262,03 | R$ 262,03 |
| ESTOQUES | | R$ 125.955,30 | R$ 125.955,30 |
| ESTOQUES DIVERSOS | | R$ 125.955,30 | R$ 125.955,30 |
| Materia Prima | | R$ 125.955,30 | R$ 125.955,30 |
| VALORES MOBILIARIOS | | R$ 262.000,00 | R$ 292.000,00 |
| INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS | | R$ 262.000,00 | R$ 292.000,00 |
| Ourocap | | R$ 262.000,00 | R$ 292.000,00 |
| DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | | R$ 97.719,80 | R$ 71.086,59 |
| DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE | | R$ 97.719,80 | R$ 71.086,59 |
| Premios de Seguros a Apropriar | | R$ 97.719,80 | R$ 71.086,59 |
| NÃO CIRCULANTE | | R$ 684.724,54 | R$ 839.009,12 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | R$ 159.408,45 | R$ 104.098,09 |
| DIREITOS REALIZÁVEIS | | R$ 159.408,45 | R$ 104.098,09 |
| IMOBILIZADO | | R$ 525.316,09 | R$ 734.911,03 |
| BENS EM OPERAÇÃO | | R$ 1.275.080,80 | R$ 1.549.635,33 |
| Equipamentos de Comunicação | | R$ 96.139,45 | R$ 105.592,25 |
| Computadores e Periféricos | | R$ 65.966,23 | R$ 65.966,23 |
| Instalações | | R$ 6.200,00 | R$ 6.200,00 |
| Maquinas, Aparelhos e Equipamentos | | R$ 340.975,52 | R$ 398.717,24 |
| Moveis e Utensílios | | R$ 46.354,22 | R$ 46.354,22 |
| Equipamentos de Transporte - Veículos | | R$ 719.445,38 | R$ 926.805,39 |
| (-) (-) DEPRECIAÇÃO /AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA | | R$ (749.764,71) | R$ (814.724,30) |
| (-) (-) DEPRECIAÇÃO /AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA | | R$ (749.764,71) | R$ (814.724,30) |
| (-) (-) Deprec. Acum. Equipamentos de Comunicação | | R$ (19.997,68) | R$ (39.447,12) |
| (-) (-) Deprec. Acum. Computadores e Periféricos | | R$ (59.055,29) | R$ (61.031,41) |
| (-) (-) Deprec. Acum. Instalações | | R$ (363,33) | R$ (983,33) |
| (-) (-) Deprec. Acum. Máq., Aparelhos e Equipamentos | | R$ (62.195,88) | R$ (98.012,92) |
| (-) (-) Deprec. Acum. Moveis e Utensílios | | R$ (14.641,02) | R$ (19.210,84) |
| (-) (-) Deprec. Acum. Equipamentos de Transporte | | R$ (593.511,51) | R$ (596.038,68) |
| PERMANENTE | | R$ 2.522,32 | R$ 2.522,32 |
| DIFERIDO | | R$ 2.522,32 | R$ 2.522,32 |
| GASTOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS E MÉTODOS | | R$ 2.522,32 | R$ 2.522,32 |
| Desenvolvimento de Software | | R$ 2.522,32 | R$ 2.522,32 |
| PASSIVO | | R$ 13.992.803,99 | R$ 23.931.514,97 |
| CIRCULANTE | | R$ 4.135.164,87 | R$ 11.305.058,75 |
| OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | R$ 929.076,59 | R$ 4.053.263,20 |
| FINANCIAMENTOS ATIVO CIRCULANTE | | R$ 742.819,61 | R$ 4.259.991,74 |
| FINANCIAMENTOS ATIVO PERMANENTE | | R$ 208.688,38 | R$ 140.589,94 |
| CONSÓRCIOS | | R$ 0,00 | R$ 68.569,55 |
| (-) JUROS A APROPRIAR | | R$ (22.431,60) | R$ (415.888,03) |
| FORNECEDORES | | R$ 480.597,93 | R$ 1.738.225,49 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | | R$ 480.597,93 | R$ 1.738.225,49 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 465.500,40 | R$ 850.736,44 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R$ 465.087,70 | R$ 850.277,06 |
| TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER | | R$ 412,70 | R$ 459,38 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS | | R$ 2.258.140,65 | R$ 4.601.917,66 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | R$ 1.447.948,11 | R$ 3.092.152,30 |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | | R$ 810.192,54 | R$ 1.509.765,36 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | | R$ 1.849,30 | R$ 60.915,96 |
| CONTAS A PAGAR | | R$ 1.849,30 | R$ 60.915,96 |
| NÃO CIRCULANTE | | R$ 7.393.038,92 | R$ 9.907.822,16 |
| OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | R$ 1.958.931,59 | R$ 1.444.269,72 |
| FINANCIAMENTOS ATIVO CIRCULANTE | | R$ 2.765.948,40 | R$ 2.098.159,11 |
| FINANCIAMENTOS ATIVO PERMANENTE | | R$ 55.466,88 | R$ 0,00 |
| (-) JUROS A APROPRIAR | | R$ (862.483,69) | R$ (653.889,39) |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 931.954,81 | R$ 4.323.182,18 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES | | R$ 931.954,81 | R$ 4.323.182,18 |
| OBRIGACOES OPERACIONAIS | | R$ 4.502.152,52 | R$ 4.140.370,26 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | | R$ 4.502.152,52 | R$ 4.140.370,26 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 2.464.600,20 | R$ 2.718.634,06 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 2.400.000,00 | R$ 2.400.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 2.400.000,00 | R$ 2.400.000,00 |
| RESERVAS | | R$ 64.600,20 | R$ 318.634,06 |
| RESERVAS DE LUCROS | | R$ 64.600,20 | R$ 318.634,06 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.2C.C5.C2.26.A0.A0.95.0C.BD.D2.F8.D2.C5.B7.F6.22.EF.83.ED-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.391.157/0001-45

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | R$ 22.773.904,16 | R$ 46.176.075,29 |
| VENDAS DE PRODUTOS | | R$ 308.569,81 | R$ 0,00 |
| VENDAS DE MERCADORIAS | | R$ 0,00 | R$ 18.745,23 |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | R$ 22.465.334,35 | R$ 46.157.330,06 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R$ (2.834.495,26) | R$ (5.491.647,69) |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | | R$ (2.834.495,26) | R$ (5.491.647,69) |
| (-) IPI | | R$ (1.982,07) | R$ 0,00 |
| (-) (-) ICMS | | R$ (37.096,91) | R$ (3.186,69) |
| (-) (-) ISS | | R$ (694.794,46) | R$ (1.217.239,28) |
| (-) (-) PIS | | R$ (374.705,52) | R$ (761.893,62) |
| (-) (-) COFINS | | R$ (1.725.916,30) | R$ (3.509.328,10) |
| (-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS | | R$ (18.003.847,95) | R$ (34.159.814,53) |
| CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL | | R$ (203.096,60) | R$ 0,00 |
| (-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | R$ (17.800.751,35) | R$ (34.159.814,53) |
| (-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (5.540.552,40) | R$ (9.668.469,59) |
| (-) DE VENDAS | | R$ (1.357.171,28) | R$ (3.388.663,00) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL | | R$ (578.780,51) | R$ (928.796,76) |
| (-) DESPESAS DIVERSAS | | R$ (778.390,77) | R$ (2.459.866,24) |
| (-) ADMINISTRATIVAS | | R$ (3.751.742,32) | R$ (5.028.431,56) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL | | R$ (1.282.724,46) | R$ (3.484.230,17) |
| (-) DESPESAS DIVERSAS | | R$ (2.469.017,86) | R$ (1.544.201,39) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (239.740,84) | R$ (240.582,68) |
| (-) DESPESAS GERAIS | | R$ (239.740,84) | R$ (240.582,68) |
| (-) RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 6.537,94 | R$ 11.940,44 |
| Descontos Obtidos | | R$ 0,00 | R$ 39,04 |
| Juros Recebidos Duplicatas em Atraso/Ativos | | R$ 3.655,57 | R$ 6.050,05 |
| Receitas Sobre Aplicações Financeiras | | R$ 2.882,37 | R$ 5.851,35 |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS | | R$ (213.486,69) | R$ (1.038.572,96) |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS | | R$ (213.486,69) | R$ (1.038.572,96) |
| (-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R$ 15.050,79 | R$ 15.840,17 |
| Recuperação de Despesas | | R$ 12.406,72 | R$ 12.376,16 |
| Bonificações | | R$ 2.644,07 | R$ 3.464,01 |
| RESULTADOS NAO OPERACIONAIS | | R$ 3.553.541,59 | R$ 3.479.919,49 |
| RECEITAS NAO OPERACIONAIS | | R$ 3.553.541,59 | R$ 3.479.919,49 |
| RECEITAS | | R$ 3.553.541,59 | R$ 3.479.919,49 |
| (-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | R$ 0,00 | R$ (23.301,82) |
| (-) CSLL Lucro Real | | R$ 0,00 | R$ (23.301,82) |
| (-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA | | R$ 0,00 | R$ (58.727,29) |
| (-) IRPJ Lucro Real | | R$ 0,00 | R$ (58.727,29) |
| ( = ) RESULTADO DO EXERCÍCIO | | R$ (51.449,86) | R$ 254.033,86 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.2C.C5.C2.26.A0.A0.95.0C.BD.D2.F8.D2.C5.B7.F6.22.EF.83.ED-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 79.391.157/0001-45
RUA 202, 26 - MEIA PRAIA - Itapema - SC - 88.220-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

209

**NOTAS EXPLICATIVAS**

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Miservi Administradora de Serviços Ltda, é uma sociedade empresária limitada, com sede na Rua 202, nº 26, bairro Meia Praia, na cidade de Itapema/SC, e tem como principais atividades a seleção e agenciamento de mão-de-obra.

A empresa inicou as suas atividades no dia 05 de junho de 1986 e o seu Ato Constitutivo está devidamente registrado na JUCESC.

CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa, totalmente integralizado, é de R$ 2.400.000,00, dividido em 2.400.000 quotas de valor nominal de R$1,00 assim distribuidas entre os sócios:

Jorge Goetten de Lima, R$2.376.000,00, correspondente a 99%

Jorge Vladimir de Barros , R$24.000,00, correspondente a 1%

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa declara, sem qualquer reserva, que estas Demonstrações Contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e foram elaboradas em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A empresa tem como prática a adoção do Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como para o reconhecimento das receitas, custos e despesas.

As obrigações tributárias estão demonstradas pelo seu valor histórico, reconhecidos, quando aplicáveis, os acréscimos legais.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, contas de liquidez imediata, resgatáveis em prazo de 90 dias ou menos, e aplicações demonstradas pelo custo acrescido de juros auferidos.

ATIVO IMOBILIZADO

Os Ativos Imobilizados são avaliados pelo custo de aquisição, deduzidos das respectivas depreciações, quando aplicável.

A depreciação é calculada pelo método linear, à taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens.

A composição do Ativo Imobilizado por grupo de bens e a sua respectiva depreciação encontra-se detalhada no Anexo nº 4-B deste Balanço.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

O detalhamento dos empréstimos e financiamentos contratados pela empresa encontram-se detalhados no Anexo nº 7 deste Balanço.

FORMA DE TRIBUTAÇÃO



A empresa é optante pelo Lucro Real.

PROVISÃO PARA ATIVOS E PASSIVOS

A empresa não possui provisões para Ativos e Passivos contingentes.

CONTINUIDADE DA ATIVIDADE

A empresa continua suas atividades normais por prazo indeterminado.

EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não tem nenhum evento subsequente a informar.

MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 79.391.157/0001-45
RUA 202, 26 - MEIA PRAIA - Itapema - SC - 88.220-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

**NOTAS EXPLICATIVAS**

211

JORGE GOETTEN DE LIMA
ADMINISTRADOR
CPF: 439.279.989-15

ANTONIO RENATO DELLANDREA
CRC: 1-SC-010163/O-7 - Contador
CPF: 292.672.699-68

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 71/2022**
**TOMADA DE PREÇOS Nº TP 17/2022**

**ANEXO III**

212

**1. DADOS BANCÁRIOS**

| |
|---|
| NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL |
| CIDADE: RIO DO SUL/SC |
| Nº DA AGÊNCIA: 0276-3 |
| Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 39.971-X |

**2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

| |
|---|
| NOME COMPLETO: JORGE GOETTEN DE LIMA |
| CARGO OU FUNÇÃO: DIRETOR |
| IDENTIDADE Nº : 867513 |
| CPF/MF Nº: 439.279.989-15 |

LEBON RÉGIS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.391.157/0001-45
JORGE GOETTEN DE LIMA (DIRETOR)
CPF: 439.279.989-15
RG: 867513

79.391.157/0001-45
Miservi Administradora
de Serviços Ltda.
Rua 202, nº 26
Meia Praia - CEP 88.220-000
ITAPEMA - SC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 71/2022**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022**

213

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022, instaurado pelo Município de Lebon Régis, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

LEBON RÉGIS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.391.157/0001-45
JORGE GOETTEN DE LIMA (DIRETOR)
CPF: 439.279.989-15
RG: 867513

79.391.157/0001-45
Miservi Administradora
de Serviços Ltda.
Rua 202, nº 26
Meia Praia - CEP 88.220-000
ITAPEMA - SC

214

| | |
|---|---|
| | MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO |
| | SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO |
| | DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO |
| | SESMT - INTERNET |

Sr(a) DIEGO ALONSO DIEGUES GOMES SILVA, inscrito no CPF sob o nº 089.930.889-93, com perfil de usuário responsável pela empresa: 79.391.157/0001-45 - MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 09/09/2022 às 08:53 é:

**79391157/241117.154059**

Ele é obrigatório para:

- Dar baixa nesta declaração;
- Alterar os dados deste SESMT;
- Apresentar perante a Auditoria Fiscal do Trabalho;
- informação da situação do processamento;

Atenção: Este cadastro não exime a empresa de fiscalização.

Quaisquer alterações ou cancelamento (baixa) em relação ao quadro do SESMT (substituição de profissionais, aumento ou redução de quadro, etc), devem ser realizados de imediato no sistema SESMT - Internet.

Brasília, 09/09/2022.

215

| | |
|---|---|
| | MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO |
| | SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO |
| | DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO |
| | SESMT - INTERNET |

# RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO SESMT INDIVIDUAL

| IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 79.391.157/0001-45 | Razão Social: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA | |
| Data do Cadastro: 08/06/2017 | Nome Fantasia: MINISTER | |
| Endereço: RUA 202 | | CEP: 88.220-000 |
| Bairro: MEIA PRAIA | Município: ITAPEMA | UF: SC |
| Email: segurancadotrabalho@empresasministerer.com.br | Telefone: 47 33496636 | Fax: |

| IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE | |
|---|---|
| CPF: 089.930.889-93 | Nome: DIEGO ALONSO DIEGUES GOMES SILVA |

| IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: 79.391.157/0001-45 | Razão Social: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA | | |
| Tipo de Logradouro: NAO INFORMADO | Logradouro: BELA ALIANCA | | Número: 220 |
| Bairro: JARDIM AMERICA | Município: RIO DO SUL | UF: SC | CEP: 89.160-172 |
| Email: | Telefone: | Fax: | |
| Local: O mesmo | CNAE preponderante: 8121-4 | | |
| Descrição: Limpeza em prédios e em domicílios | | | |
| Grau de Risco: 3 - Grave | Quantidade de Funcionários: 122 | | |

| IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOME DOS PROFISSIONAIS | C.P.F. | Nº REGISTRO | REGIME | HORÁRIO |
| **Técnico de Segurança do Trabalho** | | | | |
| DIEGO ALONSO DIEGUES GOMES SILVA | 089.930.889-93 | 0006220 | Integral | 08:00 às 12:00<br>14:00 às 18:00 |

Brasília, 09/09/2022.

**Declaração recebida via Internet JV pelo Agente Receptor MTE/CGI em 09/09/2022 às 08:53 autenticação: UgkJ-3NuC-zALE**



83

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº71/2022**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022**

216

**DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO**

Eu, JORGE GOETTEN DE LIMA, declaro, para os fins de direito e na qualidade de PROPONENTE na licitação de TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022, instaurada pelo Município de Lebon Régis, Declaro que não ocupo cargo, emprego ou função pública e não sou detentor de mandato eletivo junto ao Município de Lebon Régis. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

LEBON RÉGIS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.391.157/0001-45
JORGE GOETTEN DE LIMA (DIRETOR)
CPF: 439.279.989-15
RG: 867513

79.391.157/0001-45
Miservi Administradora
de Serviços Ltda.
Rua 202, nº 26
Meia Praia - CEP 88.220-000
ITAPEMA - SC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 71/2022**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022**

217
Nayara

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA E COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE ESCRITÓRIO NO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS – SC**

Declaramos para os devidos fins, referente à proposta no Processo de TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2022 do Município de Lebon Régis, cujo objeto é a para prestação de serviços gerais, Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Limpeza e Higienização, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e produtos necessários para execução a serem realizados nas edificações do Hospital Municipal Santo Antônio de Lebon Régis/SC, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Município de Lebon Régis – SC, que a MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 79.391.157/0001-45, instalará um escritório com sede no Município de Lebon Régis, a ser comprovado no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias a contar da vigência do Contrato;

Declaramos ainda manter a referida unidade em atividade durante toda a vigência do contrato em caso de adjudicação de nossa proposta.

LEBON RÉGIS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.391.157/0001-45
JORGE GOETTEN DE LIMA (DIRETOR)
CPF: 439.279.989-15
RG: 867513

79.391.157/0001-45
Miservi Administradora
de Serviços Ltda.
Rua 202, nº 26
Meia Praia - CEP 88.220-000
ITAPEMA - SC

218

219

CHECK-LIST
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 71/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA: 07 de novembro de 2022

EMPRESA: Maria Lucia Domingues

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/ NÃO HABILITAÇÃO

**8.2. Quanto à Habilitação Jurídica**

_____ Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

_____ Declaração de inexistência de fatos supervenientes e impeditivos para sua participação na presente licitação.

_____ Certificado de Registro Cadastral (CRC)

**8.3 . Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**Certidões vigentes:**

_____ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

_____ Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual da sede da empresa, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação ou declaração de que é isenta, nos casos definidos em lei

_____ Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

_____ Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de certidão negativa de débitos da Fazenda do Estado onde está sediada a empresa

_____ Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa

_____ Prova de situação regular no cumprimento dos encargos sociais, mediante apresentação de Certificado de Regularidade Fiscal relativo ao FGTS

_____ Prova de regularidade perante a Justiça Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

_____ Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica

**8.4. Quanto à Qualificação Técnica**

_____ Prova de registro da empresa no CRA, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas. No caso de empresas não sediadas no Estado, será exigido o visto do respectivo conselho no Estado de Santa Catarina no momento da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação e convocação da segunda colocada.

_____ Comprovação que o proponente possui em seu quadro de funcionários ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta e pelo prazo de execução do serviço, Administrador devidamente registrado no CRA, que será obrigatoriamente o profissional preposto.

_____ Atestado de Vistoria realizada em todos os locais onde haverá a prestação dos serviços, devidamente assinada pelo servidor municipal identificado que acompanhou, quando a licitante optar pela visitação ou declaração emitida pelo representante da empresa de que optou por não vistoriar os locais indicados conforme (ANEXO IV)

220

__C__ Comprovação emitida obrigatoriamente pelo Administrador da empresa interessada, de que o proponente recebeu o presente Edital e todos os seus ANEXOS, bem como tomou conhecimento do termo de referência, das especificações e normas pertinentes à execução dos serviços conforme modelo constante do (ANEXO IV).

**8.5 Comprovação de aptidão para execução dos serviços:**

__C__ Comprovação, para fins de demonstração de capacitação operacional da empresa, de possuir aptidão para a execução dos serviços, mediante a apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA de que a empresa proponente executou a qualquer tempo, serviços de limpeza ~~em quantidade somadas igual ou superior à 50% do termo de referência, de área construída~~, devidamente registrado pelo CRA/SC.

**8.6. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira**

__C__ Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedida até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas;

__C__ Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, anexado a declaração do técnico contábil responsável, de que a empresa possui Índice de Liquidez Geral igual ou maior a 1,0 (um vírgula zero), obtido através do Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social com aplicação da seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$$

onde:

ILG – Índice de Liquidez Geral
AC – Ativo Circulante
RLP – Realizável à Longo Prazo
PC – Passivo Circulante
ELP – Exigível à Longo Prazo.

__C__ O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser assinados por Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

__C__ **A licitante deverá comprovar que possui capital social mínimo equivalente a 10% do valor estimado da licitação (a comprovação do capital social deverá ser através de cópia do Contrato Social, Estatuto ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, devendo a comprovação ser feita relativamente á data da apresentação da proposta, na forma da lei.**

(X) Habilitada

( ) Não Habilitada

( ) Em Análise

Isaias Tomchak Leffer
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 103.210 709-09

JOSÉ VANDERLEI DE CAMPOS
Enc. Dep. de Compras
Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC

221
Nayara

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS SC
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 71/2022**
**MODALIDADE: Tomada de Preços Nº TP17/2022**

**MARIA LUCIR DOMINGUES**
**RUA ARTHUT BARTH Nº798 - CENTRO.**
**LEBON RÉGIS - SC**
**CNPJ N° 41.648.310/0001-02.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO**
**NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**MARIA LUCIR DOMINGUES inscrita** no CNPJ n.º41.648.310/ 0 0 0 1 - 0 2 por intermédio de seurepresentante legal, Sr. (a) MARIA LUCIR DOMINGUES portador (a) da Carteira de Identidade n.º10R2669435 CPF n.º 018.088.179-58. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pelaLei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

LEBON RÉGIS –SC EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Maria Lucir Domingues
**MARIA LUCIR DOMINGUES**
CPF: 018.088.179-58
Administradora

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS SC
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

222
Mayara

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 71/2022**
**MODALIDADE: Tomada de Preços Nº TP17/2022**

**MARIA LUCIR DOMINGUES**
**RUA ARTHUT BARTH Nº798 - CENTRO.**
**LEBON RÉGIS - SC**
**CNPJ N° 41.648.310/0001-02.**

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Ref.: Procedimento Licitatório **Nº 71/2022**
Modalidade **Tomada de Preços Nº TP17/2022**

O signatário do presente, em nome da proponente **MARIA LUCIR DOMINGUES**, declara concordar com ostermos da Licitação TOMADA DE PREÇOS n.º **TP17/2022**, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

LOCAL LEBON RÉGIS-SC 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Maria Lucir Domingues

**MARIA LUCIR DOMINGUES**
CPF: 018.088.179-58
Administradora

# Município de Lebon Régis

Rua Artur Barth, 300 - Centro - 89.515-000 - Lebon Régis/ SC
CNPJ: 83.074.310/0001-88 Fone: (49) 3247-0188 contabil@lebonregis.sc.gov.br

| Usuário: Isaias Tomchak | Chave de Autenticação Digital 1332-3336-112 | Página 1 / 1 |
|---|---|---|

## Certificado de Registro Cadastral

**Número: 765**

**Fornecedor:** 6362 - MARIA LUCIR DOMINGUES **CEP:** 89.515-000
**Endereço:** R ARTUR BARTH, 798 - CENTRO
**Cidade:** Lebon Régis - SC **Inscr. Municipal:** 2513779
**CPF/CNPJ:** 41.648.310/0001-02 **Inscr. Estadual:**
**Capital Social:** R$ 35.000,00
**Objeto Social:** 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.
**Observação:** O Presente Certificado de Registro Cadastral - CRC, fica condicionado a vigência das respectivas negativas fiscais.

223
Nayane

### Atividades

| Código CNAE | Denominação |
|---|---|
| 5620-1/04 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar |
| 8121-4/00 | Limpeza em prédios e em domicílios |

### Documentos apresentados

| Código | Documento | Número | Emissão | Validade |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Prova de regularidade relativo ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (Fazenda Est | 22014018456835 | 11/10/2022 | 10/12/2022 |
| 2 | Prova de Regularidade relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN (Fazenda Munici | 1503/2022 | 18/10/2022 | 17/12/2022 |
| 3 | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT | 34298035/2022 | 11/10/2022 | 09/04/2023 |
| 4 | Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante | 1764478 | 18/10/2022 | 18/12/2022 |
| 5 | Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante | 44312 | 18/10/2022 | 18/12/2022 |
| 6 | Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Fazenda Fe | 06E6.FE43.C3A1.79F0 | 11/05/2022 | 07/11/2022 |
| 7 | Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS | 2022100102155520724006 | 11/10/2022 | 30/10/2022 |

Certificamos que a empresa acima qualificada encontra-se cadastrada no cadastro de fornecedores desta Prefeitura, em consequência, habilitada a participar de licitações, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, ressalvadas outras exigências complementares inseridas no respectivo Edital.

**Data de emissão:** 01/11/2022
**Válido até:** 31/12/2022

**ISAIAS TOMCHAK LEFFER**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DECRETO 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA COPIA
04 NOV 2022
Declaro que o Documento
Assinatura
Isaias Tomchak Leffer
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 103.210.709-09

Maria Lucir Domingues

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

224
Nayara

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **41.648.310/0001-02**<br>**MATRIZ** | | **20/04/2021** |

NOME EMPRESARIAL
**MARIA LUCIR DOMINGUES**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **MLD SALGADOS E LIMPEZA** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R ARTUR BARTH** | **798** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **89.515-000** | **CENTRO** | **LEBON REGIS** | **SC** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **MARIALUCIR@HOTMAIL.COM** | **(49) 9565-7070** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **20/04/2021** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2022** às **16:47:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Maria Lucir Domingues

225
Maycon

# Licença para Funcionamento - TLF
## Nº 888/2022

O município de Lebon Régis, através do Setor de Tributos, concede **Licença para localização e funcionamento** tendo em vista o contribuinte abaixo ter atendido todos os requisitos da Legislação Vigente: L Municipal Nº 1608 de 26 de Dezembro de 2017.

| RAZÃO SOCIAL | Insc. Municipal | CPF/CNPJ |
|---|---|---|
| MARIA LUCIR DOMINGUES | 2513779 | 41.648.310/0001- |

**NOME FANTASIA**

**ENDEREÇO**

LOGRADOURO: Avenida ARTUR BARTH Nº: 798 COMPLEMENTO:
BAIRRO: Centro CIDADE: Lebon Régis

**ATIVIDADES**

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL**
5620104 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

| HORÁRIO DE ATENDIMENTO | VALIDADE |
|---|---|
| Das 06h00min ás 00h00min | 28/02/2023 |

Lebon Régis (SC), 4 de Novembro de 2022

Setor Tributário

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
83.074.310/0001-88
Rua Artur Barth, 300 - Centro
89.515-000 - LEBON RÉGIS - SC

ROSELI AP. ALVES DA SILVA
DIR. ADM. E FINANCEIRO
MATRÍCULA 2412/02



Maria Lucir Domingues

226

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Sr(a). contribuinte,**
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

| CNPJ/CPF | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS |
|---|---|---|
| 41648310000102 | | 31/08/2021 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | NOME EMPRESARIAL |
|---|---|
| 261278517 | MARIA LUCIR DOMINGUES |

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS |
|---|---|
| MLD SALGADOS E LIMPEZA | SIMPLES NACIONAL |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
5620104 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
Não constam informações sobre Documentos Eletrônicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA ARTUR BARTH | 798 | ****** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 89515-000 | CENTRO | LEBON RÉGIS | SC |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| MARIALUCIR@HOTMAIL.COM | 4995657070 |

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 31/08/2021

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **10/10/2022 14:03:39** (data e hora de Brasília).



Maria Lucir Domingues

227
Ncapara

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MARIA LUCIR DOMINGUES**
**CNPJ: 41.648.310/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:58:22 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2023.
Código de controle da certidão: **3D31.7EA7.2F8E.518D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Maria Lucir Domingues

228

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARIA LUCIR DOMINGUES**
CNPJ/CPF: **41.648.310/0001-02**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | **Lei nº 3938/66, Art. 154** |
| Número da certidão: | **220140184568635** |
| Data de emissão: | **11/10/2022 10:19:00** |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | **10/12/2022** |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br**

Maria Lucir Domingues

**Este documento foi assinado digitalmente**
Impresso em: 04/11/2022 16:53:53

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 04/11/2022

229



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

| NÚMERO CERTIDÃO: | DATA DA EMISSÃO: | DATA DA VALIDADE: | FINALIDADE: |
|---|---|---|---|
| 1460/2022 | 10/10/2022 | 09/12/2022 | Mobiliário |

| NOME/RAZÃO SOCIAL: | CPF/CNPJ: |
|---|---|
| MARIA LUCIR DOMINGUES 01808817958 | 41.648.310/0001-02 |

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | ATIVIDADE FISCAL: |
|---|---|
| 2513779 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar |

**ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:**

| | |
|---|---|
| Logradouro: ARTUR BARTH, 798 | Complemento: |
| Bairro: Centro | CEP: 89515-000 |

**AVISO:**

Não constam Débitos em Aberto até o momento

**DESCRIÇÃO:**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada que vierem a ser apuradas, mesmo que compreendidas no período desta certidão, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas à tributos administrados pelo MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C221460N9194D95**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Lebon Régis
**http://www.lebonregis.sc.gov.br**

Maria Lucir Domingues

| | |
|---|---|
| Município de Lebon Régis | Artur Barth, 300 |

230
Nayara

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.648.310/0001-02
**Razão Social:** MARIA LUCIR DOMINGUES 01808817958
**Endereço:** EUA ARTUR BARTH / CENTRO / LEBON REGIS / SC / 89515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/10/2022 a 18/11/2022

**Certificação Número:** 2022102020374181754632

Informação obtida em 03/11/2022 17:57:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Maria Lucir Domingues

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA LUCIR DOMINGUES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.648.310/0001-02
Certidão nº: 34298035/2022
Expedição: 11/10/2022, às 11:07:12
Validade: 09/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA LUCIR DOMINGUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.648.310/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Maria Lucir Domingues

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de Lebon Régis

232
Nayara

## CERTIDÃO

## FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

***CERTIDÃO Nº: 14127*** **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Lebon Régis, com distribuição anterior à data de 10/10/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**MARIA LUCIR DOMINGUES 01808817958, portador do CNPJ: 41.648.310/0001-02.** **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Lebon Régis, terça-feira, 11 de outubro de 2022.

Maria Lucir Domingues

**PEDIDO Nº:** 0012711213

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

233

# CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1751065

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: MARIA LUCIR DOMINGUES01808817958**
Raiz do CNPJ: 41.648.310
Certidão emitida às 11:10 de 11/10/2022.

## OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do**

Maria Lucir Domingues

234
Mayara

CRA-SC
Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina

# CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE
## Nº: 00804/2022

| NOME DO REQUERENTE | REGISTRO |
|---|---|
| MARIA LUCIR DOMINGUES | 3530 |

| CNPJ | CAPITAL SOCIAL |
|---|---|
| 41.648.310/0001-02 | R$ 35.000,00 |

**ENDEREÇO**

RUA ARTUR BARTH, Nº 798 - Centro - LEBON RÉGIS - SC - CEP: 89515000

**TEXTO**

A Pessoa Jurídica acima citada encontra-se registrada e adimplente com este Conselho, assim como seu Administrador (a) Responsável Técnico, nos termos da Lei NO 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto NO 61.934/67, para exercer a(s) atividade (s) de:
INDETERMINADO

**RESPONSAVEL TÉCNICO**

| NOME | REGISTRO |
|---|---|
| ADELMIR CARLIN DO PRADO JUNIOR | 25208 |
| **DATA INICIO** | **DATA FIM** |
| 20/10/2022 | 20/10/2023 |

**FLORIANÓPOLIS (SC), 03 de novembro de 2022**

Nesta data a certidão foi lavrada.

**Validade: 31/12/2022**

**Esta Certidão substitui o Alvará de Habilitação e Certificado de Responsabilidade Técnica.**
**Esta Certidão não contém emendas e nem rasuras**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/
**ed565a27-72a0-4119-b8f2-22f64d67b169**



Maria Lucir Domingues

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela Empresa ***MARIA LUCIR DOMINGUES 0188817958*** com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) n° ***41.648.310/0001-02***, estabelecida na *RUA ARTHUR BARTH nº 798* no bairro do centro na cidade de Lebon Régis-SC neste ato representado pelo sua Sr(a). *MARIA LUCIR DOMINGUES, BRASILEIRA, SERVIÇOS GERAIS* portador do CPF nº 018.088.179-58 e do RG nº 10R2669435 SESP/SC, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado o (a) Sr. ADELMIR CARLIN DO PRADO JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO, ADMISTRADOR portador (a) do CPF nº *004.755.209-39* e do RG n° *2.669.157*, residente na *rua Ivens de Araújo, n °44* no bairro *centro* na cidade *Lebon Régis-SC*, devidamente inscrito (a) no CRA-SC sob nº25208, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

**Cláusula Primeira**: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do contratado à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com o "Manual do Responsável Técnico Administrador" do Conselho Federal de Administração.

**Cláusula Segunda**: o (a) contratado (a) cumprirá a carga horária mensais de *10* hora (s). O presente Contrato vigorará pelo período de 12 mês (es) iniciando em *20 de Outubro de 2022*.

**Cláusula Terceira**: fica estipulado o valor de R$600,00 (seiscentos reais) a título de remuneração mensal ao (à) contratado (a), devendo esta ser paga pela contratante até o dia *10* do mês seguinte ao da prestação do serviço.

**Cláusula Quarta**: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do (a) contratado (a).

**Cláusula Quinta**: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao destrato.

**Parágrafo Único.** A empresa apenas poderá destratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

**Cláusula Sexta**: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente correção IGP-M, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 784, inciso III, do Código de Processo Civil.

**Cláusula Sétima**: o presente Contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho Regional de Administração de Santa Catarina.

Maria Lucir Domingues

**Cláusula Oitava**: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de Lebon Régis-SC para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

LEBON RÉGIS-SC,19 DE OUTUBRO DE 2022

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA LUCIR DOMINGUES
Data: 19/10/2022 18:07:21-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

MARIA LUCIR DOMINGUES
CPF nº 018.088.179-58

gov.br Documento assinado digitalmente
ADELMIR CARLIN DO PRADO JUNIOR
Data: 19/10/2022 17:55:22-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ADELMIR CARLIN DO PRADO JUNIOR
CPF nº 004.755.209-39

Testemunhas:

1)

CPF nº:

2)

CPF nº:

Maria Lucir Domingues

237 22
Nayara

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS SC
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 71/2022
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº TP17/2022

MARIA LUCIR DOMINGUES
RUA ARTHUR BARTH Nº798 - CENTRO.
LEBON RÉGIS - SC
CNPJ N° 41.648.310/0001-02.

**MODELO DE COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DO EDITAL E DE CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Declaro, para os devidos fins da Licitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº TP17/2022, que a empresa **MARIA LUCIR DOMINGUES**, tendo adquirido regularmente o Edital no Setor de Licitações através de minha pessoa, tomou conhecimento, junto a Prefeitura Municipal de Lebon Régis, de todas asnormas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do Edital supra.

Lebon Régis-SC 04 de Novembro de 2022.

Recebi todas as informações necessárias à consecução do objeto do Edital em apreço.

Adelmir Carlin Prado Junior
(Administrador da Empresa)

Reg. CRA N.º- 25208

Assinatura

Maria Lucir Domingues

238
Nayara

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS SC
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 71/2022
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº TP17/2022

MARIA LUCIR DOMINGUES
RUA ARTHUT BARTH Nº798 - CENTRO.
LEBON RÉGIS - SC
CNPJ Nº 41.648.310/0001-02.

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE OPTOU POR NÃO VISITAR O LOCAL**

Declaro, para os devidos fins do Processo Licitatório nº**71/2022**- TOMADA DE PREÇOS Nº TP17/ /2022, que a empresa **MARIA LUCIR DOMINGUES**, optou por não visitar o local da prestação dos serviços, portanto não tomou conhecimento das condições atuais local para execução do objeto desta licitação, julgando que averificação ***in loco***, não se faz necessária.

LOCAL LEBON RÉGIS-SC 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Maria Lucir Domingues

**MARIA LUCIR DOMINGUES**
CPF: 018.088.179-58
Administradora

Maria Lucir Domingues

239
Nayara

Uniarp

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**A UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - UNIARP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no **CNPJ 82.798.828/0001-00**, tendo sua sede na **RUA VICTOR BAPTISTA ADAMI, S/Nº**,centro da cidade de **CACAÇOR/SC**,vem por meio do seu **ALEXANDRE BATISTA CARNEIRO**, devidamente inscrito no CPF: **093.363.519-23**, a pedido da interessada para fins de prova de aptidão de desempenho e execução, que a empresa **MARIA LUCIR DOMINGUES**, devidamente inscrita no CNPJ nº **41.648.310/0001-02**, estabelecida na rua Arthur Barth nº 798 , centro na cidade de Lebon Régis no Estado de Santa Cataria, presta serviços nas dependências dessa instituição, no setor de serviços gerais de limpeza conforme contrato firmado no dia 1º de julho de 2022.

**Atividade de Apoio Técnico e Administrativo em :**

***SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA** : Nas dependências da UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE- UNIARP, perfazendo um total de 1.000 m² (um mil metros quadrados) de serviços prestados.

Atestamos, que a referida empresa **EXECUTA** a prestação de serviços acima referidos e apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa sempre cumprido fielmente com todas as obrigações, nada tendo que a desabone, técnica e comercialmente até a presente data.

CAÇADOR 18 DE OUTUBRO DE 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE BATISTA CARNEIRO
Data: 03/11/2022 11:27:15-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ADELMIR CARLIN DO PRADO JUNIOR
Data: 04/11/2022 08:53:35-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

DA UNIARP

Registramos o presente Atestado/ Declaração conforme RCA.
Nº. 8590, cuja comprovação se dará mediante certidão atualizada.
Florianópolis, 04 / 11 / 2022
Func. Resp.:

Adm. Ivanete Pegoraro Moreno
Fiscal

Maria Lucir Domingues

24L
Nayara

CRA-SC
Conselho Regional de Administração de Santa Catarina

**Conselho Regional de Administração de Santa Catarina**

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260 - 8º andar, Edifício Royal Business Center, Florianópolis/SC, CEP 88015-100
Telefone: 0800 000 1253 - www.crasc.org.br

# CERTIDÃO DE RCA N° 00697/2022

| NOME DO REQUERENTE |
|---|
| MARIA LUCIR DOMINGUES |

| REGISTRO Nº | TIPO DE REGISTRO |
|---|---|
| 3530 | Principal PJ |

| HABILITAÇÃO LEGAL |
|---|
| ADMINISTRAÇÃO GERAL |

**TEXTO**

Certifico, para todos os fins de direito, que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, emitido em 01folha, refere-se ao RCA N°. 8590, de 04 de novembro de 2022, da empresa MARIA LUCIR DOMINGUES, situada na RUA ARTUR BARTH, Nº 798 - Centro - LEBON RÉGIS - SC - CEP: 89.515-000 inscrito no CRA-SC sob N°. 3530, tendo como Administrador Responsável Técnico.

| NOME | REGISTRO | CPF/CNPJ |
|---|---|---|
| ADELMIR CARLIN DO PRADO JUNIOR | 25208 | 004.755.209-39 |

x xxxxx**"A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE POR 6 MESES."** x xxxxxx

| Florianópolis (SC), 04 de novembro de 2022 | |
|---|---|
| Nesta data, eu, IVANETE PEGORARO MORENO, lavrei a presente Certidão | Adm. TARSO W. L. CAMPO IRIGARAY<br>Coordenador de Fiscalização e Registro<br>CRA-SC N° 27441 |
| Esta Certidão não contém emendas e nem rasuras | |

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Admª. Ivanete Pegoraro Moreno, Administrador(a)**, em 04/11/2022, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Tarso Williann Leonardo Campo Irigaray, Administrador(a)**, em 04/11/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília.



Maria Lucir Domingues

241
Nayara

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1614904** e o código CRC **970FE0BD**.



Maria Lucia Domingues

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA COPIA

04 NOV 2022

Declaro que o Documento confere com o Original
Assinatura: Isaias Tomchak Leffer
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 103210709-09

242

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - FUNIARP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 82. 798.828/0001-00, com endereço à Rua Victor Batista Adami nº 800 – Centro, Caçador/SC, nesse ato representada por seu Presidente, Sr. Moacir José Salamoni, **CONTRATANTE** e de outro lado, **MARIA LUCIR DOMINGUES**, com sede nesta cidade de Lebon Régis (SC), na Rua Artur Barth, 798, inscrita no CGC MF sob o nº 41.648.310/0001-02, representada por Maria Lucir Domingues, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram contrato de prestação de serviços de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do presente contrato, a execução pela CONTRATADA, dos serviços de limpeza e higienização das instalações do ambulatório e da CONTRATANTE no Hospital Santo Antônio de Lebon Régis, SC, com a disposição de todos os insumos necessários para limpeza e conservação dos espaços físicos, salvo papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido os quais serão disponibilizados pela CONTRATANTE, todas as segundas, terças, quintas e sextas-feiras no horário das 12:00 às 13:00 e das 17:00 às 20:30.

## CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) contratar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, todo o pessoal necessário à execução dos serviços, pagando-lhe a respectiva remuneração e arcando pontualmente com todos os ônus e encargos trabalhistas, sociais, fiscais, tributários, previdenciários e fundiários, inclusive de acidentes do trabalho e de quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos ao seu pessoal em decorrência do presente contrato ou incidentes sobre a atividade e/ou serviços prestados pela CONTRATADA, bem como sobre seu próprio pessoal, o qual ela manterá relação empregatícia ou outra vinculação cabível em Lei;

Maria Lucir Domingues

Giuliana Menger
Controladoria e Custos
FUNIARP

Maria Lucir Domingues

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA COPIA
04 NOV 2022
Declaro que o Documento acima é cópia fiel do original
Assinatura
Isaias Tomchak Leffer
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 103.210.709-09



b) executar os serviços de acordo com os padrões de qualidade previstos nas normas técnicas aplicáveis, inclusive no que diz respeito à segurança e medicina do trabalho, bem como prestar todos os esclarecimentos e informações que lhe forem solicitadas pela CONTRATANTE, acatando e atendendo prontamente suas eventuais reclamações;

c) substituir prontamente qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados, a pedido da CONTRATANTE, em caso de conduta prejudicial ao bom andamento dos serviços contratados;

d) responsabilizar-se por quaisquer ações, inclusive reclamatórias trabalhistas ou ações de indenizações por acidente do trabalho ajuizadas pelo seu pessoal contra a CONTRATANTE ou contra ambas as partes, ou movida por empregados seus ou da CONTRATANTE, cujo nexo causal esteja ligado à execução deste contrato e decorra de dolo ou culpa grave da CONTRATADA e/ou de seu pessoal, requerendo seu ingresso no feito como litisconsorte passivo ou aceitando incondicionalmente seu chamamento ao processo e assumindo integralmente os ônus decorrentes de tais demandas, qualquer que seja o seu resultado;

e) responder isoladamente e exclusivamente pelas indenizações, reclamações, condenações, multas, danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa própria ou de empregados ou prepostos que estejam sob a sua responsabilidade na execução dos serviços contratados, mantendo a CONTRATANTE à margem de todos os processos judiciais e/ou administrativos, das reinvindicações, reclamações, queixas e representações de qualquer natureza referentes aos serviços e mão de obra, cujo fornecimento lhe compete, bem como, de reclamações de empregados ou fornecedores atinentes aos serviços contratados, ressarcindo a CONTRATANTE de todo e qualquer ônus e/ou desembolso incorrido em conexão como acima previsto;

f) reembolsar a CONTRATANTE todas as despesas decorrentes de:

1 - reconhecimento judicial de vínculo empregatício de seu pessoal com a CONTRATANTE, e

2- reconhecimento judicial de solidariedade da CONTRATANTE no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias ou de acidentes do trabalho da CONTRATADA.

Giuliano Menger
Controladoria e Custos
FUNIARP

Maria Lucia Domingues

Maria Lucia Domingues

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA COPIA
04 NOV 2022
Isaias Tomchak Leffer
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 103.210.709-09
Declaro
Assinatura



g) preservar o patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros e reparar imediatamente, às suas expensas, todos os danos a que, voluntária ou involuntariamente, der causa;

h) observar rigorosamente todas as normas de segurança, medicina e higiene do trabalho, de prevenção contra incêndio, bem como, todas as demais normas internas da CONTRATANTE, das quais desde já declara ter pleno conhecimento;

i) fornecer ao seu pessoal, os equipamentos de proteção individual necessários e fiscalizar sua utilização.

j) fornecer os materiais e utensílios de limpeza necessários para o perfeito desempenho das tarefas oras contratadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VALIDADE**

O *presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, podendo qualquer das partes, a* qualquer tempo, denunciá-lo imotivadamente, pré-avisando a outra desse propósito, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, operando-se o término do contrato sem qualquer ônus de parte a parte. O pré-aviso será efetivado mediante *simples comunicação por escrito, independentemente de qualquer notificação ou* interpelação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA QUARTA - PRÊÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao dos serviços efetivamente prestados, mediante apresentação de nota fiscal o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais.

Em face dos pagamentos realizados a CONTRATADA fornecerá o correspondente documento fiscal, constando o valor do pagamento, seus referidos descontos tributários e acréscimos de serviços extras contratuais.

**CLÁUSULA QUINTA – TRIBUTOS**

Maria Lucia Domingues

Maria Lucia Domingues

Giuliano Menger
Controladoria e Custos
FUNIARP

FUNIARP

REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA CÓPIA
04 NOV 2022
Declaro que o documento apresentado é cópia fiel do original
Assinatura
Isaias Tomchak Leffer
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 103.210.709-09

245

O preço ajustado inclui todos os tributos que incidem atualmente, sobre os serviços contratados. Correm por conta da CONTRATADA, todos os tributos incidentes sobre o exercício de sua atividade empresarial.

**CLÁUSULA SEXTA - NÃO EXCLUSIVADE**

A CONTRATANTE tem conhecimento de que a CONTRATADA exerce atividade empresarial, prestando serviços a diversos clientes, nada tendo a opor a tal situação, porquanto os serviços objeto deste ajuste são pactuados sem exclusividade.

**CLÁUSULA SÉTIMA – TOLERÂNCIAS**

Quaisquer tolerâncias ou concessões feitas pelas partes, quando não manifestadas por escrito, não constituirão precedentes invocáveis pela outra parte e nem terão a virtude de alterar as obrigações estipuladas neste instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO**

As partes poderão revisar, mediante assinatura de aditamento, os termos ora pactuados, para promover sua adequação a fatos supervenientes que possam desequilibrar as condições ora convencionadas.

**CLÁUSULA NONA – CESSÃO**

Fica vedado à CONTRATADA transferir ou ceder no todo ou em parte, à terceiros e a qualquer título, os direitos obrigações assumidos através deste instrumento, sem a concordância prévia e por escrito da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

O inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do presente contrato, implicará na sua rescisão imediata, de pleno direito, pela parte prejudicada, mediante simples comunicação escrita à outra parte, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, respondente a parte inadimplente pelas perdas e danos a que der causa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

Maria Lucia Domingues

Maria Lucia Domingues

Giuliano Menger
Controladoria e Custos
FUNIARP

Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe
FUNIARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA CÓPIA
01/08/2022
Isaias Tomchak Leffer
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 103.210.709-09



As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Caçador (SC), para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam as partes, o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para quer produza ele, seus jurídicos e legais efeitos.

Caçador (SC), 1º de julho de 2022.

MARIA LUCIR DOMINGUES
CONTRATADA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - FUNIARP
CONTRATANTE

Testemunhas:

NOME:
CNPF/MF:

NOME:
CNPF/MF:

Edson Andrade Dos Reis
Consultor Geral HOPER

Giuliano Menger
Controladoria e Custos
FUNIARP

0561 MARIALUCIR DOMINGUES
CNPJ: 41.648.310/0001-02



# BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

## ATIVO

| | | |
|---|---|---|
| CIRCULANTE | | 10.820,73 |
| DISPONIVEL | | 2.422,73 |
| BENS NUMERARIOS | | 2.330,45 |
| Caixa | 2.330,45 | |
| DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA | | 92,28 |
| Banco do Brasil S/A | 92,28 | |
| CREDITOS | | 8.398,00 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | | 198,00 |
| INSS a Recuperar | 198,00 | |
| OUTROS CREDITOS | | 8.200,00 |
| Creditos de Socios e Titulares | 8.200,00 | |
| TOTAL DO ATIVO | | 10.820,73 |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Lebon Régis (SC), 31/12/2021

Maria Lucir Domingues
MARIALUCIR DOMINGUES
Empresário
CPF: 018.088.179-58

EVELIZE MARIA BARZOTTO
CRC: 1-SC-023321/O-5 - Contadora
CPF: 898.495.589-20

Maria Lucir Domingues

0561 MARIALUCIR DOMINGUES
CNPJ: 41.648.310/0001-02

04/11/2022 09:14 Pág:0002
Período: 31/12/2021

# BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

## PASSIVO

| | |
|---|---|
| CIRCULANTE | 1.713,00 |
| OBRIGACOES DIVERSAS | 1.713,00 |
| OBRIGACOES FISCAIS | 4,00 |
| Simples a Recolher | 4,00 |
| OBRIGACOES SOCIAIS | 330,00 |
| INSS a Recolher | 330,00 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS | 979,00 |
| Pro-Labore a Pagar | 979,00 |
| OUTRAS OBRIGACOES DE FUNCIONAMENTO | 400,00 |
| Alugueis a Pagar | 250,00 |
| Energia Eletrica a pagar | 50,00 |
| Honorarios a pagar | 100,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 9.107,73 |
| CAPITAL SOCIAL | 5.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 5.000,00 |
| Capital Subscrito | 5.000,00 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 4.107,73 |
| LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS | 4.107,73 |
| Lucros Acumulados | 4.107,73 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 10.820,73 |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Lebon Régis (SC), 31/12/2021

Maria Lucir Domingues

Maria Lucir Domingues

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R$)

Maria Lucir Domingues
MARIALUCIR DOMINGUES
Empresário
CPF: 018.088.179-58

EVELIZE MARIA BARZOTTO
CRC: 1-SC-023321/O-5 - Contadora
CPF: 898.495.589-20

Maria Lucir Domingues

250
Nayara

0561 MARIA LUCIR DOMINGUES
CNPJ: 41.648.310/0001-02

04/11/2022 09:17 Pág:0001
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R$)

| | |
|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 9.736,00 |
| VENDAS DE SERVICOS | 9.736,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | (412,86 ) |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | (412,86 ) |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | (412,86 ) |
| RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | 9.323,14 |
| LUCRO BRUTO | 9.323,14 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (5.716,35 ) |
| DE VENDAS | (2.260,00 ) |
| DESPESAS COM PESSOAL | (660,00 ) |
| DESPESAS GERAIS | (1.600,00 ) |
| ADMINISTRATIVAS | (3.300,00 ) |
| DESPESAS COM PESSOAL | (3.300,00 ) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (156,35 ) |
| RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS | (156,35 ) |
| LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO | 3.606,79 |
| PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO | 3.606,79 |
| RESULTADO ANTES DA CS E IR | 3.606,79 |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Lebon Régis (SC), 31/12/2021

Maria Lucir Domingues
MARIA LUCIR DOMINGUES
Empresário
CPF: 018.088.179-58

EVELIZE MARIA BARZOTTO
CRC: 1-SC-023321/O-5 - Contadora
CPF: 898.495.589-20

Maria Lucir Domingues

0561 MARIALUCIR DOMINGUES
CNPJ: 41.648.310/0001-02



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Valores expressos em Reais (R$)

| | |
|---|---|
| LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO | 3.606,79 |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Lebon Régis (SC), 31/12/2021

MARIALUCIR DOMINGUES
Empresário
CPF: 018.088.179-58

EVELIZE MARIA BARZOTTO
CRC: 1-SC-023321/O-5 - Contadora
CPF: 898.495.589-20

Maria Lucir Domingues

Município de

# Lebon Régis

Coração do Contestado

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS SC**
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 71/2022**
**MODALIDADE: Tomada de Preços Nº TP17/2022**

**MARIA LUCIR DOMINGUES**
**RUA ARTHUT BARTH Nº798 - CENTRO.**
**LEBON RÉGIS - SC**
**CNPJ N° 41.648.310/0001-02.**

(AC + RLP)
ILG=---------- onde:
Índice de Liquidez Geral(PC + ELP)
– Ativo Circulante

ILG –
AC

RLP – Realizável à Longo Prazo

10.820,72+
ILG=---------- ILG =6, 317 %
1.713,00

Maria Lucir Domingues

**MARIA LUCIR DOMINGUES**
CPF: 018.088.179-58
Administradora

Maria Lucir Domingues

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.0.2

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 42808742048 | 41.648.310/0001-02 | |
| **NOME EMPRESARIAL** | | |
| MARIA LUCIR DOMINGUES | | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/09/2021 a 31/12/2021 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| LIVRO DIÁRIO | 1 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)** | |
| 18.02.FD.45.0F.7A.BE.BF.6A.C5.41.45.89.00.EF.3B.FE.AC.C8.C6 | |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Empresário | 01808817958 | MARIA LUCIR DOMINGUES: 01808817958 | 298704877549679386 2 | 08/09/2021 a 08/09/2022 | Sim |
| Contador | 14131617900 | ROMILDO ANTONIO BARZOTTO: 14131617900 | 298704876287961255 8 | 16/06/2021 a 16/06/2022 | Não |

**NÚMERO DO RECIBO:**

18.02.FD.45.0F.7A.BE.BF.6A.C5.
41.45.89.00.EF.3B.FE.AC.C8.C6-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/05/2022 às 17:36:33

FB.C5.D1.65.33.4D.5F.D0
15.ED.F1.0A.BD.9C.69.16

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Maria Lucir Domingues

254

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS SC
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 71/2022
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº TP17/2022

MARIA LUCIR DOMINGUES
RUA ARTHUT BARTH Nº798 - CENTRO.
LEBON RÉGIS - SC
CNPJ N° 41.648.310/0001-02.

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º **TP17/2022**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Lebon Régis, que não fomosdeclarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

LEBON RÉGIS-SC em 04 de Novembro de 2022.

Maria Lucir Domingues

**MARIA LUCIR DOMINGUES**
CPF: 018.088.179-58
Administradora

235
Nayara

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS SC
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 71/2022
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº TP17/2022

MARIA LUCIR DOMINGUES
RUA ARTHUT BARTH Nº798 - CENTRO.
LEBON RÉGIS - SC
CNPJ N° 41.648.310/0001-02.

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)**

**MARIA LUCIR DOMINGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº41.648.310/0001-02, por intermédio deseu representante legal, o(a) Sr.(a.)MARIA LUCIR DOMINGUES_,portador(a) da Carteira de Identidade nº10R2669435, do CPF nº 018.088179-58,DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( x ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
( ) **EMPRENO DE PEQUENO PORTE,** conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

LEBON RÉGIS –SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Maria Lucir Domingues

**MARIA LUCIR DOMINGUES**
CPF: 018.088.179-58
Administradora

257
Nayara

CHECK-LIST
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 71/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA: 07 de novembro de 2022

EMPRESA: Ruascred

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/ NÃO HABILITAÇÃO

**8.2. Quanto à Habilitação Jurídica**
__✓__ Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
__✓__ Declaração de inexistência de fatos supervenientes e impeditivos para sua participação na presente licitação.
__✓__ Certificado de Registro Cadastral (CRC)

**8.3 . Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**
**Certidões vigentes:**
__✓__ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
__✓__ Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual da sede da empresa, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação ou declaração de que é isenta, nos casos definidos em lei
__✓__ Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
__✓__ Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de certidão negativa de débitos da Fazenda do Estado onde está sediada a empresa
__✓__ Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa
__✓__ Prova de situação regular no cumprimento dos encargos sociais, mediante apresentação de Certificado de Regularidade Fiscal relativo ao FGTS
_____ Prova de regularidade perante a Justiça Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
__✓__ Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica

**8.4. Quanto à Qualificação Técnica**
__✓__ Prova de registro da empresa no CRA, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas. No caso de empresas não sediadas no Estado, será exigido o visto do respectivo conselho no Estado de Santa Catarina no momento da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação e convocação da segunda colocada.
__✓__ Comprovação que o proponente possui em seu quadro de funcionários ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta e pelo prazo de execução do serviço, Administrador devidamente registrado no CRA, que será obrigatoriamente o profissional preposto.
__✓__ Atestado de Vistoria realizada em todos os locais onde haverá a prestação dos serviços, devidamente assinada pelo servidor municipal identificado que acompanhou, quando a licitante optar pela visitação ou declaração emitida pelo representante da empresa de que optou por não vistoriar os locais indicados, conforme (ANEXO IV)

258
Nayara

__✓__ Comprovação emitida obrigatoriamente pelo Administrador da empresa interessada, de que o proponente recebeu o presente Edital e todos os seus ANEXOS, bem como tomou conhecimento do termo de referência, das especificações e normas pertinentes à execução dos serviços conforme modelo constante do (ANEXO IV).

**8.5 Comprovação de aptidão para execução dos serviços:**

__✓__ Comprovação, para fins de demonstração de capacitação operacional da empresa, de possuir aptidão para a execução dos serviços, mediante a apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA de que a empresa proponente executou a qualquer tempo, serviços de limpeza ~~em quantidade somadas igual ou superior à 50% do termo de referência, de área construída~~, devidamente registrado pelo CRA/SC.

**8.6. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira**

__✓__ Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedida até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas;

__✓__ Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, anexado a declaração do técnico contábil responsável, de que a empresa possui Índice de Liquidez Geral igual ou maior a 1,0 (um vírgula zero), obtido através do Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social com aplicação da seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$$

onde:

ILG – Índice de Liquidez Geral
AC – Ativo Circulante
RLP – Realizável à Longo Prazo
PC – Passivo Circulante
ELP – Exigível à Longo Prazo.

__✓__ O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser assinados por Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

__✓__ **A licitante deverá comprovar que possui capital social mínimo equivalente a 10% do valor estimado da licitação (a comprovação do capital social deverá ser através de cópia do Contrato Social, Estatuto ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, devendo a comprovação ser feita relativamente á data da apresentação da proposta, na forma da lei.**

(X) Habilitada

( ) Não Habilitada

( ) Em Análise

Isaias Tomchak Leffer
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 103.210 709-09

JOSÉ VANDERLEI DE CAMPOS
Enc. Dep. de Compras
Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC

REALCRED
PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

A Prefeitura Municipal de Lebon Regis/SC
Tomada de Preços 17/2022
Processo Administrativo Licitatorio 71/2022
Comissão de Licitações

# DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **22.172.223/0001-79**, situada **Rua dos Açores, nº 1015, sala 01, Tarumã, Viamão/RS**, por intermédio de seu Representante Legal/Socio Proprietário, o(a) Sr.(a) **Rafael Gall da Silva**, portador(a) da carteira de identidade n.º **3084447782** e do CPF n.º **820.747.040-20**, **DECLARA**, sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no Procedimento Licitatório –TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei Federal nº 10.520/02).

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

22.172.223/0001-79
REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
RUA AÇORES, Nº 1015
TARUMÃ CEP 94415-400
VIAMÃO/RS

Viamão, 04 de Novembro de 2022.

Rafael Gall da Silva
Representante da Empresa
CPF: 820747040-20
RG: 3084447782

REALCRED
Prestadora de Serviços
CNPJ: 22.172.223/0001-79

Rua dos Açores, nº 1015 sala 01, Tarumã – Viamão – RS
Fones: (51) 34637665 / 99835 797
E-mail: licitacao.realcredservicos.com.br

Fernanda Pereira de Mattos
OAB/RS 108.525
CRA/RS 048.039

REALCRED
PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

A Prefeitura Municipal de Lebon Regis/SC
Tomada de Preços 17/2022
Processo Administrativo Licitatorio 71/2022
Comissão de Licitações

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7o DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **22.172.223/0001-79**, situada **Rua dos Açores, nº 1015, sala 01, Tarumã, Viamão/RS**, por intermédio de seu Representante Legal/Socio Proprietário, o(a) Sr.(a) **Rafael Gall da Silva**, portador(a) da carteira de identidade n.º **3084447782** e do CPF n.º **820.747.040-20**, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

22.172.223/0001-79
REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
RUA AÇORES, Nº 1015
TARUMÃ CEP 94415-400
VIAMÃO/RS

Viamão, 04 de Novembro de 2022.

Rafael Gall da Silva
Representante da Empresa
CPF: 820747040-20
RG: 3084447782

REALCRED
Prestadora de Serviços
CNPJ: 22.172.223/0001-79

*Rua dos Açores, nº 1015 sala 01, Tarumã – Viamão - RS*
*Fones: (51) 34637665 / 99835 7975*
*E-mail: licitacão@realcredservicos.com.br*

Fernanda Pereira de Mattos
OAB/RS 108.525
CRA/RS 048.039

REALCRED
PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

A Prefeitura Municipal de Lebon Regis/SC
Tomada de Preços 17/2022
Processo Administrativo Licitatorio 71/2022
Comissão de Licitações

# DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A empresa **REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **22.172.223/0001-79**, situada **Rua dos Açores, nº 1015, sala 01, Tarumã, Viamão/RS**, por intermédio de seu Representante Legal/Socio Proprietário, o(a) Sr.(a) **Rafael Gall da Silva**, portador(a) da carteira de identidade n.º **3084447782** e do CPF n.º **820.747.040-20**, **DECLARA** concordar com os termos da Licitação TOMADA DE PREÇOS n.º 17/2022 , supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s). **DECLARA**, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital. **DECLARA,** ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Viamão, 04 de Novembro de 2022.

22.172.223/0001-79
REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
RUA AÇORES, Nº 1015
TARUMÃ CEP 94415-400
VIAMÃO/RS

Rafael Gall da Silva
Representante da Empresa
CPF: 820747040-20
RG: 3084447782

REALCRED
Prestadora de Serviços
CNPJ: 22.172.223/0001-79

*Rua dos Açores, nº 1015 sala 01, Tarumã – Viamão - RS*
*Fones: (51) 34637665 / 99835 7975*
*E-mail: licitacão@realcredservicos.com.br*

Fernanda Pereira de Mattos
OAB/RS 108.525
CRA/RS 048.039

# Município de Lebon Régis

Rua Artur Barth, 300 - Centro - 89.515-000 - Lebon Régis/ SC
CNPJ: 83.074.310/0001-88 Fone: (49) 3247-0188 contabil@lebonregis.sc.gov.br

| Usuário: Isaias Tomchak | Chave de Autenticação Digital 1744-4385-621 | Página 1 / 1 |
|---|---|---|

## Certificado de Registro Cadastral

**Número: 740**

26

**Fornecedor:** 5837 - REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
**Endereço:** R ACORES, 1015 - TARUMA **CEP:** 94.415-400
**Cidade:** Viamão - RS
**CPF/CNPJ:** 22.172.223/0001-79 **Inscr. Estadual:** **Inscr. Municipal:** 269263
**Capital Social:** R$ 400.000,00
**Objeto Social:** 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária.
**Observação:** A validade desta certidão está condicionada a vigência das respectivas negativas fiscais.

### Atividades

| Código CNAE | Denominação |
|---|---|
| 3811-4/00 | Coleta de resíduos não-perigosos |
| 4120-4/00 | Construção de edifícios |
| 4213-8/00 | Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas |
| 4291-0/00 | Obras portuárias, marítimas e fluviais |
| 4321-5/00 | Instalação e manutenção elétrica |
| 4322-3/01 | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás |
| 4330-4/04 | Serviços de pintura de edifícios em geral |
| 4330-4/99 | Outras obras de acabamento da construção |
| 4399-1/03 | Obras de alvenaria |
| 4647-8/01 | Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria |
| 4751-2/01 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
| 4761-0/01 | Comércio varejista de livros |
| 4761-0/03 | Comércio varejista de artigos de papelaria |
| 4923-0/02 | Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista |
| 5212-5/00 | Carga e descarga |
| 5229-0/02 | Serviços de reboque de veículos |
| 5320-2/01 | Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional |
| 5620-1/01 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas |
| 6622-3/00 | Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde |
| 7711-0/00 | Locação de automóveis sem condutor |
| 7820-5/00 | Locação de mão-de-obra temporária |
| 8011-1/01 | Atividades de vigilância e segurança privada |
| 8111-7/00 | Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais |
| 8121-4/00 | Limpeza em prédios e em domicílios |
| 8122-2/00 | Imunização e controle de pragas urbanas |
| 8129-0/00 | Atividades de limpeza não especificadas anteriormente |
| 8211-3/00 | Serviços combinados de escritório e apoio administrativo |
| 8219-9/99 | Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente |
| 8230-0/01 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |
| 8291-1/00 | Atividades de cobrança e informações cadastrais |
| 8299-7/99 | Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente |
| 9319-1/01 | Produção e promoção de eventos esportivos |
| 9603-3/01 | Gestão e manutenção de cemitérios |
| 9700-5/00 | Serviços domésticos |
| 8020-0/01 | Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico |

### Documentos apresentados

| Código | Documento | Número | Emissão | Validade |
|---|---|---|---|---|
| 7 | Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Fazenda Fe | 7803.E884.4B54.9EBC | 20/06/2022 | 17/12/2022 |
| 8 | Prova de regularidade relativo ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (Fazenda Est | 0020149315 | 22/06/2022 | 20/08/2022 |
| 9 | Prova de Regularidade relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN (Fazenda Munici | 465/2022 | 22/06/2022 | 22/07/2022 |
| 10 | Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS | 2022062002361700646374 | 22/06/2022 | 19/07/2022 |
| 11 | Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante | 00 | 22/06/2022 | 22/08/2022 |
| 12 | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT | 19732972/2022 | 22/06/2022 | 19/12/2022 |

Certificamos que a empresa acima qualificada encontra-se cadastrada no cadastro de fornecedores desta Prefeitura, em consequência, habilitada a participar de licitações, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, ressalvadas outras exigências complementares inseridas no respectivo Edital.

**Data de emissão:** 23/06/2022
**Válido até:** 31/12/2022

ISAIAS TOMCHAK LEFFER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DECRETO 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA COPIA
04 NOV. 2022
Declaro que o Documento confere com o Original
Assinatura
Isaias Tomchak Leffer
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 103.210.709-09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

263
Nayara

Certidão de Situação Fiscal nº **0021272197**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**

Endereço: -

CNPJ: **22.172.223/0001-79**

Certificamos que, aos **26** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/11/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0031307174**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br**.

5

**Prefeitura Municipal de Viamão**

Praça Júlio de Castilhos, s/n
CEP: 94410-055 - Viamão / RS
CNPJ: 88.000.914/0001-01

284
Nayara

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº8043/2022

Nome.....: REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
CPF/CNPJ....: 22.172.223/0001-79
Endereço....: DOS ACORES 1015 SALA 01
Cidade.....: VIAMAO RS CEP: 94415400
Contribuinte: 440235

Certificamos, para os devidos fins de direito, que, até a presente data, o sujeito passivo acima identificado não possui débitos lançados contra si no Município de Viamão.

Esta Certidão possui validade de trinta (30) dias, a contar da data de sua emissão, e não exime o contribuinte do cumprimento de obrigações tributárias vincendas ou que vierem a ser apuradas posteriormente pela Fazenda Municipal na forma da legislação vigente.

Viamão,03 de Novembro de 2022.

Autencididade:252845308252845

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: http://viamao-portais.govcloud.com.br:8080/cidadao

265
Nayara

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.172.223/0001-79
**Razão Social:** REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELLI
**Endereço:** R ACORES 1015 SALA 01 / TARUMA / VIAMAO / RS / 94415-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/10/2022 a 29/11/2022

**Certificação Número:** 2022103103422095203302

Informação obtida em 03/11/2022 16:54:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PODER JUDICIÁRIO**

# CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**, CNPJ 22172223000179, Endereço - RUA DOS ACORES, 1015, SALA 01, BAIRRO TARUMA, VIAMAO/RS.

3 de novembro de 2022, às 16:55:22

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **2443890592ccd4f0c3b6d03de7446f4b**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

267
Nayara

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 43600305347 | 2305 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSP2000073369

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
| | | | | |
| | | | | |

VIAMAO
Local

4 Março 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7127079 em 09/03/2020 da Empresa REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, Nire 43600305347 e protocolo 204472784 - 04/03/2020. Autenticação: 5F6DA86E5C4C5C01DD9CBFED1F2A4272FEFEB4E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/447.278-4 e o código de segurança tFKO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



9

268
Mayara

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/447.278-4 | RSP2000073369 | 04/03/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 820.747.040-20 | RAFAEL GALL DA SILVA |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7127079 em 09/03/2020 da Empresa REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, Nire 43600305347 e protocolo 204472784 - 04/03/2020. Autenticação: 5F6DA86E5C4C5C01DD9CBFED1F2A4272FEFEB4E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/447.278-4 e o código de segurança tFKO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



10

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL 02 DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

## REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

**RAFAEL GALL DA SILVA**, nacionalidade brasileira, natural de Santa Maria/RS, solteiro, comerciante, maior, nascido em 12/11/1983, portador da cédula de identidade nº 3084447782 expedida pela SSP/RS e CPF nº 820.747.040-20, residente e domiciliado em Viamão/RS, sito à Rua Açores, nº 1015, Bairro Tarumã, CEP 94.415-400. Resolve alterar a empresa individual de responsabilidade limitada, **REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI- ME**, registrada sob o NIRE 43600305347, CNPJ: 22.172.223/0001-79, com sede na Cidade de Viamão/RS, sito a Rua dos Operários, nº61, sala 02, Bairro: Centro, CEP: 94410-090, mediante as seguintes condições:

**PRIMEIRA:**
É alterado o endereço da empresa para Rua Açores, nº 1015, sala 01, bairro Tarumã, CEP: 94.415-400, Viamão/RS.

**SEGUNDA:**
As clausulas aqui modificadas permanecem em pleno vigor.

Em vista as modificações ora ajustadas consolida-se A EMPRESA INDIVIDUAL COM RESPONSABILIDADE LIMITADA, com a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

## REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

**RAFAEL GALL DA SILVA**, nacionalidade brasileira, natural de Santa Maria/RS, solteiro, comerciante, maior, nascido em 12/11/1983, portador da cédula de identidade nº 3084447782 expedida pela SSP/RS e CPF nº 820.747.040-20, residente e domiciliado em Viamão/RS, sito à Rua Açores, nº 1015, Bairro Tarumã, CEP 94.415-400, por esse instrumento consolida EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:**
A empresa girará sob o nome empresarial de **REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI,** estabelecida na Rua Açores, nº 1015, sala 01, bairro Tarumã, CEP: 94.415-400, Viamão/RS.

**SEGUNDA:**
O capital é de R$ 400.000,00 mil reais, divididos em 400.000 mil quotas no valor de R$ 1,00 cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente deste país.

**TERCEIRA:**
O objeto social será de:

**Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente** (Prestação de serviços e auxiliar de serviços gerais, prestação de serviços de cuidador escolar, prestação de serviços de monitor de transporte escolar, serviços de engenharia, serviço de engenharia de segurança do trabalho); **Atividades de limpeza não especificadas anteriormente** (Serventes de limpeza, varrição manual e mecânica de ruas e avenidas, serviço de limpeza em geral de caixa d'agua, serviços de capina manual e mecânica, atividades de limpeza); **Coleta de**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7127079 em 09/03/2020 da Empresa REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, Nire 43600305347 e protocolo 204472784 - 04/03/2020. Autenticação: 5F6DA86E5C4C5C01DD9CBFED1F2A4272FEFEB4E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/447.278-4 e o código de segurança tFKO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

**resíduos não-perigosos**; **Obras de urbanização - ruas,praças e calçadas** (Limpeza de praças e parques próprios e público, serviços de pintura de meios-fios, limpeza e conservação de estradas municipais, estaduais e federais); **Obras portuárias, marítimas e fluviais** (Serviços de limpeza de lagos, rios, praias e orla marítimas); **Gestão e manutenção de cemitérios** (Manutenção e conservação de cemitérios públicos e particulares); **Imunização e controle de pragas urbanas** (Serviço de limpeza técnica, desinfecção e higienização em hospitais, pronto socorros, clinicas de consultório médico e odontológico, postos de saúde e órgãos públicos); **Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais** (Serviços de zeladoria, ascensorista, serviços de auxiliar de manutenção predial, recepcionista e serviços de portaria); **Serviços de pintura de edifícios em geral**; **Construção de edifícios**; **Obras de alvenaria** (Prestação de serviços de pequenas reformas e alvenaria); **Limpeza em prédios e em domicílios**; **Outras obras de acabamento da construção**; **Instalação e manutenção elétrica**; **Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**; **Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico** (Serviços de monitoramento a órgão públicos e privados); **Serviços de malote não realizados pelo correio nacional** (Transporte de malotes e documentos); **Carga e descarga** (Serviços de carregadores, serviços de almoxarifado e auxiliar de almoxarifado); **Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas** (Terceirização de mão de obra, serviço de copa e cozinha, serviço de cozinheira e merendeira de escolas e creches particulares e públicas); **Serviços domésticos; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo** (Serviços de auxiliar administrativo em empresa de órgãos públicos); **Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente** (Preparação de documentos, serviço de telefonia e telefonista e digitadores); **Produção e promoção de eventos esportivos** (Serviço de produção e organização); **Atividades de cobrança e informações cadastrais** (Serviço de cobrança extrajudiciais via telefone e informações cadastrais, prestação de serviços de recepção e encaminhamento de propostas referente a operação de créditos e de arrendamento mercantil de concessão de instituição contratante e de propostas de fornecimento de cartões de crédito de responsabilidade da instituição contratante); **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática** (Comércio de materiais de escritório e suprimentos de informática e demais comercio de matérias pertinente as respectivas atividades); **Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de livros** (Comércio de materiais escolares e livros didáticos); **Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria** (Comércio atacadista de produtos de escritório e papelaria); **Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Serviços de reboque de veículos.**

**QUARTA:**
A empresa iniciou as suas atividades em 19 de janeiro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

**QUINTA:**
A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, e responde exclusivamente pela integralização de capital.

**SEXTA:**
A administração da empresa caberá a **RAFAEL GALL DA SILVA** com poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7127079 em 09/03/2020 da Empresa REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, Nire 43600305347 e protocolo 204472784 - 04/03/2020. Autenticação: 5F6DA86E5C4C5C01DD9CBFED1F2A4272FEFEB4E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/447.278-4 e o código de segurança tFKO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



272
Nayara

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/447.278-4 | RSP2000073369 | 04/03/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 820.747.040-20 | RAFAEL GALL DA SILVA |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7127079 em 09/03/2020 da Empresa REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, Nire 43600305347 e protocolo 204472784 - 04/03/2020. Autenticação: 5F6DA86E5C4C5C01DD9CBFED1F2A4272FEFEB4E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/447.278-4 e o código de segurança tFKO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



14

273

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, de NIRE 4360030534-7 e protocolado sob o número 20/447.278-4 em 04/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7127079, em 09/03/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 820.747.040-20 | RAFAEL GALL DA SILVA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 820.747.040-20 | RAFAEL GALL DA SILVA |

Porto Alegre. segunda-feira, 09 de março de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 09/03/2020, às 17:26 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/447.278-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7127079 em 09/03/2020 da Empresa REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, Nire 43600305347 e protocolo 204472784 - 04/03/2020. Autenticação: 5F6DA86E5C4C5C01DD9CBFED1F2A4272FEFEB4E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/447.278-4 e o código de segurança tFKO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL



15

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 193.107.810-68 | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |

Porto Alegre. segunda-feira, 09 de março de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7127079 em 09/03/2020 da Empresa REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, Nire 43600305347 e protocolo 204472784 - 04/03/2020. Autenticação: 5F6DA86E5C4C5C01DD9CBFED1F2A4272FEFEB4E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/447.278-4 e o código de segurança tFKO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Polegar Direito
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
3084447782
15/02/2017
RAFAEL GALL DA SILVA
JOÃO ANCELMO DA SILVA NETO
BEATRIZ GALL DA SILVA
SANTA MARIA RS
12/11/1983
C NASC 23810 SANTA MARIA RS
LV A39 FL 153
820.747.040-20
12828374671
2 VIA
ASSINATURA DO DIRETOR
500510 / 500503
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA COPIA
2022
Declaro que o Documento é conforme o Original
Assinatura
Isaías Tomchak Leffer
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 103.210.709-09

276

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 22.172.223/0001-79<br>MATRIZ | | 31/03/2015 |

NOME EMPRESARIAL
REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R ACORES | 1015 | SALA 01 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 94.415-400 | TARUMA | VIAMAO | RS |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| REALCREDVIAMAO@YAHOO.COM.BR | (51) 3463-7665 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 31/03/2015 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

277
nayara

Emitido no dia **03/11/2022** às **17:01:31** (data e hora de Brasília).

278

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **22.172.223/0001-79**<br>**MATRIZ** | | **31/03/2015** |

NOME EMPRESARIAL
**REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada**
**80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**
**81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais**
**81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
**81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas**
**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
**82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
**82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais**
**82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**
**93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos**
**96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios**
**97.00-5-00 - Serviços domésticos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R ACORES** | **1015** | **SALA 01** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **94.415-400** | **TARUMA** | **VIAMAO** | **RS** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **REALCREDVIAMAO@YAHOO.COM.BR** | **(51) 3463-7665** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **31/03/2015** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/11/2022** às **17:01:31** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMAO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

# Alvará de Localização

Razão social: **REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**
Nome Fantasia: **REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS**
Inscrição Municipal: **269263** CPF/CNPJ: **22.172.223/0001-79**
Endereço: **DOS ACORES, 1015 - TARUMA-SALA 01**
Início das Atividades: **31/03/2015**
Número do Alvará: **13589051**
Tipo de Validade: **Definitiva** Data de Concessão: **08/05/2020**

Atividades:

**4120400 - Construção de edifícios**
**4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**4291000 - Obras portuárias, marítimas e fluviais**
**4321500 - Instalação e manutenção elétrica**
**4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
**4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
**4330499 - Outras obras de acabamento da construção**
**4399103 - Obras de alvenaria**
**4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
**4751201 - Comércio varejiista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.**
**4761001 - Comércio varejista de livros**
**4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
**5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas**
**6622300 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde**
**8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada**
**8020001 - Atividade de monitoramento de sistemas de segurançpa eletrônico**
**8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais**
**8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios**
**8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas**
**8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA COPIA
04 NOV. 2022
Declaro que o Documento confere com o original
Assinatura
Isaias Tomchak Leffer
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 103210709-09

Paulo Roberto Feijo
Mat. 111156-6
Sec. Adjunto

Fernanda Soares
Chefe de Localização
Matrícula 105559

A LICENÇA É COMPROVADA PELA POSSE DO RESPECTIVO ALVARÁ, O QUAL SERÁ COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO.



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dccde7a86

08/05/2020 11:27:22

280

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMAO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

# Alvará de Localização

Razão social: **REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**

Nome Fantasia: **REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS**

Inscrição Municipal: **269263** CPF/CNPJ: **22.172.223/0001-79**

Endereço: **DOS ACORES, 1015 - TARUMA-SALA 01**

Início das Atividades: **31/03/2015**

Número do Alvará: **13589051**

Tipo de Validade: **Definitiva** Data de Concessão: **08/05/2020**

Atividades:

**8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**

**8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**

**8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**

**8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**

**9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos**

**9603301 - Gestão e manutenção de cemitérios**

**9700500 - Serviços domésticos**

**Informações Complementares:**

PONTO DE REFERENCIA – VETADA ATIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL E PROPAGANDA VISUAL DE QUALQUER TIPO NO LOCAL - VETADO OS CNAES, 38.11-4-00, 49.23-0-02, 53.20-2-01, 56.20-1-01 E 77.11-0-00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA COPIA
04 NOV. 2022
Declaro que o Documento é cópia fiel do original
Assinatura: Isaac Tomchak Leffer
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 103.210.709-09

Paulo Roberto Feijo
Mat. 111156-6
Sec. Adjunto

Fernando Soares
Chefe de Fiscalização
Matrícula 105559

A LICENÇA É COMPROVADA PELA POSSE DO RESPECTIVO ALVARÁ, O QUAL SERÁ COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO.



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dccde7a86



08/05/2020 11:27:22

22

Santander

| Beneficiário | | | Vencimento | Valor do documento |
|---|---|---|---|---|
| Municipio de Viamão - 88.000.914/0001-01 | | | 18/04/2022 | 371,82 |

| (-) desconto | (-) outras deduções | (+) mora / multa | (+) outros acréscimos | (=) Valor cobrado |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

| Data do documento | Nº documento | Tipo doc. | Aceite | Data proces. | Nosso número |
|---|---|---|---|---|---|
| 18/04/2022 | 16567 / 2022 | DM | N | 18/04/2022 | 0001656709292 |

| Uso do Banco | Carteira | Moeda | Qt. de | x Valor | Agência/Código Beneficiário |
|---|---|---|---|---|---|
| | RG | R$ | | | |

Nome do pagador
REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

Endereço
Av DOS ACORES 1015 SALA 01 TARUMA

Município VVIAMAO Viamão — UF RS — CEP 94415400

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

| Ano | Dívida | Sub | Parc | Venc. | Vlr. Parc. | Juro | Multa | Correção | Vlr. Corrigido |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2022 | Taxa Fiscalicação/ | 0 | 1 | 31/03/2022 | 364,89 | 3,65 | 3,28 | 0,00 | 371,82 |

Total dos descontos R$

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco

Não receber em cheques

Autenticação Mecânica - **Recibo do Pagador**

Santander | 033-0 | 03399.00938 85500.016564 70929.201013 1 89590000037182

Local de pagamento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE — Vencimento 18/04/2022

Beneficiário
Municipio de Viamão - 88.000.914/0001-01 — Agência/Código Beneficiário

| Data do documento | Nº documento | Tipo doc. | Aceite | Data proces. | Nosso número |
|---|---|---|---|---|---|
| 18/04/2022 | 16567 2022 | DM | N | 18/04/2022 | 0001656709292 |

| Uso do Banco | Carteira | Moeda | Quantidade | x Valor | (=) Valor documento |
|---|---|---|---|---|---|
| | RG | R$ | | | 371,82 |

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Total do desconto R$

(-) Desconto

(-) Outras deduções / Abatimento

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Não Receber em cheques

Pagador 440235 REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
DOS ACORES 1015 SALA 01
VIAMAO RS

Pagador / Avalista

Ficha de compensação

Sicredi

**Associado:** REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
**Cooperativa:** 0116 **Conta Corrente:** 88508-8 **Impresso em** 03/11/2022 17:22:06

## Boletos

| | |
|---|---|
| Solicitante: | RAFAEL |
| Cooperativa Origem: | 0116 |
| Conta Origem: | 88508-8 |
| CPF/CNPJ do Pagador Efetivo: | 22.172.223/0001-79 |
| Instituição Emissora: | BCO SANTANDER BRASIL S A |
| Razão Social do Beneficiário: | PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMAO |
| Nome Fantasia do Beneficiário: | PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMAO |
| CPF/CNPJ do Beneficiário: | 88.000.914/0001-01 |
| Nome do Pagador: | REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI |
| CPF/CNPJ do Pagador: | 22.172.223/0001-79 |
| Número de Controle: | 1386872592 |
| Código de Barras: | 03399009388550001656470929201013189590000037182 |
| Data de Vencimento: | 18/04/2022 |
| Data da Transação: | 18/04/2022 |
| Hora da Transação: | 13:50 |
| Data do Pagamento: | 18/04/2022 |
| Valor do Título (R$): | 371,82 |
| Valor do Desconto (R$): | 0,00 |
| Valor do Juros/Mora (R$): | 0,00 |
| Valor da Multa (R$): | 0,00 |
| Valor do Abatimento (R$): | 0,00 |
| Valor Pago (R$): | 371,82 |
| Descrição do Pagamento: | |
| Autenticação Eletrônica: | 0FB0.0838.7208.E935.1E6C.0923.E562.CC04 |

* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
* Os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.
* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220 - Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**
**CNPJ: 22.172.223/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:43:31 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2022.
Código de controle da certidão: **7803.E884.4B54.9EBC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0021272197**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**

Endereço: -

CNPJ: **22.172.223/0001-79**

Certificamos que, aos **26** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/11/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0031307174**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

**Prefeitura Municipal de Viamão**

Praça Júlio de Castilhos, s/n
CEP: 94410-055 - Viamão / RS
CNPJ: 88.000.914/0001-01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº8043/2022

Nome.....: REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
CPF/CNPJ....: 22.172.223/0001-79
Endereço....: DOS ACORES 1015 SALA 01
Cidade.....: VIAMAO RS CEP: 94415400
Contribuinte: 440235

Certificamos, para os devidos fins de direito, que, até a presente data, o sujeito passivo acima identificado não possui débitos lançados contra si no Município de Viamão.

Esta Certidão possui validade de trinta (30) dias, a contar da data de sua emissão, e não exime o contribuinte do cumprimento de obrigações tributárias vincendas ou que vierem a ser apuradas posteriormente pela Fazenda Municipal na forma da legislação vigente.

Viamão,03 de Novembro de 2022.

Autencididade:252845308252845

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: http://viamao-portais.govcloud.com.br:8080/cidadao

286

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.172.223/0001-79
**Razão Social:** REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELLI
**Endereço:** R ACORES 1015 SALA 01 / TARUMA / VIAMAO / RS / 94415-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/10/2022 a 29/11/2022

**Certificação Número:** 2022103103422095203302

Informação obtida em 03/11/2022 16:54:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.172.223/0001-79
Certidão nº: 37827056/2022
Expedição: 03/11/2022, às 17:03:40
Validade: 02/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.172.223/0001-79, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PODER JUDICIÁRIO**

# CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**, CNPJ 22172223000179, Endereço - RUA DOS ACORES, 1015, SALA 01, BAIRRO TARUMA, VIAMAO/RS.

3 de novembro de 2022, às 16:55:22

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **2443890592ccd4f0c3b6d03de7446f4b**

260

CRA-SC
Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina

# CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE

## Nº:00617/2022

| NOME DO REQUERENTE | REGISTRO |
|---|---|
| REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI | 3353 |

| CNPJ | CAPITAL SOCIAL |
|---|---|
| 22.172.223/0001-79 | R$ 400.000,00 |

**ENDEREÇO**

R Açores, Nº 1015 - sala 01 - Tarumã - VIAMÃO - RS - CEP: 94415400

**TEXTO**

A Pessoa Jurídica acima citada encontra-se registrada e adimplente com este Conselho, assim como seu Administrador (a) Responsável Técnico, nos termos da Lei NO 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto NO 61.934/67, para exercer a(s) atividade (s) de:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CUIDADOR ESCOLAR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR; SERVENTES DE LIMPEZA, VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNICA DE RUAS E AVENIDAS, SERVIÇO DE LIMPEZA EM GERAL, DE CAIXA D`ÀGUA, SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL E MECÂNICA, ATIVIDADE DE LIMPEZA; LIMPEZA DE PRAÇAS E PARQUES PRÓPRIOS E PÚBLICO, SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIOS-FIOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E FEDERAIS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LAGOS, RIOS, PRAIAS E ORLA MARÍTIMAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS E PARTICULARES, SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM HOSPITAIS, PRONTO SOCORROS, CLINICAS DE CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, POSTOS DE SAÚDE E ÓRGÃOS PÚBLICOS, SERVIÇOS DE ZELADORIA, ASCENSORISTA, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL, RECEPCIONISTA E SERVIÇOS DE PORTARIA, SERVIÇOS DE MONITORAMENTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, TRANSPORTE DE MALOTES E DOCUMENTOS, SERVIÇOS DE CARREGADORES, ALMOXARIFADO E AUXILIAR DE ALMOXARIFADO, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, COPA E COZINHA, COZINHEIRA E MERENDEIRA DE ESCOLAS E CRECHES PARTICULARES E PÚBLICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO EM EMPRESA E ORGÃOS PÚBLICOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, SERVIÇO DE TELEFONIA E TELEFONISTA E DIGITADORES, RECEPÇÃO.

**RESPONSAVEL TÉCNICO**

| NOME | REGISTRO |
|---|---|
| FERNANDA PEREIRA DE MATTOS | 32604 |
| **DATA INICIO** | **DATA FIM** |
| 13/07/2021 | INDETERMINADO |

**FLORIANÓPOLIS (SC), 27 de junho de 2022**

Nesta data a certidão foi lavrada.

**Validade: 31/12/2022**



31

290
Mayara

**Esta Certidão substitui o Alvará de Habilitação e Certificado de Responsabilidade Técnica.**
**Esta Certidão não contém emendas e nem rasuras**

| | |
|---|---|
| [[Sistema.DocumentoGerado.QrCodeImage]] | A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:<br>http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/<br>**[[Sistema.DocumentoGerado.CodigoAutenticidade]]** |

291

CRA-SC
Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina

# CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE

## Nº: 00618/2022

| NOME DO REQUERENTE | REGISTRO |
|---|---|
| FERNANDA PEREIRA DE MATTOS | 32604 |

| CPF | RG |
|---|---|
| 010.437.480-24 | 04382905699 |

| TIPO REGISTRO | HABILITAÇÃO LEGAL |
|---|---|
| Secundário PF | ADMINISTRADOR |

**TEXTO**

"Certificamos, para os devidos fins de direito e a pedido da parte interessada, que o (a) ADMINISTRADOR (a) FERNANDA PEREIRA DE MATTOS está devidamente registrado (a) neste Conselho sob o número 32604, encontrando-se em dia com suas obrigações profissionais até a presente data, estando, portanto, habilitado para o exercício de suas atividades profissionais." Nada mais.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**FLORIANÓPOLIS (SC), 27 de junho de 2022**

Nesta data a certidão foi lavrada.

**Validade: 31/12/2022**

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS

| | |
|---|---|
| [[Sistema.DocumentoGerado.QrCodeImage]] | A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:<br>http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/<br>**[[Sistema.DocumentoGerado.CodigoAutenticidade]]** |

Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração do
Rio Grande do Sul

CRA-RS

# CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RS

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº 0887/2022

Válida até: **31/03/2023**

Certificamos que a Empresa REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº. 22.172.223/0001-79, sediada na R DOS OPERÁRIOS, Nº 61 - SALA 02 - Centro - VIAMÃO - RS - CEP: 94410-090, encontra-se registrada neste CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RS, sob n°. RS-003737/O, tendo como Responsável(s) Técnico(s)

| Nome | Registro | CPF/CNPJ |
|---|---|---|
| FERNANDA PEREIRA DE MATTOS | RS-048039/O | 010.437.480-24 |

cadastrado(s) na conformidade do seu instrumento constitutivo, nos termos da Lei 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto n°. 61.934/67, para desenvolver as atividades a seguir:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTA, SERVIÇO DE CAPINA NATURA E MECÂNICA, VARRIÇÃO NATURAL E MECÂNICA DAS RUAS, AVENIDAS, LIMPEZA DE PRAÇAS E PARQUES E PRÓPRIOS PÚBLICOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIOS-FIOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA DE ESTRADAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LAGOS, RIOS, PRAIAS E ORLA MARÍTIMAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, RECEPCIONISTAS, DIGITADORES, SERVENTES DE LIMPEZA, SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTE A OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE CONCESSÃO DE INSTITUIÇÃO CONTRATANTE E DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE CARTÕES DE CRÉDITO DE RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO CONTRATANTE, SERVIÇO DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS COM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ARBITRAGEM, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS

Capital Social: R$400.000,00. Certificamos ainda, que a mencionada empresa e o seu respectivo Responsável Técnico encontram-se em dia com este Regional até 31/03/2023. O referido é verdade e, nesta data autenticado pelo código de autenticidade abaixo. PORTO ALEGRE - 27 de maio de 2022.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

http://cra-rs.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos?id=51a16d88-9540-4db6-b6ec-aeea270ed564

Observação: Esta Certidão não contém emendas nem rasuras.

293

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – CRA/RS

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº 0885/2022**

**VÁLIDA ATÉ 31/03/2023**

Certificamos para todos os fins de direito, conforme a Lei 4.769/65 de 9 de setembro de 1965, que o (a) ADMINISTRADOR FERNANDA PEREIRA DE MATTOS, RG/CNH nº 40776660753, CPF nº 010.437.480-24, com endereço a R ACORES, Nº 1015 - Tarumã - VIAMÃO - RS - CEP: 94415-400/RS, está devidamente registrado (a) neste conselho, sob o nº RS-048039/O, desde 29/06/2015. Certificamos também, que o (a) referido (a) ADMINISTRADOR encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até 31/03/2023, estando habilitado (a) ao exercício da profissão de ADMINISTRADOR. O referido é verdade e, nesta data autenticado pelo código de autenticidade.

Porto Alegre, 26 de maio de 2022.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 212accbc-0f0b-45f5-9e51-62789b1dc5c5**

Observação: Esta certidão não contém emendas nem rasuras.

www.crars.org.br
Rua Marcilio Dias, 1030 | Menino Deus
Porto Alegre/RS | Cep: 90130-000
Fone: (51) 3014-4700 | Fax: (51) 3014-4769
mailto:crars@crars.org.br

35

294

Nayara

# CONTRATO DE TRABALHO PRAZO INDETERMINADO

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

- REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
- CNPJ: 22.172.223/0001-79
- RUA AÇORES TARUMÃ
- VIAMAO - RS

Ora em diante denominado EMPREGADOR e de outro lado:

- FERNANDA PEREIRA DE MATTOS
- CPF: 010.437.480-24
- CTPS/Série: 4226235 - 0010

Ora em diante denominado EMPREGADO, firmam um contrato com as seguintes cláusulas e condições:

1º. O Contrato de Trabalho será pelo PRAZO INDETERMINADO;

2º. O Salário será de: R$ 1.874,00 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais ) a ser pago mensalmente;

O Empregado exercerá a função de: ADMINISTRADORA CBO 252105;

4º O horário de trabalho será o seguinte: Início do Expediente: 08:00, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 14:00 e Final do Expediente: 18:00;

5º. O presente Contrado de Trabalho fica subordinado a consolidação das leis do trabalho(C.L.T.), sob as quais se regerão as relações de trabalho;

6º. Fica eleito o foro da comarca de VIAMAO-RS para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente.

E por estarem juntos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, testemunhados pelos abaixo assinados.

VIAMAO, 01 de Dezembro de 2017.

EMPREGADO

REALCRED
Prestadora de Serviços
CNPJ: 22.172.223/0001-79

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA COPIA
04 NOV. 2022
Declaro que o Documento confere com o Original
Assinatura:
Isaias Tomchak Leffer
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 103.210.709-09

36

REALCRED
PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

A Prefeitura Municipal de Lebon Regis/SC
Tomada de Preços 17/2022
Processo Administrativo Licitatorio 71/2022
Comissão de Licitações

# DECLARAÇÃO QUE OPTOU POR NÃO VISITAR O LOCAL

A empresa **REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **22.172.223/0001-79**, situada **Rua dos Açores, nº 1015, sala 01, Tarumã, Viamão/RS**, por intermédio de seu Representante Legal/Socio Proprietário, o(a) Sr.(a) **Rafael Gall da Silva**, portador(a) da carteira de identidade n.º **3084447782** e do CPF n.º **820.747.040-20**, **DECLARA** para os devidos fins do Processo Licitatório nº 71/2022 - TOMADA DE PREÇOS 17/2022, que a empresa **REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** , optou por não visitar o local da prestação dos serviços, portanto não tomou conhecimento das condições atuais local para execução do objeto desta licitação, julgando que a verificação in loco, não se faz necessária

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

22.172.223/0001-79
REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
RUA AÇORES, Nº 1015
TARUMÃ CEP 94415-400
VIAMÃO/RS

Viamão, 04 de Novembro de 2022.

Rafael Gall da Silva
Representante da Empresa
CPF: 820747040-20
RG: 3084447782

REALCRED
Prestadora de Serviços
CNPJ: 22.172.223/0001-79

*Rua dos Açores, nº 1015 sala 01, Tarumã – Viamão - RS*
*Fones: (51) 34637665 / 99835 7975*
*E-mail: licitacão@realcredservicos.com.br*

Fernanda Pereira de Mattos
OAB/RS 108.525
CRA/RS 048.039

REALCRED
PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

A Prefeitura Municipal de Lebon Regis/SC
Tomada de Preços 17/2022
Processo Administrativo Licitatorio 71/2022
Comissão de Licitações

# COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DO EDITAL E DE CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa **REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **22.172.223/0001-79**, situada **Rua dos Açores, nº 1015, sala 01, Tarumã, Viamão/RS**, por intermédio de seu Representante Legal/Socio Proprietário, o(a) Sr.(a) **Rafael Gall da Silva**, portador(a) da carteira de identidade n.º **3084447782** e do CPF n.º **820.747.040-20**, **DECLARA** para os devidos fins da Licitação referente à TOMADA DE PREÇOS 17/2022, que a empresa **REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, tendo adquirido regularmente o Edital no Setor de Licitações através de minha pessoa, tomou conhecimento, junto a Prefeitura Municipal de Lebon Régis, de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do Edital supra.

Recebi todas as informações necessárias à consecução do objeto do Edital em apreço.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Viamão, 04 de Novembro de 2022.

22.172.223/0001-79
REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
RUA AÇORES, Nº 1015
TARUMÃ CEP 94415-400
VIAMÃO/RS

Rafael Gall da Silva
Representante da Empresa
CPF: 820747040-20
RG: 3084447782

REALCRED
Prestadora de Serviços
CNPJ: 22.172.223/0001-79

*Rua dos Açores, nº 1015 sala 01, Tarumã – Viamão - RS*
*Fones: (51) 34637665 / 99835 7975*
*E-mail: licitacão@realcredservicos.com.br*

Fernanda Pereira de Mattos
OAB/RS 108.525
CRA/RS 048.039

Estado do Rio Grande do Sul

**Município de Nova Hartz**

CNPJ 91.995.365/0001-59

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Nova Hartz /RS, vem através de seu representante legal e para os devidos fins, bem como pelos ditames contratuais celebrados, ATESTAR, que a empresa REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -ME, estabelecida na Rua Dos Operários nº 61 sala 02, bairro Centro em Viamão, inscrita no CNPJ nº 22.172.223/0001-79, presta serviços a Prefeitura Municipal de Nova Hartz /RS, conforme e descrito a seguir:

**1 – Origem Administrativa:** O contrato de prestação de serviços nº 94/2017 é originado do Pregão Presencial nº 21/2017, celebrado em 14 de agosto de 2017.

**2 - Objeto dos Serviços:** Contratação de empresa para prestação de serviços de **LIMPEZA, e CONSERVAÇÃO, INTERNA E EXTERNA, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA,** para **MANUTENÇÃO** das dependências físicas dos prédios municipais conforme termo de referência parte integrante do edital.

**3 - Responsável Técnico:** Nos serviços vinculados ao contrato tem – se registrado a Administradora Fernanda Pereira de Mattos, registrado no CRA RS sob nº 048039.

**4 - Local dos Serviços e Equipe:** Os serviços são Prestados nas escolas da rede municipal de Nova Hartz, nos postos de Saúde e Posto de Saíude Central. E também, a prestação de serviços de limpeza nos demais prédios públicos municipais.

**Equipe: 27 – SERVENTES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**

**5 - Período de execução:** Os serviços tiveram o inicio em 14 de agosto de 2017, com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 48 meses, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93, conforme Cláusula Terceira do Contrato.

**6 - Parecer Técnico:** Os serviços que estão sendo executado e referendados neste atestado, atribui que, desde o inicio e até a presente data, que os mesmos atendem a todos os ditames contratuais, bem como, de forma satisfatória aos interesses e avaliação deste Município.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS
ATESTADO DE CAPACIDADE REGISTRADO EM
PORTO ALEGRE NA DATA
CONFORME RCA Nº

Nova Hartz, 01 de agosto de 2018

Adm. Angela Aires Pinto
CRA-RS 051653
Sistema CFA/CRAs
RS 014405

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA COPIA
04 NOV. 2022
Declaro ter recebido a presente cópia
Assinatura
Isaias Tomchak Leffer
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 021210709-09

FLAVIO EMILIO JOST
PREFEITO MUNICIPAL

Fernanda Pereira de Mattos
OAB/RS 108.525
CRA/RS 048.039

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**
GABINETE DO PREFEITO

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de SANTA TEREZA/RS vem através de seu representante legal, e para os devidos fins, bem como pelos ditames contratuais celebrados, **ATESTAR**, que a empresa **REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.172.223/0001-79, estabelecida na Rua Coraci Prates da Veiga, 142, sala 103 – Centro, Viamão/RS, presta serviços ao município, conforme é descrito seguir:

1 – **Origem Administrativa**: O Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2016 é originado de Tomada de Preço Nº 003/2016;

2 – **Objeto Contratual**: Contratação de empresa especializada em limpeza pública para a prestação de serviço de capina, poda, limpeza, pintura de cordões de meio fio, conservação de ruas de área urbana no Município. Serviços de Varrição manual, Serviços de Capina manual, Serviços de Roçada Manual, Serviços de Limpeza de boca de lobo, Serviços de pintura de meio fios e túmulos;

3 – **Responsável Técnico:** nos serviços vinculados ao contrato tem-se registrado a Administradora Fernanda Pereira de Mattos, registrada do CRA/RS 048039;

4 – **Local dos Serviços**: Os serviços são realizados com o pessoal devidamente uniformizados e contratados pela empresa, alocados nos serviços;

5 – **Parecer Técnico**: Os serviços executados e referendados neste atestado, atribui que, desde o inicio até a presente data, atendem a todos os ditames do contrato, bem como, de forma satisfatória aos interesses e avaliação deste Município;

6 - **Vigência do contrato**: O prazo será de 12 (doze) meses, a partir da data 11 de Abril de 2016 podendo ser renovado até o limite de 60 (sessenta meses).

Santa Tereza, 17 de novembro de 2016.

Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal

Fernanda Mattos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA COPIA
04 NOV. 2022
Declaro que o Documento confere com o Original
Assinatura:
Isaias Tomchak Leffer
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 103.210.709-09

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS
ATESTADO/DECLARAÇÃO REGISTRADO EM
PORTO ALEGRE NA DATA 08/03/17
CONFORME RCA Nº 2c 66

SISTEMA CFA/CRAs
CONSELHO FEDERAL E REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

RS 010670

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA COPIA

04 NOV. 2022
Isaias Tomchak Leffer
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 103.210.709-09
Declaro que o Documento Acima Confere com o Original
Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO/RS
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA COPIA
04 NOV. 2022
Declaro que o Documento confere com o Original
Assinatura
Isaías Tomchak Leffer
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 103.210709-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO/RS

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de prestação de serviços, que a Empresa **REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ: **22.172.223/0001-79**, sediada na **Rua dos Açores, nº 1015, sala 01, Bairro Tarumã, Viamão/RS**, CRA-RS: **003737/O** representada pela Responsável Técnica Administradora **Fernanda Pereira de Mattos**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **4077660753** e do CPF nº **010.437.480-24,** registro CRA-RS: **048039/O**, executou os serviços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS AUXILIARES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**, ou seja, mão de obra especializada, tiveram o início em **24/03/2020 a 10/01/2021**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO /RS**, CNPJ: **88.000.914/0001-79**, abaixo relacionados com as seguintes características:

## DADOS DOS SERVIÇOS TÉCNICOS:

1. Contrato de Prestação de Serviço: **Contrato n° 33/2020 e 99/2020.**
2. Período de Execução: **24/03/2020 a 24/12/2020.**
3. Objeto do Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS AUXILIARES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS sendo 11 (onze) prestadores de serviços em 3 (três) cemitérios municipais.**
4. Serviços Executados: **Compreende o objeto desta contratação a realização dos seguintes serviços: Abrir Sepulturas; Realizar Sepultamento; Confeccionar Carneiras; Exumar Cadáveres; Transladar Corpos e Despojos; Conservação dos Cemitérios; Conservar Máquinas e Equipamentos; limpeza das áreas administrativas e sociais; Recolher lixos produzidos ou não pelo cemitério; Carpir, rastelar e limpar sepulturas abandonadas; Carregar caminhões com detritos produzidos pelo cemitério; Descarregar materiais para sepultamentos e exumações; Pintar áreas gerais do cemitério; Separar materiais para reaproveitamento; Remarcar identificações das sepulturas; Aplicar herbicidas; Podar arvore; Cortar gramas; Reformar calçadas; Limpeza e higienização dos banheiros (de uso público e dos funcionários); Limpeza e higienização das capelas; Limpeza dos setores administrativos; Verificar a disponibilidade de sepulturas; Selecionar as ferramentas; Cavar o terreno; Abrir o portão; Remover tampão, lajes ou jardins; Verificar as medidas das sepulturas; Medir caixão; Acertar sepultura; Marcar sepulturas; Transportar caixão ao local de sepultamento; Colocar caixão dentro da sepultura; Fechar gavetas; Datar gavetas; Encaixar lajes e tampão; Calafetar sepulturas; Cobrir sepulturas com terra; Colocar coroas de flores; Retirar o excesso de terra e materiais de sepultamentos; Escorar paredes das sepultura; Preparar materiais para confecção de Carneiras; Assentar ou encaixar**

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA CÓPIA

04 NOV. 2022

Declaro Isaias Tomchak Leffer
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 103210709-09

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA RS
ATESTADO/DECLARAÇÃO REGISTRADO EM
PORTO ALEGRE NA DATA 24/05/21
CONFORME RCA Nº 3046

Adm. Angela Ayres Pinto
CRA-RS15.329
Fiscal
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS

**tijolos; Colocar lajes pré-moldados; Sondar Carneiras; Desfazer fechos de gavetas; Retirar lajes pré-moldadas; Retirar a tampa de caixões; Quebrar lacre; Avaliar se á condições de exumação; Acondicionar ossos; Transportar ossos ao local determinado; Limpar sepulturas; Fechar ossário; Cumprir exigências judiciais; Retirar caixão da sepultura; Colocar em outro caixão; Levar o corpo a ser transladado até o local determinado; Reinumar despojos.**

5. Empresa Contratada: **REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ: **22.172.223/0001-79.**
6. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO/RS** – CNPJ: **88.000.914/0001-01.**
7. Responsável Técnico: **Fernanda Pereira de Mattos**, registro CRA-RS: **048039/O**
8. Parecer Técnico: Os serviços foram executados e referendados neste Atestado, atribui que, desde o início até o fim, que os mesmos atendem a todos os ditames contratuais, bem como, de forma satisfatória aos interesses e avaliação deste Município.

Viamão, 10 de Janeiro de 2021.

Contratante
Prefeitura Municipal de Viamão/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO/RS
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA COPIA
04 NOV. 2022
Declaro que o Doutor Tomchak Leffer
Assinatura Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 103.210.709-09

Fernanda Pereira de Mattos
OAB/RS 108.525
CRA/RS 048.039

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS
ATESTADO/DECLARAÇÃO REGISTRADO EM
PORTO ALEGRE NA DATA 24/03/21
CONFORME RCA Nº 2066

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA CFA/CRAs
Fiscal
RS 014858

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Dois Irmãos/RS, CNPJ nº 88.254.891/0001-53 vem através de seu representante legal e para os devidos fins, bem como pelos ditames contratuais celebrados, ATESTAR, que a empresa REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na Rua Dos Operários nº 61 sala 02, bairro Centro em Viamão, inscrita no CNPJ nº 22.172.223/0001-79, presta serviços ao Município conforme e descrito a seguir:

1 – **Origem Administrativa:** O contrato de prestação de serviços nº 144/2017, e originado do Pregão Presencial nº 058/2017, celebrado em 25 de agosto de 2017.

2 - **Objeto dos Serviços:** Contratação de empresa para execução de até 30.000 (trinta mil) horas/ano de prestação de serviços de mão-de-obra para roçadas, capinas, varrição, poda de árvores, recolhimento de entulho (não domiciliar), limpeza e serviços gerais da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme descrito e especificado no **ANEXO I** – Termo de Referência.

3 – **Dos Equipamentos:** Todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços, inclusive EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), deverão ser fornecidos pela Licitante Vencedora (ex.: pás, enxadas, vassouras, ancinhos, roçadeiras, etc), sendo fornecidos pelo MUNICÍPIO os caminhões para o recolhimento do entulho e as roçadeiras.

4 - **Local dos Serviços e Equipe:** São realizados os seguintes serviços pelos funcionários da contratada, dentro do perímetro do Município de DOIS IRMÃOS
- Efetuar serviços de capina em geral;
- Limpar, executar varrição, escovar, lavar e remover lixos(entulhos) e detritos de vias públicas, praças e prédios municipais;
- Efetuar serviços de podas de árvores, bem como efetuar o recolhimento de entulhos e galhos de podas de árvores;
- Preparar argamassa;
- Pintura de meio fio
- Auxiliar no recolhimento do lixo domiciliar, nas vias públicas, conforme a necessidade do Município, independente do horário diurno ou noturno;
- Proceder na abertura e fechamento de valas e bueiros;
-Carregar e descarregar materiais em geral;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA COPIA
04 NOV. 2022
Declaro que o Documento confere com o Original
Assinatura: Isaias Tomchak Leffer
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 102.210.709-09

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS
ATESTADO/DECLARAÇÃO REGISTRADO EM
PORTO ALEGRE NA DATA 25/08/17
CONFORME RCA Nº 2066

Fernanda Mattos

Fernanda Pereira de Mattos
OAB/RS 108.525
CRA/RS 048.039

SISTEMA CFA/CRAs
CONSELHO FEDERAL E REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO
RS 013706

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

-Transportar, arrumar, levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros;
- Auxiliar em serviços de jardinagem, cuidando do replantio de arbustos, árvores e mudas de qualquer espécie;
- Auxiliar em tarefas de construção e manutenção de prédios, calçamentos e pavimentação em geral;
- Operar equipamentos de pequeno porte, tais como: moto-serras, cortadores de grama, roçadeiras ou outros equipamentos utilizados na manutenção e conservação das atividades rotineiras municipais;
- Executar demais tarefas pertinentes ao processo de operação de equipamentos, bem como na manutenção e conservação do Município, em todos os serviços que tiverem que ser executados.

**Equipe: 16 – FUNCIONÁRIOS**

**5 - Período de execução:** Os serviços tiveram o inicio em 4 de setembro de 2017, com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93, conforme Cláusula Quinta do Contrato.

**6 - Parecer Técnico:** Os serviços que estão sendo executado e referendados neste Atestado, atribui que, desde o inicio e até a presente data, que os mesmos atendem a todos os ditames contratuais, bem como, de forma satisfatória aos interesses e avaliação deste Município.

Dois Irmãos, 04 de Maio de 2018

Dirceu Miguel Fleck
Secretário de Serviços Urbanos

Dirceu Miguel Fleck
Secretário Municipal Serviços Urbanos e Trânsito
Portaria 163/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA COPIA
04 NOV. 2022
Declaro que o Documento é cópia fiel do original
Assinatura: Isaias Tomchak Leffer
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 103.210 709-09

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
RS
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA REGISTRADO EM
PORTO ALEGRE NA DATA 25/09/19
CONFORME RCA Nº 2666

Fernanda Mattos

Fernanda Pereira de Mattos
OAB/RS 108.525
CRA/RS 048.039

SISTEMA CFA/CRAs
RS 013707

44

303 A
Nayara

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Estado do Rio Grande do Sul
Setor de Licitações

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Quarai /RS, vem através de seu representante legal e para os devidos fins, bem como pelos ditames contratuais celebrados, ATESTAR, que a empresa REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -ME, estabelecida na Rua Dos Operários nº 61 sala 02, bairro Centro em Viamão, inscrita no CNPJ nº 22.172.223/0001-79, presta serviços á Prefeitura Municipal de Quarai /RS, conforme e descrito a seguir:

1 – **Origem Administrativa:** O contrato de prestação de serviços é originado do Pregão Presencial nº 061/2016, celebrado em 14 de junho de 2016.

2 - **Objeto dos Serviços:** Contratação de empresa para prestação de limpeza, e preparação de merenda escolar, conforme descrição dos serviços na cláusula segunda cdo contrato.

3 - **Responsável Técnico:** Nos serviços vinculados ao contrato tem – se registrado a Administradora Fernanda Pereira de Mattos, registrado no CRA RS sob nº 048039.

4 - **Local dos Serviços e Equipe:** Os serviços são Prestados nas E.M.E.Is e nas E.M.E.Fs, na Secretaria Municipal da Educação, na Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social, e na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Quarai/RS.

**Equipe:**

**09 – SERVENTES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.**

**06 – MERENDEIRAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO DE MERENDA.**

5 - **Período de execução:** Os serviços tiveram o início em 14 de junho de 2016, com vigência de 12 meses podendo ser prorrogado até o limite da lei, caso haja interesse da administração Municipal, conforme Cláusula Segunda do Contrato, sendo que o mesmo continua em execução conforme o terceiro termo aditivo de contrato datado de 02 de abril de 2018.

6 - **Parecer Técnico:** Os serviços que estão sendo executado e referendados neste atestado, atribui que, desde o início e até a presente data, que os mesmos atendem a todos os ditames contratuais, bem como, de forma satisfatória aos interesses e avaliação deste Município.

Quarai, 24 de setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA COPIA
04 NOV. 2022
Declaro que o Documento
Assinatura: Isaias Tomchak Leffer
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 103210 709-09

Taila Lemes
TAILA DA SILVA LEMES
Secretária Municipal de Educação

Fernanda Mattos

45

303 B
mayara

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS
ATESTADO/DECLARAÇÃO REGISTRADO EM
PORTO ALEGRE NA DATA 27/09/18
CONFORME RCA Nº 2066

SISTEMA CFA/CRAs
CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

RS 012885

Ma. Claudia Su...
Coordenadora da Fisc.
CRA-RS nº 32...

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA COPIA

04 NOV. 2022

Declaro que o [illegible]
Assinatura

Isaias Tonchak Leffer
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 103.210 709-09

CANELA - RS
CIDADE DAS HORTÊNSIAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CANELA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Canela /RS, vem através de seu representante legal e para os devidos fins, bem como pelos ditames contratuais celebrados, ATESTAR, que a empresa REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA –ME, estabelecida na Rua Dos Operários nº 61 sala 02, bairro Centro em Viamão, inscrita no CNPJ nº 22.172.223/0001-79, presta serviços á Prefeitura Municipal de Canela /RS, conforme e descrito a seguir:

1 – **Origem Administrativa:** O contrato de prestação de serviços nº 08/2016 é originado do Pregão Presencial 056/2015, celebrado em 1º de fevereiro de 2016.

2 – **Objeto dos Serviços:** Contratação de empresa de locação de mão de obra para prestação de serviços gerais de limpeza, conservação e higienização de imóveis da Secretaria Municipal de Turismo, para o Parque Estadual do Caracol.

3 – **Responsável Técnico:** Nos serviços vinculados ao contrato tem – se registrado a Administradora Fernanda Pereira de Mattos, registrado no CRA RS sob nº 048039.

4 – **Local dos Serviços e Equipe:** Os serviços são Prestados no Parque Estadual do Caracol em Canela.

**Equipe: 02 – SERVENTES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 44HS SEMANAIS, INCLUSIVE FINS DE SEMANA E FERIADOS.**

5 – **Período de execução:** Os serviços tiveram o início em 1º de fevereiro de 2016, com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 conforme Cláusula Quarta do Contrato sendo que o mesmo continua sendo executado.

6 – **Parecer Técnico:** Os serviços que estão sendo executados e referendados neste atestado, iniciaram em 1º de fevereiro de 2016 continuam sendo executados conforme terceiro aditivo do contrato datado de 30/05/2018, atribui que, desde o início e até a presente data, que os mesmos atendem a todos os ditames contratuais, bem como, de forma satisfatória aos interesses e avaliação deste Município.

Canela, 26 de setembro de 2018

Ângelo Sanches Thurler

Secretário Municipal e Turismo e Cultura

Fernanda Hatton

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA COPIA
01 NOV 2022
Declaro que o Documento acima é cópia do Original
Assinatura
Isaias Tomchak Leffer
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 103.210 709-09

304 B
Nayara

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS
ATESTADO/DECLARAÇÃO REGISTRADO EM
PORTO ALEGRE NA DATA 27/09/22
CONFORME RCA Nº 2066
Adm. Claudia [illegible]
Coordenadora da Fiscalização
CRA-RS nº [illegible]
SISTEMA CFA/CRAs
RS 012884
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA COPIA
04/10/2022
Declaro que o Documento confere com o Original
Assinatura: Isaias Tomchak Leffer
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 103.210.709-09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Mato Leitão /RS, vem através de seu representante legal e para os devidos fins, bem como pelos ditames contratuais celebrados, ATESTAR, que a empresa REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -ME, estabelecida na Rua Dos Operários nº 61 sala 02, bairro Centro em Viamão, inscrita no CNPJ nº 22.172.223/0001-79, presta serviços a Prefeitura Municipal de Mato Leitão /RS, conforme e descrito a seguir:

**1 – Origem Administrativa:** Ata de Registro de Preços é originado do Pregão Presencial nº ML/011/2017, celebrado em 05 de setembro de 2017.

**2 - Objeto dos Serviços:** Contratação de empresa para serviços de limpeza, conservação e higienização dos prédios públicos municipais.

**3 - Responsável Técnico:** Nos serviços vinculados ao contrato tem – se registrado a Administradora Fernanda Pereira de Mattos, registrado no CRA RS sob nº 048039.

**4 - Local dos Serviços e Equipe:** Os serviços são prestados nós prédios públicos municipais.

**Equipe: 10 – SERVENTES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.**

**5 - Período de execução:** Os serviços tiveram o inicio em 05 de setembro de 2017, com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Cláusula Segunda do Contrato.

**6 - Parecer Técnico:** Os serviços que estão sendo executado e referendados neste atestado, atribui que, desde o inicio e até a presente data, que os mesmos atendem a todos os ditames contratuais, bem como, de forma satisfatória aos interesses e avaliação deste Município.

Mato Leitão, 17 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO LEITÃO
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA COPIA
04 NOV. 2022
Declaro que o Documento confere com o Original
Assinatura
Isaias Tomchak Leffer
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 103210709-09

306
Nayara

# CERTIDÃO N.º 15173/2022

TIPO DE DOCUMENTO: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Prazo de validade 06 (seis) meses após a lavratura da mesma.

Certificamos, a pedido da empresa REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, a qual está devidamente registrada neste CRA-RS sob o nº RS-003737/O, sendo a Responsável Técnica a Administradora FERNANDA PEREIRA DE MATTOS, registrado sob o nº RS-048039/O, a qual possui os seguintes registros de comprovação da aptidão:

1. RCA n.º 2066 de 20/10/2020, firmado com a empresa/órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ, com o selo de segurança de nº 014405, referente ao contrato de prestação de serviço, afirmando que os serviços foram executados a contento. Data do referido atestado – Nova Hartz/RS 01/08/2018.....
2. RCA n.º 2066 de 27/09/2018, firmado com a empresa/órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA/RS, com o selo de segurança de nº 012884, referente ao contrato de prestação de serviço, afirmando que os serviços foram executados a contento. Data do referido atestado – Canela/RS 26/09/2018.....
3. RCA n.º 2066 de 09/03/2017 firmado com a empresa/órgão MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA/RS, com o selo de segurança de nº 010670, referente ao contrato de prestação de serviço, afirmando que os serviços foram executados a contento. Data do referido atestado – Santa Tereza/RS 17/11/2016.....
4. RCA n.º 2066 de 25/09/2019, firmado com a empresa/órgão MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS/RS, com os selos de segurança de nº 013706 e 013707, referente ao contrato de prestação de serviço, afirmando que os serviços foram executados a contento. Data do referido atestado – Dois Irmãos/RS 04/05/2018.....
5. RCA n.º 2066 de 27/09/2018, firmado com a empresa/órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI/RS, com o selo de segurança de nº 012885, referente ao contrato de prestação de serviço, afirmando que os serviços foram executados a contento. Data do referido atestado – Quarai/RS 27/09/2018.....
6. RCA n.º 2066 de 24/08/2021, firmado com a empresa/órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO/RS, com o selo de segurança de nº 014858, referente ao contrato de prestação de serviço, afirmando que os serviços foram executados a contento. Data do referido atestado – Viamão/RS 10/01/2021.....

E para constar, eu Norma Fuscaldo Auxiliar Administrativa, lavrei a presente certidão em 01(uma) página, com autenticidade comprovada pelo selo RS 015173. Porto Alegre, 24 de junho de 2022.....

Visamos a presente Certidão, Atestado, conforme RCA nº. 15173/2022 registrado pelo CRA/RS
Em 24/06/2022.
Fpolis, 25/06/2022

Assinatura
Adm. Cléber Crippa
Administrador
CRA-SC 10400

Norma Rosana C. Fuscaldo
Aux. Administrativa

SISTEMA CFA/CRAs
CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO
RS 015173

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS/RS
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA CÓPIA
01/07/2022
Declaro que o Documento é cópia do Original
Assinatura
Isaias Tomchak Leffer
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 103.210.709-09



48

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.3

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 43600305347 | 22.172.223/0001-79 | |
| **NOME EMPRESARIAL** | | |
| REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI | | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/01/2021 a 31/12/2021 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Livro Diário | 9 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)** | |
| 0D.36.67.8C.B7.87.31.C4.E9.1F.50.05.1B.3F.DF.F6.2C.5C.02.5B | |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| contabilista | 82294259068 | FABIO NEPOMOCENO DA SILVEIRA: 82294259068 | 592596990026153070 1 | 17/09/2021 a 17/09/2022 | Não |
| TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI | 82074704020 | RAFAEL GALL DA SILVA:82074704020 | 490247722603486580 3 | 09/10/2019 a 09/10/2022 | Sim |

**NÚMERO DO RECIBO:**

0D.36.67.8C.B7.87.31.C4.E9.1F.
50.05.1B.3F.DF.F6.2C.5C.02.5B-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/06/2022 às 12:53:13

32.E8.99.79.A8.EA.B4.6F
26.1D.E0.4F.18.52.4E.D9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.172.223/0001-79

Número de Ordem do Livro: 9

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI |
| NIRE | 43600305347 |
| CNPJ | 22.172.223/0001-79 |
| Número de Ordem | 9 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | VIAMAO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 29/11/2017 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2021 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 28784 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 9 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 28784 |
| Data de inicio | 01/01/2021 |
| Data de término | 31/12/2021 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.36.67.8C.B7.87.31.C4.E9.1F.50.05.1B.3F.DF.F6.2C.5C.02.5B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.172.223/0001-79

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 4.115.167,10 | R$ 5.742.533,02 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 3.825.765,60 | R$ 5.346.597,14 |
| DISPONIVEL | | R$ 183.396,16 | R$ 251.511,43 |
| CAIXA | | R$ 41.587,15 | R$ 38.749,28 |
| CAIXA | | R$ 41.587,15 | R$ 38.749,28 |
| BANCO CONTA MOVIMENTO | | R$ 141.809,01 | R$ 212.762,15 |
| CAIXA ECONOMICA | | R$ 46.235,10 | R$ 158.475,76 |
| SICREDI | | R$ 95.573,91 | R$ 54.286,39 |
| CLIENTES | | R$ 3.622.005,12 | R$ 4.972.435,23 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R$ 3.622.005,12 | R$ 4.972.435,23 |
| CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE | | R$ 0,00 | R$ 1.955,00 |
| CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANELA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO LOURENCO DO SUL | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| CAMARA MUNICIPAL DE VIAMAO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| CLIENTES | | R$ 3.622.005,12 | R$ 4.689.576,60 |
| ESTEIO CAMARA DE VEREADORES | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE LEBON REGIS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE CANELA | | R$ 0,00 | R$ 5.185,00 |
| MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE ESTANCIA VELHA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE ESTEIO | | R$ 0,00 | R$ 127.463,89 |
| MUNICIPIO DE GRAMADO | | R$ 0,00 | R$ 79.586,96 |
| MUNICIPIO DE MATO LEITAO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE QUARAI | | R$ 0,00 | R$ 30.531,78 |
| MUNICIPIO DE VIAMAO | | R$ 0,00 | R$ 38.136,00 |
| PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PREFEITURA DE NOVA HARTZ | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| CREDITOS | | R$ 20.364,32 | R$ 122.650,48 |
| ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ADIANTAMENTO 13 SALARIO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.36.67.8C.B7.87.31.C4.E9.1F.50.05.1B.3F.DF.F6.2C.5C.02.5B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.172.223/0001-79

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ADIANTAMENTO DE FERIAS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ADIANTAMENTO DE SALARIO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | | R$ 20.364,32 | R$ 122.650,48 |
| COFINS A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| CSLL A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 2.677,32 |
| INSS A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 10.195,97 |
| IRRF A RECUPERAR | | R$ 19.094,89 | R$ 108.507,76 |
| ISSQN A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PIS A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| SIMPLES A RECUPERAR | | R$ 1.269,43 | R$ 1.269,43 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | R$ 289.401,50 | R$ 395.935,88 |
| INVESTIMENTOS | | R$ 5.604,94 | R$ 12.840,11 |
| INVESTIMENTOS | | R$ 5.604,94 | R$ 12.840,11 |
| CONSORCIO EM ANDAMENTO | | R$ 5.604,94 | R$ 12.840,11 |
| IMOBILIZADO | | R$ 283.796,56 | R$ 383.095,77 |
| VEICULOS | | R$ 283.796,56 | R$ 383.095,77 |
| VEICULOS | | R$ 450.560,12 | R$ 636.257,92 |
| (-) VEICULOS - DEPRECIACAO | | R$ (166.763,56) | R$ (253.162,15) |
| PASSIVO | | R$ 4.115.167,10 | R$ 5.742.533,02 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 2.802.717,54 | R$ 2.677.594,18 |
| FORNECEDORES E CREDORES | | R$ 26.623,04 | R$ 122.932,11 |
| FORNECEDORES | | R$ 26.623,04 | R$ 122.932,11 |
| ABASTECEDORA ABM LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ABASTECEDORA ABM LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ABASTECEDORA ABM LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS EDAM LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS LEAO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS PIEDADE LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| AEK COMERCIO DE COMB LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| AGROPECAS MAQUINAS E MOTORES EIRELI | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| AMAURI FERRAGENS E TINTAS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.36.67.8C.B7.87.31.C4.E9.1F.50.05.1B.3F.DF.F6.2C.5C.02.5B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.172.223/0001-79

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| AMAZONIA COMBUSTIVEIS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| AROMA DO SUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SIST | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ASSOCIACAO EMPRESAS TRANSPORTES PASSAGEIROS POA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ASTRO DISTRIBUIDORA EIRELI | | R$ 0,00 | R$ 1.189,08 |
| AUTO POSTO AG5 LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| AUTO POSTO PARAISO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| AUTO SERVICO LINDOLFO COLLOR LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| CADESINOS MOVEIS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| CASA DO SOLDADOR LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| COMERCIAL BT TAVARES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS PESSANO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS RUBEM BERTA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| COMERCIAL DE COMBUSTIVEL ANTONIO DE CARVALHO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| COMERCIAL DE TINTAS CUNHA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 251,75 |
| COMERCIO DE COMBUSTIVEIS FLORESTAL LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| COMERCIO DE COMBUSTIVEIS OLIVEIRA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PLATANOS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| COMERCIO DE COMBUSTIVEIS V8 LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| COMPANHIA ZAFFARI COMERCIO E INDUSTRIA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| CONFECÇÕES ESCORPION LTDA | | R$ 0,00 | R$ 4.201,00 |
| CONSORCIO GESTOR DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRONICA NO TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE NOVO HAMBURGO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| CORRIENTES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| CORRIENTES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.172.223/0001-79

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| COTRIJAL COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| COTRIPAL AGROPECUARIA COOPERATIVA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| CRIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 1.511,67 |
| DAKAR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| DAVI LUIZ CARDOSO DA CUNHA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| DISPACE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 330,00 |
| ECO SUPPLY COMERCIO E REPRES LTDA | | R$ 12.780,52 | R$ 100.463,49 |
| ECOLOG SERVICOS AMBIENTAIS LTDA | | R$ 839,72 | R$ 531,54 |
| EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| EMPRESA WENDLING DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| EXPRESSO DAKAR LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| EXPRESSO FRONTEIRA D'OESTE LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| FELIPE A. PICK EIRELI | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| FERNANDA LOPES GOMES | | R$ 0,00 | R$ 300,00 |
| FERRAGEM WETZ LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| FIGUEIRA CENTRO COMERCIO E DERIVADOS DE COMBUSTIVEIS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| FLORES COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E DESCARTAVEIS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA | | R$ 6.187,85 | R$ 5.490,73 |
| G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| GARAGEM RECORD LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| GAUCHA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA EIRELI | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| GG COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA. | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| GRAMADO TURISMO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| GREEN CARD S.A REFEICOES | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| H R UNIFORMES LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| H1M EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E INDUSTRIAIS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| IPE COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.172.223/0001-79

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| JONATHAN DE FRAGA OURIQUE | | R$ 2.909,55 | R$ 1.161,66 |
| JONATHAN GILBERTO BARBOSA FERRAGEM | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| JP SANTA LUCIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| KL COMERCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| KSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI | | R$ 1.100,60 | R$ 0,00 |
| KUGUERTT COM DE COMBUSTIVEL LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| LAWISCH COMERCIO DE MAQUINAS MOTORIZADAS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| LDG4 COMERCIO ELETRONICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| LERMEN CAR ELETRICA AUTOMOTIVA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| LSF COMBUSTIVEIS LTDA. | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| M &M CLINICA MEDICA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| M&M AIRES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| MADEIREIRA TARUMA LTDA. | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| MADEPINTO MAT DE CONST LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| MARISTANI BATAGLIN GOMES | | R$ 0,00 | R$ 530,00 |
| MC BR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| MECANICA WINTER LTDA | | R$ 0,00 | R$ 635,00 |
| MP POSTOS E LOGISTICA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| N R DA SILVA JUNIOR COMERCIO DE EPIS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| NASCER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| OLIVEIRA & SOUZA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 927,99 |
| PALACIO DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| POSTO DE COMBUSTIVEIS CANQUERINI LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| POSTO DE COMBUSTIVEIS COXILIA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SUL-MAX LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| POSTO DE COMBUSTIVEIS GIBBON LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.172.223/0001-79

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| POSTO DE COMBUSTIVEIS ROTA GRAMADO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| POSTO DE COMBUSTIVEL DA FIGUEIRA LTDA I | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| POSTO DE COMBUSTIVEL DA FIGUEIRA LTDA II | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| POSTO DE GASOLINA E LUBRIFICANTES BOLINHA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| POSTO TARUMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| POSTO ZOOLOGICO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| POSTOS DE COMBUSTIVEIS DO BATISTA S.A | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PRINCIPIO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PRODUTOS DE LIMPEZA RAINHA DO SOL LTDA | | R$ 464,00 | R$ 0,00 |
| R P E COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERV | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| R P E COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERV | | R$ 0,00 | R$ 199,00 |
| RADIONAL COM DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| RAUL LEAL DAUDT E CIA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| REDE DE POSTOS APOLO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| REI DAS FERRAMENTAS E MAQUINAS COMERCIAL LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ROCHA SERVICOS E LOCACOES LTDA - ME | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ROZANE IARDELI LISCANO DOS SANTOS & CIA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| S.S. COMERCIO DE EPIS LTDA | | R$ 1.674,25 | R$ 5.209,20 |
| SEDUCAO LINGERIE-COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| SIM REDE DE POSTOS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| SIM REDE DE POSTOS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| SIM REDE DE POSTOS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| SIM REDE DE POSTOS LTDA-CANELA CANELINHA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| SIMBOLO COMBUST LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| TATIANA LUZIA MEDEIROS SEGER | | R$ 244,40 | R$ 0,00 |
| THOMSON REUTERS BRASIL CONT E TEC LTDA | | R$ 422,15 | R$ 0,00 |
| TRI ESPECIALISTA EM TRATAMENTO DE PISOS E SANITIZACAO PROFISSIONAL LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.36.67.8C.B7.87.31.C4.E9.1F.50.05.1B.3F.DF.F6.2C.5C.02.5B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.172.223/0001-79

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| VAGNER MARTINS DA SILVA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| VIACAO CANELINHA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| VIACAO SANTA TEREZA DE CAXIAS DO SUL LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| VINICIUS C. GONCALVES | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| VIP CANELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| VIVIAN MATERIAIS DE CONSTRUCAO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| OBRIGAÇOES FISCAIS E SOCIAIS S/ RETENÇÃO | | R$ 1.233,86 | R$ 1.481,69 |
| OBRIGAÇOES FISCAIS E SOCIAIS S/ RETENÇÃO | | R$ 1.233,86 | R$ 1.481,69 |
| CRF A RECOLHER S/ RETENÇAO | | R$ 72,73 | R$ 98,66 |
| INSS A RECOLHER S/ RETENÇAO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| IRRF A RECOLHER S/ RETENÇAO | | R$ 31,68 | R$ 31,68 |
| ISSQN A RECOLHER S/ RETENÇAO | | R$ 1.129,45 | R$ 1.351,35 |
| OBRIGAÇOES FISCAIS | | R$ 401.756,56 | R$ 73.444,28 |
| OBRIGAÇOES FISCAIS | | R$ 401.756,56 | R$ 73.444,28 |
| COFINS A RECOLHER | | R$ 51.182,84 | R$ 60.343,41 |
| CSLL A RECOLHER | | R$ 90.579,21 | R$ 0,00 |
| IRPJ A RECOLHER | | R$ 248.861,99 | R$ 0,00 |
| ISSQN A RECOLHER | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PIS A RECOLHER | | R$ 11.132,52 | R$ 13.100,87 |
| OBRIGAÇOES SOCIAIS | | R$ 649.760,72 | R$ 719.789,12 |
| OBRIGAÇOES SOCIAIS | | R$ 649.760,72 | R$ 719.789,12 |
| FGTS A RECOLHER | | R$ 517.555,40 | R$ 217.334,18 |
| IMPOSTO SINDICAL A RECOLHER | | R$ 18.953,77 | R$ 18.953,77 |
| INSS A RECOLHER | | R$ 108.205,16 | R$ 481.843,47 |
| IRRF S/FOLHA A RECOLHER | | R$ 5.046,39 | R$ 1.657,70 |
| ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | | R$ 137.349,69 | R$ 283.724,77 |
| ORDENADOS E SALARIOS | | R$ 137.349,69 | R$ 283.724,77 |
| 13º SALARIOS A PAGAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| RESCISAO A PAGAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| SALARIOS A PAGAR | | R$ 137.349,69 | R$ 283.724,77 |
| OUTRAS OBRIGAÇOES | | R$ 930,05 | R$ 3.035,36 |

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.172.223/0001-79

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| OUTRAS OBRIGAÇOES | | R$ 930,05 | R$ 3.035,36 |
| PRO-LABORE A PAGAR | | R$ 930,05 | R$ 979,00 |
| PROCESSO TRABALHISTA A PAGAR | | R$ 0,00 | R$ 2.056,36 |
| PARCELAMENTOS | | R$ 701.024,64 | R$ 628.206,31 |
| PARCELAMENTO | | R$ 701.024,64 | R$ 628.206,31 |
| PARCELAMENTO COFINS | | R$ 45.060,28 | R$ 183.487,33 |
| PARCELAMENTO CSLL | | R$ 35.903,16 | R$ 17.590,63 |
| PARCELAMENTO FGTS | | R$ 3.726,80 | R$ 3.726,80 |
| PARCELAMENTO INSS | | R$ 272.529,28 | R$ 145.898,32 |
| PARCELAMENTO IRPJ | | R$ 115.160,52 | R$ 82.931,26 |
| PARCELAMENTO IRRF | | R$ 560,89 | R$ 4.098,30 |
| PARCELAMENTO PGFN | | R$ 0,00 | R$ 71.228,75 |
| PARCELAMENTO PIS | | R$ 64.747,86 | R$ 70.473,12 |
| PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL | | R$ 163.335,85 | R$ 48.771,80 |
| PROVISAO DE FERIAS E 13 SALARIO | | R$ 328.713,00 | R$ 161.737,15 |
| PROVISAO DE FERIAS E 13 SALARIO | | R$ 328.713,00 | R$ 161.737,15 |
| PROVISAO DE 13 SALARIO A PAGAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PROVISAO DE FERIAS A PAGAR | | R$ 328.713,00 | R$ 161.737,15 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R$ 555.325,98 | R$ 683.243,39 |
| EMPRESTIMOS | | R$ 555.325,98 | R$ 683.243,39 |
| BCO CAIXA | | R$ 297.006,82 | R$ 633.362,12 |
| BCO SICREDI | | R$ 258.319,16 | R$ 49.881,27 |
| BANCO CONTA DEVEDORA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| BCO CAIXA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| BCO SICREDI | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE | | R$ 912.129,03 | R$ 2.639.614,18 |
| EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS | | R$ 0,00 | R$ 744.165,64 |
| EMPRESTIMOS | | R$ 0,00 | R$ 744.165,64 |
| EMPRESTIMO BCO CAIXA | | R$ 0,00 | R$ 474.165,64 |
| EMPRESTIMO SICREDI | | R$ 0,00 | R$ 270.000,00 |
| PARCELAMENTOS | | R$ 912.129,03 | R$ 1.895.448,54 |
| PARCELAMENTOS | | R$ 912.129,03 | R$ 1.895.448,54 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.36.67.8C.B7.87.31.C4.E9.1F.50.05.1B.3F.DF.F6.2C.5C.02.5B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.172.223/0001-79

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| COFINS PARCELAMENTO | | R$ 277.791,50 | R$ 494.105,62 |
| CSLL PARCELAMENTO | | R$ 0,00 | R$ 90.579,21 |
| FGTS A PARCELAR | | R$ 0,00 | R$ 361.096,73 |
| INSS PARCELAMENTO | | R$ 373.027,86 | R$ 373.027,86 |
| IRPJ PARCELAMENTO | | R$ 0,00 | R$ 248.861,99 |
| PIS PARCELAMENTO | | R$ 0,00 | R$ 46.827,05 |
| PIS PARCELAMENTO | | R$ 0,00 | R$ 19.640,41 |
| SIMPLES PARCELAMENTO | | R$ 261.309,67 | R$ 261.309,67 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R$ 400.320,53 | R$ 425.324,66 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 400.000,00 | R$ 400.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 400.000,00 | R$ 400.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 400.000,00 | R$ 400.000,00 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | R$ 320,53 | R$ 25.324,66 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | R$ 320,53 | R$ 25.324,66 |
| AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES | | R$ 0,00 | R$ 45.556,78 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R$ 231.573,37 | R$ 320,53 |
| (-) LUCROS DISTRIBUIDOS | | R$ (414.000,00) | R$ 0,00 |
| LUCROS NO EXERCÍCIO | | R$ 187.420,13 | R$ 0,00 |
| (-) PREJUÍZOS NO EXERCÍCIO | | R$ (4.672,97) | R$ (20.552,65) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.36.67.8C.B7.87.31.C4.E9.1F.50.05.1B.3F.DF.F6.2C.5C.02.5B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.172.223/0001-79

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| Receita Bruta | | R$ 5.370.296,56 | R$ 8.226.897,43 |
| PRESTAÇAO DE SERVIÇO | | R$ 5.370.296,56 | R$ 8.226.897,43 |
| (-) (-) Deduções da receita | | R$ (653.704,82) | R$ (1.006.101,95) |
| (-) COFINS S/ VENDAS/SERVIÇOS | | R$ (408.142,54) | R$ (625.244,20) |
| (-) ISSQN S/ SERVIÇOS | | R$ (156.952,39) | R$ (245.113,96) |
| (-) PIS S/ VENDAS/SERVIÇOS | | R$ (88.609,89) | R$ (135.743,79) |
| Receita Líquida | | R$ 4.716.591,74 | R$ 7.220.795,48 |
| (-) (-) Custos | | R$ (69.269,83) | R$ (373.486,16) |
| (-) BENS DE PEQUENO VALOR | | R$ (599,00) | R$ (14.946,00) |
| (-) MATERIAL EMPREGADO | | R$ (68.670,83) | R$ (358.540,16) |
| Lucro Bruto | | R$ 4.647.321,91 | R$ 6.847.309,32 |
| Despesas Operacionais | | R$ 4.647.321,91 | R$ 6.847.309,32 |
| (-) (-) Despesas com Pessoal | | R$ (4.098.553,19) | R$ (6.383.331,87) |
| (-) BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR | | R$ (0,00) | R$ (11.499,99) |
| (-) FGTS | | R$ (306.171,62) | R$ (376.334,42) |
| (-) INSS EMPRESA | | R$ (557.501,75) | R$ (897.655,23) |
| (-) INSS TERCEIROS | | R$ (142.099,03) | R$ (224.303,27) |
| (-) MEDICINA OCUPACIONAL | | R$ (0,00) | R$ (70,00) |
| (-) ORDENADOS E SALARIOS | | R$ (2.236.014,80) | R$ (3.524.099,42) |
| (-) PROCESSO TRABALHISTA | | R$ (0,00) | R$ (7.435,11) |
| (-) PROVISAO 13 SALARIO | | R$ (220.582,62) | R$ (408.583,75) |
| (-) PROVISAO DE FERIAS | | R$ (258.698,24) | R$ (173.683,68) |
| (-) RESCISAO | | R$ (70.311,64) | R$ (90.587,50) |
| (-) UNIFORMES E ACESSORIOS | | R$ (9.848,43) | R$ (67.403,89) |
| (-) VALE ALIMENTACAO | | R$ (265.449,79) | R$ (547.541,33) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R$ (31.875,27) | R$ (54.134,28) |
| (-) (-) Ocupação | | R$ (10.570,80) | R$ (12.618,75) |
| (-) ALUGUEL | | R$ (9.811,40) | R$ (8.664,88) |
| (-) MANUTENCAO DE PREDIOS E INSTALACOES | | R$ (759,40) | R$ (3.953,87) |
| (-) (-) Utilidades e Serviços | | R$ (9.898,33) | R$ (14.292,41) |
| (-) ASSOCIAÇOES E SINDICATOS | | R$ (1.289,62) | R$ (1.764,41) |
| (-) CORREIOS | | R$ (1.002,33) | R$ (4.420,88) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R$ (802,78) | R$ (1.499,99) |
| (-) INTERNET | | R$ (583,21) | R$ (1.278,93) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.36.67.8C.B7.87.31.C4.E9.1F.50.05.1B.3F.DF.F6.2C.5C.02.5B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.172.223/0001-79

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| (-) SEGUROS | | R$ (0,00) | R$ (51,48) |
| (-) TELEFONE | | R$ (6.220,39) | R$ (5.276,72) |
| (-) (-) Despesas Gerais | | R$ (96.100,50) | R$ (149.194,91) |
| (-) ALUGUEL VEICULOS | | R$ (11.700,00) | R$ (43.548,87) |
| (-) ASSINATURAS E MENSALIDADES | | R$ (755,00) | R$ (1.268,32) |
| (-) ASSISTENCIA INFORMATICA | | R$ (0,00) | R$ (650,00) |
| (-) BENS DE PEQUENO VALOR | | R$ (892,50) | R$ (9.421,30) |
| (-) CARTORIOS E TABELIONATOS | | R$ (0,00) | R$ (412,80) |
| (-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO | | R$ (77.468,11) | R$ (86.398,59) |
| (-) HIGIENE E LIMPEZA | | R$ (874,50) | R$ (1.048,15) |
| (-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R$ (0,00) | R$ (1.330,60) |
| (-) MATERIAL EXPEDIENTE | | R$ (3.986,40) | R$ (3.856,28) |
| (-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE | | R$ (423,99) | R$ (0,00) |
| (-) SEGURANCA E VIGILANCIA | | R$ (0,00) | R$ (1.260,00) |
| (-) (-) Impostos e Taxas | | R$ (712,90) | R$ (12.504,28) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS | | R$ (0,00) | R$ (51,78) |
| (-) IPTU | | R$ (398,34) | R$ (374,91) |
| (-) IPVA | | R$ (0,00) | R$ (12.077,59) |
| (-) TAXAS MUNICIPAIS | | R$ (314,56) | R$ (0,00) |
| (-) (-) Despesas c/ Administradores | | R$ (12.534,00) | R$ (13.035,00) |
| (-) PRO-LABORE | | R$ (12.534,00) | R$ (13.035,00) |
| (-) (-) Serviços Prestados PJ | | R$ (109.330,44) | R$ (49.569,23) |
| (-) HONORARIOS INOVA CONTABILIDADE | | R$ (76.405,06) | R$ (18.000,00) |
| (-) SERVICOS PRESTADOS PJ | | R$ (32.925,38) | R$ (31.569,23) |
| (-) (-) Despesas com deslocamentos | | R$ (15.827,59) | R$ (59.580,38) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R$ (12.244,43) | R$ (48.523,78) |
| (-) ESTACIONAMENTOS E PEDAGIOS | | R$ (398,75) | R$ (742,35) |
| (-) MANUTENCAO VEICULOS | | R$ (3.184,41) | R$ (10.314,25) |
| (-) (-) Despesas Financeiras | | R$ (46.015,78) | R$ (173.735,14) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R$ (5.390,09) | R$ (7.499,46) |
| (-) IOF | | R$ (1.012,29) | R$ (8.046,88) |
| (-) JUROS BANCARIOS | | R$ (14.352,34) | R$ (33.075,78) |
| (-) JUROS PAGOS | | R$ (8.979,71) | R$ (52.623,64) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.36.67.8C.B7.87.31.C4.E9.1F.50.05.1B.3F.DF.F6.2C.5C.02.5B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.172.223/0001-79

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| (-) MULTAS - NAO DEDUTIVEL | | R$ (16.281,35) | R$ (72.489,38) |
| (-) Resultado antes do IRPJ e CSLL | | R$ 247.778,38 | R$ (20.552,65) |
| (-) Provisão p/ IRPJ e CSLL | | R$ (65.031,22) | R$ (0,00) |
| (-) CSLL | | R$ (23.822,51) | R$ (0,00) |
| (-) IRPJ | | R$ (41.208,71) | R$ (0,00) |
| (-) Lucro ou Prejuízo | | R$ 182.747,16 | R$ (20.552,65) |
| (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | | R$ 182.747,16 | R$ (20.552,65) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.36.67.8C.B7.87.31.C4.E9.1F.50.05.1B.3F.DF.F6.2C.5C.02.5B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

321

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 22.172.223/0001-79 Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Histórico | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido | | | | | | Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CAPITAL SOCIAL (R$) | LUCROS ACUMULADOS (R$) | LUCROS DISTRIBUIDOS (R$) | LUCROS NO EXERCÍCIO (R$) | PREJUÍZOS NO EXERCÍCIO (R$) | AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (R$) | |
| Saldo Inicial em 01.01.2021 | 400.000,00 | 231.573,37 | (-)414.000,00 | 187.420,13 | (-)4.672,97 | 0,00 | 400.320,53 |
| Lucro Líquido | | | | (-)187.420,13 | | | (-)187.420,13 |
| Lucros Acumulados | | (-)231.252,84 | | | | | (-)231.252,84 |
| Lucros Distribuidos | | | 414.000,00 | | | | 414.000,00 |
| Prejuízos do Exercicio | | | | | (-)15.879,68 | | (-)15.879,68 |
| Ajuste do Exercicio Anterior | | | | | | 45.556,78 | 45.556,78 |
| Saldo Final em 31.12.2021 | 400.000,00 | 320,53 | 0,00 | 0,00 | (-)20.552,65 | 45.556,78 | 425.324,66 |
| Notas | | | | | | | |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.36.67.8C.B7.87.31.C4.E9.1F.50.05.1B.3F.DF.F6.2C.5C.02.5B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Número livro: 322

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/12/2021

### Nota 01: DA RAZÃO SOCIAL, ATIVIDADE.

A empresa **REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI,** é uma empresa individual de responsabilidade limitada com o objetivo social definido Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, inscrita no CNPJ: **22.172.223/0001-79**, localizada na **RUA AÇORES, 1015 SALA 01 – TARUMA – VIAMÃO/RS.**

### Nota 02: DA TRIBUTAÇÃO.

A empresa é optante do **LUCRO REAL**

### Nota 03: DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As Demonstrações contábeis estão elaboradas e apresentadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Sociedades por Ações e na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei n.º 11.638/2007 com as respectivas modificações introduzidas pela MP 449 de 03/12/2008 convertida em Lei nº 11.941/2009 aprovada pela Resolução CFC 1255 de 2009.

### Nota 04: DOS PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS E NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE.

Observamos as normas brasileiras de contabilidade e os princípios fundamentais de contabilidade tais como: princípio da entidade, da Continuidade, do Registro pelo Valor Original, da Atualização Monetária e de Competência.

### Nota 05: DO ATIVO IMOBILIZADO.

A empresa não procedeu nos períodos contábeis anteriores a reavaliação dos bens do Ativo Não-Circulante Imobilizado, e foram depreciados pelas taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998), os bens classificados no imobilizado, foram registrados pelo custo de aquisição, sendo deduzido do saldo da conta de depreciação. As depreciações foram calculadas pelo método linear.

### Nota 06: INSTRUMENTOS FINANCEIROS BÁSICOS.

As disponibilidades, as contas a receber, as aplicações financeiras, as obrigações com fornecedores, as contas a pagar, os empréstimos e financiamentos e outras obrigações a pagar, foram reconhecidos pelo seu valor recuperável (valor justo), sendo as operações vinculadas a disposições legais ou contratuais atualizadas com base nos índices previstos e reconhecidos no resultado.

### Nota 07: DO REGIME DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL.

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

### Nota 08: APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

Declaramos que foi lançada toda a documentação da empresa, ao escritório contábil entregue, no que se refere a receitas, despesas em geral e movimentações financeiras.

Assim concluímos o presente relatório da empresa Realcred Prestadora de Serviços Eireli do período de 31 de dezembro de 2021.

RAFAEL GALL DA SILVA:82074704020

Assinado digitalmente por RAFAEL GALL DA SILVA:82074704020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=24078789000161, OU=Certificado PF A3, CN=RAFAEL GALL DA SILVA:82074704020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.20 15:46:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

RAFAEL GALL DA SILVA
TITULAR PESSOA FISICA – EIRELI
CPF: 820.747.040-20

Viamão, 31 de dezembro de 2021.

FABIO NEPOMOCENO DA SILVEIRA:82294259068

Assinado digitalmente por FABIO NEPOMOCENO DA SILVEIRA:82294259068
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22949095000171, OU=TIPO EMISSAO, CN=FABIO NEPOMOCENO DA SILVEIRA:82294259068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.20 15:46:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

FÁBIO NEPOMOCENO DA SILVEIRA
CRC/RS: RS071663O2
CPF: 822.942.590-68

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

| | |
|---|---|
| **ATIVIDADES OPERACIONAIS** | |
| Valores Recebidos de Clientes | 5.624.584,55 |
| Valores pagos a fornecedores | (1.325.568,41) |
| Valores pagos a empregados | (3.655.194,91) |
| CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES | 643.821,23 |
| Tributos pagos | (894.522,10) |
| FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS | (250.700,87) |
| Outros recebimentos(pagamento) líquidos | 511.749,11 |
| CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 261.048,24 |
| **ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | |
| Compras de imobilizado | (192.932,97) |
| CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | (192.932,97) |
| Aumento nas Disponibilidades | 68.115,27 |
| DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO | 183.396,16 |
| DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO | 251.511,43 |

RAFAEL GALL DA SILVA: 82074704020
Assinado digitalmente por RAFAEL GALL DA SILVA: 82074704020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=24078789000161, OU=Certificado PF A3, CN=RAFAEL GALL DA SILVA:82074704020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.20 14:11:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

RAFAEL GALL DA SILVA
TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI
CPF: 820.747.040-20

FABIO NEPOMOCENO DA SILVEIRA: 82294259068
Assinado digitalmente por FABIO NEPOMOCENO DA SILVEIRA:82294259068
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22940090000171, OU=TIPO EMISSAO, CN=FABIO NEPOMOCENO DA SILVEIRA:82294259068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.20 14:13:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

FÁBIO NEPOMOCENO DA SILVEIRA
Reg. no CRC - RS sob o No. RS071663O2
CPF: 822.942.590-68
ISABEL SILVA DA SILVEIRA
Reg. no CRC - RS sob o No. RS09519008
CPF: 013.954.690-16

324
nayara

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2021

| Descrição | Saldo | Total |
|---|---|---|
| **PREJUÍZO DO EXERCÍCIO** | | (20.552,65) |
| **Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior** | | 0,00 |
| **Ativos financeiros disponíveis para venda** | | 0,00 |
| **"Hedges" de fluxo de caixa** | | 0,00 |
| **Outros Resultados** | | 0,00 |
| **RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO** | | (20.552,65) |

RAFAEL GALL DA SILVA: 82074704020
Assinado digitalmente por RAFAEL GALL DA SILVA:82074704020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=24078789000161, OU=Certificado PF A3, CN=RAFAEL GALL DA SILVA:82074704020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.20 14:12:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

RAFAEL GALL DA SILVA
TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI
CPF: 820.747.040-20

FABIO NEPOMOCENO DA SILVEIRA: 82294259068
Assinado digitalmente por FABIO NEPOMOCENO DA SILVEIRA:82294259068
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22941906000171, OU=TIPO EMISSAO, CN=FABIO NEPOMOCENO DA SILVEIRA:82294259068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.20 14:14:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

FÁBIO NEPOMOCENO DA SILVEIRA
Reg. no CRC - RS sob o No. RS071663O2
CPF: 822.942.590-68
ISABEL SILVA DA SILVEIRA
Reg. no CRC - RS sob o No. RS095190O8
CPF: 013.954.690-16

325
Nayara

## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---|---|---|---|
| **Índice de Liquidez Geral** | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 5.346.597,14 + 0,00 | 1,01 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 2.677.594,18 + 2.639.614,18 | |
| **Índice de Liquidez Corrente** | Ativo Circulante | 5.346.597,14 | 2,00 |
| | Passivo Circulante | 2.677.594,18 | |
| **Índice de Liquidez Imediata** | Disponível | 251.511,43 | 0,09 |
| | Passivo Circulante | 2.677.594,18 | |
| **Índice de Solvência Geral** | Ativo | 5.742.533,02 | 1,08 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 2.677.594,18 + 2.639.614,18 | |
| **Índice de Capital de Terceiros** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 2.677.594,18 + 2.639.614,18 | 12,50 |
| | Patrimônio Líquido | 425.324,66 | |
| **Índice de Endividamento Geral** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 2.677.594,18 + 2.639.614,18 | 0,93 |
| | Passivo Total | 5.742.533,02 | |
| **Índice de Endividamento Corrente** | Passivo Circulante | 2.677.594,18 | 6,30 |
| | Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros | 425.324,66 + 0,00 | |
| **Grau de Endividamento** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 2.677.594,18 + 2.639.614,18 | 0,93 |
| | Ativo | 5.742.533,02 | |
| **Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido** | Ativo Não-Circulante | 395.935,88 | 0,93 |
| | Patrimônio Líquido | 425.324,66 | |

RAFAEL GALL DA SILVA: 82074704020
Assinado digitalmente por RAFAEL GALL DA SILVA:82074704020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=24075786000161, OU=Certificado PF A3, CN=RAFAEL GALL DA SILVA:82074704020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.20 14:12:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

RAFAEL GALL DA SILVA
TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI
CPF: 820.747.040-20

FABIO NEPOMOCENO DA SILVEIRA: 82294259068
Assinado digitalmente por FABIO NEPOMOCENO DA SILVEIRA:82294259068
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22949096000171, OU=TIPO EMISSAO, CN=FABIO NEPOMOCENO DA SILVEIRA:82294259068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.20 14:14:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

FÁBIO NEPOMOCENO DA SILVEIRA
Reg. no CRC - RS sob o No. RS071663O2
CPF: 822.942.590-68
ISABEL SILVA DA SILVEIRA
Reg. no CRC - RS sob o No. RS09519008
CPF: 013.954.690-16

# SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** | REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI | | | |
| **CNPJ:** | 22.172.223/0001-79 | **Nire:** | 43600305347 | **Scp:** |
| **Período da Escrituração:** | 01/01/2021 a 31/12/2021 | | | |
| **Forma de Escrituração Contábil:** | Livro Diário | | | |
| **Natureza do Livro:** | Livro Diário | | | |
| **Identificação do arquivo(hash):** | 0D.36.67.8C.B7.87.31.C4.E9.1F.50.05.1B.3F.DF.F6.2C.5C.02.5B- | | | |

**Consulta Realizada em:** 20/06/2022 11:08:51

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

**Escrituração com NIRE AUTENTICADA**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

REALCRED
PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

# INDICES CONTABEIS

LIQUIDEZ CORRENTE - LC = (AC / PC)

5.346.597,14/ 2.677.594,18 = **2,00**

LIQUIDEZ GERAL - LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

5.346.597,14 + 0,00 / 2.677.594,18 + 2.639.614,18 = **1,01**

SOLVENCIA GERAL - SG = A. REAL / (PC + ELP)

5.742.533,02 / 2.677.594,18 + 2.639.614,18 = **1,08**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO - GE = (PC + ELP) / AT

2.677.594,18 + 2.639.614,18 / 5.742.533,02 = **0,93**

**A EMPRESA POSSUI ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL IGUAL OU MAIOR A 1,0 (UM VÍRGULA ZERO)**

Viamão, 04 de Novembro de 2022

**Fábio Nepomoceno da Silveira**
Contabilista da Empresa
CRC/RS: 071663/O-2

22.172.223/0001-79
REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
RUA AÇORES, Nº 1015
TARUMÃ CEP 94415-400
VIAMÃO/RS

**Rafael Gall da Silva**
Representante da Empresa
CPF: 820747040-20
RG: 3084447782

REALCRED
Prestadora de Serviços
CNPJ: 22.172.223/0001-79

REALCRED
PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

A Prefeitura Municipal de Lebon Regis/SC
Tomada de Preços 17/2022
Processo Administrativo Licitatorio 71/2022
Comissão de Licitações

# DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **22.172.223/0001-79**, situada **Rua dos Açores, nº 1015, sala 01, Tarumã, Viamão/RS**, por intermédio de seu Representante Legal/Socio Proprietário, o(a) Sr.(a) **Rafael Gall da Silva**, portador(a) da carteira de identidade n.º **3084447782** e do CPF n.º **820.747.040-20**, **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 17/2022 ,instaurado pela Prefeitura Municipal de Lebon Régis, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

22.172.223/0001-79
REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
RUA AÇORES, Nº 1015
TARUMÃ CEP 94415-400
VIAMÃO/RS

Viamão, 04 de Novembro de 2022.

Rafael Gall da Silva
Representante da Empresa
CPF: 820747040-20
RG: 3084447782

REALCRED
Prestadora de Serviços
CNPJ: 22.172.223/0001-79

*Rua dos Açores, nº 1015 sala 01, Tarumã – Viamão - RS*
*Fones: (51) 34637665 / 99835 7975*
*E-mail: licitacão@realcredservicos.com.br*

Fernanda Pereira de Mattos
OAB/RS 108.525
CRA/RS 048.039

REALCRED
PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

A Prefeitura Municipal de Lebon Regis/SC
Tomada de Preços 17/2022
Processo Administrativo Licitatorio 71/2022
Comissão de Licitações

# DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA E COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE ESCRITÓRIO NO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS - SC

A empresa **REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **22.172.223/0001-79**, situada **Rua dos Açores, nº 1015, sala 01, Tarumã, Viamão/RS**, por intermédio de seu Representante Legal/Socio Proprietário, o(a) Sr.(a) **Rafael Gall da Silva**, portador(a) da carteira de identidade n.º **3084447782** e do CPF n.º **820.747.040-20**, **DECLARA** para os devidos fins, referente à proposta no Processo de TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2022 do Município de Lebon Régis, que a empresa **REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** CNPJ **22.172.223/0001-79**, possui e/ou instalará um escritório com sede no Município de Lebon Régis, a ser comprovado no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias a contar da vigência do Contrato; Declaramos ainda manter a referida unidade em atividade durante toda a vigência do contrato em caso de adjudicação de nossa proposta.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Viamão, 04 de Novembro de 2022.

22.172.223/0001-79
REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
RUA AÇORES, Nº 1015
TARUMÃ CEP 94415-400
VIAMÃO/RS

Rafael Gall da Silva
Representante da Empresa
CPF: 820747040-20
RG: 3084447782

REALCRED
Prestadora de Serviços
CNPJ: 22.172.223/0001-79

*Rua dos Açores, nº 1015 sala 01, Tarumã – Viamão - RS*
*Fones: (51) 34637665 / 99835 7975*
*E-mail: licitacão@realcredservicos.com.br*

Fernanda Pereira de Mattos
OAB/RS 108.525
CRA/RS 048.039

REALCRED
PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

A Prefeitura Municipal de Lebon Regis/SC
Tomada de Preços 17/2022
Processo Administrativo Licitatorio 71/2022
Comissão de Licitações

# DECLARAÇÃO QUE NÃO ABRE MAO DO PRAZO RECURSAL

A empresa **REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **22.172.223/0001-79**, situada **Rua dos Açores, nº 1015, sala 01, Tarumã, Viamão/RS**, por intermédio de seu Representante Legal/Socio Proprietário, o(a) Sr.(a) **Rafael Gall da Silva**, portador(a) da carteira de identidade n.º **3084447782** e do CPF n.º **820.747.040-20**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **NÃO ABRE MAO DO PRAZO RECURSAL** a qual se tem direito, usufruindo assim de tal recurso

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

22.172.223/0001-79
REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
RUA AÇORES, Nº 1015
TARUMÃ CEP 94415-400
VIAMÃO/RS

Viamão, 04 de Novembro de 2022.

Rafael Gall da Silva
Representante da Empresa
CPF: 820747040-20
RG: 3084447782

REALCRED
Prestadora de Serviços
CNPJ: 22.172.223/0001-79

Rua dos Açores, nº 1015 sala 01, Tarumã – Viamão - RS
Fones: (51) 34637665 / 99835 7975
E-mails: licitacao@realcredservicos.com.br

Linda Pereira de Mattos
OAB/RS 108.525
OAB/RS 048.039



